





1002004738







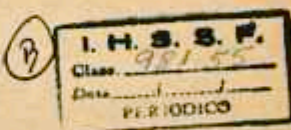


1 2 1 2 8 4
DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTOS INTERESSANTES

PARA A
HISTÓRIA E COSTUMES DE SÃO PAULO

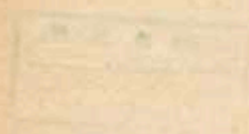
OFÍCIOS, BANDOS E PORTARIAS
DOS SENHORES GOVERNADORES INTERINOS
DA CAPITANIA DE SÃO PAULO
Anos 1817 a 1819



VOL. 88

SÃO PAULO
— 1963 —

DOCUMENTO
DE
DECLARACIÓN



UNESCO
— 2001 —



APRESENTAÇÃO

O Departamento do Arquivo do Estado, dando prosseguimento ao seu nobre mister, que é incrementar ao máximo as suas publicações, apresenta aos leitores mais um volume da série intitulada "Documentos Interessantes" sob o n.º 88 que corresponde ao n.º 90 do nosso Códice.

Trata-se dos atos do governo durante o período de 19/11/1817 a 25/4/1819, na gestão do Bispo de São Paulo Dom Mateus de Abreu Pereira, do Desembargador e Ouvidor Dom Nuno Eugênio de Locio e Scilbs e do Chefe de Divisão da Armada Real e Intendente da Marinha de Santos, Senhor Miguel-José de Oliveira Pinto, que governavam, interinamente, a Capitania de São Paulo e cujos poderes eram idênticos aos dos Capitães Generais.

Faz-se necessário esclarecer aos distintos leitores que, finda a correspondência acima referida, há várias páginas em branco e nas folhas finais encontramos transcritos os Bandos e Portarias dos períodos a que nos referimos.

JOSE FUNICELLI FILHO
Diretor Substituto





DUAS PALAVRAS

A Secção Histórica deste Departamento tem a grata satisfação de apresentar aos leitores mais um volume de suas publicações. Toma este volume o n.º 88 da série intitulada "Documentos Interessantes" e corresponde ao livro n.º 90 do nosso código. A presente publicação tem por finalidade divulgar os atos do governo paulista referentes ao período de 19/11/1817 a 25/4/1819.

Em 1817, através da carta régia de 7 de julho, foi nomeado para governar a Baía o Conde de Palma, então Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo, tendo assim assumido interinamente a direção desta Capitania um triunvirato composto pelo Bispo de São Paulo, Bom Mateus de Abreu Pereira, pelo Desembargador e Ouvidor, Dom Nuno Eugênio de Locio Scilbs e pelo Chefe de Divisão da Armada Real e Intendente da Marinha de Santos, Senhor Miguel José de Oliveira Pinto.

Este triunvirato, cujos atos administrativos ora damos a lume, exerceu o poder, com a mesma jurisdição e alçada que tinham os Governadores e Capitães Generais (Alvará de 12/12/1770), até assumir os destinos de São Paulo o então Capitão General de Mato Grosso, Dom João Carlos Augusto de Oeynhausen e Grevemburg, depois Marquês de Aracati.

Seria interessante esclarecer que, no mencionado livro n.º 90 de nosso código, após encerrada a parte referente à correspondência, encontram-se várias páginas em branco; nas folhas finais do código acham-se transcritos os Bandos e Portarias expedidos no período a que ora nos reportamos.

São Paulo, 27 de novembro de 1963.

CESAR TEIXEIRA PENTEADO
Paleógrafo Chefe da Secção Histórica





Pede-se permuta.
Pidese canje.
On demande l'échange.
We ask for exchange.
Man bittet um Austausch.
Si richiede lo scambio.

**DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Dona Antonia de Queiroz, n.º 183
ESTADO DE SÃO PAULO (Capital)
BRASIL



CONVENÇÕES USADAS POR ESTE DEPARTAMENTO:

- Quando apagado ou corroído de traças;
——— Quando apagado ou corroído de umidade;
(Ilegível) Quando visível, mas incompreensível;
(Em negrito) Quando se supõe seja essa a continuidade da frase.



N.º 90

L.º de Officios para a Capitania no Governo
do Ex.^{mo} e Ill.^{mos} Snr.^{es} Governadores interinos

1817-1819





P.^a o Insp.^{or} g.^{al} de Milicias

Participamos á V. S. q. em observancia do disposto por El Rey Nosso Senhor na Carta Regia de 7 de Julho deste anno, e Alvará de 12 de Dezembro de 1770 entramos no Governo interino desta Cap.^{ta} desde o dia 19 do corr.^o no qual partio p.^a a Corte do Rio de Janeiro o Ex.^{mo} Snr. Conde de Palma, q. tendo governado esta Cap.^{ta} foi nomeado p.^r S. Mag.^o para Gov.^{or} e Cap.^m General da da Bahia: por tanto deve V. S. dirigir nos daqui por diante a sua correspondencia pela Secretaria deste Governo, como se praticava no Governo anterior.

Não constando na Secretaria deste Governo, q. se fizesse remessa Official aos Coroneis, e Comandantes de Regim.^{tos} do Avizo Regio de 3 de Março de 1812, e requerendo-a alguns dos ditos Coroneis, agora o remettemos p.^r Copia para ser observado n'esta Capitania, em tudo o q. lhe for applicavel, como S. Mag.^o Determina, no outro Real Avizo de 4 do m.^{mo} mez e anno: E para q. não entre mais em duvida a maneira de dirigirem os Chefes, e Comd.^{tes} de Regim.^{tos} as suas representações / e em geral todas as pertenças dos Individuos dos Corpos Milicianos / consiliando o Determinado nas Instruções de V.S., com o disposto no mencionado Real Avizo, declaramos, q. taes representações devem ser dirigidas directam.^{te} ao Governo, mas remettelas á V.S. para q. com informação, e parecer de V. S. cheguem á nossa prez.^a Deos g.^o a V.S. S. Paulo 21 de 9br.^o de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.

Circular aos Coroneis de Milicias

Participamos á V. S. q. em observancia dos dispostos por El Rey Nosso Senhor na Carta Regia de 7 de Julho deste anno, e Alvará de 12 de dezembro de 1770 entramos no Governo interino desta Cap.^{ta} desde o dia 19 do corr.^o no qual partio para a Corte do Rio de Janeiro o Ex.^{mo} Snr. Conde de Palma, q. tendo governado a m.^{ma} Cap.^{ta} foi nomeado por S. Mag.^o para Governador, e Cap.^m General da da Bahia; portanto deve V. S. derigir-nos daqui por diante a sua correspondencia pela Secretr.^a deste Governo como se praticava no Gov.^o anterior.

Não constando na Secretr.^a, q. se fizesse remessa Official aos Coroneis, e Cómmandantes de Regimentos do Avizo Regio



de 3 de Março de 1812, e requerendo-o alguns dos ditos Coroneis agora o remettemos por Copia para ser observado n'esta Cap.^{ta} em tudo o q. lhe for applicavel, como S. Mag.^e Determina no outro Real Avizo de 4 do mesmo mez e anno. E para que não entre mais em duvida a maneira de deregirem os ditos Chefes, e Cómandantes de Regim.^{tos} as suas Representações / e em geral todas as pertensoens dos Individuos dos Corpos Milicianos / conceliando o determinado nas Instruções para os Inspectores, com o disposto no mencionado Real Avizo, declaramos, q. taes Representações devem ser deregidas directam.^{te} ao Governador, mas remettidas ao Inspector para com informações e parecer do m.^{mo} chegar a nossa prezença. Deos guarde a V. S. São Paulo 21 de Novembro de 1817 — D. Matheus Bispo. — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbz — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Circular as Camaras

Participamos a vm.^{ces}, q. em observancia do disposto por El Rey Nosso Senhor na Carta Regia de 7 de Julho deste anno, e Alvará de 12 de Dezembro de 1770 entramos no Governo interino desta Cap.^{ta} desde o dia 19 do corr.^e, no qual partio para Côrte do Rio de Janeiro o Ex.^{mo} Snr. Conde de Palma, q. tendo governado esta Cap.^{ta} foi nomeado por S. Mag.^e para Governador e Cap.^{ta} General da da Bahia: por tanto devem vm.^{ces} derigir-nos daqui por diante a sua correspondencia pela Secretr.^a deste Governo, como se praticava no Governo anterior.

Havendo determinado S. Mag.^e no Alvará das Sesmarias, q. os Juizes, e Pillotos das Medições sirvão por Provimento, achando-se já findos os com q. começarão a servir, examinem vm.^{ces} se estão, ou não findos os Provimentos do Juiz, e Pilloto das Medições desta Cidade, e se estiverem nos farão novas Propostas, nas quaes preferirão os actuaes, quando tenham servido bem e queirão continuar, as quaes Propostas serão remettidas com brevidade a Secretaria deste Governo, e avizados os primeiros propostos, para q. venhão tirar seos Provimentos, afim de ajudarem sendo preciso a huma deligencia, q. de Ordem Regia incumbimos ao Cap.^{mor} das Ordenanças desta Cidade. D.^e guarde a vm.^{ces} S. Paulo 21 de Novembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbz — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Circular aos Cap.^{ms} Mores.

Partecipamos a V. M. q. em observancia do disposto por El Rey Nosso Senhor em Carta Regia de 7 de Julho deste anno e Alvará de 12 de Dezembro de 1770, entramos no Go-

verno interino desta Cap.^{ta} desde o dia 19 do corr.^o no qual partio para a Corte do Rio de Janeiro o Ex.^{mo} Snr. Conde de Palma q. tendo governado esta Cap.^{ta}, foi despachado por S. Mag.^a para Governador e Capitão General da Bahia: por tanto deve V. M. derigir-nos daqui por diante a sua correspondencia pela Secretr.^a deste Governo, como se praticava no Governo Anterior. Com esta achará V. M. por copia assignada pelo Cômendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario deste Governo o Avizo Regio de 21 de Outubro p. p. pelo qual El Rey Nosso Senhor, Manda que este Governo envie sem demora a Secretaria d'Estado da Guerra Relações exactas de todas as Pessoas, q. por qualquer titulo de compra, herança, posse, ou Sesmaria, possuirem terras n'esta Cap.^{ta}, para q. V. M. dando cumprimento sem perda de tempo ao disposto no mencionado Real Avizo, remetta a Secretaria d'este Governo as exegidas Relações, afim de serem enviadas á Secretaria d'Estado, tendo V. M. em vista que deve também declarar as terras possuidas sem titulo legitimo; e porq. para o perfeito cumprimento desta deligencia talvez V. M. precize da intervenção do Juiz das Sesmarias, e seu Pilloto, poderá chamalos em nosso nome, assim como deprecar as demais Authoridades todo e qualquer auxilio, de q. necessite para a melhor, e mais prompta satisfação do q. lhe determinamos.

Convindo não só para q. V. M. mais comodamente possa executar o q. S. Mag.^a Determina naquelle Regio Avizo, mas também para os demais negocios do Real Serviço, q. estejam sempre providos os Postos da Ordenança, V. M. procedendo na conformidade do seu Regimento, e mais Ordens Regias posteriores, proponha os Postos, q. estiverem vagos por falecimento dos q. os exercião, ou por se haverem mudado para fora dos respectivos Destrictos, ou q. não tiverem Patentes Confirmadas, nem Certidão do Conselho Supremo Militar, por onde conste haverem entregado para o mesmo fim na Secretaria do sobre dito Tribunal. D.^a guarde a V. M. São Paulo 21 de Novembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio Scilbz — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para O Sarg.^{mor} Jozé Carneiro Lobo

Recebemos o Officio de V. M. do 1.^o do corrente em que participa haver precedido á Ordem deste Governo ao Cap.^m de Milicias Manoel Jozé de Frias, pelas razões expressadas no seu mesmo Officio.

Ordenamos, poi a V. M., q. logo q. esta receber mande soltar o referido Cap.^m, e vm.^{co} parta sem demora para esta Cidade, a apresentar-se na Salla deste Governo, para nego-



cios do Real Serviço. D.^a g.^a a V. M. São Paulo 22 de 9br.^o de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbz. Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{al} Ignacio de Sá Soutto Maior

Foi nos prezente o Officio q. V. S. derigio ao Brigadeiro Inspector geral das Milicias acompanhado da parte q. lhe deo o Cap.^m do Reg.^{to} de seo Cómando Manoel Jozé de Frias no qual participa V. S. ao dito Brigadeiro ter sido prezo o referido Cap.^m a ordem deste Governo, pelo Sarg.^{mor} das Ordenanças da Villa de Castro Jozé Carneiro Lobo.

Por Officio da data de hoje determinamos aquelle Sarg.^{mor} mande logo soltar ao sobredito Cap.^m Manoel Jozé de Frias, V. S. Ordenará da nossa parte a este Cap.^m venha sem perda de tempo a sala deste Governo e V. S. deve ficar advertido, q. em cazos desta natureza deva derigir-se a este Governo não por intermedio do Inspector como acaba de praticar. D.^a g.^a a V. S. São Paulo 22 de 9br.^o de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Lobo e Scilbz. Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Circular aos Cap.^{es} mores e Camaras das Villas, e Cid.^e constantes do Mappa q. se faz para o augm.^{to} das Companhias das Ordenanças.

El Rey Nosso Senhor em resolução de 22 de Maio de 1815. Foi Servido authorizar este Governo para fazer todas as Devizioens, e dar as providencias, q. achar conven.^o para melhor arranjo dos Corpos das Ordenanças desta Cap.^{ta} em consequencia do q. tendo nos em consideração as Reaes Ordens a este respeito. Determinamos a vm.^{ces}, q. as Comp.^{as} das Ordenanças desta Cidade, e seu Destricto hão-de compor-se cada húma de 150 Fogos pouco mais, ou menos, entrando neste numero os dos Milicianos, e mais Pessoas q. andão nos Mappas da População: Assim repartão vm.^{ces} as Comp.^{as} existentes assignando-lhes Destr.^{as} com lemites certos, e invariaveis, e fação as Propostas p.^a os novos Cap.^{es} tendo em vista o disposto nas Reaes Ordens sobre taes Provim.^{toes}, o q. lhes havemos p.^r muito recomendado. D.^a g.^a a vm.^{ces} São Paulo 2 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbz — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{al} Ajud.^e d'Ordens J.^e Joaq.^m X.^{er} de Toledo.

Remettemos á V. S. os requerimentos incluzos de Miguel de Lima, Joaq.^m do Nascim.^{to}, Manoel de Proença, Jozé de



Barros L.^{te}, Joaq.^m Barboza dos S.^{tos}, Rafael Fernandes, Bernardo Jozé de Sene, Rodrigo Pedrozo de Barros e Francisco de Oliveira, todos da Leg.^m desta Cap.^{ta}, os quaes pedem baixa por doentes, para q. V. S. fazendo os examinar pelos Cirurgiões Mores da Legião em presença do Comand.^o daquellas Praças, assim como a todos os demais q. no dito Corpo se acharem incapazes de servir por molestias incuraveis remetta a Secret.^a deste Gov.^o huma relação assignada por V. S. afim de lhes mandarmos dar baixa. D.^a g.^e a V. S. S. Paulo 3 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbz — Miguel J.^o de Oliveira.^a Pinto.

Para o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S. por copia assignada pelo Cóm.^{dor} M.^{el} da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secret.^o deste Gov.^o o Officio q. nos deregio o Gov.^{or} da Praça de Santos sobre o Inspector do Hospital Militar da m.^{ma} Villa, para q. V. S. fazendo presente em Junta ali se delibere o q. for conveniente ao Real Serviço. D.^a g.^e a V. S. São Paulo 3 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bip.^o — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbz — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Chefe do Regim.^{to} de Caçadores

Por Officio, q. nos dirigio o Cap.^{mor} das Ordenanças da Villa de Cananêa somos informados, q. elle entre as recrutas mandara seo proprio filho; e sendo esta acção m.^{to} de louvar: Ordenamos a V. S. determine ao filho do d.^o Cap.^{mor} uze desde já das insignias de Cadete, insinuando-lhe, q. faça as suas provanças p.^a como tal, ser reconhecido na forma da Ley. Também recebemos os Officios de V. S., q. trouxeram a data de 28 do mez ultimo, e ficamos scientes de seus contheudos. D.^a g.^e a V. S. São Paulo 3 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo. D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbz — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Inspector das Milicias.

O Comandante interino da Villa de S. Sebastião nos re-presentou em Officio de 20 do mez passado achar o Furriel graduado Manoel Joze dos Santos do 1.^o Regim.^{to} de Artr.^a Miliciama desta Cidade vencendo no Destacam.^{to} o soldo de sua graduacção, e não o de sua Praça, e por q. este procedimento hé contra as Ordens estabelecidas, e até os Chefes dos Regim.^{tos} não tem authorid.^e para conferirem Postos por graduacção: Ordenamos a V. S. examine o referido, e nos in-



forme, para q. possamos determinar, o q. for conveniente ao Real Serviço a este respeito. Deos g.^o a V. S. São Paulo 3 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbz — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} de Cananeia.

Recebemos o Officio de vm.^{ces}, em q. nos participa, q. Ordenando aos Republicanos apresentasse seos filhos para o Serviço de S. Mag.^e não fora obedecidos pelo Cap.^m Antonio Gonsalves da Silva, Fidencio Pedro Nolasco, Antonio da Roza de Medeiros, Antonio Lourenço do Prado, e Antonio Jozé Ramos, os quaes passaram até a esconde-los; nestas circumstancias louvando m.^{to} a vm.^{ce} o zello com q. offereceo o seo filho para assentar praça lhe participamos, q. ao Brigadeiro Chefe do Regim.^{to} de Caçadores Ordenamos faça uzar das insignias de Cadete, até q. faça as provanças do estillo, para como tal ser reconhecido.

Quanto aos q. se occultarão deve vm.^{ce} fazer toda a deligencia por prende-los, e os remetta ao Brigadeiro Candido X.^{er} de Almeida e Souza para lhes sentar praça, não obstante ter vm.^{ce} completado o numero q. devia dar. Deos guarde a vm.^{ce} S. Paulo 3 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo. — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbz — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Parnaíba.

Conformando-nos com a informação, q. vm.^{ce} nos deo sobre o requerimento de Jozé Luis Alz' de Souza, m.^{or} no Destricto dessa Villa lhe Ordenamos o chame a sua prezença, e lhe estranhe severam.^e o haver posto em nossa prezença hum requerim.^{to} alheio da verdade, advertindo-o será castigado se reincidir em culpa semelhante. D.^a g.^o a vm.^{ce} São Paulo 3 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbz — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} João Per.^a Simões

Remettemos a V. M. o requerimento incluzo de Antonio Corr.^a Pacheco Alf.^a da 6.^a Comp.^a do Regim.^{to} do seo Comd.^o, p.^a q. a vista do seu contheudo vm.^{ce} nos informe em Carta lexada, declarando a culpa porque o d.^o Alf.^a foi prezo. D.^a g.^o a vm.^{ce} São Paulo 3 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbz — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a o Chefe do Regim.^{to} de Caçadores.

Remettemos a V. S.^a os requerimentos do Furriel Jozé Fernandes dos Santos, Soldado Jozé Baptista da Silva, e Tambor Manoel Lopes Roz do Regimento do Comando de V. S. fazendo-os examinar pelo Cirurg.^{mor} do Regim.^{to} assim como a todos os demais que se acharem incapazes de servir p.^r molestias incuraveis, remetta a Secretr.^a deste Governo hua relação assignada por V. S. afim de lhe mandar-mos dar baixa. D.^a g.^a a V. S. São Paulo 3 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbz — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Circular aos Coroneis de Milicias.

Conformando-nos com o parecer do Brigadeiro Insp.^{or} g.^{al} das Milicias desta Capitania dado em huma Representação do Cor.^{al} do Regim.^{to} Miliciano dos Uteis declaramos, q. aos Off.^{es} de Milicias, q. tem apprezentado Certidão do Conselho Supremo Militar, pela qual conste terem entregue na Secretaria daquelle Conselho as suas Patentes para obterem a Real Confirmação não se deve dar baixa. E attendendo á q. por ommissão de Procuradores poderão não estarem confirmadas muitas Patentes; e outro sim q. deste motivo não se devem aproveitar os Officiaes para deixarem de solicitar a confirmação das ditas Patentes, determinamos a V. S. faça saber a todos os do Regim.^{to} do seu Comando, q. tiverem incurrido no lapso de tempo, devem appresentar na Secretaria deste Governo ou as suas Patentes confirmadas, ou ainda cada Certidão do Conselho Supremo Militar, e isto dentro de tres mezes imprerogaveis contados da data deste Officio q. por graça lhes consedemos, e findo este prazo, V. S. dará logo baixa aos incurssos na pena do Commissio, e voltarão a Classe de Soldados, como Determina S. Magestade no § 14 do Alvará de 17 de Dezembro de 1802.

Remettemos tambem por Cópia a V. S. o Bando que mandamos publicar nesta Cidade sobre os Dezertores Milicianos desta Capitania para que V. S. fazendo-o executar pela parte q. lhe toca o Mande publicar em todas as Villas, e Freg.^{as} de cujo Commando Militar se acha encarregado.

D.^a g.^a a V. S. S.^m Paulo 10 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbz — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a Camara desta Cidade.

El Rey Nosso Senhor Foi Servido dirigir a este Governo o Avizo Regio de 27 de 9br.^o ultimo, participando a fausta



noticia de haver chegado felizm.^{te} a Corte do Rio de Janeiro a Serenissima Snr.^a Princeza Real D. Carolina Jozefa Leopoldina, Ordenando-nos fizessemos constante nesta Capitania o referido, por isso q. S. Mag.^e reconhece o m.^{to} q. este Gov.^o, e todos os seus fieis Vassallos folgarão com esta noticia.

Remettemos pois a V. M.^{ces} o m.^{mo} Avizo Regio por Copia assignada pelo Comd.^{or} Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro Secretr.^o deste Gov.^o e lhes Ordenamos mandem publicar por seu Edital, q. hão-de haver luminarias nesta Cid.^a nas noites dos dias 12, 13, e 14 do corrente. Deos a V. m.^{ces} 11 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo, D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Inspector geral das Milicias.

Accuzamos a recepção dos dois Officios de V. S. de 12 do corrente. Quanto ao em q. V. S. nos participa o propor-se a inspecionar os Regimentos Milicianos principiando pelo dos Uteis desta Cidade, para na Estação seca estar desembaraçado para os de fora: nos o approvamos visto q. aquellos Corpos muito necessitão de serem inspecionados. Quanto porem ao q. V. S. nos representa, q. exige o bem do Real Serviço, q. haja hua regra certa no expediente, e subordinação para se cumprirem as Ordens de S. Mag.^e, e das Superiores Authoridades, tendo p.^a isto mesmo representado ao Ex.^{mo} Snr. Conde de Palma nas datas de 5 de Julho, e 9 de 7br.^o deste anno, de q. nos enviou Copia: prevenimos a V. S. q. por Officio circular de 21 de 9br.^o ultimo dirigido a V. S., e aos Coroneis dos Corpos Milicianos, transmitimos por Copia o Avizo Regio de 3 de Março de 1812, e as Instrucções a elle juntas, para q. por ellas hajão de regularse daqui por diante, na forma q. El Rey N. S. Determina no mesmo Regio Avizo. Deos g.^a a V. S. São Paulo 16 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Mogi das Cruzes.

Remettemos a V. M. a representação q. nos fizerão por seu Procurador o Vigario, e Coadjutor da Freg.^a de Santa Izabel do termo dessa Villa para q. a vista do seu contheudo V. M. nos informe prompta, e circunstanciadam.^e sobre todo o allegado na mencionada representação. Deos g.^a a V. M. S. Paulo, 16 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo. — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel José de Oliveira Pinto.



P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S. por Copias os Officios q. nos derigirão o Tenente Coronel Lazaro Jozé Gonsalves Cóm.d.^o do Destacamento do Regimento de Caçadores e das Praças da Legião existentes nesta Cidade, e do Sarg.^{mor} Bento Alberto da Gama e Sá Governador da Praça de Santos este na data de 13, e aquelle na de 16 do corr.^o, para q. V. S. o faça presente na Junta da Real Fazenda. Deos g.^o a V. S. São Paulo 17 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel José de Oliveira Pinto.

P.^a o Ouvidor da Cómarcha de Itú.

Tendo chegado a esta Cidade vindos da Corte do Rio de Janeiro o Príncipe de Taxis, e os Condes de Palfy, e deVrbna, com permissão d'El Rey Nosso Senhor para verem esta Capitania, e o q. nella houvesse de mais interessante. Foi S. Mag.^e Servido por Avizo Regio de vinte sette de Novembro deste anno Mandar recommendar particularm.^e a este Governo, q. os ditos Cavalheiros, não só fossem aqui recebidos, e tratados com a especial attenção de q. são dignos, mas q. se lhes facilitasse todos os meios de q. podessem precizar para mais commoda, e aggradavelm.^e poderem fazer a sua jornada: e como elles pertendem ir a Real Fabrica de S. João do Ipanema, asim o participamos a V. M., para q. se disponha a recebe-los ali conforme a recommendação de S. Mag.^e ficando a nosso cuidado aviza-lo do dia em q. elles pertendem daqui sair. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 20 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ouvidor de Itú.

Tendo nos participado a V. M. em Officio da data de hontem q. o Príncipe de Taxis, e os Condes de Pelfy, e de Vrbna pertendião ir a Real Fabrica de Ferro de S. João do Ipanema, agora nos dizem, q. o não podem fazer por não terem tempo para isso, e querem voltar com brevidade para a Corte do Rio de Janeiro: o q. participamos a V. M. para sua intelligencia, Deos g.^o a V. M. São Paulo 21 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadeiro Candido X.^{er} de Almd.^a.

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 12 do corrente mez em q. nos representa achar-se abandonadas pelas



Authoridades da Villa de Iguape seis legoas de terreno ao Sul da Barra do Rio Una, e que por este motivo não lhe hé possível concluir a Estrada na Costa desta Capitania de que está encarregado.

Por Officio da data deste determinamos ao Capitão Mor daquella Villa, repute no Destricto della as mencionadas seis legoas de terreno, e q' nesta intelligencia se entenda q.^{to} antes com V. S. a respeito da factura da Estrada naquelle lugar: e previnimos a V. S., q' El Rey Nosso Senhor por Carta Regia de 24 de 7br.^o ultimo dirigida a este Governo, muito recomendado a conclusão da referida Estrada. D.^a g.^a a V. S. S. Paulo 22 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Iguape.

Tendo-nos representado o Brigadeiro Candido X.^{er} de Almeida e Souza encarregado da factura, e inspecção da Estrada da Costa desta Capitania, q' do Sul da Barra do Rio de Una há 5 Legoas de praia, e húa de matos, até a falda do Monte da Jurea, abandonadas pelas Authoridades dessa Villa, por se acharem dezertas, e q' por este motivo não era possível fazer se a Estrada naq.^{ta} paragem: Ordenamos a V. M., q' reputando no Destr.^o dessa Villa as mencionadas seis legoas abandonadas, se entenda q.^{to} antes com o dito Brigadeiro afim de q' com brevidade se effctue a Estrada no referido terreno: ficando V. M. na intelligencia de q' a factura da sobred.^a Estrada tem sido m.^{to} recommendada a este Gov.^o por El Rey Nosso Senhor. D.^a g.^a a V. M. S. Paulo 22 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel José de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Itap.^{ta}.

Tendo-nos apresentado o Cap.^m Antonio de Almeida Leite Penteado, e Joze Gomes Pinheiro, q' possuindo Fazendas de criar animaes vacuns, e Cavallares no Destr.^o dessa V.^a, erão ellas e m.^{tos} outras effectivam.^a acomettidas pelo Gentio, e q' para obstar as invazões do m.^{mo} Gentio, querião fazer todos os annos duas entradas ao Sertão, afim de os afugentar, para o q' se propunhão, com os mais Fazendeiros a assistirem com o q' fosse necessario: e attendendo nós a d.^a representação, e ao q' sobre ella V. M. nos informou, lhe Ordenamos promova com toda a efficacia as referidas entradas, pela manr.^a, e na forma reqr.^a pelos Supp.^{os} D.^a g.^a a V. M. S. Paulo 22 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a o Brigadeiro Inspector de Milicias.

Sendo necessario proceder-se a exame dos Candidatos, mencionados nos requerimentos incluzos, q' se querem oppor aos Postos vagos de 2.^o Ajud.^{es} do 1.^o Regimento de Infantaria Miliciania, do das Villas de Sorocaba, e Cunha: Ordenamos a V. S. mande proceder aos referidos exames, na conformidade, q' dispoem o Alv: de 17 de Dezembro de 1802; e o nomeamos para Prez.^o do q' se hade fazer para 2.^o Ajud.^o do Regim.^{to} de Cunha, visto não rezidir nesta Cidade o Coronel do mesmo, e para examinadores os Sarg.^{es} mores e 1.^{os} Ajud.^{es} do 1.^o, e 2.^o Regimento de Inf.^a de Milicias desta Cidade: em consequência pois desta nossa determinação V. S. expedirá as Ordens convenientes afim de q' com brevid.^e se effectue os sobreditos exames. Deos g.^e a V. S. S. Paulo 29 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel José de Oliveira Pinto.

Circular aos Cap.^{es} Mores das Villas de S. Carlos, Jundiahy, Guaratingueta, Taubate, e Mogi das Cruzes.

Tendo-nos representado o Tenente Coronel Daniel Pedro Muller Insp.^{or} do Real Trem desta Cidade, a precizão q' há naquelle Estabelecim.^{to} de Ferreiros, limadores, e constando-nos, q' no Destr.^o dessa V.^a ha bastantes Ferreiros Ordenamos a vm.^{es}, q' chamando á sua prez.^a todos os Ferreiros déssa Villa, e q' entenderem de limar lhes faça ver, q' aquelles, q' forem empregados no Real Trem, ficarão livres de todo o Serviço tanto Militar, como de Ordenanças, e q' serão pagos sem falencia dos jornaes, q' justam.^e pertencer ao seo prestimo: n'uma palavra V. M. os perquadirá, para q' venhão voluntariam.^e servir neste Estabelecim.^{to}, affirmando-lhes, q' poderão voltar, se acazo se não derem bem: qd.^o porem, não cheguem a 5 os q' voluntariam.^e quizerem vir, V. M. preencherá este numero, tirando aquelles Ferreiros limadores, q' menos falta fação n'essa V.^a: e se absolutam.^e não houver Ferreiros limadores, q' voluntariam.^e, ou q' estejam nas circunstancias de serem mandados, V. M. remettera 5 rapazes de q.^l q.^l côr, e em q.^m se devize alguma viveza, e habilit.^e, e demais d'14 an.^s tirados do numero dos vadios ou dos Orfãos mais necessitados, entendendo-se a respeito destes com o Juiz d'Orfãos dessa Villa, e mesmo daquelles, q' quizerem aprender o vantajoço Off.^o de armr.^{es} devendo V. M. convencer aos Pais da estima, q' terão seos f.^{os} n'este Estabelecim.^{to}, da fortuna, q' podem fazer vindo pelos seus conhecim.^{tos} a vcntr grandes jornaes, e q' entrarão já com hum pequeno jornal, q' lhes servirá para seo sustento, e vestuario.



Esperamos pois, q' V. M. desempenhará esta delig.^a com promptidão, e acerto, tendo em vista o bem do Real Serv.^o, e a porperid.^a desta Cap.^{ta} devendo V. M. communicar-se sobre este objecto com o d.^o Ten.^e Coronel Muller, dando-nos tambem parte do q' houver praticado: D.^a g.^a a V. M. S. Paulo 30 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara de Pindamugb.^a.

Accuzamos a recepção do Off.^o q' vm.^{ccc} nos dirigirão a 17 do corr.^e em q' nos participão q' o Cad.^e João J.^o da S.^a Theodoro Comd.^e do Reg.^o de Minas, e mais outros daq.^{ta} Cap.^{ta} adiantarão o mesmo Registo, entrando pelas terras do Destr.^o dessa V.^a ao q' nada mais temos, de responder senão q' vm.^{ccc} devem regular-se neste negocio pelo o Ex.^{mo} Conde de Palma Ex-Governador e Cap.^m General d'esta Cap.^{ta} lhes determinou por Off.^o do 1.^o de Julho de 1815, q' justam.^o conforme ás Ordens d'El Rey N. S.^r a semelhante respeito. D.^a g.^a a vm.^{ccc} S. Paulo 30 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto. — N. B.

Do m.^{mo} theor se escreveo, e na m.^{ma} data ao Cap.^{mor} da m.^{ma} V.^a

P.^a o Cap.^{mor} da Villa de Santos.

Recebemos o Officio, q' V. M. nos dirigio em 22 do corrente, em q' nos dá parte ter entregado já 25 recrutas ao Brigadeiro Candido Xavier de Almeida e Souza, faltando-lhe ainda outro igual numero para preencher os q' por este Governo lhes forão pedidos, dando-nos as cauzas por q' o não tem feito, e outro sim pedindo-nos no mesmo Officio lhe concedessemos seis mezes de licença para cuidar no arranjo de sua caza; ao q' assentamos, entregando V. M. de Ordem nossa o Comando das Ordenanças dessa Villa ao Official seu immediato, ao qual entregará tambem todas as Ordens q' tiver deste Governo, e que estiverem ainda pendentes de execução recomendando ao mesmo Official, mui especialmente, o preenchimento das recrutas, q' lhe forão pedidas. Deos g.^a a V. M. S. Paulo 30 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^m M.^{cl} d'Jezus Costa e Cintra.

Tendo-se-nos apprezentado da licença com q' estava d'este Governo o Cap.^{mor} aggregado das Ordenanças d'esta Cidade



Eleuterio da Silva Prado: Ordenamos a V. M. entregue o Commando das mesmas Ordenanças, de q' estava encarregado; ao dito Cap.^{mor} aggregado, com todas as Ordens, que tiver em seo poder relativas ao referido Cómado. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 2 de Janr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} Eleuterio d'esta Cidade.

Por Offício da data deste determinamos ao Cap.^m M.^{el} de Jezus Costa e Cintra, Cómandante interino das Ordenanças desta Cidade, entregue a V. M. o referido Cómado, com todas as Ordens q' em seo poder tiver relativas ao m.^{mo} Cómado, no qual V. M. continuara durante o empedim.^{to} do Cap.^{mor} effectivo: o q' partecipamos a V. M. para sua intelligencia, e execução. D.^a g.^a a V. M. S. Paulo 2 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} das Ordenanças da V.^a d' Mogi das Cruzes

Tendo nós mandado vir á esta Cidade o Cap.^{mor} das Ordenanças dessa Villa João Marianno Franco: Ordenamos a V. M. fique no Commando das Ordenanças da mesma Villa durante a auzencia do referido Cap.^{mor} Deos g.^e a V. M. S. Paulo 7 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz de Fora pela Lei desta Cid.^e.

Havendo muita precizão de homens para o Trabalho do Real Trem d'esta Cidade: Ordenamos a V. M., q' dos presos de pequenos delictos, q' estiverem á sua Ordem na Cadêa desta Cidade mande diariamente, e com a devida segurança quatro dos referidos presos, aquem falte a subsistencia, e q' voluntariamente queirão ir trabalhar naquelle Real Trem, no qual vencerão o competente jornal, dando-nos parte do q' houver a este respeito, afim de darmos a necessaria providencia. Deos g.^e a V. M. São Paulo 7 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S. a Carta Regia incluza de 24 de 7br.^o do anno p.^o p.^o, para q' V. S. apresente na Junta da Real Fazenda, e a faça registrar na Contadoria da mesma; depois do q' a tornara inviar á Secretaria deste Governo. Deos g.^e a V. S.



São Paulo 7 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel Antonio Fran.^{co} de Ag.^{ar}.

Como vão para essa Villa os Naturalistas Spix, e Martus portadores desta sogeitos q' por seus conhecimentos e qualidades pessoas se fazem dignos de toda a concideração, e q' nos forão reccommendados pela nossa Corte: tomamos, em consequência disso a rezolução de igualmente os reccomendar muito em particular a V. S., para q' assim encontrem todo o agazalho, e hospitalid.^e, e se lhes facilitem todos os commodos, q' possão suavizar a trabalhoza, e util jornada a q' se destinão. D.^a g.^e a V. S. S.^m Paulo 8 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

N. B.

Igual se derigio ao Cap.^{mor} de Jundiahy.

P.^a o Cap.^{mor} de Porto-feliz.

Tendo de ir para a Cap.^{ta} de Matto Grosso algumas Municoens de Guerra, Artilharia, e mais Petrechos, q' hão de ser conduzidos á essa Villa para dahi serem transportados pelo Rio Tieté: cumpre, q' V. M. nos informe sem perda de tempo do n.^o de Canôas, q' ha pertencentes á Real Faz.^{da}, do estado d'ellas e dos volumes, q' nas m.^{mas} se poderão acomodar, tudo com a maior clareza, afim de se expedirem as convenientes Drdens, para o referido transporte. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 9 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Conceição.

Sendo-nos prezente q' V. M. ainda não deu hum só recruta dos 15, q' lhe forão pedidos por este Governo em Off.^o de 17 de 7br.^o ultimo, lhe Ordenamos, q' sem perda de tempo nos informe qual tem sido o motivo de V. M. deixar de cumprir como devia huma Ordem, q' lhe foi tão reccommendada, afim de darmos a prompta providencia, q' este negocio exige. D.^a g.^e a V. M. São Paulo 9 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Apiahy.

Accuzamos a recepção do seu Officio de 4 de Dezembro ultimo, relativo a Manoel Victorino do Canto, q' se diz De-



zertor, e para podermos responder com conhecim.^{to} de cauza ao d.^o seu Off.^o, convem q' V. M. nos invie quanto antes hum Docum.^{to} authentic, no qual se declare, a q' Corpo pertence o mencionado Manoel Victorino do Canto, substando-se no entanto qualquer procedim.^{to} contra o m.^{mo}, visto achar-se exercendo o Cargo de Escrivão da Camara dessa Villa. Deos g.^e a V. M. São Paulo 9 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S. por Cópia o Avizo Regio, que nos foi dirigido a 23 de Dezembro ultimo para q' V. S. o faça presente na Junta da Real Fazenda, e pela mesma se mande cumprir, e registrar. D.^a g.^e a V. S. São Paulo 13 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Tenente Cor.^{al} Lazaro J.^s Glz'.

El Rey Nosso Senhor Foi Servido por Decreto de 23 de Dezembro ultimo, promover a Joaq.^m Jozé de Santa Anna Alf.^s aggregado a Cavallaria da Legião, ao Posto de Tenente de Cavallaria addido ao Estado Maior do Exercito, passando a servir as Ordens do Gov.^{or} e Cap.^m General da Cap.^{ta} da Bahia, Determinando o mesmo Augusto Senhor, q' a este Off.^{al} se lhe passe a competente Guia: O q' participamos a V. M. p.^a sua intelligencia, e execução. D.^a g.^e a V. M. São Paulo 13 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Taubate.

Foi-nos presente a nomeação, q' V. M. fez do Sarg.^{to} João J.^s Cardozo para 2.^o Ajud.^e das Ordenanças dessa Villa, em lugar de J.^s Pr.^a de Quadros, por não ter este apresentado em tempo a sua Patente Confirmada, não obstante as advertencias q' para isso tem tido: mas sendo expresso nas Ord.^s Regias q' a baixa cóminada pela falta de confirmação de Patente senão deve considerar como huma nota de infamia, q' inhabelite aos Off.^{es} das Ordenanças em q.^m ella se tiver verificado de continuar a empregar-se no Real Serviço, nem m.^{mo} de serem novam.^e elevados aos Postos: Ordenamos a V. M. nos informe do motivo q' teve para não propor ao d.^o J.^s Per.^a de Quadros, q' na conformidade das Reaes Ordens devia ser novam.^e proposto não havendo para isto outra alguma attendivel circumst.^a senão a da falta de confirmação. Deos g.^e a V. M. São Paulo



14 de Janr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador de Santos.

Recebemos o Off.^o de V. M. de 9 do corr.^o, em q' nos participa ter prohibido n'essa Villa aos devertim.^{tos} q' os pretos costumão fazer nos Dias Santos afim de evitar as dezordens, que delles, se originão, e isto com a pena de prizaõ, e açoites no Forte.

Hé m.^{to} louvavel o interesse, q' V. M. toma pelo socego dessa Villa, mas nos parece, q' tambem não hé dezacertado o premitir-se aos miseraveis pretos o seu devertim.^{to} nos subúrbios dessa Villa, naquelles dias proprios p.^a isso, suavizando assim o seu cativoiro fazendo-os observar pelas rondas necessarias, para q' não hajão dezordens, e hé isto m.^{mo} o q' se pratica n'esta Cid.^a.

Accuzamos tambem a recepção do Off.^o de V. M. de 2 do corr.^o mez relativo a serem aliviados os Milicianos de fazerem o Serviço nessa Praça: sobre o q' ja V. M. terá recebido as convenientes Ordens pela Salla deste Governo. Deos g.^o a V. M. São Paulo 14 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} das Areas.

Recebemos o Officio de V. M. do 1.^o deste mez, que acompanhou a Proposta de Cap.^m p.^a a Comp.^a da Ordenança da Freg.^a de Quelus, em razão de se achar morando fora do Districto dessa V.^a, e daquella Freg.^a o Cap.^m, e Alferes da mesma, e igualm.^o em q' V. M. nos pede faculdade para com a Camara fazerem a Proposta de Sarg.^{mor} p.^a essa V.^a.

Em consequencia pondo q' Vm.^{co} mui louvavelm.^a nos expõem no d.^o seu Off.^o o authorizamos para q' com a Camara procedão a Proposta de Sarg.^{mor}, q' se acha vago, e participamos a V. M. q' p.^r Desp.^o da data deste mandamos passar Pat.^o de Cap.^m p.^a a Freg.^a de Quelus ao 1.^o nomeado na Proposta q' nos remetteo. Deos g.^o a V. M. São Paulo 14 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a Camara de Parnaiba.

Foi-nos presente o Off.^o q' Vm.^{ces} derigirão a 28 de Dezembro ultimo ao Tenente Coronel Engenheiro Daniel Pedro Muller relativo a necessidade, q' há de concluir-se a Ponte, principiada no Rio dessa Villa para comodid.^e publica, mas q'



faltandolhes os meios p.^a a sua conclusão, se propunhão a cabala com dinheiros emprestados por essa Camara, e pelos particulares dessa Villa: com tanto, q' se impozesse aos q' pela m.^{ma} Ponte paçassem aquillo q' se costuma pagar na paçagem de canoa té completar a despeza.

Attendendonos a sua justa representação authorizamos a vm.^{mas} para q' possão concluir a referida Ponte pela manr.^a acima apontada, tendo porem vm.^{mas} todo o cuidado q' senão fação abuzos, e q' a cobrança da passagem não exceda a sua despeza hum so real, de q' tudo darão depois húa circumstanciada conta a este Gov.^o Deos g.^a a vm.^{mas} S. Paulo 14 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a os Coroneis Manoel Roiz' Jordão, Manoel Jozé Ribeiro, e Sarg.^{mtz} João Per.^a Simoens.

Tendo-nos remettido o Brigadeiro Inspector geral das Melicias os Mappas dos Corpos Milicianos, q' se apresentarão pelos Dias Santos do Natal para os exercicios do costume, observamos faltar o Mappa do Regimento do seu commando cumpre pois, q' V. S. nos informe do motivo porq' não compareceo o seu Regimento naquelles dias, conforme as Ordens já estabelecidas, e da falta da entrega dos referidos Mappas. Deos g.^a a V. S. São Paulo 14 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé d'Oliveira Pinto.

Circular a todos os Coroneis de Milicias.

Participando-nos o Brigadeiro Inspector geral de Milicias por Officio, q' nos dirigio em data de 2 do corr.^o, q' alguns Coroneis dos Regimentos Milicianos, tem abuzado com excesso nas graduações de Off.^{es} Inferiores, q' conferem á individuos dos seus Regimentos, e conhecendo nós q' de semelhantes abuzos hade necessariamente rezultar prejuizo, e não utilidade ao Real Serviço. Ordenamos a V. S., q' daqui em diante não promova a Posto de graduação a individuo algum do seu Regimento, porq' os Postos de graduação são premetivos a S. Mag.^a, deve portanto V. S. limitar-se nas Promoções, q' pelas Ordens Regias lhe são premittidas fazer. Deos g.^a a V. S. São Paulo 14 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ouvidor de Itú.

Remettemos a V. M. o requerim.^{to} incluzo do Indio Bernardino Joze Dias; em q' pede dispensa de trabalhar na Real

Fabrica pelas razoes, q' allega no m.^{mo} requerimento, para q' V. M. nos informe com o seo parecer sobre esta pertença. Deos g.^o a V. M. São Paulo 16 de Janeiro de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Insp.^{er} G.^{al} de Melicias.

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 7 deste mez, em q' nos pede varias declarações a respeito dos Milicianos dezertores. Para podermos pois responder ao dito seu Officio cumpre, q' V. S. nos invie, com a brevidade possivel, duas circumstancias das relações, a saber húa dos Milicianos, q' dezertarão dos Corpos de Voluntarios de Milicias a Cavallo, depois de organizados, e que se achão com a notta de dezertores nos Livros Mestres daquelles Corpos; e outra dos Milicianos, q' estando ja aquartelados, e nas Listas de V. S., dezertarão para não entrarem na organização dos referidos Corpos; o que tudo hade ser presente a V. S. por ter sido encarregado da sua organização. Deos g.^o a V. S. S.^m Paulo 17 de Janr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} de Mogi das Cruzes.

Tendo chegado á nossa presença repetidas queixas contra o Cap.^{mor} dessa Villa João Mariano Franco, e conhecendo nós q' elle de facto abuza com excesso da sua jurisdicção, o q' devemos acautellar: Ordenamos a V. M. prenda ao d.^o Cap.^{mor} a nossa Ordem, fazendo partir logo para esta Cidade, acompanhado por hum Off.^{al} de Ordenanças; e cazo por molestias verdadeiras não passa vir, V. M. lhe intimará, q' fica prezo em sua caza té q' esteja em estado de apprezentar-se na Salla d'este Governo; ou nós rezolvemos o q' convier; encarregamos portanto á V. M. o Commando das Ordenanças dessa Villa, o qual exercitará té segd.^a Ordem nossa. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 19 de Janr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de S. Sebastião.

Recebemos o Officio de V. M. de 3 do corr.^o q' acompanhou o prezo Manoel Lour.^o da Costa Cabo d'Esquadra do 1.^o Regimento de Artelharia Meliciãna, q' en consequencia do nosso Despacho de 16 de Dezembro ultimo, a requerimento de Joaq.^m Alz' de Andrade vm.^{ee} mandou prender.

Não obstante determinar-mos naquelle Desp.^o, q' V. M. procedesse com imparcialidade, e rectidão neste negocio, obrou



pelo contrario; por quanto sendo o d.^o M.^{el} Lour.^o, como hé Milicianno não competia a V. M. manda-lo prender, cazo elle o merecesse, e só sim deprecar a sua prizão ao Comd.^e respectivo, e não esporticam.^e obrar pela maneira q' nos foi presente: Ordenamos portanto a V. M., q' daqui em diante proceda com mais circumspeção nas Ordens q' lhe forem expedidas por este Governo, abstendo-se de exceder a jurisdicção q' compete ao seu Posto, tendo a certeza de q' se o contrario obrar será por nós severam.^e castigado. Participamos igualm.^e a V. M. q' mandamos prender a Joaq.^m Alz.^e de Andr.^e por incubrir no requerim.^{to} q' nos fez q' o mencionado M.^{el} Lour.^o era Cabo de Esquadra de Milicias. Deos g.^e a V. M. São Paulo 19 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara de Porto feliz.

Recebemos o Officio de Vm.^{ces} de 29 de Dezembro ultimo, relativo a pertenderem a criação de huma Cadeira de Grammatica Latina n'essa Villa para instrucção da mossidade della. Como El Rey Nosso Senhor pelo Plano d' Estudos de 5 de Abril de 1811, tem Determinados, as Cadeiras q' devem haver nesta Cap.^{ta}, só om.^{mo} Augusto Snr' Hé q' pode alterar ao d.^o Plano; portanto devem Vm.^{ces} requerer immediatamente a S. Mag.^e Deos g.^e a Vm.^{ces} S. Paulo 19 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Ubatuba.

Tendo concideração ao q' nos representou a Camara d'essa Villa em Officio de 27 de Dezembro ultimo, relativo aos males, q' á mesma tem cauzado o recrutam.^{to} q' por Ordem deste Governo se esta fazenda para a Tropa de Linha: Ordenamos a Vm.^{ce} suspenda a d.^o recrutam.^{to}, e faça publico a esses Povos esta suspensão, ficando V. M. com tudo obrigado a preencher o numero, q' lhe foi pedido a proporção q' forem aparecendo os malfetores, e vadios, ou aquelles q' estiverem nas circumstancias de serem recrutados, porem isto com toda a moderação, e geito, afim de se evitar a dezerção desses Povos, como essa Camara acaba de nos participar no referido Officio. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 19 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^e Coronel Lazaro J.^e Glz'.

Recebemos o Off.^o de V. M. de 16 do corr.^o, em q' nos participa estar mandando consertar o Chafariz do Q.^{tel} para



comodidade deste, e do Real Trem pedindo-nos no m.^{mo} Officio q' pela Real Fazenda, se mande satisfazer o Pedreiro a q.^{ta} p.^r q' se acha justo para fazer o d.^o conserto. Nos faremos presente na Junta o seu Officio, afim de q' pela mesma se expressão as convenientes Ordens podendo vm.^{ca} no entanto ir continuando com a mencionada obra. Deos Guarde a V. M. São Paulo 19 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Antonina.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 29 de Dezembro ultimo, em q' nos participa os insultos, q' continuadam.^o lhe faz Joaquim Pinto da Cruz mor.^{or} nessa Villa, e para livrar-se dos ditos insultos pediamos faculdade p.^a incluir este individuo na recruta, q' deve mandar para o Regimento de Caçadores de Santos: convimos no q' V. M. nos representa, dando-nos p.^{te} logo q' tiver remettido o mencionado Joaq.^m Pinto afim de sobre o m.^{mo} darmos outras providencias — Deos g.^e a V. M. 19 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^m João da S.^a Cruz.

Recebemos o Officio de V. M. de 2 deste mez, q' acompanhou o prezo Manoel Lourenço, Cabo d'Esquadra do 1.^o Regim.^{to} de Artelharia Miliciano, e em q' V. M. igualmente participa de todo acontecido na prisão do mesmo Cabo, q' volta solto.

Quanto porem ao q' representa o Cap.^{mor} d'essa Villa a respeito dos dois Milicianos, para sentarem praça na Tropa de Linha, V. M. examinará com toda a circumspecção se he verdade o q' diz delles o Cap.^{mor}, e a ser, V. M. os remetterá ao Brigadeiro Chefe do Regimento de Caçadores para lhes assentar praça dando-nos depois parte de tudo. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 21 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadr.^o Candido X.^{er}.

Recebemos o Officio de V. S., de 16 do corr.^o, acompanhado do de 24 de 9br.^o ultimo, em q' nos participa o motivo da demora deste Officio. Estamos bem convencidos da integrid.^o, e rectidão com q' V. S. se emprega no R.^l Serviço, e do q.^{to} se faz digno de todo o louvor. Nos ficamos, certo do contheudo nos mesmos Officios, e daremos as providencias,



q' V. S. nos pede a resp.^{to} do fardam.^{to} D.^a g.^e a V. S. São Paulo 22 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Luiz Antonio Neves.

Constando-nos q' no Regim.^{to} do Commando de V. S. existem algumas vagas de Officiaes. Ordenamos a V. S. faça a Proposta dos Postos, q' estiverem vagos no dito Regimento, e isto com a brevidade possível. Deos g.^e a V. S. São Paulo 22 de Janr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} dos Uteis.

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 19 do corr.^e em q' nos informa dos motivos p.^x q' não apresentou o Regim.^{to} do seo Commando nos dias Santos de Natal para os exercicios do costume: e suposto elles sejam mui dignos de attenção, com tudo V. S. os deviria participar ao Brigadeiro Inspector Geral de Milicias. Deos g.^e a V. S. São Paulo 22 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbus — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sargento Môr João Per.^a.

Recebemos o Officio de V. M. de 18 do corr.^e, em q' nos informa dos motivos por q' não apresentou o Regim.^{to} do seu Comd.^o nos dias S.^{tos} do Natal p.^a os exercicios do costume; os quaes não merecem attenção alguma porquanto de V. M. deveria apresentar-se ao Brigadeiro Inspector g.^{al} das Milicias p.^a os referidos exercicios com aquellas Praças q' estivessem promptas, e hé isto q' lhe advertimos faça p.^a o futuro. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 22 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel Macedo.

Tendo-nos apprezentado o Snr. Dez.^{or} Ouv.^{or} da Com.^{ca} desta Cidade o Officio, q' em data do 1.^o deste mez lhe dirigio o Juiz Ordinario da Villa das Arêas, em q' participa, q' deprecando ao Alf.^s Jozé Monteiro S.^a, Commandante da Comp.^a Miliciana do Regim.^{to} de V. S., aquartelada naquella V.^a, o auxiliasse com hũ Cabo, e sinco Soldados p.^a conduzirem hum Criminozo té a Villa de Lorena, este lhe respondeo, q' não podia dar o auxilio requerido, por q' as Praças existentes na sua



Comp.^a precisava dellas, para as deligencias do Real Serviço, de q' estava encarregado p.^r V. S.; e porq' semelhante procedimento hé totalmente opposto as Ordens estabelecidas, e às q' ultimam.^{te} este Governo expedio por Portaria de 16 de Junho ultimo, e aos Cap.^{es} Mores, e Commandante Militares das Villas do Norte, e a V. S. em Off.^o da mesma data: cumpre pois q' V. S. nos informe quaes são as deligencias, de q' se acha encarregado aquelle Alf.^s; e q' o obrigarão a faltar com o seo dever; e outro sim senão há na referida Villa Official de maior Patente a q.^m V. S. encarregue o Commando Militar della. Deos g.^o a V. S. São Paulo 24 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto — Snr. Coronel Antonio Jozé de Macedo.

P.^a o Coronel do primeiro Regim.^{to} de Infantaria de Milicias d'esta Cid.^e.

Estando já por nós determinado se procedesse ao exame dos Oppozitores para o Posto de 2.^o Ajudante do Regimento, do seo Comando; e nomeado os Examinadores, q' faltavão para elle: cumpre q' V. S. nos informe do motivo porq' senão tem concluido o referido exame, afim de darmos as providencias q' parecerem necessarias. Deos g.^o a V. S. São Paulo 27 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs Miguel Jozé de Oliveira Pinto —

N. B.

Igual se derigio ao Coronel Luiz Antonio de Souza.

P.^a o Cap.^{mor}, e Off.^{es} da Camara da V.^a de Coretiba.

Remettemos a Vm.^{ces} o requerim.^{to} e documentos incluzos de Antonio Falcão Basto, Alferes da 1.^a Comp.^a das Ordenanças d'essa Villa, e Command.^{es} da m.^{ma} em q' se queixa de não ser contemplado na proposta, q' Vm.^{ces} fizerão para o Posto de Cap.^m da sua Comp.^a, q' se acha vago, para que nos informem sem perda de tempo, do motivo, q' tiverão p.^a não contemplarem o dito Alf.^s na mencionada Proposta, q' segundo as Attestações, q' Junta ao seu requerimento, se faz digno disso.

Accuzamos igualm.^{te} a recepção do Off.^o de Vm.^{ces} de 7 do corr.^e, q' acompanhou a referida Proposta. Deos g.^o a Vm.^{ces} São Paulo 28 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora pela Ley desta Cid.^e.

Tendo-nos participado o Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama, Ajud.^o d'Ordens deste Governo,



e de Semana, q' mandara recolher a prizão do Quartel da Legião no dia 23 de Dezembro ultimo ao Soldado da Comp.^a de Granadeiros do Regimento Miliciano dos Uteis Fran.^{co} Antonio de Paula, q' estando de Sentinela no Xafaris desta Cidade deo com o coice d'arma na barriga de huma Preta, q' se achava prenhe. de q' rezultou a vir a m.^{ma} Preta com dores, e q' sendo conduzida p.^a caza de seu Snr', abortara o filho morto, ficando ella em perigo de vida. Ordenamos a V. M. q' quanto antes proceda ao Acto de Corpo de Delicto, e a Devassa sobre o referido, afim de se proceder a Conselho de Guerra, conforme Determina as Reaes Ordens. Deos g.^e a V. M. São Paulo 28 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador de Santos.

Em consequencia da representação, q' nos fez o Brigadeiro Candido X.^{er} de Almeida Souza, Chefe do Regimento de Caçadores dessa Praça: Ordenamos a V. M. faça entregar ao dito Brigadeiro pelo Almoz.^e o Armamento, q' occupavão os Milicianos no Serviço da mesma Praça daquelle Regim.^{to} emq.^{to} não recebem o seu armam.^{to} proprio. D.^a g.^e a V. M. S. Paulo 28 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Itanhaê.

Recebemos o Off.^o de V. M. de 2 do corr.^e em q' nos participa ter dado 8 Recrutas para o Regim.^{to} de Caçadores de Santos faltando-lhe ainda 7 p.^a preencher a conta, q' lhe foi pedido, cujo numero não lhe era possivel completar, pelas razões, q' expõem no m.^{mo} Off.^o.

O Brigadeiro Chefe do d.^o Regim.^{to} de Caçadores no Mappa q' nos enviou a 23 deste m.^{mo} mez dá conta de 5 recrutas remettidos por V. M. té esta datta, V. M. diz tem mandado 8, cumpre pois q' V. M. preencha o referido numero de 8, ficando aliviado de remetter por agora mais, porem a proporção, q' forem apparecendo alguns vadios, e malfeitores, os irá enviando logo aquelle Brigadeiro. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 28 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Mogi das Cruzes.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 26 do corr.^e relativo a criação de Algumas Comp.^{nas} de Ordenanças, q' seg.^{do}



a População dessa Villa se devem criar, em observancia das Reaes Ordens, e das deste Governo. Como julgamos a Sarg.^{mor} das Ordenanças dessa Villa, no Comd.^o da m.^{ma}, segundo o q' temos Ordenado, deve V. M. entregar aquelle Sargento Mór todas as Ordens, q' existirem em seu poder relativas as m.^{mas} Ordenanças, e a tudo mais pertencente ao referido Commando. Deos g.^o a V. M. São Paulo 28 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Mogi Mirim.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 17 do corrente, em q' nos participa q' João Figuerd.^o apresentou Desp.^o nosso para ser p.^r V. M., e pela Camara incluído, e contemplado nas Propostas q' ahí houverem de proceder: Ordenamos pois a V. M. remetta qt.^o antes a Secretaria deste Governo o mencionado Desp.^o p.^r ser assim conveniente. Deos g.^o a V. M. São Paulo 28 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} M.^{el} Jozé de Mello.

Achando-se prezo nesta Cidade Manoel Joaquim, remetido pelo Cap.^{mor} da Villa de Pindamonhangaba, pelos motivos expressados no Off.^o incluzo do mesmo Cap.^{mor}, como na averiguação q' se fez conheceo-se q' o d.^o Manoel Joaquim não hé dezertor, cumpre a V. M. nos informe do q' souber sobre, o mais, q' se lhe imputa no m.^{mo} Officio, e mesmo da conducta do referido Manoel Joaquim enviando-nos com a sua informação a p.^{te} q' nos deo aquelle Cap.^{mor} Deos g.^o a V. M. S. Paulo 31 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel Joaq.^m J.^o Pinto de Moraes Leme.

El Rey Nosso Senhor Foi Servido Mandar por Avizo Regio de 24 de Novembro ultimo, dispensar do Serviço Regimentoal a Joaq.^m Florianno de Godoy Tenente Secretario do Regimento do Cómando de V. S. emq.^{to} for Contractador, dos Dizimos desta Cidade, e Freguezias de N. S. do Ó, Penha e S. Bernardo, e isto na conformid.^e das Condições do m.^{mo} Contracto; o q' participamos a V. S. para sua intelligencia, e execução. Deos g.^o a V. S. S. Paulo 6 de Fevr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadeiro Candido X.^{er} de Almeida.

Partecipamos a V. S. q' em consequencia da sua representação de 30 de Janeiro ultimo, relativo ao procedim.^{to} dos negros de Manoel Alz' Guedes d'essa Villa contra o Soldado do Regimento do seo Comd.^o Eginio Glz', Determinamos ao Gov.^{er} dessa Praça em Off.^o da data desta mande recolher ao Forte os ditos negros, e castigalos com 100 açoites. D.^a g.^o a V. S. São Paulo 9 de Fev.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Gov.^{er} de Santos.

Tendo-nos representado o Brigadeiro Candido X.^{er} de Almeida e Souza, q' no dia 26 do mez passado, estando Eginio Glz' Soldado do Regimento do seo Comd.^o lavando a sua Camiza na fonte denominada — a dos Sold.^{os} — ali acerçarão os negros de Manoel Alz' Guedes com foices, e bordoens, e o perseguirão a pancadas. E por q' hũ tal procedimento deve ser promptamente castigado. Ordenamos a V. M. mande recolher ao Forte aquelles negros, e lhes mande dar 100 açoites. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 9 de Fevr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadr.^o Candido X.^{er} de Almeida e Souza.

Remettemos a V. S. o requerimento, e Docum.^{to} junto, q' a Real Prezença de El Rey Nosso Smr' fez subir Antonio Benedicto de S. Vicente Sarg.^{to} do Regimento do Cómando de V. S. em q' pede ser provido ao Posto de Ajudante da Fortaleza de S. Amaro da Barra dessa Villa, p.^a q' V. S. nos informe sobre a pertença do Supp.^o Deos g.^o a V. S. São Paulo 10 de Fevereiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Dez.^{or} Ouvidor desta Cidade.

Remettemos a V. S. o requerimento, e Documento incluzo, q' a Real Prezença de El Rey Nosso Senhor levou pela Meza do Dezembargo do Paço Antonio J.^o de Oliveira Rolim da Villa de Taubaté, em q' pede perdão dos crimes mencionados no m.^{mo} requerim.^{to}, p.^a q' V. S. examinando o seu contheudo nos informe com o seu parecer. D.^a g.^o a V. S. São Paulo 10 de Fev.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a o Cor.^{el} Luiz Antonio Neves de Carvalho.

Remettemos a V. S. o requerim.^{to} e Documento incluzo, q' a Real Prezença d'El Rey Nosso S.^r levou Jeronimo Jozé de Siqueira 1.^o Sargento da Comp.^a de Bombeiros do Regim.^{to} do seu Commando, em q' pede ser provido ao Posto de 1.^o Tenente aggregado ao m.^{to} Regim.^{to}, para q' V. S. nos informe com o seu parecer. Deos g.^a a V. S. São Paulo 13 de Fev.^o de 1818 — Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora pela Ley desta Cid.^a

Aecuzamos a recepção do Officio de vm.^{ces} de 3 de Janeiro ultimo, em q' pedem haja este Governo de dar Ordem aos Commandantes das guardas das entradas desta Cidade para obstar a sahida dos Carros q' não mostrarem a quitação do Juiz Almotacel em como os Proprietarios tem contribuido com as carradas de pedras a q' são obrigados p.^a as calçadas desta Cidade, e em resposta ao qual acharão vm.^{ces} a Portaria incluzo. D.^a g.^a a vm.^{ces}. S. Paulo 10 de Fevr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel Luiz Antonio de Souza.

Remettemos a V. S. o requerimento, e Documento incluzo, q' a Real Prezença d'El Rey Nosso Senhor levou Bernardino Jozé de Camargo Furriel do Regimento do Commando de V. S. em q' pede refforma, por se achar incapaz de continuar no Real Serviço pelas molestias q' padece, para q' V. S. nos informe com o seu parecer. Deos g.^a a V. S. S. Paulo 10 de Fevereiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Tenente Cor.^{el} Lazaro Jozé Gonsalves.

Remettemos a V. M. o requerimetno incluzo q' a Real Prezença d'El Rey Nosso Senhor levou Bento Rodrigues Borba, Soldado de Cavallaria da Legião desta Cidade, em q' requer baixa pelos motivos allegados no mesmo requerimento, para q' V. M. examinando o seo contheudo nos informe com o seo parecer. Deos g.^a a V. M. S. Paulo 10 de Fev.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



Sircular ao Commandante da Legião Chefe do
Regimento de Caçadores, e Ministros
da Cap.^{ta}.

El Rey Nosso Senhor por Avizo Regio de 24 de Dezembro ultimo, q' nos foi expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios ultramarinos, Foi Servido Ordenar, q' ate o principio de Maio, proximo futuro, cheguem áquella Corte os Reos, q' possão estar Sentenceados em Degredo, para Moçambique, Rios de Senna, e Estado da India; afim de q' sejão conduzidos ao seu destino pelo Navio de Viagem, q' deve partir por todo o referido mez de Maio. O q' participamos a V. M. para sua intelligencia, e para q' cumpra esta Real Ordem pela parte q' lhe toca. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 12 de Fevereiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Gov.^{or} da V.^a Bella da Princeza.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 24 de Janeiro ultimo, q' acompanhou a relação das pessoas q' nessa Villa possuem terras, na conformidade do disposto pelo Regio Avizo de 21 de Outubro proximo passado: e lhe Ordenamos remetta quanto antes a Secretaria d'este Governo, hua segunda via da mencionada rellação. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 12 de Fev.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel Luiz Antonio Neves de Carvalho.

El Rey Nosso Senhor, por Decreto de 3 de Dezembro ultimo, Foi Servido Conceder reforma no mesmo Posto, a Antonio Jozé Vianna, Cap.^m do Regimento do Commando de V. S. O q' participamos a V. S. p.^a sua intelligencia, e para q' o referido Cap.^m possa mandar solicitar a sua Patente de reforma sem a qual não podera gozar della. Deos g.^e a V. S. S. Paulo 12 de Fev.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadeiro Candido X.^{or} de Almeida.

Remettemos a V. S. o Processo Verbal incluzo, feito ao Reo Jozé Roiz' d'Almeida, Tambor do 2.^o Batalhão do Regimento do seu Commando, para q' V. S. faça cumprir a Sentença nelle proferida pelo Conselho Supremo de Justiça. Deos g.^e a V. S. São Paulo 12 de Fevereiro de 1818 — D. Matheus



Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca.

Recebemos o Officio q' V. S. nos dirige a 15 do corr.^a em q', nos dá parte q' mandando prender pelo Tenente Ant.^o Ferras de Campos ao Sargento do Regimento do seo Commando Antonio Soares do Prado, afim deste cumprir a Sentença proferida pelo Conselho Supremo de Justiça no Processo verbal, q' se lhe fez; e q' estando o d.^o Sargento já prezo para ser conduzido a esta Cidade, o referido Tenente Antonio Ferras de Campos lhe participara haver desaparecido o mencionado Sargento pelas razões q' espoz a V. S. no seo Officio de 2 deste mez, em conseq.^a do q' mandou V. S. recolher a prizão o d.^o Tenente: Ordenamos pois q' V. S. conserve este Official na mesma prizão té segunda Ordem nossa. Deos g.^a a V. S. São Paulo 19 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Mogi-mirim.

Tendo sido prezo pelo Tenente Antonio Ferras de Campos o Sargento da 7.^a Comp.^a do Regimento de Sertanejos Antonio Soares do Prado, e estando para ser reconduzido a esta Cidade pelo dito Tenente participa este haver entregue o mencionado prezo ao Alferes das Ordenanças dessa Villa Antonio Pinto dos Santos, em consequencia das repetidas instancias, e do recibo q' o mesmo Alferes passou pelo qual obrigou-se a apresenta-lo nesta Cidade no dia 5; e por q' té agora não tenha chegado aquelle Sargento: Ordenamos a V. M. determine de Ordem nossa ao sobredito Alferes Antonio Pinto dos Santos, q' sem perda de tempo lhe entregue o prezo para ser remettido por V. M., e p.^a huma escolta a Salla deste Governo acompanhado do mesmo Alferes, o qual não cumprindo esta Ordem, o remetterá prezo a mesma Salla. Deos g.^a a V. M. S. Paulo 19 de Janeiro de 1818 D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigd.^{ro} Candido X.^{er} d'Almeida.

Havendo sido aprovados no exame a q' se procedêo na conformidade do disposto no Alvará de 17 de Dezembro de 1812, os Sargentos do Regimento do commando de V. S. Antonio Roiz' Moreira, e Antonio Joaquim da Silva, aquelle para 2.^o Ajudante do Regimento Miliciano da Villa de Cunha; e



este p.^a 2.^o Ajud.^e do da Villa de Sorocaba, nos lhes mandamos passar Patentes dos referidos Postos por Despachos de 10 do corrente mez. O que participamos a V. S. para sua intelligencia, e para q' mande por as nottas necessarias nos assentos dos mencionados Ajudantes. Deos g.^e a V. S. São Paulo 14 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^e Coronel Daniel Pedro Muller.

Remettemos a V. M. o Officio incluzo do Intendente General da Policia, relativo ao Ilheo Silvestre Correa Medina para q' nos informe com o seu parecer, sobre a pretensão do dito Ilheo, declarando tudo o q' suber, a respeito do mesmo. Deos g.^e a V. S. S. Paulo 16 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^m Comd.^e interino da V.^a de S. Sebastião.

Recebemos o Officio de V. M. de 6 do corr.^e em q' participa ter arribado ao Porto d'essa Villa a Escuna Artilheira de S. Mag.^e por ter o Gropé rendido, e onde se propunha consertar, afim de seguir o seo destino.

Aprovamos as providencias q' V. M. tem dado p.^a o mencionado conserto, e o q' continuará a fazer para tudo o mais q' for mister a referida Escuna; e pela Junta da Real Fazenda se expedirão as convenientes Ordens a este respeito. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 16 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara da Villa de Lorena.

Remettemos a Vm.^{ces} a representação incluzua, q' nos fez a Camara da Villa de Baepindy, Districto de Minas Geraes, em q' nos participão, q' tendo representado a essa Camara a necessidade, q' há de consertar-se o Caminho da Serra, da Mantiqueira d'esse Districto; até o presente nada se tem feito; para q' nos informem sobre este negocio, com a possível brevidade. Deos g.^e a Vm.^{ces}. São Paulo 16 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Escrivão Deputado da Junta.

Remettemos a V. S. os Officios incluzos do Cap.^m João da Silva Cruz Cômandante da Villa de S. Seb.^{am}, e do Bri-



gadeiro Chefe do Regimento de Caçadores da Praça de Santos, p.^a q' V. S. os faça prez.^o na Junta da Real Fazenda. Deos g.^o a V. S. S. Paulo 16 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadeiro Inspector Geral das Melicias.

Tendo nós recebido o Officio de V. S. de 7 de Janeiro ultimo, em q' nos pede algumas declarações sobre a intelligencia do Bando, q' mandamos publicar a 5 de Dezembro p. p., e de q' enviamos a V. S. húa Copia, assim como aos Chefes dos Corpos Milicianos, p.^a o fazerem publicar nos seus respectivos Districtos: cumprenos agora responder á V. S., q' fundando-se o referido Bando no disposto no Decreto de 19 de Agosto do anno passado, pelo qual El Rey Nosso Senhor se Dignou Conceder Perdão geral aos Militares, q' tivessem a infelicidade de dezertar das suas Bandeiras, o qual foi remetido a este Governo em Avizo Regio de 9 de 7br.^o do mesmo anno, para q' fosse publicado n'esta Cap.^{ta}, e mais lugares, q' na mesma conviesse, afim de ter o seu devido, e inteiro cumprimento: deve V. S. ficar na intelligencia, de q' o Real Indulto, q' fizemos publicar no mencionado Bando se estende aos Dezertores em geral: portanto declaramos a V. S., q' todo o Miliciano Dezertor, q' tiver cumprido com o disposto no sobredito Bando está plenam.^{te} perdoado. Deos g.^o a V. S. São Paulo 18 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel Joaq.^m J.^o Pinto de Moraes Leme.

Temos prezente o Officio de V. S. de 8 do corrente, em q' nos participa o acontecido com o Secretario do Regimento do seu Commando Joaquim Floriano de Godoi, sobre duvidar este escripturar as relações Simestras, q' deverião estar promptas té o 1.^o de Janeiro assim como a resposta, q' V. S. nos dêo sobre o requerimento, q' o dito Secretario nos fez relativo ao mesmo objecto.

Em consequencia do q': cumprenos responder a V. S., q' o mencionado Secretario, como Contratador dos Dizimos Reaes desta Cidade, e Freguezias anexas deveria ser dispensado de todo o Serviço do Regimento, desde q' principio o seu Contracto, como hé expresso nas Condições do mesmo, e mandadas observar pelas Ordens Regias existentes na Secretaria deste Governo, e com espessialidade á de 24 de 9br.^o ultimo, q' já participamos a V. S. no nosso Officio de 6 do corrente:



portanto deve V. S. ficar na intelligencia, q' o sobredito Secretario está dispensado por Sua Mag.^a de todo o Serviço do Regimento, para o qual não deverá ser chamado, em quanto for Contratador, na forma das Condições do mesmo Contracto. Deos g.^o a V. S. São Paulo 18 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} e Camara desta Cid.^e

Recebemos o Officio de Vm.^{ces} de 31 de Janeiro ultimo, q' acompanhou a Proposta dos Postos de Cap.^{es} para as Comp.^{as} de Ordenanças, q' novamente se crião nesta Cidade, e não obstante termos recomendado em nosso Officio de 2 de Dezembro p.^o p.^o q' Vm.^{ces} tivessem em vistas as Reaes Ordens sobre taes provimentos, e sendo huma dellas o Decreto de 9 de Outubro de 1812 vm.^{ces} obrarão muito pelo contrario, porq. não só não propuzerão com preferencia os Milicianos, q' estivessem a caber aquelles Postos, como não fizerão as declarações determinadas no mencionado Decreto; por tanto tornamos a remetter a Proposta, afim de q' V M.^{ces} novamente procedão a outra, na conformid.^e das Reaes Ordens, e com especialid.^e ao q' dispõem o sobre dito Decreto de 9 de 8br.^o o qual deverão primeiro ler com toda attenção. Outro sim advertimos mui positivam.^a a V. M.^{ces} hajão de proceder em negocios desta natureza com o mais inviolavel segredo, afim de não succeder, o q' agora succedeo, fazereim-nos representações alguns dos contemplados na Proposta ainda antes della nos ser prez.^a ficando V. M.^{ces} na intelligencia de q' aquelle q' o contrario obrar será por nos severamente castigado. Deos g.^o a Vm.^{ces} S. Paulo 10 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ouvidor da Camara de Itú.

Remettemos a V. M. o requerim.^{to}, e Docum.^{tos} incluzos de Jozé Correia Leite, do Termo da Villa de Porto feliz, em q' pede a conservação do seu Engenho, visto q' por ignorancia o levantou sem licença deste Governo, p.^a q' V. M. procedendo aos exames, q' dispõem a Lei, nos informe com o seu parecer, sobre a pertença do Supp.^a Deos g.^o a V. M. S. Paulo 19 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a o Governador da Villa d'Santos.

Recebemos o Officio de V. M. de 13 do corr.^o em q' nos participa haver mandado prender a Manoel Alz' Guedes, p.^r não ter entregue os seus Negros, para serem castigados, conforme a nossa Ordem. Constando-nos porem, q' os mencionados Negros de facto não se achão n'essa Villa, por haverem subido p.^a, serra acima mandados pelo d.^o Manoel Alz' Guedes, nos os mandamos soltar, cazo elle fosse prezo, p.^r não apprezentar os referidos Negros, o q' havia ser prezente a V. M. pelo nosso Desp.^o de 15 d'este mez. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 19 de Fever.^o d'1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Inspector Geral das Milicias.

El Rey Nosso Senhor, por Avizo Regio de 3 de Dezembro ultimo, Foi Servido Approvar a deliberação, q' o Conde de Palma tomou de empregar interinamente às Ordens de V.S., ao Ajudante do Regimento de Caçadores Jozé Maria de Mello, afim d'este o ajudar na Escripuração pertencente aos Corpos de Milicias, q' V. S. tem principiado a inspecionar. O q' participamos a V.S. p.^a sua intelligencia. Deos g.^e a V.S. São Paulo 19 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadeiro Candido X.^{er} d'Almeida.

Estando já estabelecido o Correio de Terra d'esta Cidade para S. Catharina, e Porto-alegre, p.^r onde devem daqui por diante seguir as participações Officiaes d'aquelle Continente, ponto este principal para que se estabeleccão a Linha de Paradas, de q' V.S. he Inspector. Ordenamos a V.S. mande levantar as mencionadas Paradas, fazendo recolher todas as Praças do seo Regimento, q' estiverem empregadas nas mesmas; assim como fazer cessar todos os trabalhos da Estrada, q' estava mandando abrir, tendo prompta toda a ferramenta pertencente a referida Estrada p.^a entrega-la à Ordem da Junta da Real Fazenda, visto q' El Rey Nosso Senhor Foi Servido encarregar este Estabelecimento a Jozé Pedro Cezar, Administrador Geral do sobredito Correio. Deos g.^e a V.S. São Paulo 19 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadeiro Candido X.^{er} de Almeida.

El Rey Nosso Senhor por Avizo Regio de 3 de Dezembro ultimo, Foi servido Approvar a deliberação, q' o Conde de



Palma tomou de empregar interinam.^{te} as Ordens do Brigadeiro Inspector geral de Milicias desta Capitania ao Ajudante do Regimento do Seo Commando Jozé Maria de Mello, para ajudar na escripturação, pertencente aos Corpos Milicianos, q' o mesmo Brigadeiro tem tem principiado a Inspeccionar. Deos g.^o a V.S. São Paulo 19 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.^a o Juiz de Fora pela Ley, e Official da
Camara d'esta Cidade.**

Acaba de chegar a esta Cidade a fausta Noticia de se haver verificado na Côrte do Rio de Janeiro no dia 6 do corr.^o mez a Real Acclamação d' El Rey Nosso Senhor.

Ordenamos por tanto a Vm.^{ces}, q' immediatam.^e fação publicar por Editaes a referida Noticia aos Habitantes d'esta Cidade, determinando aos mesmos illuminem as frentes de suas Cazas nas noite de hoje e nas duas seguintes, convocando para esse fim huma Camara extraordinaria. Deos g.^o a Vm.^{ces} S. Paulo 19 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Gov.^{or} de Santos.

Tendo-nos V.M. participado no Officio de 13 do corrente achar-se prezos na Barra d'essa Villa dois dezertores, pertencentes ao Corpo dos Henriques, q' marcharão para a Ilha de Santa Catharina; Ordenamos a V.M.^{ce} os remetta na pr.^a ocasião ao Governador d'aquella Ilha, para d'ali serem enviados ao respectivo Corpo. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 23 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Mogimirim.

Remettemos a Vm.^{ce} a representação, incluza, q' nos derigio o Cap.^m Joaquim Roiz' da Fonseca, para q' V.M. depois de proceder ao mais serios exames nos informe mui circunstanciadamente sobre o seu objecto. Deos g.^o a V.M. S. Paulo 23 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V.S. o requerimento incluzo, q' nos fez o Vigr.^o da Villa de S. Carlos, em q' pede huma guarda Miliciana para as festas da Semana Santa, para q' V. S. haja de

expedir as necessarias Ordens, afim de q' se preste ao R.^{do} Supp.^o a Guarda q' requer. Deos g.^o a V.S. São Paulo 25 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V.S.^a o Officio incluzo, q' nos derigio J.^o Antonio da Rocha Loures, Commandante interino de Guaruava para q' V.S. o faça prez.^o na Junta respectiva. Deos g.^o a V.S. São Paulo 25 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora pela Ley d'esta Cid.^a.

Em resposta ao Officio de V.M. de 17 do corrente em que nos depreca o auxilio de seis soldados para a prizaõ do Alferes Manoel Roiz' de Mello morador na Freg.^a da Penha, enviamos a Portaria incluza para q' V.M. a apprezente quando lhe for mister. Deos g.^o a V.M. São Paulo 25 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V.S. por Cópia o Avizo Regio de 15 de Dezembro ultimo e a relação, q' nos enviou o Governador e Cap.^m General nomeado para a Cap.^{ta} de Matto grosso, para q' V.S. as faça prez.^o na Junta da Real Fazenda. Deos g.^o a V.S. São Paulo 25 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{al} Luiz Antonio Neves de Carvalho.

Não tendo V. S. té o prezente feito a Proposta dos Postos vagos do Regimento do seu Commando, conforme lhe Ordenamos em Officio de 22 de Janeiro ultimo; novamente determinamos a V. S. faça quanto antes a mencionada Proposta, ou nos dé as cauzas por q' a não fez. Deos g.^o a V. S. São Paulo 26 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ouvidor da Comarca de Itú

O Capitão Mór da Villa de Mogi-mirim remetteo prezo a Braz de tal, acompanhado do Officio da Cópia incluza; nos



o mandamos recolher á Cadea desta Cidade, e ficar prezo á Ordem de V. M.: o q' assim lhe participamos, para q' n'esta intelligencia proceda contra o referido prezo na forma da Lei. Deos g.^a a V. M. S. Paulo 26 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mo} da Villa de Mogi-mirim.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 16 do corr.^o, q' acompanhou o prezo Bras. de tal o qual em consequencia dos seus crimes, participados por V. M. no dito Officio, fica recolhido na Cadea desta Cidade a Ordem do Dez.^{or} Ouvidor d'essa Comarca, para proceder contra elle conforme a Lei: advertimos portanto a V. M., q' os criminozos de semelhante natureza não servem para sentarem Praça, mais sim devem ser immediatam.^e remettidos ao Ouvidor da Comarca, em cuja intelligencia ficará V. M. daqui em diante. Deos g.^a a V. M. S. Paulo 26 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Joaquim Jozé P.^{to} de Moraes Leme.

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 25 do Corrente em q' nos pede faculdade para sentar praça no Regimento do seu Commando, ao Paizano Antonio Gonsalves Mamede, para ser empregado na escripturação do Regim.^{to}; visto estar dispensado o Secretario do m.^{mo}: pode pois V. S. sentar praça ao dito Antonio Gonsalves empregando-o na forma q' requer. Deos g.^a a V. S. São Paulo 26 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Luiz Ant.^o Neves de Carv.^o

Não tendo V. S. té o presente feito a Proposta dos Postos vagos do Regim.^{to} do seu Commando conforme lhe Ordenamos em Officio de 22 de Janeiro ultimo; novamente determinamos a V. S. faça quanto antes a mencionada Proposta, ou nos dé as cauzas por q' a não faz. D.^e g.^a a V. S. São Paulo 26 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} Chrispim Ant.^o de Miranda.

Sendo-nos presente o Officio q' V. M. derigio ao Secretario deste Governo em data de 28 de Janeiro ultimo, q' acompanhou a relação das pessoas, q' possuem terras n'essa Villa,



Ihe ordenamos remetta q.^{to} antes á Secretaria deste Governo huma segunda via da referida relação. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 26 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mo} da Villa d'Athibaia.

Accuzamos a recepção do Officio q' V. M. nos dirigio em data de 19 do corrente, q' acompanhou a relação das pessoas q' possuem terras nessa Villa, e lhe ordenamos remetta quanto antes huma segunda Via da dita Relação a Secretaria deste Governo. D.^a g.^e a V. M. São Paulo 26 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Gov.^{or} da Villa de Santos.

Em consequencia do Officio q' nos derigio o Brigadeiro Candido X.^{er} de Almeida e Souza Chefe do Regimento de Caçadores dessa Praça em data de 15 do corr.^e em q' nos faz ver ser suficiente satisfação para a parte Offendida a prizão de Manoel Alves Guedes: Ordenamos a V. M. fique sem effeito o determinado no novo Officio de 9 do corr.^e relativo a captura, e castigo dos escravos do d.^o Manoel Alves Guedes. D.^a g.^e a V. M. S. Paulo 27 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.

Para o Governador de Santos.

Recebemos o Officio de V. M. de 28 do mez p.^o p.^o em q' nos participa haver tomado o expediente de ter remettido pelas Villas da Marinha a malla do Correio do Sul; q' se achava n'essa Villa sem haver q.^m a derigisse para o seo destino: nos approvamos e louvamos a sua deliberação e Ordenamos a V. M. continue a praticar o mesmo com as mallas q' lhe forem apresentada pertencentes aquelle Corr.^o, visto q' o Administrador delle ainda não deo as providencias necessarias conforme estamos persuadidos, e q' nos afirmou ia por em pratica. Deos g.^e a V. M. São Paulo 3 de Março de 1818 D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara da Cidade.

Tendo-se verificado na Côrte do Rio de Janeiro a Real Acclamação d'El Rey Nosso Senhor no dia 6 do mez passado, como participamos a V. M.^{ces} em Officio de 19 do mesmo mez,



cumpre q' V. M.^{ces} enviem áquella Córte hum dos Republicanos desta Cidade dos mais condecorados para q' em nome dos Habitantes desta Cap.^{ta} haja de dar a S. Mag.^e os Parabens pela sua Elevação ao Throno indo o dito enviado munido do competente Officio em o qual V. M.^{ces} patenteem ao Mesmo Augusto S.^r os sentim.^{tos} da mais firme lealdade q' anima estes Povos. Outro sim Ordenamos a V. M., q' em contemplação a hũ tão Fausto Motivo hajão de dar as mais efficazes providencias p.^a q' da Pascoa p.^a diante estejam promptas todos os preparativos, q' se achavão a cargo dessa Camara p.^a festejar-se este acto. Deos g.^e a V. M.^{ces} São Paulo 3 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador da Villa de Santos.

Tendo-se assentado na Junta da Real Fazenda o pagar-se a Tropa d'essa Praça, o q' se lhe deve do mez de Janeiro, e Fever.^o, assim como, de se fazerem as necessarias despezas dos preparos, e condução do Berg.^{ta} para o Porto do Rio de Janr.^o, conforme nos foi Ordenado por El Rey Nosso Senhor, e finalm.^{te} para a conclusão do arranjo do quartel para os Officiaes: Ordenamos a V. M. exija do Thezoureiro d'Alfandega húa conta do dinheiro, q' existe em seu poder, e q' se pode aplicar para aquellas despezas, e húa outra conta do Almoxarife na qual se declare pouco mais, ou menos em q.^{to} montarão as mencionadas despezas, afim de q' pela Thezouraria d'esta Cidade se remetta a quantia, q' faltar, para a condução da qual mandará V. M. a competente Escolta; advirtirá igualmente ao Almoxerife, q' remetta a respectiva Procuração para o recebimento do dinheiro, e q' otro sim quando lhe fôr deprecado por parte do S.^r Intendente da Marinha algũa porção de ballas para lastro do Bergantim, elle as dê promptam.^{te} D.^a g.^e a V. M. S. Paulo 4 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Francis Alz' Ferr.^a do Amaral.

Achando-se dispensado por Portaria do Ex.^{mo} Conde de Palma, de 22 de Novembro de 1815 o Soldado do Regimento do seu Commando Joaq.^m Francisco Penteado de todo o serviço do mesmo para acautelar o estrago, q' se faz na Ponte, é Atterrado dos Pinheiros: constanos, q' não obstante aquella determinação tem sido chamado o d.^o Soldado para as obrigaçoens do Regimento: Ordenamos por tanto a V. S. dé inteiro cumprimento á mencionada Portaria, e isto em q.^{to} não



tiver expressa Ordem deste Gov.^o Deos g.^o a V. S. São Paulo 5 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora pela Lei desta Cid.^a.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 2 do corr.^o em q' nos pede determinemos aos Cap.^{es} Mores, e Comd.^o dos Destr.^{os} prestem os necessarios auxilios para se effectuar a prisão do preto Jozé, por crime de morte, e isto em qualquer parte onde se achar. Julgamo desnecessario o q' V. M. nos depreca, por segundo as Leis, e as Ordens deste Governo são obrigados todas as Authoridades o auxiliarem-se mutuamente, nestes tr.^{os} onde quer q' se ache o referido criminozo, e a Justiça do lugar deprecar auxilio para a sua prisão esta se lhe deve infalivelmente dar. D.^a g.^o a V. M. S. Paulo 5 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara desta Cidade.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M.^{es} de 28 do mez passado em q' nos pedem a continuação da dispensa do Soldado Miliciano Joaq.^m Fran.^{es} Penteado para conservar-se na comissão em que se achava na Ponte, e Atterrado dos Pinheiros. Por Officio da data deste Ordenamos ao respectivo Cor.^{el} dê inteiro cumprim.^{to} a Portaria do Ex.^{mo} Conde de Plama relativa a dispensa do referido Soldado. Deos g.^o a V. M.^{es} S. Paulo 5 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Villa de Iguapec.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 22 do mez passado, q' acompanhou a relação das pessoas q' possuem terras n'essa Villa: Ordenamos a V. M. remetta q.^{to} antes húa segunda Via da dita relação a Secretaria deste Governo. Deos g.^o a V. M. São Paulo 7 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliveira Pinto — N. B. Igual se remetteu ao Cap.^{mor} da V.^a de S. Seb.^{am}.

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Lazaro J.^e Glz'.

Remettemos a V. M. o requerim.^{to} incluzo, q' nos fizerão os Soldados Dezertores, não sentenciados, e prezos no Quartel da Legião, para q' V. M. nos informe circunstanciadam.^e, e com o seo parecer sobre a pretensão dos Supp.^{es} Deos g.^o



a V. M. S. Paulo 9 de Março d'1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto. — N. B. Acha-se reg.^{do} h^u off.^o desta data a fls.

P.^a a Camara d'esta Cidade.

Recebemos o Officio q' V. M.^{ces} incompetentemente nos dirigirão a 28 do mez passado, em q' nos pedem determinemos aos Coroneis de Milicias enviem á essa Camara relações circumstanciadas dos Officiaes de seus Regimentos, moradores n'esta Cidade, e nas Freguezias do Termo da mesma, q' estiverem nas circumstancias de serem propostos para Cap.^{es} das Comp.^{as} da Ordenança, q' se devem novam.^{te} criar, em observancia das Reaes Ordens.

Sendo os nossos Officios sobre objecto de Propostas de Ordenanças dirigidos ao Cap.^{mor} das mesmas, e aos Officiaes dessa Camara, conforme hé expresso nas Ordens Regias: V. M.^{ces} tratão em semelhante objecto sem q' esteja presente o referido Cap.^{mor}: portanto Ordenamos a V. M.^{ces}, q' já mais se envolvão em negocios desta natureza sem a prezença do mencionado Cap.^{mor}, ou de quem suas vezes fizer, ficando igualm.^{te} advirtidos, q' em taes occasiões não deverá estar presente o Juiz como Dispoem a Real Provisão de 21 de 9br.^o de 1815, cujos artigos inviamos por Copia.

Quanto porem as relações, q' nos depreccão, julgamos desnecessarias a sua remessa; porq' o Cap.^{mor}, e V. M.^{ces} devem ter conhecimento dos Officiaes Milicianos rezidentes no seu Districto: nestes termos podem ser propostos para Cap.^{es} d'Ordenanças aquelles q' tiverem capacidade para isso; indipendente de terem V. M.^{ces} conhecim.^{to} do tempo de seu serviço, e qualidade d'elle, pois hé da competencia d'este Governo, o exigir dos respectivos Coroneis taes informações, como S. Mag.^e Determina no ar. 4.^o do Decreto de 9 de 8br.^o de 1812: portanto cumpre q' V. M.^{ces} fação q.^{to} antes a proposta, a q' temos mandado proceder apprezentando este Officio ao Cap.^{mor} para intelligencia do mesmo. Deos g.^e a V. M.^{ces} S. Paulo 10 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Ccilbs — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor}, e Officiaes da Camara da Villa de Taubate.

Tornamos a inviar a V. M.^{ces} a Proposta, q' nos dirigirão com Officio de 28 de Fever.^o, para q' hajão de remetter conforme determina a Provisão de 21 de 9br.^o de 1815, isto hé no seu original, e assignada por V. M.^{ces}, e não por traslado, como acabão de praticar. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 11 de



Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Mogimirim.

Temos presente a informação, q' V. M. nos deo em Officio de 2 do corr.^e, relativo ao acontecido entre o Cap.^m Joaq.^m Roiz' da Fonseca da Freguezia de Mogiguaçu, e João Caetano da S.^a, Chefe da Expedição, tudo por cauza da Mulher Meretriz, q' se acha na comp.^a do dito Chefe.

Sendo pois do nosso dever acautelar semelhantes desordens, e de q' podem rezultar funestas consequencias: Ordenamos a V. M. q' quanto antes mande prender a referida Mulher, e faze-la sahir d'aquella Freguezia, chamando igualmente á sua prezença o mencionado João Caetano, e estranhar-lhe da nossa parte o seu procedim.^{to}, advirtindo-o q' se senão contiver será castigado. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 11 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora da V.^a de Santos.

Tendo este Governo permitido licença de dois mezes a José Vicente Garcez Trante, Escrivão das Matriculas da Intendencia da Marinha desse Porto, para vir restabelecer a sua saude a esta Cidade: Ordenamos a V. M. q' o Escrivão desse Juizo Manoel Marquez de Carv.^o, sirva no seu impedimento no exercicio das Matriculas, sem por isso receber soldo algum da Real Fazenda como já tem succedido. Deos g.^e a V. M. São Paulo 11 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel Ant.^o Fran.^{co} de Aguiar.

Hé portador desta o Cap.^m Elesbão Lopes Duro, q' parte para essa Villa na deligencia de comprar Cavallos, e Bestas Muares para as Reas Cavalherices, levando em sua Comp.^a a seu filho Tristão Lopes Duro: Ordenamos por tanto a V. S. faça apprezentar ao dito Cap.^m todas as Tropas, q' ali houverem, auxiliando-o em tudo para effeituarse a referida compra, a qual deverá V. S. satisfazer, o com dinheiro seu, q' lhe será logo pago, ou do rendim.^{to} dos Novos Direitos, inviando depois a este Governo húa conta corrente do q' se houver gasto. Deos g.^e a V. S. São Paulo 25 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs. — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.



Para o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S. por Cópia; assignada pelo Official Maior da Secretaria deste Governo o Regio Avizo de 23 de Fever.^o ultimo, e de 2 do corrente mez, para q' V. S. o faça presente na Junta da Real Fazenda Deos g.^e a V. S. São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a as Camaras das Villas de Parnahiba e Itú

Tendo chegado a nossa prezença o máo estado em q' se acha a nova Estrada, q' d'essa Villa segue para esta Cidade, e de q' rezulta grave prejuizo ao Commercio: Ordenamos a V. M.^{ces} fação quanto antes preparar a referida Estrada, na conformidade do q' se acha estabelecido a semelhante objecto. D.^a g.^e a V. M.^{ces} São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{al} João Vicente da Fonseca.

Tendo-nos deprecado a Camara da Villa de Itú a reunião das Comp.^{as} Milicianas mais proximas aquella Villa para solemnizarem com maior pompa a Festa de Corpo de Deos: Ordenamos a V. S. expeça as convenientes Ordens para q' todas as Comp.^{as} do Regim.^{to} do seu Commando, aquarteladas nas Villas de Sorocaba, Porto feliz, e S. Carlos, se reúão na sobredita Villa de Itú para o referido fim o q' continuará todos os a.^s té segunda Ordem deste Governo. D.^a g.^e a V. S. São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} e Off.^{es} da Camara da Villa da Itapeva.

Accuzamos a recepção da Proposta, q' V. M.^{ces} nos dirigirão a 21 do mez passado, a qual não approvamos por não vir com as declarações necessarias, e expreças no Decreto de 9 de 8br.^o de 1812: portanto Ordenamos a V. M.^{ces} fação nova Proposta na conformidade do disposto no mencionado Decreto. Deos g.^e a V. M.^{ces} São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Comd.^{te} das Ordenanças da Villa d'Mogi das Cruzes.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M.^{ce} de 9 do corrente em q' nos participa evitar-se as continuadas dezordens,



q' há na Freg.^a de Santa Izabel, Destricto dessa Villa; se faz necessario arranjar a Comp.^a da Ordenança d'ella, e dar-lhe hum Comd.^{te} capaz: nós approvamos a sua deliberação, e o authorizamos para fazer o mencionado arrançamento, contemplando a todos os moradores rezidentes dentro do Destricto da referida Freg.^a como pertencentes a ella. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs. — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadr.^o Candido X.^{or} d'Almeida.

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 12 do corrente em q' nos participa haver dezertado o Soldado recruta Antonio Joaq.^m filho de outro, e isto por indução do dito seu Pai: nos authorizamos a V. S. para q' proceda as mais serias indagações a respeito deste facto, o q' tudo nos invariá para rezolvermos, como melhor convier ao Real Serviço. Deos g.^e a V. S. São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.^a o Sarg.^{mor} das Ordenanças da Villa
Bella da Princeza.**

Recebemos o Officio de V. M. de 8 do corrente, em q' nos participa, q' chamando aos Ajudantes da sua Corporação para q' fizessem as 2.^{as} Vias das relações das pessoas q' n'essa Villa possuem terras, conforme lhe foi Ordenado, os ditos Ajudantes se escuzarão por ser hum Juiz de Orfaons, e outro Procurador do conselho.

V. M. deve dar cumprimento á Ordem, q' teve d'este Governo, e isto quanto antes: pode portanto apromptar, ou fazer apromptar por outrem as referidas relações, visto q' os seus Ajudantes se devem reputar dispensados de todo Serviço, emq.^{to} occuparem aquelles Cargos. Deos g.^e a V. M. São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^m João da S.^a Cruz.

Recebemos o Officio de V. M. de 9 deste mez, em q' nos participa haver fundeado no Destricto da Villa de Ubatuba o Navio de S. Mag.^e Britanica **Totoize**, Cap.^m Cook, com o destino de carregar nos Portos daquella Villa, a d'essa de S. Seb.^{am} as Madeiras, q' nos mesmos Portos se achão, pertencentes ao Governo Britanico.



Nós aprovamos as providencias, q' V. M. tem dado a este respeito, e q' nos participou no dito seu Officio; esperando do seu zello, e intelligencia, continuará a dár todas as mais, q' forem necessarias, afim de q' se cumprão restrictamente as Reaes Ordens, existentes a semelhante objecto; e q' devem regular a V. M. neste importante negocio. Iguaes recommendações fará V. M. de Ordem nossa ao Cap. Comd. de Ubatuba, ficando ambos na intelligencia de q' por Avizo Regio de 21 de Fevereiro nos foi participado a Concessão d'El Rey Nosso Senhor para q' o referido Navio viesse carregar a mencionada Madeira. Deos g.^e a V. M. São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Gov.^{or} da V.^a de Santos.

Attendendo nós ao q' V. M. nos representou no seu Officia de 23 de Janeiro ultimo, relativo ao desarranjo do Hospital Militar dessa Praça; e tendo outro sim em vista haver El Rey Nosso Sr. Despachado para Governador da Fortaleza da Barra Grande ao Ten.^{te} Coronel Antonio Frz' da Silva, actual Inspector do referido Hospital: Ordenamos a V. M. nomee ao Sargento Mor Jozé Vicente de Olivr.^a para Inspector do mesmo Hospital em lugar do dito Tenente Coronel Antonio Frz', ficando ao arbitrio do mencionado Sarg.^{mor} a nomeação e escolha das pessoas, q' devem servir debaixo das suas Ordens no sobredito Hospital, fazendo V. M. ver da nossa parte ao novo Inspector, q' esperamos da sua honra, e do seu mui conhecido prestimo, se esforçará em pôr na melhor Ordem aquelle estabelecimento, tão util a humanidade, e ao Real Serviço. Deos g.^e a V. M. São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora de Santos.

Remettemos a V. M. por Cópia; assignada pelo Official Maior da Secretaria deste Governo a parte, q' nos deo o Governador dessa Praça e a q' lhe havia dado o Alferes Comd.^{te} da Fortaleza da Barra Grande, para q' V. M. haja de proceder sobre tudo, conforme a Ley. Deos g.^e a V. M. São Paulo 28 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel dos Uteis.

Remettemos a V. S. o requerimento incluzo de Anna The-reza, em q' se queixa do procedimento de V. S. a respeito de



seo filho João Nepomuceno, p.^a q' V. S. nos informe circunstanciadamente, e sem perda de tempo, sobre o contheudo do mencionado requerim.^{to} Deos g.^e a V. S. São Paulo 30 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Capitão Môr de Itú.

Accuzamos a receção do Officio de V. M. de 22 de Fever.^o p: p: q' acompanhou as relações de todas as pessoas, q' possuem terras no seu Districto, as quaes estão muito bem feitas: resta porem q' V. M. remetta 2.^a Via das mencionadas relações, por ser assim conven.^e ao Real Serviço.

Partecipamos igualmente a V. M., q' approvamos a Proposta q' nós enviou dos Capitães para as novas Comp.^{as} da Ordenança dessa Villa, merecendo V. M. todo o louvor, pela maneira com q' se processou á mesma, q' foi justam.^{te} conforme determinão as Reaes Ordens. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 30 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara da Cidade.

Havendo-se principiado nesta Cidade as Festas Reaes pela Aclamação d'El Rey Nosso Senhor Ordenamos a V. M.^{ees} fação publicar por Editaes a premissão de haverem mascras nos Domingos, e Dias Santos na forma do estillo té q' se findem as mencionadas Festas. Deos g.^e a V. M.^{ees} São Paulo 31 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliveira Pinto.

P.^a o Inspector G.^{al} de Milicias.

Remettemos a V. S. os requerimentos, e documentos incluzos, q' a Real Presença de El Rey Nosso Senhor levarão o Sarg.^{to} da Companhia de Bombeiros do 1.^o Regimento de Artilharia Meliciana Jeronimo Antonio de Siqr.^a, e o Furriel da 5.^a Comp.^a do Regimento de Infantaria de Sorocaba em q' pede este ser reformado e aquelle ser promovido o Posto de 1.^o Ten.^e aggregado a huma das Comp.^{as} do d.^o Regimento; para q' V. S. examinando seus contheudos, e as informações q' sobre elles nos derão os respectivos Coroneis, nos informe com o seo parecer. D.^a g.^e a V. S. São Paulo 31 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliveira Pinto.



P.^a o Cap.^{mor} da V.^a de Itapetininga.

Recebemos o seo Officio de 25 do mez passado, q' accompanhou a relação das pessoas q' pussuem terras nessa Villa, e seu Districto; e lhe Ordenamos remetta quanto antes a Secretr.^a deste Governo hum a 2.^a Via da dita Relação. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 3 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

N. B.

Sobre o mesmo objecto se derigirão aos Cap.^{ms} Mores das Villas de Taubate, Apiahy, e Coretiba.

P.^a o Cor.^{el} Ignacio de Sá Soutto Maior.

Recebemos o Officio de V. S. de 4 do mez passado em q' nos participa q' existem nessa Villa alguns Soldados pertencentes ao Corpo de Guerrilhas, huns q' ficarão por doentes, e outros, q' havendo dezertado, se apprezentarão a V. S., e voltarão p.^a suas cazas, em virtude do Bando de Perdão, q' mandamos publicar: q.^{to} aos primeiros devem tornar p.^a os Corpos donde sahirão, visto q' não podem reunirem-se ás Guerrilhas pela distancia em q' ellas se achão, e q.^{to} aos segundos, devem gozar do Indulto aquelles, q' se apprezentarão dentro do prazo; os quaes voltarão tambem para os seus antigos Corpos. Deos g.^o a V. S. São Paulo 5 de Abril de 1818 D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S. o requerimento incluzo para q' V. S. haja de dár a sua informação conforme as Instruções, q' lhe inviamos com Officio de 21 de Novembro ultimo, declarando-nos o motivo porq' não cumpre com o q' se lhe determinou no mencionado Officio. Deos g.^o a V. S. São Paulo 5 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fóra pela Lei desta Cid.^e

Remettemos a V. M. o Requerimento incluzo de Felis Jozé da S.^a Campello, prezo na Cadêa desta Cidade, para, q' a vista do seu contheudo nos informe circunstanciadam.^{te} sobre a pertença do Sup.^o Deos g.^o a V. M. S. Paulo 5 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliveira Pinto.



P.^a João Caetano da Silva.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 19 de Fever.^o ultimo; sobre o qual nada temos q' responder-lhe, porq' tendo-se expedido pela Junta da Real Fazenda as cuvenientes Ordens para affeituar-se a Expedição, de q' V. M. está encarregado; a mesma Junta deve V. M. dirigir-se a semelhante objecto. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 5 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Camp.^{mor} da Villa de S. Jozé.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 29 do mez passado, em q' se queixa do Cap.^m Francisco J.^o das Chagas, actual Juiz Ordinario dessa Villa, de mandar ir á sua presença os Povos d'ella, sem q' p.^a isso lhe depreque, ou de parte. Deve pois V. M. ficar na intelligencia, q' o dito Cap.^m Fran.^{co} Jozé das Chagas, como Juiz Ordinario, tem toda a authoridade de chamar a qual q' individuo do corpo das Ordenanças, sem dependencia de fazer participação alguma ao Cap.^{mor} das mesmas; isto hé para negocios tendentes ao seu Emprego; porq' quando o fizer para o seu particular, hé livre a todo aquelle com q.^m o dito Juiz assim obrar, o queixar-se a este Governo. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 5 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Coritiba.

Havendo-nos representado o Cor.^o Ignacio de Sá Soutto Maior, em Officio de 8 do mez passado, a necessidade q' há de sahirem do Registo dessa Villa as Mulatas Roza, e Gertrudes, não só pelo seu máo procedim.^{to}, como pelo transtorno, q' cauzão no mesmo Registo: Ordenamos a V. M. faça retirar daquelle lugar as referidas Mulatas, advertindo-as, q' serão castigadas, se senão comportarem melhor. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 5 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador de Santos.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 3 do corrente em q' nos participa, q' os dois Soldados dezertores dos Henriques, q' se achão presos na Barra p.^a seguirem na primeira occazião para Santa Catharina estão totalmente nus: Ordenamos pois a V. M. os faça vestir pelo Almojarife dessa Praça, tão sómente do indispensavel para q' elles possam seguir, cuja despesa entrará nas miudas, q' o mesmo Almojarife ahí costuma fazer. Deos g.^o a V. M. São Paulo 7 de Abril de



1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Dez.^{or} Ouvidor da Com.^{ca} de Itú.

Remettemos a V. M. o requerimento, e Docum.^{tos} incluzos de Garcia Pinto de Moraes, m.^{or} da Villa de Itapeva, em q' se queixa do Cap.^m das Ordenanças da Vila de Sorocaba Antonio de Almeida Leite Penteado, porq' V. M., examinando tudo com aquella circumspecção, q' lhe hé propria, nos informe circunstanciadamente sobre o deduzido no referido requerimento. Deos g.^a a V. M. São Paulo 7 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Villa d'Atibaia.

Sendo-nos presente pelo Tabelião, q' foi dessa Villa Claudio Manoel Bacharias, e pelas informações a q' mandamos proceder o despotismo, q' contra o mesmo Bacharias obrou o Sarg.^{mor} das Ordenanças do seu Commando Lucas de Siqr.^a, mandando-o prender na Inxovia, e metter de tronco, sem ter authoridade p.^a isso. Ordenamos á V. M., q' logo q' esta receber, remetta prezo a nossa Ordem para esta Cidade, ao mencionado Sarg.^{mor} Lucas de Siqr.^a D.^a g.^e a V. M. S. Paulo 7 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.^a o Juiz Ordinario da Villa da Atibaia Ign.^{co}
Fran.^{co} d'Camargo.**

Conhecendo nós pela informação, q' V. M. dêo, de Ordem nossa, sobre o requerimento de Claudio Manoel Bacharias, Tabelião, q' foi dessa Villa, em q' se queixou do despotismo, q' com elle obrou o Sarg.^{mor} das Ordenanças Lucas de Siqr.^a, q' V. M. arago do dito Sarg.^{mor} de facto mandou pôr de tronco ao Carcereiro, por este não haver recolhido a Inxovia ao referido Bacharias: pomos a V. M. de acordo q' encarregamos ao Dez.^{or} Ouvidor da Com.^{ca}, para q' na Correição q' fizer n'essa Villa tome conhecimento deste seu proceder arbitrario. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 7 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da V.^a de Mogi-mirim.

Foi-nos presente o Officio de V. M. de 28 do mez passado, dirigido ao Tenente Coronel Muller, rellativo a varios, objectos,



q' ainda faltão p.^a a sahida da Expedição, de q' hé Commandante João Caetano da S.^a

Quanto aos artigos q' devem ser providenciados pela Junta da Real Fazenda; ella passa já a dár as convenientes Ordens para q' tudo se lhe remetta: q.^{to} porem aos Camaradas q' faltão elles devem indispensavelmente serem todos desse Districto, visto q' a sua população hé bastantem.^{te} crescida, o q' esperamos não lhe será defícil conseguir, se V. M. portar-se n'este negocio com actividade, e zello do Real Serviço, podendo com tudo em ultimo cazo, deprecar da nossa parte, ao Cap.^{mor} da Villa mais vezinha á essa os Camaradas, q' lhe faltarem: deve portanto V. M. pessoalmente ir a Mogiguaçu acelerar a sahida da Expedição ou passar as mais pozetivas Ordens ao Cap.^m Comd.^{te} daquella Freg.^a, encarregando-o desta Commissão, ficando V. M. advirtido q' q.¹ q.² transtorno, q' succeda a referida Expedição p.^r falta de providencias dadas a tempo pela sua parte, hade V. M. vir responder a este Governo, p.^a ser prezente pelo mesmo á El Rey Nosso Senhor.

O Officio incluzo fará entregar ao Comd.^{te} da Expedição p.^a levar em sua comp.^a a entregar ao Ex.^{mo} de Goiaz. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 7 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ouvidor da Comarca de Itú.

Fazendo-se necessario vir á esta Cidade o Mestre da Real Fabrica de Ferro, p.^a tratar da fundição dos Sinos da Cathedral da mesma, emq.^{to} não principião os trabalhos da dita Fabrica: V. M. assim o fique entendendo e passe as convenientes Ordens para q' o referido Mestre, se ache aqui o mais breve possivel. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 7 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Daniel Pedro Muller.

Remettemos a V. M. o Officio incluzo, q' nos dirigio o Juiz de Fóra pela Lei desta Cidade, acompanhado da Copia, do q' lhe havia expedido o Intendente Geral da Policia, relativo ao estabelecimento dos Ilheos na Caza Branca, para q' V. M. nos informe circunstanciadamente sobre tudo o q' se tem passado a respeito dos referidos Ilheos. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 7 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a o Brigadr.^o Candido X.^{er} d'Almeida e Souza.

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 3 do corrente no qual nos participa q' em consequencia das averiguações a q' procedeo, verëficar-se, q' Antonio Joaq.^m, morador na praia de Iporanga, induzira a seo filho do mesmo nome Soldado do Regimento do seu Commando a q' dezerta-se e q' de facto o fez em huma Sumaca surta na Barra d'essa Villa, a largar p.^a o Rio de Janeiro.

È para q' não fique sem castigo hum tal delicto, e sirva de exemplo aos outros, p.^r Officio da data d'este determinamos ao Sarg.^{mor} Governador d'essa Villa mande prender no Forte da mesma á nossa Ordem, ao mencionado Antonio Joaq.^m. Deos g.^o a V. S. São Paulo 7 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} Gov.^{or} da Praça de Santos.

Participando-nos o Brigadeiro Candido X.^{er} d'Almeida e Souza, em Officio de 3 do corrente, haver-se verëficado, q' Antonio Joaq.^m, m.^{or} na praia de Iporanga, promovera a dezerção de seu filho do mesmo nome, Soldado do Regimento dessa Praça: Ordenamos á V. M. mande prender no Forte da mesma á nossa Ordem ao mencionado Antonio Joaq.^m, dando-nos immediatamente parte de assim o haver executado. Deos g.^o a V. M. São Paulo 7 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} M.^{el} Jozé Ribeiro.

Temos prezente as informações, q' V. S. dêo a respeito de João Nepomoceno, Soldado q' foi do Regimento do seu Commando, assim como as q' mandamos proceder relativas ao mesmo Sold.^o: d'ellas conhecemos q' V. S. abuza com excesso da jurisdição, q' lhe compete, a ponto de utilizar-se dos seus Subditos para os seus serviços particulares; portanto advertimos á V. S. haja de coëbir-se de semelhante procedimento na certeza de q' se praticar o contrario do q' por esta ultima ves lhe recomendamos, o faremos responder perante hum Conselho de Guerra. Deos g.^o a V. S. São Paulo 7 d'Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} Jozé da S.^a de Carvalho.

Tendo-nos representado o Tenente Coronel Daniel Pedro Muller, Inspector do Real Trem desta Cidade, a necessidade

q' no mesmo há de discipulos: Ordenamos a V. M., q' da Freg.^a do seu Commando remetta ao dito Ten.^{te} Cor.^{el} Insp.^{or} seis rapazes, q' estejam nas circumstancias de serem admitidos no referido Real Trem, entendendo-se sobre este negocio com o mencionado Inspector. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 13 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara da V.^a de Itú.

Remettemos a V. M.^{ces} os requerimentos incluzos do Cap.^m Joaq.^m Corrêa da Rocha, e de Ign.^{co} Glz' Lima, q' pedem Sesm.^a em hû mesmo terreno, no Districto d'essa Villa, para q' V. M.^{ces} hajão de proceder neste negocio, conforme a resposta do D.^{or} Proc.^{or} da Corôa, e Fazenda, q' tambem remettemos. Deos g.^e a V. M.^{ces} S. Paulo 13 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Porto feliz.

Temos presente o Officio de V. M. de 31 de Março ultimo relativo as providencias, q' pela Junta da Real Fazenda, e por este Governo, se devem dar p.^a effectuar-se a Expedição de q' V. M. está encarregado.

Quanto aos objectos pertencentes á Junta, esta ficou de acordo em providenciarlos; q.^{to} porem ao mais deq' V. M. trata no mesmo Officio, lhe participamos, q' em data deste expedimos as convenientes Ordens as Cap.^{moreas} das Villas de Itú, Sorocaba, S. Carlos, e Paranaíba, como verá da Copia incluzza, assim como ao Coronel Luiz Antonio de Souza sobre os Milicianos: remettemos igualmente por Copia a relação dos Petrechos de Guerra, q' devem ir na Expedição conforme nos depreca. Deos Guarde a V. M. S. Paulo 13 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a os Cap.^{moreas} das Villas de Itú, S. Carlos, e Sorocaba.

Tendo de sahir da Villa de Porto-feliz húa Expedição para o Cuiabá, conduzindo pelo Rio varios Petrechos de Guerra, q' S. Mag.^e para ali Manda; e não havendo na dita Villa de Porto-feliz todos os homens necessarios para a referida Expedição: Ordenamos a V. M.^{co} q' das Ordenanças do seu Commando promptefique treze homens capazes de serem empregados naquelle serviço: entendendo-se V. M. desde já sobre



este objecto, com o Cap.^{mor} da mencionada Villa de Porto-feliz. Esperamos do seu zello pelo Real Serviço não haja a menor falta neste negocio, q' hé de toda a ponderação. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 13 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

N. B.

Ao Cap.^{mor} de Parahyba, se Officiou, da m.^{ma} data para mandar Ordenanças da Freguezia de Arassari-guama.

P.^a o Cor.^{el} Luiz Ant.^o de Souza.

Tendo de partir da Villa de Porto-feliz huma Expedição para o Cuiabá, conduzindo pelo Rio varios Petrechos de Guerra, q' S. Mag.^e p.^a ali Manda: Determinamos á V. S. passe as mais pozetivas Ordens, e sem perda de tempo, ao Commandante das Comp.^{as} do Regim.^{to} do seu Commando, aquartelada naquella Villa, p.^a q' o Cap.^{mor} da m.^{ma} possa utelizar-se dos Milicianos, não só dos q' forem proprios p.^a a Expedição, como dos q' lhe forem mister para guarda dos Armazens, em q' se recolherem os Petrechos, q' devem seguir na mencionada Expedição. Deos g.^e a V. S. São Paulo 13 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Insp.^{or} geral de Milicias.

Remettemos a V. S. o requerimento incluzo do Sarg.^{mor} graduado Jozé Mathias Ferreira de Abreu, em q' pede a El Rey Nosso Snr. o Posto de Tenente Coronel aggregado ao seo Regimento, pelos motivos expostos no m.^{mo} requerimento, p.^a q' V. S. nos informe sobre a pertença do Supp.^e Deos g.^e a V. S. São Paulo 13 d'Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} e Camara de Porto feliz.

Sendo-nos prez.^e pela Lista da População da Freguezia de Piracicaba pertencente ao Destr.^o d'essa Villa ser ella de 342 Fogos, e por isso na razão de ser devidida aquella Comp.^a na conformidade dos termos Ordenados: cumpre q' V. M.^{ces}, sem perda de tempo fação a mencionada devizão, e igualm.^{te} a Proposta de Cap.^m p.^a a nova Comp.^a do Destr.^o daquella Freg.^a Deos g.^e a V. M.^{ces} S. Paulo 13 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliveira Pinto.



P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S. por copia o Avizo Regio de 16 de Março ultimo p.^a q' V. S. o faça prez.^e na Junta da Real Fazenda afim de ser registado na Contadoria da mesma. D.^a g.^e a V. S. São Paulo 13 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz de Fora pela, e Off.^{es} da
Camara d'esta Cidade.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M.^{ces} de 8 do corrente em q' nos participão a falta, q' há n'essa Camara de dinheiros para as despesas do q' estava a cargo da mesma para effectuar-se as Festas Reaes pela Acclamação d'El Rey Nosso Senhor.

Attendendo pois á sua representação temos rezolvido, q' do Cofre da Contribuição Voluntaria dos Caminhos se empreste a essa Camara a q.^{ta} de 500\$00 r.^a para o referido fim, com a obrigação de a pagarem aos quarteis, principiando o dito pagam.^{to} do mez de Outubro por diante, conforme V. M.^{ces} verão da Portaria incluza; passando-se para isto as necessarias clarezas. Deos g.^e a V. M.^{ces} S. Paulo 14 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} e Officiaes da Camara da
Villa d'Lorena.

Accuzamos a recepção da Proposta, q' V. M.^{ces} nos dirigirão a 9 do mez passado, para os Postos de Cap.^{es} das Companhias novamente creadas n'essa Villa, e p.^a rezolvermos convem q' V. M.^{ces} nos remettão huma declaração por escripta assignada por Francisco Gomes Sandim, pela qual se mostre, q' elle com effeito não quer continuar a exercer o Posto de Capitão; e outro sim quaes são os lemites, e numero de fogos q' ficão tendo pela nova criação a 6.^a e 8.^a Comp.^{as}, e de q' Comp.^a desmembrada, assim como qual era o numero de fogos, e o limite da 2.^a Comp.^a das Ordenanças d'essa Villa antes da criação. Deos g.^e a V. M.^{ces} S. Paulo 13 d'Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Comd.^{te} das Ordenanças de
Mogi das Cruzes.

Tornamos a remetter a V. M. as Propostas, q' acompanhão o seu Officio de 6 do corrente para se fazerem as neces-



sarias declarações, isto hé das circumstancias actuaes de cada hum dos propostos, se há, o não Milicianos, q' os devão preferir, e o motivo porq' ficão comprehendidos no Districto da Freg.^a de Santa Izabel os Capitães Confirmados Antonio Caetano de Souza, e Francisco X.^{er} de Arantes; por q.^{to} se elles estão rezidindo dentro do termo das suas Comp.^{as} não devem ser contemplados no Districto da referida Freguezia de Santa Izabel, porem se elles mudarão-se do seu respectivo termo, para os limites da mencionada Freg.^a, e pelas suas circumstancias devão ser propostos p.^a Cap.^{es} d'ella, nunca o podem ser por passagem; porq' pelas Ordens Regias todo o Official de Ordenanças, q' muda-se para fora do seu Districto tem baixa; portanto Ordenamos a V. M. nos dê húa circumstanciada informação do q' acima temos exposto, assim como sobre a representação incluza do Cap.^{mor} das Ordenanças desta Cidade, q' nos tornará a remetter; ficando V. M. desde já advirtido, q' o arrançamento das novas Comp.^{as} da Freg.^a de Santa Izabel pertencente ao Districto dessa Villa nunca devem abranger Povos de diferentes Districto. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 16 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.^a o Juiz de Fora pela Lei desta
Cidade.**

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 14 do corrente em q' nos participa, q' distribuindo-se pela Camara desta Cidade os Mandados do estillo, para a factura, e conserto dos Caminhos, do Destricto d'ella, duvidão os Milicianos dar-lhes cumprimento com o pretexto de serem Previligiados para isso. Em consequencia pois do dito Officio, cumprenos responder a V. M., q' não devemos obrigar aos referidos Milicianos a este trabalho, huma vez, q' são d'elle dispensado pelos Privilegios, q' lhes são concedidos: nestes termos deve a Camara mandar fazer os mencionados concertos por aquellas pessoas, q' estão debaixo da sua jurisdicção. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 16 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o mesmo Juiz.

Temos presente a informação, q' V. M. nos dêo sobre o requerimento do prezo Feliz Jozé da S.^a Campelo, e em consequencia da qual Ordenamos á V. M. faça apromptar quanto antes os crimes do mencionado prezo, afim de ser com elles remettido ao Regimento da Policia da Corte, de onde diz hé Soldado dezertor. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 16 de Abril



de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Joaq.^m J.^e Pinto d' Moraes Leme.

Para poder-mos defferir o requerimento incluzo de Vicente Francisco da Costa, q' se diz Alferes agregado ao Regimento do seu Commando; convém, q' V. S. nos declare o Diploma; q' lhe conferio o Posto de Alf.^s aggregado, visto q' V. S. o não contempla como tal, nas informações simestraes, q' dá dos Off.^{es} do seu Regimento. Deos g.^e a V. S. São Paulo 17 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Antonio J.^e de Macedo.

Recebemos o Officio de V. S. de 30 de Março ultimo, em q' nos participa haver sido prezo na Villa das Arêas o Cabo Francisco Jozé Teixr.^a, por se ter ali apprezentado sem a competente Guia de passagem conforme determinamos. E porq' o tempo q' tem de prizão hé já sufficiente para o castigo das faltas q' cometteo, e q' V. S. nos expõem no d.^o Officio: Ordenamos a V. S. o mande logo soltar, expedindo a mesmo tempo a referida Guia de passagem. Deos g.^e a V. S. São Paulo 17 d'Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ouvidor de Itú

Tendo falecido na Villa de Sorocaba o Coronel Antonio Francisco de Aguiar Thezour.^o da Real Fabrica de Ferro de S. João do Ypanema, temos nomeado por por Portaria da data d'este o Sarg.^{mor} Rafael Tubias de Aguiar para servir interinamente o dito Emprego, té resolução da respectiva Junta: O q' participamos a V. M. para sua inteligencia. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 21 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Inspector geral de Milicias.

Remettemos a V. S. a representação incluza q' nos fez o Coronel do 2.^o Regimento de Infantaria de Milicias d'esta Cidade Francisco Alz' Ferreira do Amaral, para q' a vista do seu conteudo V. S. nos informe com o seu parecer. Deos g.^e a V. S. São Paulo 21 d'Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a o Fízico Mor.

Havendo falecido Bernardo José de Souza Cirug.^{mor} do Hospital Militar d'esta Cidade, temos nomeado por Portaria da data deste p.^a alternar com o Cirurgião mor da Legião, e fazer todas as funcções q' estavam a cargo do referido Bernardo Jozé de Souza ao Cirurgião Mor de Melicias Jozé Glz' Gomide, té ulterior Resolução d'El Rey Nosso Senhor a quem damos conta desta nossa deliberação. O q' participamos a V. M. para sua intelligencia. Deos g.^e a V. M. São Paulo 21 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador de Santos.

Attendendo a representação q' nos fez Antonio Joaquim, q' se acha prezo no Porto d'essa Villa a nossa Ordem. Ordenamos a V. M. o mande soltar, visto q' julgamos ser sufeciente para seu castigo o tempo q' tem soffrido de prisão. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 21 d'Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé d'Oliveira Pinto.

**P.^a o Cap.^{mor}, e Officiaes da Camara da
V.^a d' S. Jozé.**

Remettemos a V. M.^{ces} a Proposta, q' em Officio de 14 do mez passado nos dirigirão de Cap.^{es} p.^a as novas Comp.^{as} de Ordenança d'esse Districto, p.^a q' V. M.^{ces} declarem na mesma Proposta todas as circumstancias de cada hú dos Propostos, na conformidade do disposto no Decreto de 9 de 8br.^o de 1812. Deos g.^e a V. M.^{ces} São Paulo 24 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ouvidor de Itú.

Remettemos a V. M. o requerimento incluzo de Domingos Ferreira Alz', p.^a q' a vista do seu contheudo, e das informações a q' mandamos proceder, haja de dar as providencias pelo m.^{mo} requeridas, se de facto for verdade o q' allega. Deos g.^e a V. M. São Paulo 24 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Lazaro Jozé Glz'.

Recebemos o Officio de V. M. de 24 do corrente, a q' acompanhou a relação incluzo, q' lhe apprezentou o Ci-



rurgião Mór Thomas Glz' Gomide, dos Soldados, q' pelo seo estado de molestias, não estão nas circumstancias de continuarem no Real Serviço, e antes na de serem demittidos do mesmo, ou de se lhes conseder largas licenças para serem depois observados. Conformando-nos pois com parecer dado no mesmo Officio lhe determinamos mande dár baixa ao Soldado Fran.^{co} Antonio da Silva, e outros trez lhes conceda licença p.^a aquelle tempo q' V. M. achar sufficiente p.^a a mencionada observação. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 28 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz Ordinario da V.^a de Mogi-mirim.

Por ser conveniente ao Real Serviço Ordenamos a V. M., q' quanto antes, nos remetta hua Copia authentica dos Auttos, relativo á Sesmaria q' o Coronel Jozé Vaz de Carvalho cedêo aos Cazaes da Ilheos, cita na Freg.^a da Caza Branca, a que se oppoem D. Maria da Candellaria.

Deos g.^o a V. M. São Paulo 28 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.^a o Brigadeiro Candido X.^{er}
de Almeida,**

Tendo nós determinado, q' os Conselhos de Guerra, que para o futuro se houverem de proceder a qual quer indeviduo do Corpo da Legião existente nesta Cidade, sejão na concideração de tempo de paz; cumpre q' V. S. o mesmo pratique a respeito do seu Cómando. Deos g.^o a V. S. São Paulo 28 de Abril de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora pela Ley da V.^a de S.^{tas}.

Tendo nós concedido licença de 3 mezes a Jozé Vicente Gracez Trant, Escrivão das Matriculas da Intendencia da Marinha d'esse Porto, p.^a ir a Côte do Rio de Janeiro tratar da sua saude: Ordenamos a V. M., q' o Escrivão desse Juizo Manoel Marques de Carvalho sirva no seu impedimento no exercicio das Matriculas, sem por isso perceber soldo algum da Real Fazenda, como já tem succedido. Deos g.^o 29 de Abril d'1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a o Cap.^{mor} e Camara de Porto-feliz.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M.^{ces} de 19 de Abril ultimo, relativo á devizão da Companhia das Ordenanças do termo da Freguezia de Piracicaba q' mandamos proceder, e como pelo mesmo Officio se manifesta, q' o Cómado Militar daquella Freguezia pertence ao Cap.^{mor} dessa Villa, e por isso a elle hé q' compete prezidir nas nomeações dos Off.^{es} p.^a a mesma Frég.^a Ordenamos a V. M.^{ces} procedão q.^{to} antes a mencionada decizão, e Proposta, na qual contemplarão a Lourenço de Almeida Lima, sujeito de quem temos as melhores informações da sua capacidade, serviço, e Patriotismo qualidades estas q' o fazem recomendavel, e digno de attenção. Deos g.^o a V. M.^{ces} São Paulo 2 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador de Santos.

Tendo chegado a esta Cidade hum Official do Corpo da Legião vindo de Porto Alegre, com a escolta competente, para conduzir os dinheiros pertencentes a Faz.^{da} Real daquella Cap.^a, e tendo de voltar conduzindo os referidos dinheiros para a mesma: Ordenamos a V. M. nos informe quanto antes se há alguma Embarcação nesse Porto com o destino para o de Santa Catharina em q' possa ser transportado o sobre dito Alferes, e escolta; e a não haver, se sera possivel faze-los transportar sem perigo algum em canoa de voga pela costa té Santa Catharina: outro sim determinamos a V. M. nomeê para Commandante do Destacam.^{to} da Fortaleza da Barra grande ao Tenente do Regimento de Caçadores Luiz Antonio Ribeiro Vianna, em cujo Commando se conservará té segunda Ordem deste Governo. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 2 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Tenente Coronel Lazaro J.^o Glz'.

Em consequencia do q' V. M. nos representou no seu Officio de 28 do mez passado, temos nomeado para Presidente do Conselho de Guerra q' se deve fazer aos Soldados de Cavallaria da Legião do seu Cómado Vicente da Silva, Antonio Pires, e Bento Pereira, ao Sarg.^{mor} do 2.^o Regimento de Infantaria de Milicias desta Cidade Jeronimo Pereira Crispim de Vas.^{cos}, para Auditor o Cap.^m Jozé Manoel da Luz, e para vogaes o Cap.^m Fran.^{co} Jorge de Paula Ribeiro do m.^{mo} Regimento, e o Cap.^m Antonio Jozé de Britto do 1.^o Regimento de



Infantaria, a cujos Chefes V. M. deprecará na occasião em q' elles se fizerem preciso. Deos g.^e a V. M. São Paulo 2 de Maio de 1818 D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel M.^{al} Roiz' Jordão.

Não havendo nesta Cidade os Officiaes necessarios de Tropa de Linha para formar-se o Conselho de Guerra a 3 Soldados da Cavallaria da Legião aqui existentes conforme nos participou o Tenente Coronel Commandante da mesma: Ordenamos a V. S. nomeê para servir de vogal do dito Conselho ao Cap.^m Antonio J.^e de Britto, q' deverá estar prompto ao 1.^o avizo do referido Tenente Coronel Cômmandante. Deos g.^e a V. S. São Paulo 2 de Maio de 1818 — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel Fran.^{co} Alz' Ferr.^a do Amaral.

Não havendo n'esta Cidade Off.^{es} necessarios de Tropa de Linha para formar-se o Conselho de Guerra a 3 Soldados da Cavallaria da Legião aqui existente conforme nos participa o Tenente Coronel Cômmandante da mesma: Ordenamos a V. S. nomeê para Prezidente o Sarg.^{mor} Jeronimo Pereira Crispim de Vas.^{cos}, para servir de Auditor o Cap.^m Jozé Manoel da Luz, e para Vogal o Cap.^m Fran.^{co} Jorge de Paula Ribeiro, os quaes deverão estar prompto ao 1.^o avizo do referido Tenente Coronel Comandante. Deos g.^e a V. S. São Paulo 2 de Maio de 1818 — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Tenente Coronel Lazaro J.^e Glz'.

El Rey Nosso Senhor Attendendo ao q' lhe representou Antonio Jozé Moné Artifice de Fogo da Legião desta Capitania, Foi Servido por Avizo Regio de 6 de Março deste anno Mandar-lhe dar baixa do seo Real Serviço: o q' participamos a V. M. para sua intelligencia, e para q' haja de expedir ao dito Antonio Jozé Moné a sua competente escuza. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 5 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador de Santos.

Remettemos a V. M. á representação incluza q' Manoel Antonio Alz' de Paiva M.^e do Bergantim Conde de Palmella,



fez ao S.^o Int.^o da Mar.^a, para q' V. M. nos informe sobre os factos expostos pelo mesmo M.^o.

Outro sim Ordenamos a V. M. haja de dar restricta observancia ao q' esta determinado a resp.^{ta} dos negros novos q' desembarcão no Porto dessa Villa, não deixando subir para esta Cidade sem q' fação a quarentena do costume, salvo se tiver pozetiva Ordem deste Governo, q' dispense desta obrigação. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 5 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca.

Tendo-nos representado Jozé Vicende Garcez Trant, Secretario da Intendencia da Marinha de Santos, a necessidade q' tinha de ir á Corte do Rio de Janeiro, gozar por algum tempo de ares Patrios, afim de restabelecer a sua saude, no q' concordava o Cirurgião seu assistente, como nos fez ver da Certidão passada pelo mesmo Cirurgião, q' junto a seo requerim.^{to}, lhe concedemos trez mezes de licença para o referido fim, com vencim.^{to} do competente Ordenado. O q' participamos a V. S. para q' o faça presente na Junta da Real Fazenda. Deos g.^o a V. S. São Paulo 5 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Inspector geral das Milicias.

Remettemos a V. S. a representação incluza, q' nos fez o Cor.^{el} do 1.^o Regimento de Infantaria Miliciana desta Cidade Manoel Roiz' Jordão para q' V. S. nos informe com o seo parecer sobre o contheudo na mesma representação. Deos g.^o a V. S. São Paulo 7 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} e Officiaes da Camara desta Cid.^e.

Determinamos a V. M.^{ces}, q' logo q' receberem este nos inviem hua Certidão authentica da 1.^a Proposta, a q' procederão de Cap.^{es} para as novas Comp.^{as} da Ordenança q' se crião nesta Cidade em observancia das Reaes Ordens, para q' a vista da que se acha na Secretaria deste Governo rezolvamos o q' melhor convier ao Real Serviço. Deos g.^o a V. M.^{ces} S. Paulo 7 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Daniel Pedro Müller.

Remettemos a V. M. a representação incluza q' nos fez o Coronel Fran.^{co} Alvares Ferr.^a do Amaral para q' V. M. nos informe com o seu parecer sobre o contheudo na m.^{ma} representação. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 7 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Villa do Principe.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 8 do mez p.^o p.^o q' acompanhou a relação das pessoas, q' possuem terras nesse Districto, e em q' nos dá parte de se lhe ter apprezentado alguns Dezertores das Guerrilhas.

Quanto á relação, determinamos a V. M. remetta á Secretaria deste Governo huma 2.^a Via da mesma: e quanto aos Dezertores não deve V. M. proceder coiza alguma contra aquelles, q' se apprezentarão dentro do prazo do indulto q' mandamos publicar. Deos g.^o a V. M. São Paulo 14 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca.

Remettemos á V. S. o Officio, e recibo, q' nos inviou o Administrador interino dos Direitos, q' se cobrão na Villa de Sorocaba, para q' V. S. o faça presente na Junta da Real Fazenda. Deos g.^o a V. S. São Paulo 15 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.^a os Cap.^{tes} Francisco Leandro de Moraes,
e Joaq.^m Pedrozo de Oliveira.**

Sendo necessario enviarmos desta Cap.^{ta} para á Corte do Rio de Janeiro hũa porção de Toiros bravos para servirem nas Festas Reaes, q' se fazem naquella Corte: Ordenamos a V. M. passe sem perda de tempo, a comprar os melhores Toiros, de q' tiver noticia, e q' nos consta os há no seu Districto, remetendo-os, o mais tãrdar até o dia 18 do corrente, a entregar nesta Cidade ao S.^r Ouvidor d'ella, de q.^m recebera o seu importe, ficando V. M. advirtido, q' devem vir, pelo menos 6 bois. Confiamos muito do seu zelo p.^a o Real Serviço dezempenhará esta deligencia com toda a satisfação nossa. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 16 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a o Cor.^{el} Manoel Roiz' Jordão.

El Rey Nosso Senhor Attendendo ao q' lhe representou Jaime da Silva Tellis Alferes do Regim.^{to} do Cómando de V. S., Foi Servido por Avizo Regio de 28 de Abril ultimo prorogar-lhe p.^r mais 6 mezes a licença com que se acha naquella Côte: o q' partecipamos a V. S. p.^a sua intelligencia. Deos g.^o a V. S. São Paulo 18 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca.

Remettemos á V. S. o Officio q' nos dirige o Sarg.^{mor} Bento Alberto da Gama e Sá, Governador da Praça de Santos, acompanhado das representaçoens q' lhe fizerão o Inspector, e Cirurgião Mór do Hospital Militar daquella Praça para q' V. S. o faça presente na Junta da Real Fazenda. Deos g.^o a V. S. São Paulo 19 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador da Villa de Santos.

Attendendo ao q' nos representou no requerimento incluzo o P.^o Fran.^{co} de Assis Capellão do Hospital dessa Praça: Ordenamos a V. M. faça por em pratica nesse Hospital, a respeito do Capellão, o m.^{mo} q' se observa no desta Cidade, conforme o mencionado P.^a justifica com a Certidão q' junta ao seu requerim.^{to} Deos g.^o a V. M. S. Paulo 22 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara do Rio de Janeiro.

Com muita satisfação recebemos a Carta de Vossas Snr.^{as} de 2 do corrente, em q' nos pedem a remessa de 30 Touros para os festejos, q' se pretendem fazer por occasião do Felices Despozorios de S. S. Altezas Reaes, cujos Toiros deverão achar-se nessa Corte, o mais tarde té 24 de Junho.

Depois de aggradesser-mos a Vossas Snr.^{as} o darem-nos esta occasião de cooperar-mos para tão grande jubilio, devemos contudo dizer, q' o avizo veio bastantem.^{te} atrasado, e por isso não asseveramos, q' os Toiros cheguem ahí no dia aprazado, e mesmo chegando não estarão em estado de servir pela longa viagem, q' tem de fazer.

Nós já passamos as mais pozetivas Ordens para a promptificação dos mencionados Touros, e contamos decerto, q' elles



sigão daqui p.^r estes oito días. Deos g.^o a Vossas Snr.^{as} São Paulo 20 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto — Ill.^{mos} Snr.^{es} Juiz de Fora Prez.^e, Vereadores, e Procuradores do Senado da Camara da Cidade do Rio de Janeiro.

P.^a o Cap.^{mor} de Taibathe.

Tendo nós de inviarmos Touros bravos para a Corte do Rio de Janeiro, para servirem nas Festas Reaes, q' na m.^{ma} Corte se fazem: Ordenamos a V. M. compre oito ou dez Touros dos mais bravos, de q' tiver noticia, e os terá promptos, p.^a serem emcorporados, com os q' daqui hão-de sair; e recomendamos muito pozetivamente a V. M. esta deligencia, e assim tão bem, q' procure todos os modos possiveis de adiantar a referida compra, afim de q' possam partir logo q' chegarem os outros, q' desta Cidade saem infalivelmente no dia segd.^a feira 25 do corrente, mandando V. M. Ordem para receber o seu importe, a quem lhe parecer n'esta Cidade. e por ser isto de m.^{ta} importancia haja V. M. p.^r m.^{to}, e m.^{to} recomendado — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

N. B.

Iguaes se dirigirão aos Sargentos Mores M.^{el} J.^o Mello, Ventura Jozé de Abreu, e Braz de Oliveira Arruda, todas em data de 23 de Maio deste anno.

P.^a o Chefe do Regim.^{to} de Caçadores.

Tendo nos Ordenado ao Governador d'essa Praça nomeace p.^a Cómandante do Destacam.^{to} da Barra grande d'essa Villa ao Tenente do Comando de V. S. Luiz Antonio Ribeiro Vianna no qual se conservara té segd.^a Ordem deste Governo; e não obstante o q' V. S. expos ao referido Governador relativo ao Official que actualmente esta Cómandando aquelle Destacam.^{to}, lhe Ordenamos q' logo q' esta receber faça sair para o destino q' temos dado ao mencionado Tenente Luiz Antonio Ribeiro Vianna. Outro sim aprovamos as acertadas providencias q' V. S. tem dado p.^a acautelar as Dezerções do Regim.^{to} do seu Cómando, conforme nos participou no seu Officio de 15 do corr.^o D.^a g.^o a V. S. São Paulo 22 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Villa de Santos.

Remettemos a V. M. o requerimento incluzo q' a Real Presença de El Rey Nosso Senhor levou Joaq.^m Jozé Per.^a do

Termo dessa Villa, em q' se queixa de se lhe aver tirado para a Praça a seu filho Antonio da S.^a dexando-se outros em melhores circumstancias, para q' V. M. nos informe sobre tudo com a possivel brevid.^e Deos g.^o a V. M. São Paulo 23 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de S. Carlos.

Remettemos a V. M. o requerimento incluzo q' a Real Prezença levou Reginaldo Antonio de Moraes Salles, em q' pede ser Provido ao Posto de Ajudante das Ordenanças dessa Villa para q' V. M. nos informe sobre esta pertença com o seu parecer. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 25 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel Luiz Antonio Neves de Carvalho.

Remettemos a V. S. o requerimento, e Documentos, q' a Real Prezença de S. Mag.^e levou, Joaquim Manoel Junqueira, Sarg.^{to} do Regimento do seu Commando, em q' pede ser 2.^o Ten.^{te} aggregado a mesmo, para q' V. S. nos informe, com o seu parecer, sobre a pertença do Supp.^e Deos G.^o a V. S. São Paulo 25 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadeiro J.^o Arouche de Toledo Rendon.

Remettemos a V. S. os requerimentos incluzos, q' a Real Prezença levarão, Fran.^{co} X.^o de Barros Cap.^m de hú dos Esquadrões dos Corpos de Voluntarios de Milicias a Cavallo, q' ultimamente marcharão d'esta Cap.^m para a Campanha do Sul; e de Maria Jozé mulher de Salvador de Oliveira Preto Soldado dos mesmos Corpos; aquelle em q' pede dispensa do Serviço da Campanha, ou ao menos dois annos de licença, e esta em q' pede para seu marido dispensa do m.^{mo} Serviço; p.^a q' V. S. nos informe sobre a pertença dos Supp.^m com o seu parecer. Deos G.^o a V. S. São Paulo 25 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Santos.

Remettemos a V. M. o requerimento incluzo, q' á Real Prezença d'El Rey Nosso Senhor, levou Joaquim J.^o Pereira do

Termo d'essa Villa, em q' se queixa de se lhe haver tirado para a Praça á seu filho Antonio da S.^a, deixando-se outros em melhores circumstancias, para q' V. M. nos informe, sobre tudo com a possivel brevid.^e Deos g.^o a V. M. São Paulo 25 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara do Rio de Janeiro.

Ill.^{mos} Snr.^{es} — Tendo nós participado a V.^a Snr.^{as} em nosso Officio de 20 do corrente havermos dado as providencias para a promptificação dos Touros destinados p.^a as festas Reaes dessa Corte, nada tratamos a respeito do Cap.^{mor} Lucianne Carneiro Lobo, por desconfiarmos, q' elle não podesse ir, não só por morar na Villa de Castro, distante quasi sem legoas desta Cidade, como por estar bastantem.^{te} atacado do reumatismo, por cujo motivo não veio á esta Cidade Tourear, conforme estava tratado: porem como aqui achavasse para este mesmo fim o Cap.^{mor} Dom.^{os} Jozé Vieira, q' não hé inferior ao dito Luciano, tomamos, a deliberação de o fazermos seguir p.^a Tourear n'essa Corte, acompanhado de dous Capinhas e sinco homés de forcado, de escolher, e conduzir das Villas do Norte desta Capitania os melhores Touros, q' houvessem nos Districtos das m.^{mas}, p.^a o q' o munimos das mais pozetivas Ordens.

Hé do nosso dever recomendar-mos ao dito Cap.^{mor} á V. Snr.^{as}, afim de que elle encontre nessa Corte os Cómodos q' lhe forem precizos, e o supprimento necessario, p.^a a sua subsistencia, por isso q' nos parece elle não poderá com as avultadas despesas, q' infalivelm.^{te} tem de fazer; e outro sim, q' V. Snr.^{as} fação sciente a S. Mag.^a / havendo occasião oportuna de fallar nisso / do gd.^e serviço, q' elle vai fazer ao Mesmo Augusto Senhor, com sacrificios, e prejuizos de sua Caza, a quem elle faz grande falta: estes attendiveis motivos, unidos, á bizzarria, e promptidão com q' elle annuo a este nosso convitte o tornão mui recomendavel á esse Senado, e o fazem credor da remuneração proprias de seos serviços, e q' nós esperamos elle consiga pelo intermedio e protecção de V. Snr.^{as} Deos G.^o a V. Snr.^{as} São Paulo 27 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto — Ill.^{mos} Snr.^{es} Juiz de Fora Prez.^{es}, Vereadores, e Procuradores do Senado da Camara da Cidade do Rio de Janeiro.

P.^a o Sarg.^{mor} Bento Alberto da Gama e Sá.

Recebemos os Officios de V. M. de 8, e 15 do corrente, e conformandonos com o q' V. M. nos expõem nos mesmos Of-



fícios, relativo as providencias q' se devem dar p.^a acautelar as dezordens, q' nessa Villa comettem os marinheiros: authorizamos a V. M. para dar todas as providencias, que julgar necessarias para o referido fim, e isto tão somente durante a auzencia do S.^r Intendente da marinha pois não hé da nossa intenção artermos a este respeito couza alguma do q' se achara estabelecido pelo Governador antecedente. Deos G.^o a V. M. 27 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca.

Havendo El Rey Nosso Senhor, Despachado para Gov.^{or} da Fortaleza da Barra grande da Villa de Santos ao Tenente Coronel Antonio Frz' da Silva; Inspector do Hospital Militar daquella Villa determinamos pelo nosso Officio de 26 de Março ultimo ao Governador da mesma Villa, nomeasse para Inspector do referido Hospital ao Sarg.^{mor} J.^o Vicente de Oliveira, em quem concorrem todas as circunstancias p.^a bem desempenhar esta Cómmissão. O q' participamos a V. S. p.^a sua intelligencia. Deos G.^o a V. S. São Paulo 28 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Villa de S. Luiz.

Remettemos a V. M. o requerim.^{to}, e documentos incluzos de Luiz Gomes de Gouvea, Ajudante das Ordenanças dessa Villa em q' se queixa de não ter sido proposto p.^a Cap.^m na Proposta, q' V. M., e os Off.^{es} da Camara fizerão destes Postos; p.^a q' V. M. convocando aquelles m.^{mor} Off.^{es} da Camara com q.^m procedêo a referida Proposta nos informe com a possivel brevidade, sobre o contheudo no mencionado requerim.^{to} Deos g.^o a V. M. S. Paulo 30 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S. o Officio incluzo de Francisco de Paula Teixeira Coelho Cap.^{mor} das Ordenanças da Villa do Principe p.^a q' V. S. o faça prez.^e na Junta da Real Fazenda. Deos G.^o a V. M. 30 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a O Chefe do Regimento de Caçadores.

Remettemos a V. S. a Justificação q' fez o Soldado do Regimento do seu Comando Joaquim de Souza Guimarães, para ser reconhecido Cadete do mesmo Regimento para q' V. S. proceda ao Conselho de direcção, e reconhecim.^{to} na forma das Reaes Ordens, servindo V. S. de Prez.^e Deos G.^e a V. S. São Paulo 30 de Maio de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Escrivão da Real Fabrica de Ferro.

Recebemos o Officio q' V. M. com o Goarda Livros d'essa Fabrica nos dirigirão dattado a 30 do mes p.^o p.^o, em q' nos participão haver falecido na Villa de Itú, o Dezembargador Juiz conservador, e Administrador interino da Fabrica.

Devendo pois nos darmos prompta Providencia q.^{to} administração, nomeamos a V. M. p.^a servir interinam.^{to} de Administrador, d'essa Real Fabrica o q' fara participante aos demais Empregados da m.^{ma} Deos G.^e a V. M. São Paulo 3 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S. por Copia hum Artigo do Officio, q' nos dirigio o Governador da Praça de Santos, relativo ás providencias, q' se devem dár no Hospital Militar daquella Praça, para q' V. S. o faça presente na Junta da Real Fazenda, á qual V. S. porá de acordo, q' não respondemos p.^r qualquer falta q' houver a semelhante respeito.

Outro sim remettemos por Copia o Artigo do Officio do Cap.^{mor} da Villa de Itapeva, p.^a q' sendo presente por V. S. a mesma junta ella de as necessárias providencias.

Deos G.^e a V. S. São Paulo 3 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadeiro Inspector geral das Milicias.

Remettemos a V. S. os requerimentos incluzos de Balthazar de Godóis Cardozo, 1.^o Ajudante do 1.^o Regimento de Infantaria de Miliciana desta Cidade, e de Jozé de Barros Penteado Alferes do 2.^o Regim.^{to} de Infantaria tambem de Milicias, em q' pedem as suas reformas, p.^a q' V. S. nos informe com o seu parecer, sobre a pertença dos Supp.^{es}. Deos G.^e a V. S. São Paulo 3 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo



— D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mnr}, e Off.^{es} da Camara da V.^a d'S.^{tas}.

Remettemos a V. M.^{ces} o requerimento, e documentos do Alferes Athanazio Jozé do Canto, morador, e estabelecido n'essa Villa, em q' se queixa de não ter sido proposto para Cap.^m de huma das Comp.^{as} de Ordenanças, q' novamente se crião na mesma Villa, p.^a q' V. M. nos informem dos motivos q' tiverão, p.^a assim o praticarem visto os Serviços do Supp.^e Deos G.^e a V. M.^{ces} São Paulo 4 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora pela Ley desta Cid.^e.

Remettemos a V. M. o requerim.^{to} incluzo, q' nos fez João de Oliveira e Almeida, Picador do 2.^o Regimento de Cavallaria de Milicias desta Cidade, em que se queixa dos procedim.^{tos} violentos, q' V. M. com elle tem praticado, e quer praticar, para q' V. M. nos informe logo, logo dos motivos q' tem para assim obrar, ficando no entanto na intelligencia de nada proceder contra este Official. Deos G.^e a V. M. 6 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Chefe do Regim.^{to} de Caçadores.

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 29 de Maio ultimo, em q' nos participa ter marchado p.^a o Destacam.^{to} da Barra dessa Villa, o Tenente do Regimento do seu Commando Luiz Antonio Ribeiro Vianna, conforme Ordenamos.

Louvamos muito a V. S. a imparcial justiça, q' destrebue aos seus subditos e por nos conformarmos com taes sentim.^{tos}, hé q' determinamos a V. S., q' aquelle Official fosse commandar o Destacam.^{to} da Barra grande, ficando V. S. alem disso na intelligencia, q' o mesmo Official deve ali ser conservado té segunda Ordem deste Governo. Deos G.^e a V. S. São Paulo 6 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador da Praça de Santos.

Remettemos a V. M. o Officio incluzo, q' nos dirigio o Tenente Coronel Daniel Pedro Muller relativo as providencias q' se devem dar no Caminho novo d'essa Villa p.^a o Cubatão, para q' V. M. a vista do seu contheudo haja de Providenciar tudo conforme exige o d.^o Tenente Coronel, e mesmo auxiliar ao



encarregado da factura do referido Caminho. Deos G.^o a V. M. São Paulo 9 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara d'esta Cidade.

Tendo-nos representado verbalm.^{te} o Tenente Coronel, Daniel Pedro Muller, q' tem sido o encarregado das Funções publicas, pela Faustissima Acclamação d'El Rey Nosso Senhor, q' o emprestimo, q' mandamos fazer a essa Camara pelo Cofre da Contribuição Voluntaria do Caminho de Santos não chegava para ultimar-se as referidas Funções: determinamos pela Portaria incluza, q' do mesmo Cofre se faça outro emprestimo da q.^{ta} de 400\$^{r.} para o mencionado fim, fazendo-se as declarações constantes na m.^{ma} Portaria, q' sera apprezentada pelo Procurador dessa Camara ao respectivo Thezoureiro: Deos G.^o a V. M.^{ces} São Paulo 10 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Chefe do Regim.^{to} de Caçadores.

Tendo-se posto a concurso o Posto vago de 2.^o Ajudante do 1.^o Regimento de Infantaria de Milicias desta Cidade, na forma do q' dispõem o Alvará de 17 de Dezembro de 1802, e sendo a elle admittido o Sargento de Brigada do Regimento do Commando de V. S. Manoel Pereira Jorge, foi approvedo pelos Examinadores, e nós lhe mandamos passar Patente do dito Posto p.^r Despacho de 30 de Maio ultimo; o q' participamos a V. S. para sua intelligencia, e para q' faça os competentes assentos na forma do estillo. Deos G.^o a V. S. São Paulo 12 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara desta Cidade.

Temos prezente o Officio de V. M.^{ces} de 11 do corrente, em q' nos participão não estar essa Camara nas circunstancias de poder satisfazer em quarteis successivos o imprestimo dos 400\$^{r.}, q' ultimamente mandamos fazer pelo Cofre da Contribuição Voluntaria do Caminho de Santos, para conclusão das Festas publicas pela Faustissima Acclamação d'El Rey Nosso Senhor.

Sendo porem de toda a importancia concluir-se aquellas Festas, q' estavam detalhadas, e para as quaes já essa Camara tem assistido com algumas quantias: cumpre q' V. M.^{ces} não ezitem na recepção dos mencionados 400\$^{r.}, p.^a o referido fim, na intelligencia, de q' pagarão esta quantia conforme lhes



fôr possível. Deos G.^o a V. M.^{ces} São Paulo 15 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora pela Ley d'esta Cidade.

Accuzamos a recepção da informação, q' V. M. nos deo sobre o requerimento de João de Oliveira e Almeida Picador do 2.^o Regimento de Cavallaria Miliciãna desta Cidade, e Escrivão q' foi da Provedoria da mesma, em consequencia da qual temos determinado áquelle Official, q' cumpra as Ordens q' V. M. lhe dirigir tendentes a entrega dos Autos, Portacolo, e mais papeis do Cartorio da Provedoria de q' foi Escrivão, assim como de comparecer na Caza do Thezoureiro para a abertura do Cofre da mesma. O q' participamos a V. M. p.^a sua intelligencia. Deos G.^o a V. M. São Paulo 15 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara d'esta Cidade.

Tendo de partir desta Cidade para a Villa de Porto-feliz o Trem de Guerra destinado p.^a a Cap.^{ta} de Matto-grosso; e sendo-nos prezente o máo estado em q' se achão os caminhos por onde deve passar o refferido Trem: Ordenamos a V. M.^{ces} q' q.^{to} antes mandem preparar o mencionado caminho, na parte q' lhes pertencer, e isto de maneira, q' não soffra o menor obstaculo aquella condução. Deos G.^o a M.^{ces} São Paulo 15 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

N. B.

Na mesma data se dirigirão as Camaras das Villas de Itú, Porto-feliz, e Paranaíba.

P.^a o Cap.^{mor} de Guaratingueta.

Remettemos a V. M. o requerimento incluzo, q' a Real Presença d'El Rey Nosso Senhor levou Manoel Glz' Guimaraes Alferes da 6.^a Comp.^a das Ordenanças d'essa Villa, em q' pede confirmação do dito Posto, p.^a q' V. M. nos informe sobre a pertença do Supp.^o Deos G.^o a V. M. S. Paulo 16 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^m Fran.^{co} Glz' dos Santos Cruz.

Tendo-nos representado o Juiz de Fora pela Ley, e Off.^m da Camara desta Cidade, q' Havendo Sua Mag.^e nomeado a



V. M. Vereador da mesma Camara neste prezente anno, V. M. duvida tomar posse d'este cargo, com o fundamento de ser Official Miliciano, e como tal privilegiado, e mesmo por estar actualmente a sua Comp.^a em inspecção.

Devendo pois cumprir-se aquella Real Ordem, determinamos a V. M. passe a tomar posse do cargo de Vereador da Camara desta Cidade, ficando no entanto dispensado do Serviço das Milicias, isto té q' El Rey Nosso Senhor Mande o contrario. Deos G.^o a V. M. São Paulo 16 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} João Per.^a Simoens.

Por Officio da data deste determinamos a Fran.^{co} Glz' dos Santos Cruz Cap.^m do Regim.^{to} do seu Cómmando passe a tomar posse do Cargo de Vereador da Camara desta Cidade p.^a q' foi nomeado p.^r El Rey Nosso Snr', cujo Official será dispensado de todo o Serviço Miliciano em quanto exercer o mencionado cargo o q' participamos a V. M. p.^a sua intelligencia, e execução. Deos G.^o a V. M. S. Paulo 16 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigd.^{ro} Jozé Arouche de Toledo.

Tendo-nos representado o Escrivão da Real Fabrica do Ferro de S. João do Ypanema, e Administrador interino da mesma, q' forão chamados pelo Cap.^m Americo Antonio Aires da Comp.^a Miliciana da Villa de Sorocaba, os Soldados Jozé da Roza Pereira, Jozé Soares de Queiros, J.^o da S.^a Pimentel, Joaq.^m Pedrozo, e Salvador Ribeiro p.^a se apprezentarem n'esta Cidade, do q' se segueria atrazos no trabalho da referida Fabrica: Ordenamos a V. S. passe as mais pozetivas Ordens, para q' aquelles Soldados não sejam chamados p.^a serviço algum, emq.^{to} forem empregados naquelle estabelecimento. Deos G.^o a V. S. São Paulo 16 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Manoel Roiz' Jordão.

Temos prezente o Officio de V. S. de 27 de Abril ultimo, em q' nos representa lhe determinamos a marcha q' deve seguir daqui em diante na remessa das Informações Simestriales do Regim.^{to} de seu Commando, em vista das differentes Ordens, q' tem a este respeito.



Conformando-nos pois com o parecer do Brigadeiro Insp.^{or} g.^{al} das Milicias, a quem ouvimos sobre semelhante negocio: Ordenamos a V. S. continue a observar o q' esta em pratica sobre a mencionada remessa, antes da nossa Ordem de 21 de 9br.^o p: p:, por julgarmos q' assim hé mais conveniente ao Real Serviço. Deos G.^e a V. S. S. Paulo 18 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Joaq.^m J.^e Pinto de Moraes Leme.

Tendo-nos representado o Brigadeiro: Inspector geral haver-lhe V. S. remettido as Informaçoes, e Listas em trez Exemplares, e hum unico Mappa: cumpre q' V. S. envie ao referido Insp.^{or} não só os Mappas que faltão, como q' siga na marcha destas remessas o mesmo, q' estava em pratica antes da nossa Ordem de 21 de 9br.^o do anno p: p: Deos G.^e a V. S. São Paulo 18 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz d'Alfandega de S.^{taa}.

Remettemos a V. M. o requerim.^{to}, e docum.^{tos} incluzos, q' a Real Prezença de Sua Mag.^e fez subir Joaq.^m Manoel Prudente actual Escrivão da Abertura d'Alfandega d'essa Villa em que pede a serventia vitalicia do d.^o Emprego, para q' V. M. nos Informe com o seu parecer sobre a pertença do Supp.^o Deos G.^e a V. M. S. Paulo 17 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Chefe do Regim.^{to} de Caçadores.

Remettemos a V. S. os Procesos Verbais incluzos feitos aos Reos Ignacio Jozé de Olivr.^a, Sarg.^{to} Jozé de Carv.^o, Jozé Damazio, Manoel da Cunha, Manoel Gonsalves, Manuel Antonio, Gabriel Roiz', Jozé Miz', Manoel Antonio, Antonio Joaquim, Felisberto Ferr.^a, Ignacio Jozé de Freitas, David Roiz' Pinto, Soldados todos do Regimento do seu Commando para q' V. S. faça cumprir as sentenças nelles proferidas pelo Conselho Supremo de Justiça. Deos G.^e a V. S. São Paulo 18 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o T.^e Cor.^{el} Lazaró Jozé Glz'.

Remettemos a V. M. o requerimento incluzo de Manoel Ribeiro Cabo de Esquadra da Cavallaria da Legião d'esta



Cidade, em q' pede a sua reforma em Furriel em Attenção aos seus annos de serviço para que V. M. nos informe sobre esta pertença com o seu parecer. Deos G.^o a V. M. S. Paulo 19 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador de Santos.

Tendo concideração ao q' nos foi prez.^o pelo Alferes Joaquim Antonio Dias do Regimento de Caçadores dessa Praça actualmente destacado na Barra da Bertioga: Ordenamos a V. M. passe as convenientes Ordens p.^a o d.^o Official se conserve n'aquelle destacamento té nova deliberação d'este Governo. Deos G.^o a V. M. S. Paulo 19 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel de Utes.

Temos presente o Officio q' V. S. nos dirigio a 11 do corrente, em q' nos representa, q' lhe parecia ser mais commodo dár o Regimento do seo Commando hum Destacam.^{to} de 50 homes p.^a a Guarnição d'esta Cidade, do q' os 14 homes q' diariamente dá.

Logo q' as circumstancias o premittão nós providenciaremos o q' melhor convier a este respeito e ao Real Serviço, o q' prezentem.^{to} não podemos fazer. Deos G.^o a V. S. São Paulo 19 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Porto — feliz.

Tendo chegado a esta Cidade o Ex.^{mo} General da Capitania de Matto grosso, cumpre q' V. M. nos dê huma informação exacta, e mais breve possivel, do estado da expedieção, q' está a seu cargo, isto hé o numero de Canôas, Cargas q' podem levar, e do dia em q' ellas devem sahir daqui acompanhadas do Official, e Soldados, q' as devem conduzir a Cuiabá, p.^a q' a vista de tudo podermos mandar fazer as reparações necessarias do q' deve ir p.^a essa Villa, e do q' deve daqui sahir por terra. Deos g.^o a V. M. São Paulo 25 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S. por copia o Officio incluzo do Cap.^{mor} das Ordenanças da Villa de S. Vicente, no q' expoem a dezor-



dem em q' se acha o Correio Sul, q' Sua Mag.^e mandou estabelecer p.^a q' sendo prez.^e p.^r V. S. na Junta da Real Fazenda, haja a m.^{ma} de dar as providencias, q' julgar necessarias pela parte q' lhe toca. Deos G.^e a V. S. São Paulo 25 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S. por copia o Officio incluzo do Cap.^{mt} das Ordenanças da Villa de S. Vicente, no qual espoem a dezordem em q' se acha o correio do Sul, q' Sua Mag.^e Mandou estabelecer p.^a q' sendo prez.^e p.^r V. S. na Junta da Real Fazenda, haja a mesma de dar as providencias que julga necessarias pela parte q' lhe toca. Deos g.^{de} a V. S. São Paulo 25 de Junho d' 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S. por Copia o Regio Avizo de 20 de Abril p.^o p.^a q' sendo prez.^e na Junta da Real Fazenda, haja a m.^{ma} de dar o devido cumprimento ao q' El Rey Nosso Senhor Determina no mencionado Avizo. Deos G.^e a V. S. São Paulo 26 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador da Villa Bella.

Tendo consideração ao q' se nos representou a respeito de Antonio Miguel da Silvr.^a mor.^{or} d'essa Villa, e cazado com Maria Angelica de Nazareth: Ordenamos a V. M. q' logo q' esta receber remetta prezo a Salla d'este Governo ao dito Antonio Miguel da Silvr.^a Deos G.^e a V. M. S. Paulo 27 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel Ignacio de Sá Souto maior.

Attendendo ao q' nos representou Domingos Ignacio de Araujo, Furriel do Regimento do seu Comando: Ordenamos a V. S. faça a Proposta do // Alferes Bernardo Jozé Pinto, morador na Villa Nova do Principe p.^a Tenente da Comp.^a do seu Regimento aquartelada naquella Villa, e p.^a Alf.^{em} em lugar d'este ao dito Furriel Domingos Ignacio de Araujo, o q' feito inviara com a possivel brevidade na conformidade das Reaes Ordens. Deos G.^{de} a V. S. São Paulo 30 de Junho de 1818 —

D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.^a o Ten.^{te} Joaq.^m Roiz' de Olivr.^a Côm.^{d.} do
Destacam.^{to} do Cubatão de Santos.**

Accuzamos a recepção da sua representação de 27 do corr.^o, em consequencia da qual temos determinado q' as Tropas q' devem conduzir o Trem p.^a esta Cidade vão guiadas a V. M. pelo Alf.^s Bonilha, e já mandamos vir mais Tropas p.^a esse effeito. O q' participamos a V. M. p.^a sua intelligencia. Deos G.^o a V. M. S. Paulo 30 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Cidade.

Tendo nós concedido a V. M. quatro mezes de licença, conforme nos representou, determinamos ficasse no Cômado das Ordenanças ao Cap.^m Cintra, porem occorrendo-nos agora, q' aquelle Cap.^m tambem se acha com licença nossa: cumpre q' V. M. nos informe qual o Official mais habil do seu Corpo rezidente n'esta Cidade para o encarregar-mos do mencionado Cômado, durante a sua auzencia. Deos G.^o a V. M. São Paulo 30 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador de Santos.

Recebemos o Officio de V. M. de 22 deste mez com q' nos representa a necessidade q' há de haver ahi hũ Sarg.^{mor} da Praça p.^a o ajudar no expediente das Ordens do R.^l Serv.^o

Nós levamos esta sua representação a Real Prezença de El Rey Nosso Senhor p.^a q' o Mesmo Augusto Snr' Decida sobre ella, o q' melhor convier ao Seu Real Serviço. Deos G.^o a V. M. São Paulo 30 de Junho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Lazaro Jozé Glz'.

Remettemos a V. M. a representação incluza q' nos fez o Cap.^{mor} das Ordenanças da Villa de Sorocaba, acerca do Soldado João Nepomuceno Mor.^a q' foi aquella Villa com dous mezes de licença, p.^a q' V. M. fique na intelligencia da mencionada representação. Deos G.^o a V. M. S. Paulo 30 de Junho de 1818 — Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a o Juiz de Fóra, e Off.^{es} da Camara de S.^{tas}.

Remettemos a V. M.^{ces} o requerim.^{to} incluzo, q' a Real Prezença de Sua Mag.^e levou Jozé Fran.^{co} Cardozo, em q' pede / alem de outras Merces / q' se estabeleça, hum Seminario de educação nessa Villa unido a Capella de Nossa Senhora das Neves, de q' hé Administrador p.^a q' V. M.^{ces} nos informem com o seu parecer sobre a pertença do Supp.^e. Deos G.^e a V. M. São Paulo 1.^o de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Inspector geral das Milicias.

Remettemos a V. S. o requerim.^{to} incluzo q' a Real Prezença de El Rey Nosso Senhor fez subir Jozé Maria da Cruz Almada, Cap.^m da 1.^a Comp.^a do 2.^o Regim.^{to} de Infantaria de Milicias d'esta Cidade em q' pede reforma no Posto de Ten.^{te} Coronel p.^a q' V. S. nos informe intrepondo o seu parecer sobre a pertença do Supp.^e. Deos G.^e a V. S. São Paulo 1.^o de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^{te} Coronel Daniel Pedro Muller.

Remettemos a V. M. o requerimento incluzo de Jozé Roiz' X.^{er} Sargento q' foi do Regim.^{to} d'Artilharia da Corte, em q' pedio a El Rey Nosso Senhor, ser Sargento Almoz.^e do Trem desta Cidade, p.^a q' V. M. nos informe com o seu parecer sobre a pertença do Supp.^e. Deos G.^e a V. M. S. Paulo 1.^o de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Villa de Mogi — mirim.

Sendo-nos presente a relação das pessoas q' possuem terras na Freg.^a de Caconde Destricto dessa Villa, q' V. M. remeteo a Secretaria deste Governo lhe Ordenamos remetta quanto antes a d.^a Secretaria húa Seg.^{da} via da mesma relação. D.^a G.^e a V. M. S. Paulo 1.^o de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel de Uteis.

Remettemos a V. S. o requerim.^{to} incluzo de Fran.^{co} Antonio Romano Sargento do Regimento do seu Cómando, em q' pede ser provido ao Official na sua Comp.^a onde ha vaga,



p.^a q' V. S. achando, q' o Supp.^e esta nas circumstancias de ser attendido, proponha na forma das Reaes Ordens. Deos G.^e a V. S. S. Paulo 1.^o de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Inspector geral das Milicias.

Attendendo ao q' V. S. nos representou no seu Officio de 30 de Junho findo relativo a ser necessario rubricar-se e lavrarem-se termos de Abertura, e de emserramento no Livro Mestre novamente arranjado p.^a a escripturação das Praças do 1.^o Regim.^{to} de Cavallaria de Milicias: Authorizamos a V. S. p.^a rubricar o referido livro Mestre, e lavrar no mesmo os Termos necesarios. Deos G.^e a V. S. São Paulo 1.^o de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^m Amaro Jozé de Moraes.

Havendo nós concedido quatro mezes de licença ao Cap.^{mor} das Ordenanças d'esta Cidade Eleuterio da Silva Prado: determinamos a V. M. tome conta do Cómado das mencionadas Ordenanças durante a auzencia do referido Cap.^{mor} Deos G.^e a V. M. S. Paulo 3 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé d'Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^{te} Coronel Ant.^o Leite Per.^a da Gama Lobo.

Remettemos a V. M. os requerimentos incluzos dos Furieis de Cavallaria da Legião Fran.^{co} Manoel de Paula, e Luiz Ant.^o de Sá Brazeiros aos quaes admitimos a opposição q' pretendem fazer para o Posto vago de 2.^o Ajudante do Regimento do seu Cómado para q' V. M. mande proceder ao exame destes Candidatos na forma q' dispõem o Alvara de 17 de Dezembro de 1802, servindo V. M. de prez.^e do referido exame na conformidade do mesmo Alvara. Deos G.^e a V. M. S. Paulo 3 de Julho d'1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Inspector geral das Milicias.

Temos presente o Officio de V. S. de 26 de Julho ultimo, sobre o requerimento de Maria Jozé em q' pedio a Sua Mag.^e izenção da Comp.^a do Sul para seu marido Salvador de Oliveira Preto, Soldado do 2.^o Regimento de Cavallaria Mili-



ciana q' marchou em hum dos Corpos p.^a aquella Campanha, e devendo nos informar o referido requerim.^{to} cumpre q' V. S. exija do Coronel do dito Regimento huma circumstanciada informação a respeito do mencionado Soldado, para q' a vista d'ella haja V. S. de nos informar sobre esta pertença, o q' deverá praticar todas as vezes q' nos der alguma informação sobre indeviduos dos Corpos Milicianos ao Mesmo Augusto Snr'. Deos G.^o a V. S. São Paulo 6 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Mogi-mirim.

Sendo-nos presente, q' o Cap.^m Anselmo de Oliveira Leite, Inspector dos Ilheos da Freguezia da Caza Branca, mora distante daquella Freguezia seis legoas, p.^a cujo motivo não pode dár a tempo as providencias necessarias a respeito dos Ilheos: temos nomeado para exercer o mencionado Emprego de Inspector dos referidos Ilheos ao Sarg.^{mor} Joze Gracia Leal, por morar perto dos mesmos, e concorrerem na sua pessoa os requzitos necessarios p.^a o dito fim. O q' participamos a V. M. para sua intelligencia, e p.^a q' assim o participe ao sobredito Cap.^m Anselmo de Oliveira Leite. Deos G.^o a V. M. São Paulo 9 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Escrivão da R.^l Fabrica de Ferro.

Tendo-nos representando o Tenente Coronel Daniel Pedro Muller Inspector do Real Trem desta Cidade, o quanto convinha, q' essa Real Fabrica assestisse com o ferro precizo para os trabalhos do mesmo Trem: Ordenamos a V. faça remetter p.^a o referido Trem o ferro em quantid.^e e bitollas, q' lhe forem pedidas pelo mencionado Tenente Coronel Inspector. Deos G.^o a V. S. São Paulo 9 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{al} Jozé Victorino da Rocha.

Remettemos a V. S. o requerimento incluzo de Jozé Lustoza de Andrade 1.^o Sargento da 7.^a Comp.^a do Regimento do seo Commando, em q' se queixa de não só lhe ter V. S. negado licença para ir a Villa de Coritiba tratar de seu negocio, como tambem de não ter querido informar hum requerimento que nos fez o dito Sargento pedindo a mencionada licença, e q' nos lhe haviamos Ordenado o fizesse determina-

mos portanto á V. S. q' sem perda de tempo nos informe sobre quanto expõem o referido Sargento no dito requerimento, e dê as cauzas p.^a q' não tem cumprido o nosso Despacho. Deos G.^e a V. S. São Paulo 10 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S., no seu original o Regio Avizo de 15 de Abril ultimo p.^a q' sendo cumprido pela Junta da Real Fazenda, e registado na Contadoria, seja remettido á Secretaria d'este Governo. Deos G.^e a V. S. São Paulo 10 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.^a o Cap.^{mor} e Officiaes da Camara da
V.^a d'Itapetininga.**

Accuzamos a recepção da Proposta, q' V. M.^{ces} nos dirigirão a 15 do mez pasado, em q' propoem Cap.^m para a 3.^a Comp.^a das Ordenanças dessa Villa, por baixa dada a Jozé da Costa Neves, q' o exercia, por não ter Confirmado a sua Patente no tempo prescripto pela Lei: Como porem na mesma Lei hé expresso, q' semelhantes baixas não inhabelitão a quem ellas se dão de tornarem a ser repropostos pelas Camaras p.^a os mesmos Postos, não havendo outra alguma circumstancia: Ordenamos a V. M.^{ces} nos declarem o motivo por que não foi novamente proposto o mencionado Jozé da Costa Neves. Deos G.^e a V. M. São Paulo 9 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora pela Lei d'esta Cid.^e.

Remettemos a V. M. a Parte incluza dada pelo Cirurgião Jozé Marcelino Fernandes p.^a q' a vista do seu contheudo haja V. M. de proceder á Devassa por aquelle ferimento, cazo o não tenha feito, como era do seu dever. Deos G.^e a V. M. S. Paulo 10 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o T.^e Cor.^{el} Diogo P.^{to} de Azd.^e Portugal.

Attendendo ao q' nos representou o P.^e Francisco da Chagas Lima, Capelão da Real Expedição de Garapuava: Ordenamos a V. M. q' o referido P.^e seja conservado, e mantido



no mesmo lugar em q' se acha pagando-se-lhe pela Expedição como era de costume o seu honorário, e asestindo-se-lhe com guizam.^{tos} dando-se-lhe p.^a a Igreja os Ornam.^{tos} e tudo o mais q' for necessario p.^a celebração do Santo Sacrificio da Missa, e administração do Sacram.^{to} D.^e g.^o a V. M. São Paulo 12 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^m Joaq.^m da Cunha Leme.

Sendo-nos prezente o máo estado em q' se acha a Estrada, denominada do Canduguá, q' vai d'esta Cidade p.^a essa Freg.^a: Ordenamos a V.M. q' convocando os Moradores a faca sem perda de tempo concertar, até o rebeirão do Euzebio, dando-a q.^{to} possa ser transitavel para Carros; o q' m.^{to} recomendamos ao seu cuidado, e vigilancia. Deos G.^o a V.M. São Paulo 14 de Julho de 1818. — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Ant.^o L.^{te} Per.^a da Gama.

Em resposta ao Officio q' V. M. nos dirigio sobre os Examinadores, q' hão-de examinar os Oppozitores ao Posto vago de 2.^o Ajudante do Regim.^{to} do seu Cómando: nomeamos os Sarg.^{mores} Joaquim Jozé de Moraes e Abreu, João Pereira Simões, João Glz' Basto, e 1.^o Ajudante Jozé Floriano Lara de Moraes, os quaes para o dito effeito V. M. avizará de Ordem nossa, declarando-lhes o lugar, dia, e hora do exame. Deos G.^o a V. M. S. Paulo 14 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} J.^e Victorino da Rocha.

Certificando-nos o Commendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario d'este Governo houverem baixado á Secretaria do Conselho Supremo Militar, confirmadas p.^a Decreto de 6 de Fever.^o deste anno as Propostas dos Officiaes reformados em Milicias, q' o Ex.^{ma} Conde de Palma levava á Real Prezença de S. Mag.^a em o Officio N.^o 19 do 1.^o de Março do anno passado, e sendo na dita Proposta contemplados no Regim.^{to} do Commando de V. S. para reforma dos em Sargentos Mores Antonio Ferr.^a de Oliveira Cap.^m da 5.^a Comp.^a, e Fran.^{co} dos Santos Pinheiro Cap.^m de Mineiros; em Cap.^m Jozé Glz' de Moraes Quartel Mestre, e em 1.^o Tenente Antonio Correia Pimentel 2.^o Ten.^e de Mineiros; V. S. os avizará para q' sem perda de tempo Mandem solicitar os seus respectivos Titulos na Secretaria do sobre dito Conselho Supremo Militar. Deos G.^o a V. S. S. Paulo 15 de Julho de



1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto,

N. B.

Eguaes Officios se expedirão aos Cómandantes dos Corpos, cujos emdividuos forão contemplados na Proposta acima mencionada.

P.^a o Juiz de Fora pela Lei desta Cidade.

Remettemos a V. M. o papel incluzo em q' João de Oliveira e Almeida Picador do 2.^o Regimento de Cavallaria de Milícias, e Escrivão q' foi da Provedoria desta Cidade, dá conta onde se achão os Papeis q' V. M. o argui de não haver ainda entregue pertencentes àquelle Juizo. Deos G.^e a V. M. São Paulo 15 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} M.^{el} Mello do Rego.

Remettemos a V. M. o Officio q' nos dirigirão os Officiaes da Camara d'essa Villa relativo a V. M. não querer concordar com elles na Proposta dos Cap.^{es} das Ordenanças para esse Destricto, para q' V. M. nos informe sobre o contheudo do mesmo Officio. Deos G.^e a V. M. São Paulo 15 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador da Villa de Santos.

Attendendo ao que V. M. nos representou no seo Officio de 26 de Junho findo, o authorizamos para nomear ao Cap.^m Fran.^{co} X.^{er} de Oliveira, para servir interinamente de Sarg.^{to} mor dessa Praça, o que agora participamos ao Chefe do Regimento do dito Cap.^m Deos G.^e a V. M. São Paulo 15 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Chefe do Regim.^{to} de Caçadores.

Tendo-nos representado o Sarg.^{to} Mor Governador d'essa Praça a necessidade q' tinha do Cap.^m Francisco X.^{er} de Oliveira p.^a servir de Sarg.^{mor} da Praça afim de o ajudar no expediente dos negocios do Real Serviço authorizamos ao dito Sarg.^{mor} Governador para nomear ao referido Cap.^m Oliveira p.^a ser interinamente empregado naquella Cómmissão. O qual participamos a V. S. para sua intelligencia. Deos G.^e a V. S.



S.^m Paulo 15 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz Ordinario de Paranhíba.

Attendendo ao q' nos representou Izabel Leite, e suas Irmãs do Termo d'essa Villa contra o Cap.^m Gabriel de tal: Ordenamos a V. M. mande pôr o Potreiro das Supp.^{es} no antigo estado em ellas o possuião e quando appareça ahí o referido Cap.^m Gabriel, o faça vir a Salla deste Governo acompanhado de Officio seu. Deos G.^e a V. M. São Paulo 15 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Porto-feliz.

Accuzamos a recepção dos 2 Officios de V. M. de 11, e 13 do corrente e em consequencia do q' V. M. nos representou nos mesmo Officios e vão dadas as providencias pela Junta da Real Fazenda, e pelo Brigadeiro Jozé Joaq.^m X.^{er} de Toledo na parte q' lhe toca. Deos G.^e a V. M. São Paulo 17 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Villa de Porto-feliz.

Accuzamos a recepção dos Officios de V. M. de 11, e 13 do corrente, em consequencia do q' V. M. nos representou nos mesmos Officios, estão dadas as providencias pela Junta da Real Fazenda, e pelo Brigadeiro Jozé Joaq.^m X.^{er} de Toledo na parte q' lhe toca. Deos G.^e a V. M. S. Paulo 17 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Daniel Pedro Muller.

Por Avizo Regio de 2 de Julho ultimo q' nos foi expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, Determina El Rey Nosso Senhor q' os cazaes de Ilheos existentes nesta Capitania, se conservem aonde ultimamente se estabelecerão dando-se-lhes os titulos das suas terras gratuitam.^e e nomeando-se hum Inspector, q' os faça conter na Ordem, sугейção, e trabalho das suas lavouras; e quanto assim o não pratiquem largem as terras, q' se lhes derão e vão p.^a onde quizerem, com tanto, q' não emigrem p.^a fora deste Reino. Cumpre pois, q' V. M. a quem nomeamos Inspector dos referidos Ilheos, estabelecidos no Cubatão de Santos os faça sciente



d'esta Real Determinação, fazendo-a igualmente cumprir pela parte q' lhe toca. Deos Guarde a V. M. São Paulo 9 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

N. B.

Do mesmo theor se deregirão, ao Cap.^{mor} da Villa de S. Carlos, a respeito dos Ilheos estabelecidos naquelle Distrito; e ao Sarg.^{mor} Jozé Garcia Lear, dos estabelecidos na Freguezia da Caza Branca.

P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca.

Tendo-nos representado o Cap.^{mor} de Porto-feliz, q' cem buacas de Sal, q' lhe forão remettidas pertencentes a Expedição para Matto Grosso necessitão de ser ensacadas em sacos, unico meio de chegar em termos ao seu destino; V. S. assim o fará presente na Junta da Real Fazenda, para se darem as Ordens necessarias; e igualmente p.^a se entregar ao Procurador do dito Cap.^{mor} a q.^{ta} de 1:700\$^{r.} p.^a o pagamento de quatro mezes adiantados as Praças da Tripolação. Deos G.^o a V. M. S. Paulo 17 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora pela Lei d'esta Cidade.

Remettemos a V. M. o requerim.^{to} q' nos fez o Cap.^m Joaq.^m dos Santos Netto no qual se queixa do Cap.^m Jozé Pedro da Cunha para q' examinando V. M. o seu contheudo nos informe circunstanciadamente sobre o deduzido pelo Sup.^e Deos G.^o a V. M. São Paulo 18 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} da Villa de Itu.

Recebemos o Officio de V. M. de 8 do corrente q' acompanhou a Proposta de Alferes p.^a acomp.^a do Cap.^m Felipe de Campos e Almeida, a qual nos approvamos pelo bom conceito q' V. M. nos merece, porem advertimos q' taes Propostas devem trazer todas as declaraçoens expeceficadas no Decreto de 9 de Sbr.^o de 1812, e assim V. M. tera isto m.^{to} em vista nas sobseguíntes Promoçoins. Deos G.^o a V. M. S. Paulo 18 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a o Governador de Santos.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. q' trouxerão as dattas de 10, e 12 do corr.^a e ficando Nos sertos do seu contheudo, agora lhe remettemos o requerim.^{to} incluzo do Boticario Henrique Jozé da S.^a Bz.^a Administrador da Botica da Santa Casa da Mezericordia d'essa Villa p.^a q' examinando o seu contheudo nos informe sobre tudo com o seu parecer. Deos G.^e a V. M. S. Paulo 18 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador de Santos.

Existindo no Trem Real d'essa Villa 12 de Peças de Calibre de 12 q' fez parte do Parque de Artr.^a de q' veio incumbido o Sarg.^{mor} d'Engenharia Jozé Antonio Teixe.^a Cabral passando p.^a Matto grosso: Ordena agora S. M. El Rey Nosso Snr.^r, q' 6 das ditas Peças sejam remettidas p.^a a Ilha de S. Catharina, o q' V. M. assim cumprirá na 1.^a Embarcação q' p.^a o dito Porto for, ou em direitura, ou p.^r escalla, inviando-as ao Governador daquelle Departam.^{to} com o nosso Off.^o incluzo. As outras 6 Peças hão-de ser colocadas nas Fortalezas dessa Praça, aonde o Engenheiro Muller julgar mais conveniente, e ficarão pertencendo, e fazendo p.^{te} do armam.^{to} d'essa dita Praça. Deos G.^e a V. M. S. Paulo 21 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Villa de Bragança.

Havendo requerido a Sua Mag.^e Roque de Oliveira Horta confirmação do Posto de Cap.^m da 6.^a Comp.^a das Ordenanças d'essa Villa cumpre q' V. M. informe se o dito Capitão se acha em actual Serviço de seu Posto, e se mora no Distrito de sua Comp.^a Deos G.^e a V. M. São Paulo 21 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Chefe do Regim.^{to} de Caçadores.

Remettemos a V. S. os Processos Verbaes dos Reos Miguel Joaquim e Miguel Leme Pedrozo Soldados da 3.^a Comp.^a do 1.^o Batalhão do Regim.^{to} de Caçadores da Praça de Santos afim de q' V. S. faça dar á execução as Sentenças nelles proferidas pelo Supremo Conselho de Justiça. Deos G.^e a V. S. São Paulo 22 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a o Cap.^{mor} e Officiaes da Camara da Villa de Parnahiba.

Remettemos a V. M.^{ces} a Proposta q' nos fizerão para Cap.^{or} da 3.^a, e 4.^a Comp.^{as} desse Destrito para q' V. M.^{ces} declarem as idades, e annos de serviço dos contemplados na m.^{ma} Proposta, tendo entendido q' se devem fazer sempre estas declaraçoens, porq' assim o Determina o Real Decreto de 9 de Outubro de 1812, e as Ordens deste Governo das quaes V. M.^{ces} não se devem afastar quando fizerem as Propostas. Deos G.^e a V. M.^{ces} S. Paulo 24 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor}, e Officiaes da Camara da Villa de Mogi das Cruzes.

Tornamos a remetter a V. M.^{ces} a Proposta q' nos fizerão p.^a os Postos vagos, e q' se hão-de crear de novo n'esse Destrito p.^a q' V. M.^{ces} declarem as idades e circumstancias de cada hũ dos Proposto na forma q' Determina as Reaes Ordens existentes no Arquivo d'essa Camara e das quaes não se devem afastar, e outro sim fação expressa menção das Comp.^{as} novas com declaração dos nomes das pessoas, por quem as ditas vagarão, e derão tambem a razão*de tornarem a propor os Cap.^{es} Fran.^{es} X.^{or} de Arante, e Antonio Caetano de Souza quando elles ja tem as suas Patentes confirmadas como na m.^{ma} Proposta se declara: outro sim fique V. M.^{ces} na intelligencia q' o Sarg.^{mor} das Ordenanças hé sempre o Prez.^e da Camara em occaziões de Propostas quando não vai o Cap.^{mor}, e como tal deve assignar a Proposta em 1.^o lugar e não em ultimo como se ve na q' remettemos. Deos G.^e a V. M. São Paulo 24 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Villa de Itu.

Remettemos a V. M. a Nomeação q' nos Mandou de Joaquim Floriano de Barros para Alferes da nova Comp.^a erecta nos Bairros de Caijurú, e Pirajubú por não ter o proposto a idade determinada pela Lei. E rezolvendo sobre o Alferes da Ordenança q' se achão providos p.^e Nombramentos devem elles tirar novas Patentes p.^a serem confirmadas por S. Mag.^o cazo se achem servindo bem, e sejão Mor.^{es} nos seus respectivos Destritos. Deos G.^e a V. M. São Paulo 26 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a o Cap.^{mor} Jacinto Roiz' Boeno.

Convindo q' no Bairro das Anhumas de crie hũa segunda Companhia das Ordenanças, a qual deverá formar-se do excesso q' tiver a primeira, e as circumvezinhas: Ordenamos a V. M. nos informe quaes deverão ser os lemites da dita segunda Comp.^a, e com quantos fogos ficará; igualmente lhe participamos, q' por Portaria da data d'este temos nomeado para Capitaens das novas Companhias aos Officiaes contemplados na relação incluza, aos quaes V. M. avizará para q' mandem tirar suas Patentes na Secretaria deste Governo. Deos G.^e a V. M. São Paulo 24 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Chefe do Regim.^{to} de Caçadores.

Não sendo bastantes os Officiaes da Secretaria para o prompto expediente dos negocios: cumpre lançar mão de alguns Officiaes inferiores de boa letra, e com os requzitos necessarios para este Menisterio: por tanto temos escolhido a Francisco de Assis Pio Furriel Ajudante do Quartel M.^e, o qual V. S. mandará vir para ficar effectivo no Destacam.^{to} desta Cidade. Deos G.^e a V. S. S.^m Paulo 28 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Anastacio de Freitas Trancozo.

Convindo com a exposição de V. S., e outros moradores d'esse Bairro, sobre o concerto da Ponte do Rio Tiete, e com a informação q' a esse respeito nos dêo o Tenente Coronel Daniel Pedro Muller, encarregamos á V. S. de mandar fazer o sobredito conserto, recebendo do Thezoureiro da Contribuição voluntaria do Caminho de Santos / a quem se dão as Ordens necessarias / a quantia dos setenta e sinco mil reis; q' p.^a o dito conserto V. S. pede na mencionada exposição. Deos G.^e a V. S. S. Paulo 28 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz Prez.^e e Off.^{es} da Camara da Villa de Lorena.

Pelo Officio de V. M.^{ces} de 19 do corr.^e, e pelo do Sarg.^{mor} Ventura Jozé de Abreu ficamos sertos de haver falecido o Cap.^{mor} das Ordenanças d'essa Villa Manoel Domingues Sal-



gueiro. Ao sobredito Sarg.^{mor} toca como seo immediato tomar conta do cômando das mesmas Ordenanças em q.^{to} não provemos o Posto de Cap.^{mor}, e assim lho encarregamos, o q' participamos a V. M.^{ces} p.^a sua intelligência. Deos G.^e a V. M.^{ces} São Paulo 28 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} Ventura Jozé de Abreu.

Recebemos o Officio de V. M. em q' nos participa haver falecido o Cap.^{mor} das Ordenanças d'essa Villa Manoel Domingues Salgueiro. A V. M.^{ce} toca como seu immediato tomar conta do Cômando das mesmas Ordenanças, em quanto não provemos o Posto de Capitão Mór. Estamos certos, q' V. M. desempenhará o Commando muito conforme a confiança q' fazemos da sua pessoa, pelas provas q' tem dado de bem servir a Sua Mag.^e Deos G.^e a V. M. S. Paulo 28 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Inspector geral das milicias.

Remettemos a V. S. o requerimento q' fez a Sua Mag.^e Jeronimo Cavalheiro Leite Capitão da 1.^a Comp.^a do 1.^o Regimento de Cavallaria Miliciana desta Cidade em q' pede a Graduação de Sargento Mor para q' V. S. examinando o seu contheudo nos informe sobre tudo com o seu parecer. Deos G.^e a V. S. São Paulo 1.^o de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador de Santos.

Brevemente hão-de chegar á essa Villa vindos do Rio de Janeiro por mar Guilherme Geimchet fundidor de ferro, Camillo de Lavre Soldador, e fundidor de Artilharia, e João Renou Medico: Alemão: talvez V. M. receba alguma Ordem do Ministerio a respeito dos mesmos, mas quando não pelas participações q' nos fez o Tenente Coronel Friderico Luiz Guilherme de Varnhagen sabemos q' a passagem dos dois primeiros ha de ser paga pela Real Fazenda assim V. M. o fará executar pelo Almoxarife d'essa Praça. Depois fará mostrar a Guilherme Geimchet os moveis q' existem no Cubatão pertencentes a Fabrica para que elle escolha os q' ha-de precisar na



Fabrica para as fundições, e o Commandante do Cubatão de accordo com o Alferes Francisco Martins Bonilha os fará por no alto da Serra pelos Indios empregados no Conserto da estrada, avizando logo q' ali estejam para em carros serem conduzidos a Fabrica. Deos G. a V. M. São Paulo 1.^o de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} e Off.^{es} da Camara da Villa de São Jozé.

A Proposta q' V. M.^{ces} fizerão para os Capitaens da novas Companhias da Ordenança d'essa Villa esta inteiramente fora do disposto no Real Decreto de 9 de Outubro de 1812 Decreto q' foi mandado registrar nos Livros d'essa Camara, e do Cap.^{mor}: falta nella as necessarias declarações da idade, e circumstancias de cada hum dos Propostos, alem disso vem escripta toda por letra do Cap.^{mor}, devendo ser pela do Escrivão da Camara para evitar nullidade, e suspeita, não foi contemplado o Ajudante Jozé Antonio das Neves confirmado, por S. Mag.^e sem se dar a razão dessa pretensão, ao mesmo tempo q' a Camara actual abona a sua conduta, e prestimo, e até não se declara se os Propostos são moradores dentro dos Destritos das Comp.^{as} para onde são nomeados: Fação pois V. M.^{ces} outra Proposta com todas as circumstancias, e declaraçoens, q' exigimos, e a remettão sem perda de tempo a Secretaria deste Governo para nos ser prezente. Deos G.^e a V. M.^{ces} São Paulo 24 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Dez.^{or} João de Souza Per.^a Bueno.

Remettemos a V. M. o requerimento incluzo, q' a Real Prezença de El Rey Nosso Senhor levou João Jozé da Cruz e Barros Escrivão da Entrada, e sahida da Alfandega dessa Villa, em q' pede a serventia vitalicia do dito Officio, para q' V. M. nos informe sobre a pertença do Supplicante. Deos G.^e a V. M. S. Paulo 4 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Governador de Santos.

Sendo-nos prezente a informação q' V. M. nos deo a 28 de Julho ultimo, sobre o requerimento de João Ribeiro da Lapa e Silva, Professor Regio da Cadeira das 1.^{as} Letras dessa Villa, em q' pede licença para dar Aula a seus Alumnos em hum quarto dos baixos do Palacete da mesma, e conformando-nos



com a sua informação, concedemos ao dito Professor a referida licença o q' participamos a V. M. para sua intelligencia e p.^a q' faça constar ao sobredito Proffessor esta nossa deliberação. Deos G.^o a V. M. São Paulo 4 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca.

Constando a El Rey Nosso Snr' a falta q' tem havido em se fazerem as remessas regullares das Somas destinadas para o pagamento da Tropa da Legião d'esta Capitania, que se acha no Sul: Ordena o Mesmo Augusto Snr' por Avizo Regio de 28 de Junho deste anno q' impreterivelmente se fação as ditas remessas, o que V. S. fará constar nessa Junta afim de q' a mesma dê o devido cumprimento ao q' El Rey Nosso Senhor Determina, e outro sim Ordenamos á V. S. q' nos informe mui circunstanciadamente para nós tambem o fazermos ao Mesmo Augusto Snr' sobre os motivos, q' tem havido para não se remetterem aquellas somas, o q' cumprirá com toda a brevidade. Deos G.^o a V. S. São Paulo 5 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Temos desègnado o dia 15 do corrente, pelas des oras da manhaã para se proceder ao exame theorico do Ajudante do Regimento de Cavallaria Miliciania da Villa de Coretiba, Ignacio Pereira Bastos, q' pertende o Posto de Sargento Mor do mesmo Regimento: nomeamos a V. S. para ser hum dos Examinadores; o q' lhe participamos para sua intelligencia, e execução. Deos G.^o a V. S. São Paulo 7 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

N. B.

Iguaes se derigirão ao Coronel Joaquim Jozé Pinto de Moraes Leme, e ao Sarg.^{mor} Bernardo Jozé Pinto Gavião, e ao Cor.^{el} Francisco Antonio Nogueira da Gama.

Circular aos Cap.^{es} Mores das Villas de São Carlos, Jundiahi, e Mogi-mirim.

Já pelo Ex.^{mo} Conde Palma governador esta Capitania foi determinado a V. M. tivesse as Estradas, e Pontes de seu Districto concertadas e promptas p.^a o livre, e commodo exercicio dos Viandantes, principalm.^{te} dos Carros da Freg.^a da Franca, q' conduzidos seus generos á esta Cidade tem aberto hum Co-



mercio lucrativo, e com o qual se augmentão as Povoações daquelle Districto; e porq' aquelles Povos nos representam, q' a mencionada Ordem tem sido mal executada em alguns pontos; Ordenamos a V. M. mande logo fazer todos os concertos necessarios nas Estradas, e Pontes do seu Districto, q' se dirigem áquellas Povoações; e até porq' tendo de passar por ellas o Ex.^{mo} Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al}, q' vae p.^a Matto Grosso, com grande Trem de S. Mag.^e e de sua Pessoa, assim como o Ex.^{mo} Snr' João Carlos Augusto Oynhauzen, q' vem daquelle Capitania governar esta, convem q' achem as ditas Estradas e Pontes no melhor estado possível a q' m.^{to} recomendamos a V. M.^{ce}, debaixo da maior responsabilidade. Deos G.^e a V. M. São Paulo 7 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadr.^o Insp.^{or} g.^{al} das Milicias

Certificando-nos o Commendador Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro Secretario d'este Governo haverem baixado á Secretaria do Conselho Supremo Militar confirmadas por Decreto de 6 de Fevereiro deste anno as Propostas dos Officiaes confirmados em Milicias, q' o Ex.^{mo} Conde de Palma levara a Real Presença de Sua Mag.^e em Officio N.^o 19 do L.^o de Março do anno passado, assim o participamos aos Coroneis dos respectivos Regim.^{tos} para avizarem aos Officiaes reformados q' devem solicitar os seus titulos na Secretaria do sobredito Conselho Supremo Militar e convindo ao Real Serviço q. se provão as vagas daquelles Officiaes mandamos proceder a necessaria Proposta, assim como de todas as demais vagas q' tiverem, porem os Officiaes reformados não gozarão da honra da reforma sem apresentarem suas Patentes Regias, o q' participamos a V. S. para sua intelligencia, e execução, não obstante as anteriores Ordens deste Governo. D.^a G.^e a V. S. São Paulo 7 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Circular aos Coroneis de Milicias exsepto o
Coronel de Utens**

Convindo ao Real Serviço q' se provão as vagas dos Officiaes reformados por Decreto de 6 de Fevereiro deste anno, Ordenamos a V. S. proceda a necessaria Proposta assim como de todas as mais vagas q' tiver; porem os Officiaes reformados não gozarão da honra da reforma sem apresentarem as suas Patentes Regias, e isto não obstante as anteriores Ordens d'este Governo. Deos G.^e a V. S. São Paulo 7 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Gov.^{or} de Santos

Conformando-nos com a informação de V. M., e do Insp.^{or} do Hosp.^{al} Militar d'essa Villa Ordenamos, q' os remedios para o mesmo Hosp.^{al} se comprem na Botica nova de Manoel Antonio em quanto os vender mais bem manipulados, com maior promptidão, e a menor preço, o q' V. M. participará a sobre-dito Inspector para sua intelligencia, e execução. Deos Guarde a V. M. S. Paulo 11 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o mesmo

Recebemos o Officio de V. M. da data de 8 do corr.^o, e respondendo ao seu contheudo somos a dizer-lhe, q' não só se hade pagar as passagens aos 2 Francezes fundidor, e moldador, mas tamem ao Fizico João Resmou em conformidade do disposto por S. Mag.^e no Avizo Regio de 29 de Julho d'este anno q' agora recebemos.

Quanto aos concertos de q' precisa a Fortaleza da Buri-quioça, por Portaria da data deste o incumbimos ao Engenheiro Muller a quem V. M. prestará todos os auxillios de q' elle precisar p.^a o dito fim. Deos Guarde a V. M. São Paulo 11 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Chefe do Regimento de Caçadores

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 7 do corr.^o, no qual dá parte de se lhe haver ficado restando aq.^{ta} de 598\$866 r.^s; já remettemos o seo dito Officio a Junta da Real Fazenda para se mandar pagar a sobredita q.^{ta} q' falta. Deos G.^o a V. S. São Paulo 11 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a Cirurg.^{mor} do Hospital

Remettemos a V. M. o Officio, q' nos dirigio o Cap.^m Com-mandante da Tropa de Matto grosso João Ignacio Perdigão no qual participa, q' V. M. prohibirá, q' elle e o Cirurg.^{mor} da-quella Cap.^{ta} entrassem no Hospital a ver os Soldados doentes da m.^{ma} Cap.^{ta}, p.^a q' V. M. responda sobre o seu contheudo, ficando advirtido que não deve prohibir q' o sobredito Cap.^m, e Cirurg.^{mor} fação a vezita dos Soldados do seu Comd.^o na conformid.^e das Reaes Ordens. Deos G.^o a V. M. S. Paulo



11 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Villa de Bragança

Sendo-nos prezente o Officiõ q' V. M. dirigio ao Secretario d'este Governo, acompanhado de huma Carta do Ajudante Thodoro Roiz' Tavares, na qual se escuza de acceitar o Posto de Cap.^m para hua das Comp.^{as} novas das Ordenanças d'essa Villa, cumpre q' V. M. examinando circustanciadamente os motivos q. tem aquelle Official p.^a não acceitar o Posto p.^a q' foi nomeado, e em q' nos o provemos nos informe de tudo com a possivel brevidade. Deos G.^o a V. M. São Paulo 14 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Villa de Itapeva

Recebemos o Officio de V. M. de 2 do corr.^e sobre as questeons q' tem tido com a Camara d'essa Villa a respeito dos provimentos dos Postos da Ordenança da mesma; e somos a dizer-lhe, q' conformando-nos com a Proposta, q' V. M., e a Camara trazata o fizerão p.^a o Posto de Cap.^m da 1.^a Comp.^a das sobreditas Ordenanças, mandamos passar Patente a Antonio de Mello Rego; e igualmente conformando-nos com a Proposta de 21 de Fevereiro d'este anno, mandamos passar Pat.^a p.^a Cap.^m da 3.^a Comp.^a novamente creada a Antonio Caetano de Almeida, aos quaes V. M. avizará mandem logo tirar suas ditas Patentes.

Quanto ao 1.^o Ajudante Fermiano Roiz' de Almeida, e Alf.^a Simão Roiz' Gonsalves, q' se achão a dez, e vinte annos sem confirmarem suas Patentes, e alem disso tão pobres como apparece da Lista geral da Povoação, V. M. lhes dará logo baixa, e proporá p.^a o posto de Ajudante pessoa q' tenha os requzitos determinados no Decreto de 9 de Sbr.^o de 1812, assim como o Cap.^m da 2.^a Comp.^a deve propor Alferes em lugar do sobredito Simão Rodrigues Gonsalves, o qual será approvado p.^r V. M. se tiver as circunstances exigidas no mencionado Decreto, e estas Propostas serão remettidas ao Comendador Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario d'este Governo p.^a nos serem apprezentadas: Convem q' V. M. venha prestar o juramento de Homenagem pelo Posto de Capitão mor q' está exercendo, na conformidade das Reaes Ordens. Deos G.^o a V. M. São Paulo 14 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca

Recebemos o Offício de V. S. de 6 do corr.^o em execução da nossa Ordem q' lhe foi expedida pelo Sargento Mor Ajud.^c das Ordens de Semana Bernardo Jozé Pinto Gavião, e a vista do seu contheudo, não podemos deixar de nottar o procedimento de V. S. acerca do Sarg.^{to} da 7.^a Comp.^a do Regimento do seu Comando Antonio Soares do Prado Condenado pelo Conselho Supremo de Justiça em dois annos de degredo para o Ceará, e em cem mil reis para o Querellante: porquanto devia aquelle Reo ser prezo, e remettido depois officialmente por este Governo ao do Ceará, para la cumprir a sentença; pois aliás ficaria a seu arbitrio cumprir ou deixar de cumprir a Sentença, não tendo V. S. faculdade de relaxar-lhe a prisão ainda no justificado cazo de doença; pois bem sabe q' os prezos doentes vão nesta qualid.^e curar-se ao Hospital: portanto Ordenamos a V. S. faça recolher o mencionado Sargento a prisão do Quartel da Legião, p.^a q' no cazo de estar doente se vá curar ao Hospital, e depois seguir o destino q' se lhe deo: e quanto a Multa picuniaria deverá V. S. entregar ao quexozo, q' passará o competente recibo nos Autos do Processo. Deos G.^o a V. S. São Paulo 14 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^m João Ignacio Perdigão

Respondendo ao Offício de V. M. de 11 do corr.^e, somos a dizer-lhe, q' estão as Ordens passadas no Hospital Militar d'esta Cidade, para q' não se impessão a V. M. e qualquer outro Official seo Delegado, bem como ao Cirurgião mór da Tropa do seu Commando o irem ao mesmo Hospital, fazer a vezita dos Soldados doentes da dita: não hé porem admissivel a sua pertenção de serem elles curados pelo referido Cirurgião mór, por have-lo de propriedade no já mencionado Hospital; e quanto á satisfação q' V. M. pede não tem ella lugar, visto q' V. M. foi o primeiro em faltar ao dever de dar parte á este Governo, não só da precizão q' tinha de mandar seus Soldados p.^a Hosp.^{al} Militar, mas tambem de q' na conformidade das Reaes Ordens havia de ir ou mandar fazer a vezita delles. Deos G.^o a V. M. S. Paulo 14 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel Francis Antonio de Paulo Nogueira da Gama

Remettemos a V. S. a representação incluza do Sargento Mór Rafael Tubias d'Aguiar, Administrador de varias Rendas



Reaes de Sorocaba, p.^a q' examinando V. S. o seu contheudo, e a resposta q' se lhe deo o Tenente Coronel Ignacio Alz' de Toledo, tambem incluza; é as Ordens q' na Salla do Governo há a semelhante respeito, nos informe sobre tudo p.^a darmos as providencias necessarias. Deos G.^o a V. S. São Paulo 18 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz Prez.^e e Off.^{es} da Camara da Villa de Itapeva

Recebemos o Officio de V. M. sobre as Propostas da Ordenanças, e nos adémira muito da intriga q' hi reina a semelhante respeito, e assim sobre toda a Administração da Justiça, nós estamos cabalmente informado do procedimento de V. M.^{ces}, e lhes estranhamos mui severamente, adevertindo-os de q' se não deixarem intrigas, e conloios hão-de ser por nos castigados. Da Relação incluza assignada pelo Secretario d'este Governo verão os Officiaes q' havemos provido p.^a as Ordenanças d'essa Villa, e aquelles a quem mandamos dar baixa p.^r não terem confirmado as suas Patentes, e p.^r serem tão pobres, q' não podem sustentar com decencia os Postos q' occupavão. Deos Guarde a V. M.^{ces}. São Paulo 18 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Villa de Itapeva

Recebemos o Officio de V. M. de 29 de Julho ultimo, em q' nos dá parte dos motivos q' teve para mandar a Jozé Fran.^{co} Cap.^m do Matto d'essa Villa, e dos procedimentos q' então tiverão o Juiz Ordinario, e Officiaes da Camara p.^r esse motivo: approvamos a V. M. o seu procedimento, e no cazo de estar ainda nessa Villa o sobredito prezo o conservará p.^r alguns dias na prizão, o mandará soltar advertindo-o de q' se continuar em seus desvarios será p.^r castigado exemplarmente: a Camara respondemos no Officio incluzo, q' V. M. q' V. M. lhe mandará entregar. Deos G.^o a V. M. São Paulo 18 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Villa d'Paranaguá

Havendo nós mandado passar portaria para V. M. seguir para a Corte do Rio de Janeiro com anno de licença, em observancia do que El Rey Nosso Senhor nos determina no Regio Avizo de 14 de Março ultimo, Ordenamos a V. M. entregue o Comd.^o das Ordenanças d'essa Villa, e todas as Ordens q'



tiver relativas ao m.^{mo} ao Official seu emediato. Deos G.^a a V. M. São Paulo 18 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Inspector geral das Milicias

Para podermos deliberar sobre o Officio que V. S. nos dirigio a 8 do corrente se faz necessario q' nos declare se aos Soldados a que V. S. chama dezertores, e de que nos mandou duas listas em datas de 12 de Fevereiro d'este anno se fizerão Conselho de Disciplina para se lhes poder qualificar o crime de Dezerção na fr.^a, que Determina o Decreto de 9 de Abril de 1805; e no cazo de se terem feito os remetta a este Governo. D.^a G.^a a V. S. São Paulo 21 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Circular aos Coroneis de Milicias, menos o dos
Uteis, e Artilharias**

Para podermos deliberar sobre os Assentos q' se devem fazer aos Soldados Milicianos d'esta Capitania que se tem vindo apresentar a seus Corpos em consequencia do Bando q' mandamos publicar a 5 de Dezembro do anno passado; Ordenamos a V. S. nos remetta com a possivel brevidade hua relação circunstanciada de todos os que se tem apprezentado declarando seus nomes filiaçoens, estados, lugar donde se auzentarão, e o dia de sua apresentação: e o Corpo de Voluntarios a q' pertencião no cazo de já terem praça nelles, e bem assim de todos os que lhe tem sido mandados por este Governo depois de espirar o tempo do Bando. O zello de V. S. pelo bem do Real Serviço, nos dispensa de maior recomendaçoens a este respeito. Deos Guarde a V. S. São Paulo 21 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Antonina

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 30 de Julho ultimo nos da parte de ter noticia de se acharem no seu Districto alguns Dezertores, porem armados, e dispostos a repelirem logo q' se pertenda prendelos; ao que somos a dizer a V. M. q' deve mandar prende-los por escolta reforçada assim da Ordenança como das Milicias / a quem pedirá auxilio / e havendo rezistencia da parte dos Dezertores e tal q' não possam ser prezos sem ataque sejam accomettidos: a despeza q' se fizer com a munição, para armar as Escoltas V. M. remetterá em



relação, para ser paga. Deos G.^a a V. M. São Paulo 21 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Portaria ao T.^o Cor.^{al} Lazaro J.^o Gonçalves

Remettemos avm.^{ee} o Processo verbal incluzos feito aos Reus Vicente da Silva de Carvalho, Bento Pereira; e Antonio Pires de Carvalho soldado da Cav.^a da Leg.^m do seu Comando p.^a que vm.^{ee} fasa dar cumprimento a Sentença nelle proferida pelo Concelho Supremo de Justiça. D.^a g.^a a Vm.^{ee} S.^m Paulo 21 de Agosto de 1818 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Rafael Tubias de Aguiar

Remettemos avm.^{ee} com Sello volante o Officio que dirigimos ao Tenente Coronel Ignacio Alves de Toledo, relativo ao que V. M. nos representou no seo officio de 15 do corrente, e delle vera as Ordens que temoz expedido ao mesmo respeito para sua intelligencia. São Paulo 22 de Agosto de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira P.^{to}.

Para o Ten.^o Cor.^{al} Ignacio Alvez

Em consequencia do que nos representou o Sargento Mór Rafael Tubias de Aguiar, Admenistrador das Rendas Reaes na Villa de Sorocaba, temos rezolvido que a Guarda da Ponte do Registo daquella Villa deve auxiliar não só ao Arrematante das Rendas Reaes como ao Admenistrador posto Pela Real Fazenda para os demais Impostos no mesmo Registo o que participamos a V. M. não só p.^a sua intelligencia, como para que nesta conformidade expressa as convenientes Ordens ao Comandante daquelle Destacamento. São Paulo 22 de Agosto de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.^o Cor.^o Diogo Pinto de Azd.^o

Por justos motivos que nos tem sido presentes Ordenamos avm.^{ee} que sem perda de tempo faça restituir, e entregar ao Padre Francisco das Chagas Lima os Indios menores filhos do Indio Antonio Jozé Pahy, e todos os demais Indios que vm.^{ee} trouxe de Guarapuava para sua Caza em Coritiba, querendo estes voltar para a Povoação de Atabaia e de assim o haver cumprido. Nos dará vm.^{ee} parte prontam.^e remetendo-nos re-



cibo do d.^o Padre do qual conste que os Indios elle recebeu, Deos G. avm.^{es} S. Paulo 22 de Agosto de 1818 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^e Antonio da Rocha Loures, Comd.^e
intirino da Pov.^{am} de Guarapuava

Remettemos avm.^{es} os Requerimentos incluzos de Benedicto Aires de Araujo, Domingos Ignacio de Araujo, Joaquim Glz' Guim.^{es}, Joaquim Jozé de Oliveira, Manoel Jozé de Araujo, e Manoel Mendes Xavier, os quaes todos pedem Sesmarias nos Campos de Guarepuava, para que vm.^{es} passando a áquelles Campos e examinando os terrenos pedidos assignalle a cada hum dos Sismeiros hua legoa de terra de Sesmaria e tres de fundo, ou vice versa, ou legua e meia em quadra sendo humas nas sobre quadras das outras, de maneira que não fique terra devoluta entre meio, tudo na conformidade das Leis das Sesmarias, e depois informe os requerimentos declarando a quantidade de terreno que assignalla a cada húm esuas confrontações, e rumos para a vista de sua inform.^{am} e Resposta do Proc.^{or} da Real Coróa e Fazenda, se lhes mandarem passar aos Competentes titulos de Carta de Sesmaria devendo vm.^{es} declarar na informação a quantidade de Escravos, Aggregados, e Gados com que cada hum destes Sesmeiros entre para essa Povoação e elles jurarão perante vm.^{es} / para que o authorizamos / que pede estas Sesmarias para cultura, ou criação propria, e não para venderem e debaixo destas vistas poderá vm.^{es} informar os Requerimentos de todos os mais pertendentes a Sesmarias nestes Campos; tendo sempre em vista que se faça o maior numero de estabelecimentos contiguos, a Estrada de Missoens afim de se poderem commodar, e facil.^{te} defenderem de qualquer erupção dos Indios. Quanto ao Requerimento de Jeronimo Jozé de Caldas, e Silverio Antonio de Oliveira, e outros Povoadores pobres, que não tem forças para tirarem Sesmarias grandes, e só requerem pequenas glebas de Campos, ou Mattos, para sua cultura, e criação vm.^{es} os acomodará onde melhor possa ser sem prejuizo dos Grandes Povoadores, nem embaraço do terreno designado pelos moradores para a nova Freguezia a qual se hade ánxear hum terreno de legoa de terra em quadra para logradouro publico, e Patrimonio da Povoação que ahi se haja de fazer, e a esses mesmos pequenos Povoadores se assignarão os terrenos com toda a clareza, o mais unidos que poder ser huns dos outros ou aos grandes Povoadores sem terrenos intermedios e de tudo dará vm.^{es} conta mui exacta por esta Secretaria do Governo afim de rezolvermos o que melhor convier ao Serviço de Sua



Mag.^a, e bem dos mesmos Colonos Povoadores ouvindo, e indo sempre de acordo com o Reverendo Vigario Francisco das Chagas Lima. Deos Guarde avm.^{ee}. São Paulo 22 de Agosto de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliv.^a Pinto.

Para o Cap.^m Manoel Innocencio, de Vasc.^{es}
contador da Junta

Remettemos avm.^{ee} a representação, e Parte incluza, p.^a q' fazendo-as vm.^{ee} prezente na Junta da Real Fazenda, e a vista de seos contheudos pela mesma se dem as providencias necessarias. Deos Guarde avm.^{ee}. São Paulo 25 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{ro} Insp.^{or} Geral de M.^{ees}

Tendo de Partir daqui para Mato grosso no dia 3 do proximo mez de Setembro o Ex.^{mo} Ten.^a General Fran.^{co} de Paula Margossi Tavares de Carvalho, Governador e Cap.^m General daquella Capitania, cumpre que V. S.^a passe as convenientes Ordens aos Corpos de Milicias, afim de se fazer a despedida do referido General da mesma forma, que foi recebido, com a differença que a Cavallaria deverá vir montada para se proceder aos exames praticos que estão pendentes. Deos Guarde a V. S.^a São Paulo 26 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} Comd.^a das Ordenanças da Villa de
Lorena

Recebemos o Officio de Vm.^{ee} de 5 do corrente, e em consequencia do que no mesmo nos representa o authorizamos para que com a Camara proceda a Proposta para Capitão da 8.^a Companhia das Ordenanças dessa Villa. Deos guarde avm.^{ee} São Paulo 27 de Agosto de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigad.^{ro} Candido X.^{er} de Almd.^a e Sz.^a

Tornamos a remetter a V. S.^a o requerimento de Jozé de Amaral Cirurgião do Regimento do Seu Comando por ser de natureza daquelles que não devemos levar a Real Prezença a qual o Sup.^a se deve dirigir immediatamente, e quando Sua Ma-



gestade Se Digne mandarnos ouvir Informaremos o que nos parecer justo. Deos Guarde a V. S.^a São Paulo 27 de Agosto de 1818 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Comd.^o das Ordenanças da Villa de Jacarahy

Remettemos a Vm.^{ee} as representações incluzas dos Moradores do bairro da Cachoeira Termo dessa Villa na qual se queixão do Capitão Custodio de tal e a do Capitão Francisco Jozé das Chagas Juiz Ordinario da Villa de S. Jozé contra o Genro do Cap.^m mor da mesma Villa Miguel de Araujo para que vm.^{ee} examinando mui circunstanciadamente os seus contheudos, e informando-se de tudo com o devido Segredo nos informe com a possivel brevid.^e. Deos guarde avm.^{ees}. São Paulo 27 de Ag.^{to} de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora pela Ley desta Cid.^e

Respondendo ao Officio que vm.^{ee} nos derigio a 3 de Abril deste anno, lhes remettemos o Traslado dos Autos de Embargos com que se opoz Dona Anna Maria da Candelaria e seus Herdeiros a medição da Sesmaria do Coronel Jozé Vaz de Carvalho, no destrito de Villa de Mogi-mirim, para que vm.^{ee} faça delle remessa ao Ill.^{mo} Dez.^{or} Intendente Geral da Policia deste Reino como se lhe insina na Carta que vm.^{ee} nos remeteo por Copia. Deos guarde a V. M.^{ee}. São Paulo 1.^o de Setembro de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz Prez.^o e Off.^{es} da Camara da V.^a de Itu

Remettemos avm.^{ees} o requerimento do P.^e Francisco Manoel Malaquias Vigario da Freg.^a de São Bento de Araraquara em que pede se concerte a Estrada que vai para a d.^a Freguezia, e conformando nos com a informação que vm.^{ees} e o Cap.^{mor} de Porto Feliz derão a este respeito. Ordenamos avm.^{ee} mandem proceder sem perda de tempo ao Sobredito concerto na forma requerida. Deos guarde avm.^{ees}. São Paulo 1.^o de Setembro de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Insp.^{or} g.^{ai} de Milicias

Remettemos a V. S.^a o requerimento que a Prezença a Sua Mag.^e levou de Serqueira Cezar Cap.^m da 5.^a Companhia

do 1.^o Regimento de Cavallaria Miliciania desta Cidade no qual pode ser Ten.^o Cor.^{el} Aggregado ao mesmo Regimento para que V. S.^a examinando o seu contheudo e ouvindo ao Coronel por escripto nos informe com o seu parecer. Deos g.^o a V. S.^a. São Paulo 1.^o de Setembro de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{mo} Candido X.^{es} de Almd.^a e Sz.^a

Constando-nos acharem-se totalmente faltos de uniformes as Praças do Regimento do Comando de V. S.^a destacadas na Real Fabrica de Ferro de São João do Ypanema. Ordenamos a V. S.^a faça quanto antes remetter para aquelle destacamento os fardamentos e fardetas componentes as Praças que ali se achão dando-nos parte depois de assim o ter executado. Deos guarde a V. S.^a S.^{mo} Paulo 5 de Setembro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel J.^o de Olivr.^a Pinto.

Para o Brigd.^{mo} Jozé Arouche de Toledo Rendon

Sendo necessario preencher-se o Destacamento da Real Fabrica de Ferro de São João do Ypanema, e não havendo para isso tropa de Linha de que o mesmo se compoem Ordenamos a V. S.^a passe as convenientes Ordens aos Chefes dos Regimentos Meliciannos da Villa de Sorocaba, e Itú para que fação destacar para aquelle estabelecimento alterando p.^o mez hum Sargento dois Cabos, e treze Soldados, afim de conservar-se preenchido o d.^o Destacamento. Deos g.^o a V. S.^a São Paulo 9 de 7br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o T.^a Cor.^{el} Jozé Victorino da Rocha

Recebemos o Officio de V. S.^a de 17 de Agosto em resposta do que lhe derigimos a 10 de Julho ultimo, sobre o requerimento de Jozé Lustoza de Andrade 1.^o Sargento da 7.^a Comp.^a do Regimento do seu Comando, verificando-se pela sua informação, e mais Documentos que se acharão na Secretaria deste Governo, a falcidade do Requerimento do dito Lustoza; Ordenamos a V. S.^a que recolhendo-se elle da licença de tres mezes que lhe concedemos por Despacho de 14 de Julho ultimo V. S.^a o mande prender de Ordens nossa pelo tempo que achar conveniente.

Como a prohibição que V. S.^a teve para dar Licenças para fora da Capitania, só foi pelo motivo declarado no Officio de



23 de Maio do anno passado; poderá V. S.^a continuar a dallas como fazia, indo porem legitimados pela Policia, a excepção de mulheres ou familias inteiras, porque taes requerimentos nos deve remetter informado com o seu parecer para deliberarmos o que for justo — D.^s g.^e a V. S.^a. São Paulo 11 de Setembro de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Ol.^a Pinto.

Para o Cap.^m M.^{el} Innocencio de Vas.^{cos} Contador da Junta

Remettemos a V. M. os Avizos Regios de 17, e 27 de Agosto ultimo, que acabamos de receber, pelo primeiro dos quaes Ordena Sua Magestade que se remetão em cada anno des parellas de bestas capazes para a carroagem do mesmo Augusto Senhor, e juntam.^o des Cavallos proprios para a Picaria e serviço Real, e pelo 2.^o nos participa Sua Mag.^a, que conformando-se com o nosso parecer sobre o requerimento de Joaq.^m Manoel Prudente. Houve por bem Fazer-lhe Merce da Serventia vitalicia de Feitor, e Escrivão da Abertura da Alfandega de Santos. V. M.^{co} fara prez.^e na Junta da Real Fazd.^a os mencionados Avizos Regios para que ali se cumprão pela parte que lhe toca e registados que sejão os remettera ao Secretario deste Governo. Deos g.^e avm.^{co} São Paulo 11 de Setembro de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz Ordinario da V.^a de Ubatúba

Remettemos avm.^{co} o requerimento que fes a Sua Magestade Antonio Soares Ferreira, sua mulher e outros Erdeiros do falecido Gonçalo Ferreira, em que pede se lhes mande entregar os bens que possuem nessa Villa, para que vm.^{co} examinando o contheudo do d.^o Requerimento, e ouvindo todos os q' se acharem empossados dos d.^{cos} bens por escripto nos informe mui circunstanciadamente p.^a o podermos fazer a El Rey N. S.^{or}. D.^s g.^e aVm.^{co}. São Paulo 11 de 7br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Lazaro Jozé Glz.^e

Recebemos o Officio que vm.^{co} nos derigio a 7 do Corrente remettendonos a relação das Praças do seo Comando, que attentas as molestias que padece necessidade de licença para se restabelecerem e conformando-nos com o que a esse respeito nos propoem o authorizamos para dar as sobreditas licenças. Deos g.^e avm.^{co} São Paulo 11 de 7br.^o de 1818. D. Matheus



Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o m.^{mo} Ten.^e Cor.^{el} Lazaro J.^e Gonçalves

Remettemos avm.^{co} por Cópia assignada pelo Comd.^{or} Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro Secretario deste Governo, o Avizo Regio que accabamos de receber em datta de 26 de Agosto deste anno sobre Fran.^{co} Manoel de Mello e Castro, que foi Alferes aggregado da Legião desta Capitania para que vm.^{co} de prompta execução do disposto no mencionado Real Avizo pela parte que lhe toca. D.^a g.^e avm.^{co}. S.^m Paulo 11 de 7br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} João Fran.^{co} de Andr.^e

Para podermos deliberar sobre o Officio que vm.^{co} nos derigio a 18 do corrente, no qual se queixa do Capitão mor de Porto Feliz, Francisco Corr.^a de Moraes Leite, cumpre pois que sem perda de tempo vm.^{co} nos derigio a 18 do corrente, no qual se queixa do Capitão mor de Porto Feliz, Francisco Corr.^a de Moraes Leite, cumpre pois que sem perda de tempo vm.^{co} nos remetta a Carta, que aquelle Cap.^{mor} dirigio ao Official, que por empedimento de vm.^{co} fes a remessa da gente para a expedição das Canoas que levarão o trem de Sua Magestade para Camapuam. Deos guarde avm.^{co}. São Paulo 11 de Setembro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Cunha

Com este achara vm.^{co} o Officio que dirigimos ao seo Capitão mor João Jozé de Macedo, sobre hum requerimento que nos fes Jozé Pereira de Souza: Ordenamos avm.^{co} lhe entregue pessoalmente o dito Officio, e de assim o haver executado nos dara parte declarando o dia da entrega. Deos guarde avm.^{co}. São Paulo 14 de 7br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Cunha

Remettemos avm.^{co} o requerimento que nos fes Jozé Pereira de Souza, do Termo dessa Villa, no qual se queixa, do dispotico procedimento que V. M. praticou com sua m.^{or} Ma-



ria Felizarda de Toledo. Mandando-a Arbitrariam.^o prender na Enxovia e porque se achava doente pondo lhe húa sentinella a vista em sua propria caza. Ordenamos a V. M. mande Imediatam.^o por em liberdade a Sobredita Maria Felizarda de Toledo, e de sem perda de tempo razão de hum tão desarrezoado procedimento. Deos guarde a V. M. São Paulo '4 de 7br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Rafael Tubias de Aguiar

Havendo Sua Magestade mandado eregir no Lugar da athalaia de Guárapuava hua Freguezia com Vigario Colado e recomendando que se promova a Povoação, e a cultura daquelles vastos e ferteis Campos, para o que se hão de fazer não pequenas despezas. Ordenamos avm.^{co} não remetta para a Junta da Fazenda desta Capitania os d.^{tos} pertencentes aquella Expedição ate Segunda Ordem antes dara ao Vigario daquella Freguezia o P.^o Francisco das Chagas Lima o necessario para 900 Varas de pano de Algodão as q.^{es} se hão-de distribuir pelos Indios Neophitos daquella Freguezia e faça alguma remessa de dr.^o para as despezas da expedição a entregar ao Tenente Antonio da Rocha Loures Comn.^o interino da mencionada Povoação. Deos guarde avm.^{co}. S.^m Paulo 14 de Setembro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliv.^a Pinto.

Para o Cap.^{mor} Fran.^{co} Corr.^a de M.^{es} Leite

Recebemos o Officio que vm.^{co} nos derigio a 7 do corrente em que nos participa que a 3 sahio do Porto dessa Villa para a Capitania de Matto grosso a Expedição que leva o Trem de Guerra, e mais petrexos Pertencentes a Sua Mag.^a, com as praças Empregados e mais gente da Tripulação, constantes da Relação que nos remeteo, Comandadas pelo Capitão João Ignacio Perdigão; Ficamos certo de todo o seu contheudo, assim como sentimos infinito o seu máo estado de saude, pois difficilmente se encontrara nessa Villa hum Official tão digno como vm.^{co} para o Serviço de Sua Magestade permitimos pois que vm.^{co} se retire ao seo Engenho a restabelecer-se de suas molestias, encarregando o Comando das Ordenanças dessa Villa, e tudo o mais de que se achão incumbidos pertencentes ao Real Serviço ao seu Sargento mor Manoel Jozé Vas Botelho, ao qual da nossa parte Ordenara mande fazer na Freguezia de Piricicaba as oito Canoas que vm.^{co} propoem para o regresso da Expedição, e que sejam as maiores possiveis para a viagem que tem de fazer, forte e acomodadas em preço. Quanto ao que nos dis do Cap.^{mor} da Villa de São Carlos a



seo tempo daremos as providencias que nos parecerem justas depois do exame que estamos procedendo. Deos Guarde a V. M. São Paulo 11 de Setembro de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o T.^o Cor.^{el} Daniel Pedro Müller

O Conselheiro Intendente geral da Policia nos Officiou a 22 do mez passado, que nomeara ao Sargento mor Jozé Garcia Leal para Director da Povoação dos Ilheos da Caza Branca, em lugar do Cap.^m Ancellmo de Oliveira Leite, rogando-nos assim o participar-mos avm.^{ee} para se intelligenciar com o mesmo Sargento mor fique pois avm.^{ee} nesta intelligencia, e officie de Ordem nossa ao Cap.^m Ancelmo de Oliveira Leite, para que entregue ao mencionado Sarg.^{mor} quaes quer Documentos que existem em seu poder a este respeito. Deos guarde avm.^{ee}. S.^m Paulo 14 de 7br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o T.^o Cor.^{el} Lazaro Jozé Glz'

O Brigadeiro Chefe do Regimento de Cassadores Nos remetteo o Requerimento que lhes fes Jozé David de Menezes Sargento da 4.^a Companhia do 2.^o Batalhão do mesmo Regimento em q' se queixa do dispotico procedimento, com que o ultragou com pancadas o Ten.^o Antonio Marianno de Bitancurt ambos destacados nesta Cidade, debaixo do Comando de vm.^{ee} Ordenamos avm.^{ee} nos informe do facto acontecido, e quaes forão as providencias que vm.^{ee} deo a Similhante respeito. Deos guarde avm.^{ee} São Paulo 14 de 7br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{ro} Insp.^{or} g.^l de M.^{cas}

Respondendo ao Officio que V. S.^a nos derigio em data de 8. e 31 do mez passado sobre os Assentos que se devião por nos Livros Mestres nos Soldados Milicianos, que havendo-se auzentado afim de não Marcharem p.^a a camp.^a do Sul, se tem apprezentado nos Regimentos, ou em virtude do nosso Bando de 5 de Dezembro ultimo ou mandados p.^r nos Fique V. S.^a na intelligencia de que não serão conciderados Dezertores aquelles Soldados Melicianos que dezemparrão seus Corpos antes da marcha dos Esquadroens desta Cid.^e p.^a a V.^a de Santos, já porque os mencionados esquadroens marcharão



formados pela Organização que lhes deo o Ex.^{mo} Conde de Palma: já porque não se procedeo então aos necessarios Concelhos de diciplina que na forma da Ley são os Corpos de dileitos dos Crimes de Dezersão: e ainda no Cazo de poderem ser havidos como taes estavam nas circumstancias de gozarem do indulto publicado pelo d.^o nosso Bando: — portanto — Determinamos que não se lhes ponha notta alguma em seus assentos, e assim o fara V. S.^a saber aos Chefes e Comd.^{es} de Regimentos de Milicias para o executarem, e poderem chamar para o Serviço os mencionados Soldados a porporção dos que se forem apprezentando.

Aquelles Soldados porem que desertarão depois da marcha dos Corpos, e são os de que tratão as tres relaçoens incluzas, as quaes nos forão officialm.^e remettidas pelo Ex.^{mo} Barão da Laguna, Capitão General do Paragumi; V. S.^a de Ordem nossa, q' dirigirá aos mencionados Coroneis, para prender / cazo existão nos Destricto deste Governo e serão remetidos á Salla para lhe darmos o destino que convier. D.^a g.^e a V. S. São Paulo 12 de Setembro de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o T.^o Cor.^{al} Diogo Pinto de Azd.^o Portugal

Havendo El Rey Nosso Senhor Mandado criar no Lugar da Atalaia de Guarapuava huma Igreja Parochial com Vigario Colado para o qual houve por bem nomear ao P.^o Fran.^{co} das Chagas Lima, temos rezolvido, que para ali se restitua toda a gente, e mais petrexos da Expedição, que se tenham passado para Linhares, formando-se o Forte da Povoação no sobredido lugar da Atalaia; e para o comando da d.^a Povoação nomeamos interinam.^e o Ten.^o Antonio da Rocha Loures da mesma sorte que o estava sendo, evm.^{co} lhe fara entrega p.^r Inventario de tudo o que pertence a mencionada Expedição e com elle marchara para a Athalaia toda a gente que estava em Linhares, ficando vm.^{co} depois disso desobrigado do mencionado Comando em quanto Sua Mag.^e não Mandar o contrario, e então vira a esta Cidade dar contas da Adeministração, desse estabelecimento perante a Junta respectiva. Deos g.^e avm.^{co}. São Paulo 14 de 7br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.^o Antonio da Rocha Loures

Havendo El Rey Nosso Senhor Mandado criar no Lugar da Athalaia de Guarapuava hua Igreja Parochial com Vigr.^o Collado, p.^a a qual houve por bem nomear ao Padre Francisco



das Chagas Lima, temos rezolvido que para ali se restitua toda a gente, e mais petrechos da Expedição que se tinham passado para Linhares formando-se o forte da Povoação no Sobredito Lugar da Athalaia, e p.^a Comd.^e interino da mesma Povoação, e conquista de Guarapuava, nomeamos avm.^{ce}, e lhe ordenamos receba do Ten.^e Cor.^{el} Diogo Pinto de Azevedo Portugal que athe agora era o Comandante da Expedição tudo que a ella pertence por hum Inventario exapto em que ambos assignarão, e com vm.^{ce} marchara toda a gente que estava em Linhares. Esperamos que vm.^{ce} continuando a Servir a Sua Magestade com o zello e activid.^e que athe aqui tem empregado, promova a civilização dos gentio selvagem, e augmento dos Povoadores que cultivem aquelles vastos, e fertelicimos Campos, tratando e fazendo tratar o digno Parocho que Sua Mag.^e nomeou com todo o resp.^{to} devido ao seu character e virtude. Deos g.^e a vm.^{ce}. São Paulo 14 de Setembro de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} da V.^a de Coritiba

Havendo-nos representado João Nepomuceno P.^{to} Bandr.^a, e Jozé Joaq.^m Pinto Bandr.^a sendo Sargentos da Ordenança, e não tendo 40 annos de idade forão providos em Alferes p.^r Patentes nossas mandadas passar por Propostas approvadas p.^r vm.^{ce} em grave prejuizo ao Recrutamento p.^a o Regimento de Cav.^a de Milicias; cumpre que vm.^{ce} nos declare o motivo do seo procedimento e que nos remetta Certidoens da id.^e dos d.^{os} providos, ficando na intelligencia que para todas as propostas dos Off.^{es} do Corpo do seu Comando deve declarar a id.^e dos nomeados sem o que não serão ellas confirmadas a vista do disposto no ecreto de 9 de 8br.^o de 1812. Deos g.^e avm.^{ce}. S. Paulo 15 de 7br.^o de 1818. D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Mig.^l J.^o de Ol.^a P.^{to}.

Para o Sarg.^{mor} Frederico Luiz Guilherme Varnhagen

Remettemos avm.^{ce} o Requerimento que a Real Presença levou Jozé Miz.^l da Costa Passos, Almx.^e dessa Real Fabrica de Ferro, no qual requer o ordenado de 400\$ reis para que vm.^{ce} nos informe sobre seu contheudo. Deos guarde avm.^{ce} São Paulo 15 de Setembro de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



Para o Cor.^{el} Ignacio de Sá Soutto maior

Recebemos os Officios de V. S.^a de 8 do de Agosto deste anno, em que nos participa que os Officiaes da Camara, e Cap.^{mor} das Ordenanças dessa Villa, tem nomeado p.^a Officiaes do d.^o Corpo, pessoas que não tem a idade de 40 annos, determinados pela Ley, em prejuizo do recrutamento p.^a o Regimento de seo Comando, sobre cujo contheudo daremos as providencias que nos parecerem adequadas. Quanto a faculd.^e que pede para fazer approposta dos Officiaes necessarios para o Regimento do Seo Comd.^o a pode fazer guardando em tudo as Reaes Ordens a esse respeito. Deos g.^e a V. S.^a S. Paulo 15 de Setembro de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Insp.^{or} geral de Milicias

Remettemos a V. S.^a a Proposta que nos fes em 8 de Agosto deste anno o Cor.^{el} Comandante do Regim.^{to} de Cavallaria Melicianna de Coritiba porque ella deve chegar a nossa presença pelo intermedio de V. S.^a com as suas observações o que V. S.^a advertira ao mencionado Coronel. Deos guarde a V. S.^a S.^m P.^{lo} 15 de 7br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Brag.^{ca}

Remettemos avm.^{ce} a representação que nos fes o Sargento mor das Ordenanças do seo Comando para que vm.^{ce} responda particularmente sobre o seu contheudo. Deos guarde avm.^{ce} São Paulo 15 de Setembro de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} do Regimento de Uteis

Por Officio que nos derigio o Brigadeiro Inspector g.^{al} das Melicias participando-nos haver concluido a Inspecção do Regimento do Comd.^o de V. S.^a viemos no conhecimento de que o mesmo Regimento do Comd.^o de V. S.^a se acha em bom estado a certos respeitoos o que hé devido a actividade de V. S.^a cumpre porem Ordenar-lhe como por esta Ordenamos mande fazer toda a deligencia p.^a que regressem ao Regimento as 164 Praças que andão auz.^e sem licença, não concentindo que para fora da Capitania saia algum subdito seo sem licença deste Governo ou de V. S.^a sendo para dentro della. As ar-



mas que se achão desconcertadas deve as remetter ao Ten.^o Coronel Inspector do Real Trem para serem quanto antes promptificadas, pois que para esse fim lhe derigimos as necessarias Ordens aos Cabos e Soldados constantes da Relação incluza assignada pelo Official maior da Secretaria deste Governo, lhe dara V. S.^a baixa p.^r se acharem incapas de continuar no Real Serviço e para as preencher as que se achão vagas recrutara V. S.^a 86 Soldados nos districtos das respectivas companhias, mas não sentara praça a nenhum sem que tenham 14 annos completos, e menos de 40 preferindo sempre os Cazados aos Solteiros. Deos g.^e a V. S.^a. São Paulo 15 de 7br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Ol.^a P.^{to}.

Para o Brigd.^{to} Insp.^{or} g.¹ de Melicias

Recebemos o Officio de V. S.^a de 12 do corr.^e no qual nos participa haver concluido a Inspeção no Regimento dos Uteis desta Cid.^e e nos requer algumas providencias p.^a o mesmo Regimento as quaes todas já mandamos dar por Officio da datta deste. Deos g.^e a V. S.^a. São Paulo 15 de 7br.^o d 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.^o Cor.^{el} Daniel Pedro Müller

O Inspector geral das Melicias nos representou o máo estado em que se achia o Armamento do Regimento dos Uteis desta Cid.^e e porque os Regimentos de Infantaria de Melicias desta Cid.^e são os que mais servem nas occasioens precisas Ordenamos ao respectivo Coronel remetta quanto antes as Armas desconcertadas p.^a o Real Trem, e vm.^{co} sem perda de tempo as mandara apromptar de tudo quanto percizar. Deos guarde avm.^{co}. São Paulo 15 de Setembro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel João Vicente da Fonceca

Remettemos a V. S.^a o Officio incluizo do Brigadeiro Candido Xavier de Almeida e Souza, Chefe do Regimento de Casadores da Praça de Santos, para ser por V. S.^a prez.^a na Junta da Real Fazenda. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 22 de 7br.^o de 1818. D. Batheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



Para o Juiz Prez.^o e Off.^{es} da Camara da V.^a de
São Sebastião

Devendo principiar-se a factura da Ponte do Rio Juquiquera tam recomenda pelas Reaes Ordens, e não sendo possível ao S.^r Dez.^{or} ouvidor desta Comarca o ir a essa Villa, p.^a com a sua Authoridade e intervenção por novam.^a a lanços a mesma obra p.^a se achar no Governo Interino desta Capitania. Ordenamos a vm.^{es} fara por novamente a lanços a mencionada ponte, e antes de ser arrematada nos inviarão hua circumstanciada informação dos lanços que houverem, e da idoneidade dos lançadores, e quando não haja quem lance, disso mesmo nos participarão assim como de tudo o mais que ocorrer sobre este negocio. Deos g.^a a vm.^{es}. São Paulo 23 de 7br.^o de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Iguapec

Remettemos a vm.^{es} os Requerimentos do Cap.^m Francisco de Paula Franca, e Alferes Bras da Cunha Ramos, nos quaes pedem, confirmação de suas Patentes para que vm.^{es} nos informe se estes Officiaes se achão inda exercendo seos Postos, e se são moradores dentro do Destricto de suas Companhias. D.^a g.^a a vm.^{es}. S. Paulo 24 de 7br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Governador de Santos

Em resposta ao Officio que vm.^{es} nos derigio em data de 23 do corr.^o Ordenamos que os Negros novos não subão para esta Cid.^e sem terem feito a quarentena na conformidade do disposto no nosso Officio de 5 de Março ultimo o qual vm.^{es} pora em restricta observancia e quanto ao lugar em que elles a devem fazer sera no Navio em que chegarem, não desembarcando nenhum, ou na caza da Mizericordia destinada p.^a isso e mesmo aquelles que por nossa Ordem subirem deve ser depois que se procederem os exames necessarios, e paga a penção da Caza na forma do custume. Deos g.^a a vm.^{es}. São Paulo 26 de 7br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel João Vicente da Fonseca

Havendo nos concedido por Portaria da datta deste hum anno de licença a Jozé Carlos Duarte, Sargento do Regimento



do Comando de V. S.^a em atenção ao que nos expôs o mesmo Sargento. Ordenamos a V. S.^a nomee outro para destacar na Real Fabrica de Ferro p.^a o que se achava avizado o mesmo Sarg.^{to}. Deos g.^o a V. S.^a. São Paulo 28 de 7br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz de Fora pela Ley desta Cid.^e

Para negocio de publica utilidade Ordenamos a vm.^{ce} nos venha fallar na proxima conferencia que se hade fazer no dia 2 de 8br.^o. Deos guarde a vm.^{ce}. São Paulo 28 de 7br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} Antonio Jozé de Macedo S. Paio

Recebemos o Officio de V. S.^a de 10 do corr.^e e respondendo ao seu contheudo podemos assegurarlhe que não foi descuido do Secretario deste Governo, deixar de annunciar a reforma do Ten.^o Manoel Marcondes do Amaral, porque este Official não foi proposto não Ex.^{mo} Conde de Palma, e sim por nos em Officio n.^o 103 de 11 de Dezembro do anno passado sobre o qual S. Mag.^e ainda não rezolveo. Quanto ao Quartel Mestre do Regimento do seo Commando, e mais Officiaes do mesmo, que V. S.^a dis se achão moradores, e estabelecidos fora da Capitania há annos sem animo de tornarem, para o Districto, devem ter baixa se não estiverem confirmados, e se estiverem V. S.^a os propora para serem reformados, pela impossibilid.^e em que se achão de continuarem o Serviço do Regimento. D.^a g.^o a V. S.^a. São Paulo 28 de 7br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio de Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Bento Alberto da Gáma e Sá

Recebemos os Officios de vm.^{ce} de 25, e 28, do corr.^e, e respondendo aos seus contheudos, somos a dizer-lhe que já indifirimos o Requerimento do actual Enfermeiro do Hospital Militar dessa Praça em que pede 10\$^r. de Ordenado por mez, e por não ser da nossa competencia criar novos Ordenados, e ao Brigadeiro Chefe do Regimento de Cassadores, Ordenamos escolha entre os Officiaes inferiores do mesmo Regimento, hum que va servir aquelle lugar, como the aquí fazia o actual, visto querer este despedir-se quanto ao Escrivão vm.^{ce} informara se existe já este emprego, quem o exercita, e porque ordenado o Capellão do Hospital he obrigado a dizer Missa



no mesmo confessar e assistir aos doentes em quanto em quanto nelle estiverem a bacia necessaria para os Banhos, deve o almox.^e da Real Fazenda comprala e se lhe levara em conta. O mesmo almox.^e que assista com toda a despeza necessaria para todo o concerto que percizar a curveta Calipso de Sua Mag.^a na certeza de que vão se expedir as Ordens convenientes pela Junta da Real Fazenda, e muito recomendamos a vm.^{ee} toda a deligencia p.^a o prompto concerto da mencionada Embarcação, afim de que ella possa continuar o seo destino sem demora, os quatro soldados invalidos que vem a bordo da mesma Embarcação pertencentes as Tropas desta Capitania vm.^{ee} os fara logo seguir para esta Cidade trazendo o Officio, ou Guias que os acompanharem. Deos g.^a a vm.^{ee}. São Paulo 30 de 7br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto — P. S. vm.^{ee} nos participara da natureza das avarias com que entrou nesse Porto a Curveta Calipso devendo o seu concerto ser derigido pelo Construtor Neves.

Para o Brigd.^{or} Candido X.^{er} de Almd.^a e Sz.^a

Representando nos o Governador desta Praça que o infermeiro do Hosp.^{al} da mesma, se despede huma vez que não lhe mandemos dar o Ordenado de 10\$^r.^a p.^{er} mez que elle requer e cujo Requerimento indeferimos, Ordenamos a V. S.^a e escolha entre os Officiaes inferiores do Regimento do seo Comando hum, que vá servir aquelle lugar, como fazia o que se despede e elle vencera o seo soldo e todas as menistrar sem fazer Serv.^o algum no Regimento em quanto estiver empregado no d.^o Hospital o zelo e cuid.^o de V. S.^a nos dispensa de mais recommendaçoins a este respeito. D.^a g.^a a V. S.^a. São Paulo 30 de 7br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o mesmo

Remettemos a V. S.^a o Processo verbal do Reo João Vicente Guerra, Sold.^o do Regimento do seo Comando p.^a que V. S.^a fara executar a Sentença nelle proferida pelo Concelho Supremo de Justiça. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 1.^o de Outubro de 1818. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{ro} Insp.^{or} g.^l de Melicias

El Rey Nosso Senhor Foi Servido Promover e Reformar os Officiaes constantes da Relação da Copia incluza assignada



pelo Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario deste Governo por Decretos das datas indicadas na mesma Relação, o que participamos a V. S.^a para sua intelligencia e para que faça saber aos ditos Off.^{es} para que elles possam mandar solicitar suas Patentes sem as quaes não poderão gozar dos seus Despachos. Deos g.^o a V. S.^a. São Paulo 1.^o de Outubro de 1818 — D. Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Lazaro Jozé Gonçalves

Remettemos a V. S.^a os Processos verbaes dos Reos Bento Jozé Roiz' e Euzebio Roiz' Soldados da Brigada da Cav.^a da Legião existentes nesta Cid.^e, p.^a que vm.^{ee} faça executar as Sentenças nelles proferidas pelo Concelho Supremo de Justiça. Deos g.^o a vm.^{ee}. São Paulo 1.^o de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bp.^o Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Jozé Pedro Galvão de Moura e Lacerda

El Rey Nosso Senhor Dignando-se conformar-se com a informação que demos sobre o Requerimento de V. S.^a foi servido reformallo p.^r Decreto de 18 de Agosto deste anno no Posto de Brigd.^{to} na forma da Ley, o que com muita saptis-fação participamos a V. S.^a p.^a sua intelligencia, e para que mande Sollicitar a sua Patente na Secretaria do Concelho Supremo Militar sem a qual não podera gozar do seu Despacho. Deos g.^o a V. S.^a. São Paulo 1.^o de 8br.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Apiahy

Não tendo Vm.^{ee} remettido ate o prez.^e a Secretaria deste Governo a lista geral da Povoação dessa Villa e seu Termo q' devia ser enviada ate o mez de Março, lhe estranhamos esta falta, e Ordenamos que sem perda de tempo faça a determinada remessa, p.^a que o Secretario deste Governo possa concluir o Mappa geral da Povoação da Capitania que se hade md.^{ar} para o menisterio. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 1.^o de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Do m.^{mo} theor se expedio ao Cap.^{mor} das Ordenanças da Villa da Conceição de Itanhaé, e ao Sarg.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Mogy das Cruzes tudo na mesma datta.



P.^a o Sarg.^{mo} Rafael Thobias de Ag.^{ar}

He portador deste o Cap.^m Elesbão Lopes Duro, que parte para essa Vila na deligencia de comprar Cavalos, e Bestas Muarês para as Reaes Cavallerices, levando em sua Comp.^a seu filho o Alferes Tristão Lopes Duro. Ordenamos portanto a vm.^{ee} faça apresentar ao d.^o Cap.^m todas as Tropas que ahy houverem auxiliando-o em tudo para effectuar-se a referida compra, a qual devera V. S.^a satisfazer, ou com dinheiro seu que lhe sera pago ou do rendimento dos Novos direitos enviando depois a este Governo hua conta corr.^o do que se houver gasto. Deos guarde a Vm.^{ee}. São Paulo 30 de 7br.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} João Vicente da Fonceca

O Sargento mor Governador da Praça de Santos por Off.^{os} de 25 e 28 do Corr.^o que vão incluzos nos representou a neces.^{id.} que tinha no Hospital Militar daquelle Praça de hua Bacia para banhos aos doentes, e outro sim que tenha chegado aquelle Porto a curveta Calipso de Sua Mag.^e precisando fazer alguns reparos para poder continuar no cruz.^o das Costas desta Capitania: Por Officio da datta deste Ordenamos ao mesmo Sargento mor não só mande fazer os exigidos reparos, mas tambem comprar a Bacia necessaria ao Hospital, cumpre por.^{em} que pela Junta da Real Fazenda se mandem sem demora as convenientes Ordens ao Almoz.^o daquelle Praça para assistir com os dr.^{as}, para as despezas e hé p.^a esse fim, que remetemos a V. S.^a os Officios daquelle Governador os quaes depois de lidos em Junta V. S.^a remetera a Secretaria deste Governo. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 30 de 7br.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Senado da Camara do Rio de Janr.^o

Ill.^{mas} Snr.^{es} — Com o Avizo Regio de 10 do corr.^o recebemos o Off.^o de V. Snr.^{as} de 9 do mesmo mez relativo ao abastecimento de carnes verdes, para o consumo dessa Côte Passamos logo a dar as devidas providencias mandando publicar o Bando, que com esta remettemos por Copia a V. S.^{as} a quem asseguramos não nos havemos de poupar a deligencia alguma para que dessa para essa Corte o maior numero de gado vacuum que for possivel. Deos g.^o a V. S.^{as}. São Paulo 30 de Setembro de 1818 — Dom Matheus Bispo. D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



Para o Gov.^{or} da Praça de Santos

Recebemos o Officio de vm.^{cc} do 1.^o do corr.^o que acompanhou o que lhe derigio o Cap.^m de Mar e guerra Jozé Maria Vieira Comd.^e da Curveta Calipso de Sua Magestade que fundeou nesse Porto percizando dos concertos e generos constantes dos Termos, e Relaçoins que o mesmo Official derigio ao Ill.^{mo} S.^{or} Chefe de Devizão Miguel Jozé de Oliveira Pinto, Intendente da Marinha desse Porto, e Membro deste Governo intirino, e não havendo nesse Porto meios alguns de se fazer a Embarcação o gr.^o concerto, que precisa nem de se lhe darem os muitos subresellentes q. pede o seu Comd.^e athe porque as actuaes forças dos Coffres R.^{no} não podem com tanta despeza: Ordenamos a vm.^{cc} mande sómente pelo constructor Manoel Jozé das Neves fazer a obra do embocamento para que a curveta possa chegar ao Rio de Janr.^o, e ser naquelle Porto promptificado de tudo o mais que percizar, e neste sentido vm.^{cc} lhe fara dar unicamente os mantimentos, que forem unicam.^o percizos para ali chegar assim como aquillo de que mais necessitar para o dito fim e para isso já a junta da Fazenda expedio ordens ao Cor.^{el} Francisco Alves Ferreira para assistir com os dinheiros: e porque tambem ha falta de gente maritima, vm.^{cc} pora todas as cautellas em evitar as desersoins de gente da Curveta, e fara a deligencia por prender os que della desertarem. Deos guarde a vm.^{cc}. S.^m Paulo 3 de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brig.^{dro} Insp.^{or} g.¹ de Melicias

Para podermos informar a Sua Magestade o requerimento incluzo do Cap.^m João Manoel e Miz' Cezar do Regimento de Sertanejos que pede sua reforma. Ordenamos a V. S.^a que examinando seu contheudo nos informe com o seu parecer. Deos guarde a V. S.^a. S.^m Paulo 9 de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel Joaq.^m Jozé Pinto de Mor.^a Leme

Accuzamos a recepção do Officio que V. S.^a nos derigio em datta de 30 de Setembro ultimo em que nos pede concedamos o prazo de hum mes para dentro delles apprezentarem suas Patentes confirmadas aos Officiaes do Regimento do seu Comando que a não tiverem attendendo pois a sua representação concedemos o dito mez inprorogavel para o referido fim findo o qual V. S.^a pora em execução o desposto no nosso Of-

ficio de 10 de Dezbr.^o do anno proximo passado. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 9 de Outubro de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Ol.^a Pinto.

Para o Cap.^m Diogo Jozé Machado de Castro Sz.^a

Sendo-Nos prezente o Officio que vm.^{ee} derigio ao Cor.^{ei} do 1.^o Regimento de Cavalaria Meliciiana desta Cidade, e o seu votto sobre os dois opozitores ao Posto vago de 2.^o Ajud.^e daquelle Regimento estranhamos muito a vm.^{ee} o seo procedimento com o d.^o Coronel, e em observancia do § 10 do Alv. de 17 de Dezembro de 1802, determinamos a vm.^{ee} gradue os dois opozitores pela Ordem de seu merecimento relativo o que cumprira sem demora derigindo o seu Officio ao mencionado Coronel. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 9 de 8br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{co} Candido X.^{er} de Almd.^a e Sz.^a

Remettemos a V. S.^a por Copia assignada pelo Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario deste Governo o Avizo Regio de 24 de 7br.^o ultimo pelo qual El Rey Nosso Senhor nos mandou participar haver promovido por Decreto de 24 de Junho a Antonio Maria de Oliva, Cap.^m do Comando de V. S.^a a Sarg.^{mor} de Infantaria adido ao Estado maior do Exercito, e por Decreto de 13 de Julho Haver promettido a Manoel Alz' de Toledo Ribas Alferes do Sobred.^o Regimento passagem p.^a o Regimento de Cav.^a de Linha de Minas geraes no mesmo Posto Fazendo Troca com Felicio Pinto Coelho de Mendonça Alferes aggregado áquelle Regimento. Em observancia do d.^o Real Avizo V. S.^a fara as devidas declaraçoens nos assentos dos d.^{os} Officiaes e lhe passara as suas Guias: Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 12 de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo. D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} Floriano de Camg.^o Penteado

El Rey Nosso Senhor por Decreto de 4 de Julho deste anno Foi servido Promover a vm.^{ee} a Cap.^{mor} aggregado as Ordenanças dessa Villa o que lhe participamos para que possa mandar solicitar a sua Patente sem a qual não podera gozar desta mërce. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 12 de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbliz e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a o Brig.^{da} Jozé Arouche de Toledo Rendon

El Rey Nosso Senhor Foi Servido Promover a Januario Antonio de Lima Sarg.^{mor} effectivo do 1.^o Regimento de Infantaria de Melicias desta Cidade para Ten.^o Coronel effectivo do mesmo Regimento, e o Sarg.^{mor} graduado Jozé da Cunha e Abreu para Ten.^o Coronel Aggregado ao mesmo Regimento o que participamos a V. S.^a para sua intelligencia. Deos g.^a a V. S.^a. São Paulo 12 de 8br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo, D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel J.^c de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Manoel Roiz' Jordão

El Rey Nosso Senhor Foi Servido Promover a Ignacio Antonio de Lima Sarg.^{mor} effectivo do 1.^o Regimento de Infantaria de Milicias para Tenente Coronel effectivo do mesmo Regimento, e ao Sargento mor graduado Jozé da Cunha e Abreu para Ten.^o Coronel aggregado ao mesmo Regimento, o que participamos a V. S.^a para sua intelligencia, e assim de que o participe a aquelles Officiaes para que possam mandar solicitar suas respectivas Patentes sem as quaes não lhes poderão ser proficuas estas merces e V. S.^a fara a Proposta do Posto vago de Cap.^m de granadeiros e dos demais que por este motivo houverem de vagar. Deos guarde a V. S.^a. S.^m Paulo 12 de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} de São Vicente

Recebemos o Officio de vm.^{ee} de 17 do corr.^e e ficando certos de todo o seu contheudo ordenamos a vm.^{ee} que dando baixa ao Alferes Domingos Manoel Alves, por se haver auzentado p.^a fora do Destricto a 3 p.^a quatro annos com excesso de Licença proponha para Alferes effectivo da mesma Camp.^a ao Alferes Mestre Ignacio Gomes Bitancurt: quanto ao 1.^o Ajud.^e Manoel Joaquim do qual vm.^{ee} da parte que esta cego sera proposto a Sua Magestade para reformado na forma das Suas Reaes Ordens Nessa Villa não deve haver outros preveligiados senão hum vendedor das Bullas da Cruzada, outro das Cartas de jogar, e outro que peça esmollas para a caza de Santo Antonio de Lisboa, na forma que El Rey Nosso Senhor tem determinado, mas estes privilegios não podem aggregar assi outros, nem vm.^{ee} o consintira fazendo saber aos mencionados 3 acima. Deos guarde a V. M. São Paulo 26 de 7br.^o de 1818. D. Mateus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} Frederico Luiz Guilherme Varnagém

Remettemos a vm.^{ee} p.^r Cópia assignada pelo Secretario deste Governo o Real Avizo de 29 de Julho deste anno pelo qual El Rey Nosso Senhor Ordena que o Fundidor Guilherme Guinchet e Moldador Camillo Leuvre, e ao Phisico João Resmou que veio ser empregado em Serurgião da mesma R.¹ Fabrica, se dé caza para habitaçoens, e assistencia nas suas molestias como se pratica com os mais empregados, satisfazendo-se aos referidos Guinchet e Leuvre os trabalhos segundo o arbitramento que se fizer e elles o merecerem, e abonando-se ao phisico Resmou o Ordenado de 184\$^r.^a p.^r anno e mais vantagens conforme o q' vencia o Cirurgião mor Thomas Glz' Gomide como serurgião mor da mesma Fabrica.

Quanto a remessa dos moveis pertencentes a Fabrica, e que se achão no Cubatão não podem ir sempre vm.^{ee} mande dizer quaes perciza e se esta escolha depende de que elles sejam examinados pelo Fundidor so quando elle for ao Cubatão, e no cazo de não haver já feito o que vm.^{ee} nos participara. Deos g.^e a V. M.^{ee}. São Paulo 28 de 7br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo. D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Mig.¹ Jozé de Ol.^a P.¹⁰.

Para o Brigd.^{ro} Candido X.^{er} de Almd.^a e Sz.^a

Aceuzamos a recepção dos Officios de V. S.^a de 9, e 10 do corr.^o e ficando certos de seus contheudos, so temos a responderlhe que conformandonos com a sua informação sobre Jozé Matheus Vianna Ordenamos lhe mande V. S.^a sentar praça de Ajudante da Serurgia aggregado ao Regimento do seo Comando para ter exercicio no Hospital Militar dessa Villa em quanto não houver praça vaga no mesmo Regimento. Quanto a saptisfação que V. S.^a pedio do Ten.^e Antonio Marianno Bitancurt por haver dado gibatadas no Sargento Jozé David de Menezes na frente da Comp.^a, este official já tinha sido mandar prender pelo Ten.^e Coronel Comd.^e do Destacamento o qual tambem mandou soltar ao Sargento não obstante o seu peçimo comportamento, e haver dado cauza ao procedimento repentino do Ten.^e. Nos entrando no serio exame deste negocio; logo que o Official se recolheo de huma licença que tinha achamos ser verdade o expedido, mas não querendo resolver com a severidade devida, mandamos repreender asperam.^e o Ten.^e pelo Ajud.^e de Ordens de Semana, em comsideração a V. S.^a pois o mencionado Sargento por andar sempre embriagado e ter outras qualidades ainda piores se fas digno de baixa do Posto. Deos guarde a V. M.^{ee}. São Paulo

13 de Outubro de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} de São Vicente

Por parte que nos tem dado o Sarg.^{mor} Governador da Praça de Santos somos informados Serem faltado no Destricto de vm.^{cc} as 3 Cartas do Real Serviço constantes da guia incluza, e ja no destr.^o de Arrapira faltou húa Carta tambem de Serv.^o, com o sobscrito ao Secretario deste Governo, Ordenamos a vm.^{cc} examine donde proveio esta falta, comunicando-se a este respeito com os Cap.^{es} mores seus vezinhos té Guaratúba, e informe mui circunstanciadam.^e do que houver neste negocio, Deos guarde a V. M.^{cc}. S.^m Paulo 13 de Sbr.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel do Regim.^{to} de Uteis

Havendo nos participado o Ten.^o Cor.^{el} Muller Insp.^{or} do Real Trem desta Cid.^o ter entregue as Armas do Reg.^{mo} do seo Comando que forão concertadas no mesmo Trem Ordenamos a V. S.^a ponha o maior cuid.^o e zello, para que as referidas Armas se concervem promptas fazendo acautelar tudo aquillo que possa ser motivo de seo desconcerto. Deos g.^e a vm.^{cc}. São Paulo 16 de Sbr.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel J.^o de Oliv.^a Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} Comd.^e das Ord.^a de Jacarahy

Recebemos o Officio de vm.^{cc} de 10 do corr.^e, a resposta da entrega das 2 bestas de que tratava o nosso Officio de 3 deste mesmo mes, e a vista de que vm.^{cc} nos refere Ordenamos não mande as d.^{as} Bestas e continue no serv.^o em que estão. Deos guarde a Vm.^{cc}. S.^m Paulo 17 de Sbr.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Mig.^l José de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^m das Ordn.^{cas} da Freg.^a da Penha

Tendo concideração ao que nos representou o Rd.^o Vigr.^o dessa Freg.^a Joze Roiz' Coelho, sobre o escandalo com que vive amancebado Antonio Joze Gonçalves com Theodora Maria, e rezultando daqui as cevicias com q' trata a sua verdadeira m.^{er}, sem antteder as demoestações de seo Parocho: Ordenamos a vm.^{cc} md.^e ir a sua prezença os sobred.^{os} Antonio Jozé



Gonçalves, e Theodora Maria, e os advirta da nossa parte, deixar de assim viver e aquelle que viva em paz e sosiego com sua m.^{ae} e quando assim o não observem vm.^{cc} nos dara promptamente parte para determinarmos o que for conveniente. D.^a g.^o a vm.^{cc}. S.^m Paulo 17 de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Rd.^o Vigr.^a da Freg.^a da Penha

Em resposta a Carta que vm.^{cc} nos escreveu a 14 do corr.^o lhe remettemos asello votante as Ordens que na dita Carta dirigimos ao Com.^e das Ord.^a dessa Freg.^a sendo elles o que podemos fazer acerca dessa participação, p.^r quanto a m.^{ae} de Ant.^o J.^e Gonçalves he capas e tem, a probidade da Ley, da qual se deve servir pelos meios Ordinarios, sendo talves melhor que tudo a Pastoral exortação de vm.^{cc} que tam dignam.^e exerce o seu Officio nessa Freg.^a. Deos g.^o a vm.^{cc}. São Paulo 17 de 8br.^o se 1818 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Mig.^l J.^e de Ol.^a P.^{to}.

Para o Ten.^e Cor.^{el} Lazaro Jozé Gonçalves

Em resposta ao Officio de vm.^{cc} de 15 do corr.^o a respeito do Alferes Carlos Correia Taveira, que não pode recolher-se nesta Capitania da licença com que estava na do Rio de Janeiro por se achar doente, o que comprovou pela Certidão incluza do Medico Luis Jozé de Godois Torres, deve vm.^{cc} polo na caza dos doentes, e avizado que se recolha quante antes, ou remeta nova licença de Sua Mag.^e para se demorar naquella Corte.

Quanto ao Sold.^o de Cav.^a da Legião Francisco Jozé de Arruda, prezo sentenceado; conformando-nos com o parecer de vm.^{cc} a vista da molestia que elle padece verificada pela Certidão tambem incluza do Cirurgião Jozé Marcelino Fernandes, permitimos seja aliviado de andar emcorrentado em quanto lhe durar a molestia, mas que haja toda a vigilancia, para que não fuja, o que havemos a vm.^{cc} por muito recomendado. Deos guarde a vm.^{cc} por muito recomendado. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 17 de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Circular aos Cap.^{es} mores das V.^{as} de Itap.^{ta}, Castro,
Cor.^a Taibate, Nova do Principe, Guaratingueta
Lorena e Itapeva**

Remettemos a vm.^{cc} por copia assignada pelo Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Se-



cretario deste Governo o Bando que mandamos publicar, em observancia das Reaes Ordens de El Rey Nosso Senhor exortando os Creadores de Gados desta Capitania a fazerem conduzir suas Boiadas para a Corte do Rio de Janeiro, na certeza de que pela falta que ali ha deste genero da primeira necessidade e pelo augmento de mais seis cortes hão de ter mais compradores na Feira e os seus Boiadeiros, e condutores não hão de ser emcomodados Vm.^{ee} fara publicar o d.^o Bando na forma do estillo para chegar a noticia de todos. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 26 de Setembro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} da V.^a de Itú

Tendo-nos representado o Cirurgião Antonio Jozé do Babo Broxado morador nessa Villa, que pessoas que lhe são mal affectas tem reduzido a sua m.^{er} para viver apartado d'elle. Ordenamos a vm.^{ee} mande hir a sua presença o d.^o Brochado com sua m.^{er}, e pelos meios de brandura haja de persuadir que viva na Comp.^a de seo Marido. Esperamos pois na probidade e zello com que vm.^{ee} procura manter a pas entre os seus subditos arranjará este particular no melhor modo possivel. Deos guarde a vm.^{ee}. S.^m Paulo 19 de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz de Alfandega

Remettemos a vm.^{ee} por Copias assignadas pelo Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario deste Governo o Avizo Regio de 26 de 7br.^o ultimo, pelo qual El Rey Nosso Senhor manda publicar as convenções expressas assignadas em Londres a 28 de Julho, e 11 de 7br.^o de 1817, e os dois Decretos de 18 de Agosto, e 4 de 7br.^o deste anno, tudo sobre o Comercio illicito de Escravos, para que vm.^{ee} convocando o Corpo do Comercio dessa Praça lhes faça publico o referido e registados que sejam nos L.^{os} dessa Alfandega, com a maior brevid.^e remeta os Impressos ao Secretario deste Governo. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 20 de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Mig.^l J.^o de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} mor Bento Alberto da Gama e Sá

Accuzamos a recepção do Officio de vm.^{ee} de 16 do corrente em que nos participa, entre outros objectos haver-lhe



aprezentado o Mestre Antonio Elias de volta de fazer o concerto na Fortaleza da Bertioga, determinados pelo Tenente Coronel Muller mas que o resto que ficou por fazer pelo tempo adiante podia servir de ruina a Fortaleza, que se fazia percizo ir Ordem da Junta da Fazenda, para que o Almoz.º mande asoalhar o quarto do Enfermeiro do Hospital, que serve de despenca do m.^{mo}, e outro sim participa o que ha a respeito dos presos que fugirão da Cadeia. Quanto a fortaleza deve vm.^{ce} mandar concluir pelo referido Mestre, o concerto que ainda he percizo fazer-se na mesma e quanto ao perparo no quarto do Enfermeiro do Hospital, ordenara ao Almoz.º o mande fazer, por ser estas despesas das Ordinarias que se fazem nessa Villa, e para as quaes tem o Almoz.º Ordem da Junta, e finalm.^a a respeito dos Prezos deve vm.^{ce} fazer todas as diligencias afim de que elles sejam capturados, para o que deprecara da nossa parte não só a qualquer Authorid.^e dessa Villa como de fora della. D.^a g.^e a vm.^{ce}. São Paulo 20 de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Comd.^e das Ord.^{as} da V.^a de Mogi das Cruzes

Havendo-nos participado o Governador da Praça de Santos que alguns dos Prezos que fugirão da Cadeia daq.^{ta} Villa se derigirão para o Destricto dessa Ordenamos a vm.^{ce} que com a maior efficacia faça todas as diligencias para que elles sejam capturados podendo para isso deprecar da nossa parte ao Commandante de Jacarahy, e mesmo a qualquer Authoridade para que não escapem os referidos prezos. Deos guarde a vm.^{ce}. São Paulo 20 de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Frederico Luis Guilherme Varnhagen

Recebemos o Officio de vm.^{ce} de 13 do corr.^o, em que nos pede decizão do que deve vencer o Medico João Resmou, na qualidade de Cirurgião dessa Fabrica, e Destacamento, e nos envia a conta dos Trabalhos da mesma Fabrica no mez p. p: Como o S.^r Dez.^{or} Ouvidor desta Comarca, e Membro deste Governo pertende breve ir a esse estabelecimento, elle decidira todos os objectos tendentes ao mesmo como melhor convier ao Real Serviço. Deos guarde a vm.^{ce}. São Paulo 20 de 8br.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Joze de Oliveira Pinto.



Para o Brig.^{dro} Candido X.^{er} de Almd.^a e Sz.^a

Accuzamos a recepção do Officio de V. S.^a de 16 do corr.^o em que nos participa que havendo sentado praça voluntariam.^o no Regimento de seo Comandante Antonio Roiz' Penteado, o Governador dessa Praça de Ordem nossa exige que o d.^o Soldado seja prezo, e remetido, na justa intelligencia do seo anterior estado de paizano, e filho familia. Attendendo pois ao q' V. S.^a nos expõem no dito Officio lhe ordenamos conserve ali o d.^o Soldado com a Pra em que se acha. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 20 de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Bento Alberto da Gama e Sá
Gov.^{or} da Praça de Santos

Remettemos a Vm.^{ee} o Requerimento incluzo de Manoel Ribeiro Mattos rezidente nessa Villa em que se queixa das Violencias que se lhe tem feito para que vm.^{ee} nos responda com a maior brevidade sobre tudo o deduzido no mencionado requerimento. Deoz g.^o a vm.^{ee}. S. Paulo 27 de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} da V.^a de S.^m Sebastião

Remettemos a vm.^{ee} o requerimento e documentos incluzos de Thereza Maria de Jezus dessa V.^a em que se queixa de a terem mandado sahir da sua habitação para a Villa Bella p.^a que vm.^{ee} depois de mandala voltar para a sua caza, nos informe dos motivos q' ha p.^a hum tal procedimento. Deos g.^o a vm.^{ee}. São Paulo 27 de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bsp.^o. D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel Antonio Jozé de Macedo

Sendo-nos presente a Proposta que V. S.^a fes a 10 de Setembro p. p. dos Officiaes para o Regimento do seo Cómando, e a informação, que sobre ella nos deo o Brigadeiro Inspector geral, e com a qual inteiram.^o nos conformamos cumpre que V. S.^a dê prompto cumprimento as ponderações que fas o referido Inspector na mencionada informação que lhe enviamos por copia ficando V. S.^a na intelligencia que forão tam som.^o por nos approvados aquelles em cuja proposta o sobred.^o Insp.^{or} não teve duvida. Deos guarde a V. M. São Paulo



27 de Outubro de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brig.^{do} Candido X.^{er} de Almd.^a e Sz.^a

Remettemos a V. S.^a o Edital incluzo pelo qual mandamos pór a concurso os Postos vagos de Sargento mor do 1.^o Regimento de Infantaria de Melicias desta Cidade e de 2.^o Ajud.^o de Regimento dos Uteis da mesma, para que V. S.^a o faça publicar na Parada do seo Regimento na forma do estillo. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 27 de Sbr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Rafael Tubias de Aguiar

He portador deste o Cap.^m Elesbão Lopes Duro, que parte para essa Villa, na deligencia de Comprar Cavallos, e Bestas Muares, para as Reaes Cavalherices, levando em Sua Companhia seu filho o Alferes Tristão Lopes Duro. Ordenamos portanto a V. M. faça apprezentar ao d.^o Cap.^m todas as Tropas que ahy houverem auxiliando-o em tudo para effectuar-se a referida compra a qual devera V. M. saptisfazer com dinheiro seu que lhe seja pago, ou do rendimento dos Novos direitos, enviando ao despois a este Governo hua conta corrente do que se houver gasto. Deos guarde a V. M.^{ee}. São Paulo 30 de Sbr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} e Camera desta Cid.^e

Não sendo suficientes para Cap.^{es} de Ordenanças da 1.^a Divizão da 1.^a Companhia da Freguezia de Santo Amaro o 1.^o Furr.^{el} Antonio Pinto de Andrade, por ser Meliciano, e não ter o tempo determinado pela Ley o 2.^o e 3.^o por exercerem Officios mecanicos, alem de outros motivos que nos forão presentes pelas informacoes a que procedemos. Ordenamos a vm.^{es} procedão a nova proposta para esta Companhia e porque o Guarda Mor Antonio Victoriano de Moraes, nos requereu este Posto pelo Requerimento incluzo nós remettemos a vm.^{es} para que tendo elle as circunstancias determinadas no Regimento das Ordenanças, e mais Ordens Regias a este respeito Vm.^{es} o contemplem na Proposta. El Rey Nosso Senhor Foi Servido reformar ao Cap.^m Joaq.^m Barboza de Araujo da 2.^a Comp.^a das Ordenanças desta Cidade por Decreto de 6 de Fevereiro deste anno o que igualmente participamos a vm.^{es} para que a dita reforma se averbe a margem da Patente deste Official, e vm.^{es} nos farão a Proposta para o Posto vago.



Deos guarde a vm.^{ces}. São Paulo 30 de Sbr.^o de 1818. D. Matheus Bp.^o D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca

Remettemos a V. S. o Off.^o q' nos dirigio o Sarg.^{to} mór Manoel J.^e Vas Botelho, Comd.^o das Ordenanças da Villa de Porto felis, p.^a q.^o fazendo V. S. presente na Junta da Real Fazenda, pela mesma se expeção as convenientes Ordens. D.^a g.^o a V. S. S. Paulo 30 de Sbr.^o de 1818 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o mesmo

Remettemos a V. S. o Off.^o incluzo, q' nos dirigio o Ten.^e Joaq.^m Roiz' de Olivr.^a Comd.^o do Destacam.^{to} do Cubatão, p.^a q' fazendo-o V. S. presente na Junta da R.^l Fazenda a mesma delibere o q' melhor convier sobre o contheudo no dito Officio. D.^a g.^o a V. S. S. Paulo 30 de Sbr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Daniel Pedro Muller

O Governador da Praça de Santos nos dêo parte, q' a tempestade do dia 16 do corr.^o fes varios estragos na Fortaleza da Bertioiga, levando parte dos concertos, q' vm.^{ces} lhe mandou fazer de ordem nossa: cumpre pois q' os consertos fiquem estaveis. D.^a g.^o a vm.^{ces}. S. Paulo 30 de Sbr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Sorocaba

Attendendo ao q' nos representou Manoel Antonio Padi-lha Hespanhol de Nação, e mandado prender p.^x vm.^{ces} lhe ordenamos o mande logo soltar, dando depois os motivos q' teve para proceder a dita prizão. D.^a g.^o a Vm.^{ces}. S. Paulo 30 de Sbr.^o de 1818 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Brigadr.^o Candido X.^{er} de Almd.^a

Recebemos o Off.^o de V. S. de 23 deste mes, em q' expondo-nos as Reaes Ordens descriptas no Cap. 109 das novas Ordenanças sobre o pagam.^{to} dos Soldos aq.^m effectivam.^e não



servir, nos pede lhe declaremos se deve continuar a ser incluído no Pret do Regim.^{to} como Auditor o Juiz de Fora dessa Villa Agostinho Marques Perdigão Malheiro, a vista da parte q' á V. S. deu o Cap.^m Manoel Gomes Per.^a de Albuquerque, como Presidente de hum Consêlho de Guerra; e como pela mesma parte se collige q' aquelle Menistro não foi assistir ao Conselho de Guerra por doente deve continuar a ser mettido em Pret, não sendo dos doentes, mas sim de outros de quem fallão as Reaes Ordens. D.^a g.^e a vm.^{ee}. S. Paulo 30 de 8br.^o de 1818 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Coronel Antonio J.^o de Macedo

Sendo-nos prezente a Proposta q' V. S. fes a 10 de Setembro proximo passado, dos Officiaes para o Regim.^{to} do seo Comando, e a informação q' sobre ella nos deo o Brigadr.^o Insp.^{or} g.^{al} das Milicias, e com a qual inteiram.^e nos conformamos cumpre q' V. S. dê prompto cumprim.^{to} ás ponderações q' fas o referido Inspector na mencionada informação, q' lhe enviamos por copia, ficando V. S. na intelligencia, q' forão tão som.^e p.^r nós aprovados aquelles em cuja Proposta o sobredito Inspector não teve duvida. D.^a g.^e a V. S. S.^m Paulo 28 de 8br.^o de 1818 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Ol.^a Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Comd.^e das Orden.^{as} da V.^a de Jacarahy

O Capitão Elesbão Lopes Duro nos representou que nessa Villa e em poder de pessoa que vm.^{ee} sabe ha húa besta ruça pequena, e outra pello de ratto com a marca R. do lado de montar Ordenamos a vm.^{ee} as mande tirar de donde quer que estiverem, e as remetta a salla deste Governo para se lhe dar o conveniente destino por pertencerem a Sua Magestade. Deos guarde a V. M.^{ee}. São Paulo 3 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca

Remettemos a V. S. por Copia assignada pelo Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario deste Governo o Avizo Regio pelo qual El Rey Nosso Senhor foi servido determinar que nos Regimentos de Cav.^a Meliciiana, se pague aos clarins soldos, assim como aos Tambores nos Regimentos de Infantaria para que V. S.^a o faça prezente na junta afim de se registrar, e cumprir o que Sua



Mag.^o Determinou. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Jacarahy

Recebemos o Officio de vm.^{cc} de 2 do corr.^o em que nos dá parte de estar servindo o cargo de Juiz Ordinario de Orfaons dessa Villa, e por isso necessid.^o de largar o Comd.^o das Ordenanças della, este privilegio só he concedido aos Melicianos, e não as Ordenanças, porem como o Cap.^{mor} dessa Villa ja se acha recolhido a ella deve vm.^{cc} entregarlhe o Comd.^o das mesmas. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz de Fora e Off.^{es} da Camr.^a desta Cid.^e

Havendo-nos representado o Escrivão da Junta da Administração dos dinheiros do caminho de Santos, que vm.^{cc} não tem saptisfeito ao pagamento dos 500\$ mil reiz que se lhe emprestarão para aquella repartição o qual se venceo no 1.^o de Outubro proximo preterito cumprenos advertir a vm.^{ccs} que devem com promptidão satisfazer o Quartel vencido em o mencionado tempo. Deos guarde a vm.^{ccs}. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818 D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brig.^{dno} Insp.^{or} g.^{al} de Melicias

O Coronel aggregado e Comandante do Regimento de Cav.^a Melicana desta Capitania Ignacio de Sa Soutto Maior nos remeteo a Proposta incluza dos Officiaes para o Reg.^{ma} que Comanda a qual elle devia remeternos pelo intermedio de V. S.^a portanto V. S.^a nos informara com as suas observçoens na Conformidade das suas instrucções. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 10 de 9br.^o de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.^e Cor.^{el} Lazaro Jozé Gonçalves

El Rey Nosso Senhor Attendendo ao que lhe representou Carlos Correia Taveira, Alferes do Regimento de Cassadores da Praça de Santos, Foi servido por Avizo Regio de 6 de 8br.^o p. p. foi servido mandar prorogarlhe por mais 2 mezes de licença com q' se acha na Corte do Rio de Janeiro a tratar de seos



negócios o que participamos a vm.^{cc} para sua intelligencia e para que se fassão os assentos competentes onde convier. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 10 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} Antonio Jozé Peniche

Tornamos a remetter a vm.^{cc} as Propostas do Ajudante Carlos Joaquim Peniche, Jozé Antonio Nogueira de Araujo, propostos para Alferes para que vm.^{cc} declare se elles tem 40 annos de idade como determina o Decreto de 9 de 8br.^o de 1812: circumstancias estas que vm.^{cc} deve sempre declarar em todas as propostas da Ordenanças. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.^o Cor.^{el} Lazaro Jozé Gonçalves

Havendo El Rey Nosso S.^{or} Despachado por Decreto de 26 de Outubro ultimo ao Cadete da Brigada de Artilharia da Leg.^m desta Capitania Frederico Complon De El Boux para 1.^o Ajud.^e do 1.^o Regimento de Artilharia Meliciana da Praça de Santos estando o predito Regimento sem nenhum Ajudante temos determinado por portaria da datta desta que o referido Ajud.^e passe ja a exercer o seo Posto, com o mesmo soldo que actualm.^e vence the apresentar a sua Patente o que participamos a vm.^{cc} para sua intelligencia execução. Deos g.^o a vm.^{cc}. São Paulo 11 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Mig.^l Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Jacarahy

Recebemos o Officio de vm.^{cc} de 2 do corr.^e, em que nos da parte de estar servindo o Cargo de Juiz Ordinario e de Orfaons dessa V.^a por isso na nessecid.^e de largar o Comando das Ordenanças della este Previlegio só he concedido aos Melicianos e não as Ordenanças porem, como o Cap.^{mor} dessa V.^a ja se recolheo deve vm.^{cc} entregarlhe o Comando das mesmas. Deos g.^o a vm.^{cc}. São Paulo 11 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Coritiba

O Cor.^{el} Ignacio de Sá Soutto maior Comandante do Regimento de Cav.^a Meliciana dessa Villa, nos representou a



nessecid.^o que tinha de recrutas para aquelle Regimento, e nós lhe ordenamos as pessa aos Cap.^{es} mores respectivos na conformidade do que tinhamoz determinado no Officio circular de 18 de 9br.^o de 1814, recomendamos pois a vm.^{ee} que em observancia do que então despozemos lhe aprômpte as pedidas recrutas. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Para o mesmo Cap.^{mor} de Coritiba

Havendonos representado o Cor.^l aggregado Ignacio de Sá Soutto maior Comandante do Regimento de Cav.^a de Melicias dessa Villa a precizão que o mesmo Regimento tem de Armas e havendo inda a cargo de vm.^{ee} as que ficarão de resto das Guerrilhas Ordenamos entregue todas ao sobred.^o Coronel para que elle as faça cortar e concertar para o uzo do pred.^o Regimento e para a sua segurança e descarga passara o d.^o Coronel dois recibos dos quaes vm.^{ee} mandara hum a Secretaria deste Governo. Deos g.^e a V. S.^a. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. / Dom Matheus Bispo D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz de Fora e Officiaes da Camera desta Cidade

Remettemos a vm.^{ees} o Requerimento incluzo que a nossa prezença fes subir Ignacio Xavier Cezar para que vm.^{ees} nos informem sobre seu contheudo. Deos guarde a Vm.^{ees}. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} Ignacio de Sá Souto Maior

Respondendo aos Officios que V. S.^a nos derigio em datas de 3 de 7br.^o e 1.^o de 8br.^o deste anno somos a dizerlhe que aos Cap.^{es} mores deve V. S.^a pedir as recrutas, de que precizar os quaes lhas hão de dar, segundo segundo por nos esta determinado no Officio circular de 18 de 9br.^o de 1814 da Cópia incluza quanto as Armas tambem Ordenamos ao Cap.^{mor} dessa Villa lhe entregue as que tiver a seo Cargo, resto das que ficarão das Guerrilhas, e V. S.^a as fara cortar e contar e concertar para o uzo do seo Regimento que Comanda não he porem conveniente daremselhe as de Guarapuava por serem necessarias naquella expedição. — Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



Para o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Itapeva

Accuzamos a recepção do Officio de vm.^{ce} que nos derigio em data de 28 de 8br.^o deste anno, e respondendo ao seu contheudo participamos a vm.^{ce} que pela Junta da Real Fazenda se hão de dar as providencias necessarias, quanto a polvora e Balla que vm.^{ce} pede; e quanto aos Soldados das Guerrilhas Leonardo Francisco, e Boaventura Roiz' que dezertarão da V.^a do Principe, e se apprezentarão nessa Villa em consequencia do Indulto Regio os havemos por perdoados. Deos g.^e a vm.^{ce}. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. / D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Para o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Itapeva

Accuzamos a recepção do Officio que vm.^{ce} nos derigio em datta de 28 de 8br.^o deste anno, e respondendo ao seu contheudo participamos a vm.^{ce} que pela Junta da Real Fazenda se hão de dar as providencias necessarias, quanto a polvora e Balla, que vm.^{ce} pede, e quanto aos Soldados das Guerrilhas Leonardo Francisco, e Boaventura Roiz' que dezertarão da Villa do Principe, e se apprezentarão nessa Villa, em consequencia de Indulto Regio os havemos por perdoados. Deos guarde a vm.^{ce}. São Paulo.

Para o Sarg.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Itapeva

Accuzamos a recepção do Officio que vm.^{ce} nos derigio em data de 28 de 8br.^o deste anno, e respondendo ao seu contheudo participamos a vm.^{ce} que pela Junta da Real Fazenda se hão de dar as providencias necessarias quanto a polvora e Balla, que vm.^{ce} pede, e quanto aos Soldados das Guerrilhas Leonardo Francisco, e Boaventura Roiz', que dezertarão da Villa do Principe, os Havemos por perdoados. Deos guarde a Vm.^{ce}. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^m Lourenço Antonio Leme

Remettemos a vm.^{ce} o Nombramentos que fes de Sargentos para a Comp.^a do seo Comando os quaes devem ser feitos na Conformid.^a do Real Decreto de 9 de 8br.^o de 1812: e Regimento das Ordenanças, e com a approvação do respectivo Cap.^{mor} circumstancias estas que faltão nos dois propostos p.^r vm.^{ce} e por isso não o approvamos. Deos g.^e a vm.^{ce}. São



Paulo 6 de 9br.º de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel João Vicente da Fonceca

Remettemos a V. S.^a a representação que acabamos de receber do Cap.^{mor} da Villa de Itapeva e Manoel de Mello Rego no qual nos expõem a nessecidade que ha de Polvora e Balla, p.^a se defender aquella Villa dos Indios que continuadam.^e a atacavam: V. S.^a fara presente na Junta da Real Fazenda o mencionado Officio para ali se determinar o que convier, na Certeza porem de que a mesma Junta he que hade responder a Sua Mag.^e por todo e qualqur successo que houver por falta da exigida remessa. Deos guarde a vm.^{co}. São Paulo 6 de 9br.º de 1818. / D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o mesmo

O Governador da Praça de Santos remettendonos, por Copia a Ordem que em 10 de 9br.º do anno passado lhe derigio o Ex.^{mo} Conde Palma, que Governando esta Capitania, na qual determinou que o Armazem que servio de Sal, sirva de Prizão do Forte, fazendo se lhe a necessaria segurança, nos representou que o Almox.^o exigia Ordem da Junta para aquellas despezas, por tanto V. S.^a faça prez.^e na mesma o referido para se determinar o que convier. Deos g.^e a V. S.^a. São Paulo 6 de 9br.º de 1818. / Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel Luiz Antonio de Souza

Vendo nós na observação do Mappa do Regimento do seo Comando que V. S.^a da por apprezentados, e perdoados 6 Soldados dos que dezertarão de Santa Catharina, Ordenamos a V. S.^a que só tenha por perdoados aquelles soldados que dezemparrarão o Regimento antes da marcha dos Esquadros desta Cid.^e para a Villa de Santos, e antes não se porá notta alguma em seus assentos; aquelles Soldados porem que dezertar^{ão} depois da marcha dos Corpos / como são os de que V. S.^a fas menção na dita observação / V. S.^a mandara prender cazo existão no Destricto deste Governo e serão remettidos a Salla para lhes darmos o destino que convier, o que ja hade ter sido determinado a V. S.^a pelo Brigadeiro Inspector geral de Melicias em observancia do que lhe determinamos em Officio de 12 de 7br.º ultimo. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 6 de 9br.º de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira P.^{to}



P.^a o Sarg.^{mor} Frederico Luiz Guilherme Varnagen

Recebemos o Officio de vm.^{ce} do 1.^o do corr.^e em que nos da parte de que naquelle dia correo ferro de hum dos fornos altos o qual se acha em laboração fazendo-se esta operação com lenha: muito estimamos esta noticia e demos a vm.^{ce} o devido parabem p.^r ter effeituado a sua Commessão tam dignam.^e; sentimos que não desse logo hua circunstanciada relação deste seu trabalho meterbegico, porem como ficasse approntando o Ill.^{mo} Senhor Dezembargador Ouvidor D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs, Membro deste Governo para ir a essa Fabrica então teremos a saptisfação de ser planamente informados do estado della. Deos guarde a Vm.^{ce}. São Paulo 10 de 9br.^o de 1818. / D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^l Antonio Leite Per.^a da Gama Lobo

Sendo-nos prez.^e o Requerimento de V. S.^a que deveria ser Off.^o no qual requer pagamento do Soldo aos Clarins do Regimento do seo Comando, em observancia do disposto no Avizo Regio do primeiro de Outubro de 1804, temos mandado cumprir o mencionado Real Avizo, e registrar na Junta da Real Fazenda por tanto deve V. S.^a sentar praça aos mencionados Clarins. Deos g.^e a V. S.^a. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.^e Coronel Lazaro Jozé Gonçalves

Sendo necessario fazer-se o pagamento as Praças da Capitania de Matto grosso, aqui existente Ordenamos a vm.^{ce} que logo que receber o Pret, que lhe remeter o Ten.^e Coronel João Anastacio de Souza da Silva Portilho encarregado da Expedição para aquella Capitania vm.^{ce} o derigira pelo seu Quartel Mestre e a Pagadoria da Real Fazenda, sendo por este recebida a immortalancia do referido Pret, a faça entregar ao referido Ten.^e Coronel Portilho, ficando vm.^{ce} na intelligencia de que este Pagamento se hade fazer de 10, em 10 dias, conforme se pratica entre aquella Tropa. Deos guarde a vm.^{ce}. São Paulo 10 de 9br.^o de 1818. / Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Ten.^e Cor.^{el} da Capitania de Mato Grosso
João Anastacio de Souza da S.^a Portilho**

Sendo-nos presente a representação de V. M. relativo a se lhe entregar a quantia constante do Pret que acompanhou



a mesma representação do vencimento de hum mes das Praças pertencentes a Capitania de Mato Grosso, existente nesta Cidade para vm.^{ee} o distribuir de 10 em 10 dias conforme se pratica entre aquella Tropa Ordenamos a vm.^{ee} forme o referido Pret cada 10 dias e o remetta ao Ten.^o Coronel Lazaro Jozé Gonçalves, Comandante da Tropa que Guarnesse esta Cidade de quem recebera a importância do mencionado Pret no seo devido tempo para o que passamos as Ordens necessarias. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 10 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs. Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel João Vicente da Foncêca

O Tenente Coronel João Anastacio de Souza da Silva Portilho, emcarregado da Expedição de Matto Grosso nos representou a nessecidade de se pagar as praças daquella Capitania aqui existentes por se a terem acabados os vencimentos com q' vierão socorridos do Rio de Janeiro portanto temos Ordenado ao Ten.^o Coronel Lazaro Jozé Gonçalves Comandante do destacam.^{to} desta Cidade, os meta em Pret. V. S.^a assim o fara presente na Junta da Fazenda para se expedirem as Ordens necessarias ao Thezour.^o Pagador cujo Pagamento sera de 10 em des dias. Igualm.^e fara prez.^o na mesma Junta a representação incluza, do 1.^o Ten.^o de Ingenheiros Jozé Joaquim de Abreu para ser aestido o Trem dos Nessesarios materiaes assim como a Copia tambem incluza do Avizo Regio de 27 de 8br.^o ultimo. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 11 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Ventura Jozé de Abreu

Recebemos os dous Officios de vm.^{ee} que trouxerão a data de 3 do corr.^o e ficando certo em seus contheudos, lhe Ordenamos mande prender e remeter a Salla deste Governo os Seculares filhos do Fallecido Joaq.^m Jozé Fernandes Leite Marzagão, e porque o Ex.^{mo} S.^{or} Bispo Deozezano manda Ordens para serem prezos o Padre Antonio João Pereira, Joaquim Jozé Fernandes Marzagão e João Joaquim Fernandes, Vm.^{ee} auxiliara o Rd.^o Vigr.^o dessa Villa para a prizão dos ditos Padres, eazo lhe pessa o referido auxilio. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 13 de 9br.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



Para o Cap.^m Mor das Ordenanças da V.^a de Parnahiba

Remettemos a vm.^{cc} o requerimento incluzo da viuva Custodia Maria da Aldea de Bauriri do Destricto dessa Villa e a informação que sobre o mesmo nos deo o Reverendo Vigario João Gonçalves Lima, para que vm.^{cc} de as providencias a respeito da pertença da Sup.^e na conformid.^e do que expõem o dito Vigr.^o Deos guarde a V. M.^{cc}. São Paulo 14 de 9br.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{co} João da Costa Ferreira

Remettemos a V. S.^a o Requerimento incluzo dos Tropeiros que transportão assucar para a Villa de Santoz para que examinando seo contheudo nos informe com o seo parecer sobre o req.^{to} dos Suplicantes. Deos g.^e a V. S.^a. São Paulo 14 de 9br.^o de 1818. / D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Alferes Comd.^e Jozé Manoel Leitão

Sendo-nos prezente o pessimo estado em que se acha a estrada denominada das Sette voltas Principalmente do Ribeirão das Antas athe o Rio Juqueri cujas terras pelas maior parte athe pertencem: Ihe ordenamos que sem perda de tempo convocando a gente desse Destricto faça concertar de mão comum a Sobred.^a Estrada pondo-a de Carro quanto puder ser e atalhando os grandes morros, que tem na certeza de que havemos de mandar examinar o trabalho que se fizer logo que vm.^{cc} nos der parte de o ter concluido. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 16 de 9br.^o de 1818. / Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} João Vicente da Fonceca

El Rey Nosso Senhor por Provizão Regia expedida pelo Dezembargo do Paço a 29 de 8br.^o ultimo Foi servido comutar a Antonio Soares do Prado, Sargento do Regim.^{to} de V. S.^a, o degredo de dous annos para a Capitania do Seará, em que foi condemnado por Sentença do Concelho Supremo Militar, a razão de 20\$^r. por cada anno, para as despesas do mesmo Dezembargo do Paço, e porque já satisfes aquella quantia. Ordena O mesmo Augusto Senhor, que contra o Sup.^e mais se não proceda nesta parte o que participamos a V. S.^a para sua intelligencia, e para que de o devido cumprimento a esta



Real Ordem mandando soltar o referido Sargento. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 16 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel João Vicente da Fonceca

Remettemos a V. S.^a para fazer presente na Junta da Real Fazenda a representação incluza dos Tropeiros que conduzem assucar para a Villa de Santos, e a informação que sobre a m.^{ma} nos deo o Brigadeiro João da Costa Ferreira, para que pela m.^{ma} se dem as providencias necessarias. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 17 de 9br.^o de 1818 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Para o Brigd.^{to} Candido X.^{er} de Almd.^a e Sz.^a

Tendo concideração aos merecimentos e mais serviços de Thomas de Aquino e Castro, Sargento da Brigada do 2.^o Batalhão do Regimento de q' V. S.^a he Chefe e ao exame que fes havemos por bem por Despacho de 13 do Corr.^a mandar passar lhe Patente do Posto de 2.^o Ajud.^o do 1.^o Regimento de Artilharia Meliciiana dessa Praça o que participamos a V. S.^a para sua intelligencia e para que mande expedir ao referido Official a sua competente guia. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 17 de 9br.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} Eleuterio da Silva Prado

Remettemos a vm.^{ee} o requerimento incluzo de Alex.^e Luiz de Oliveira, Alferes das Ordenanças da Freguezia da Cutia em que pede Confirmação deste Posto para que vm.^{ee} nos informe com o seu parecer sobre a pertença do Suplicante. Deos guarde a V. M. São Paulo 17 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{to} Candido X.^{er} de Almd.^a e Souza

Remettemos a V. S.^a a representação de Manoel Ribeiro Maltes e a informação que sobre ella nos deo o Sargento mor Bento Alberto da Gama e Sá Governador desta Praça para que examinando mui circunspectamente o seu contheudo, e ouvindo por escripto o Official que se achava de Guarda no



Forte quando foi prezo o sobredito Manoel Ribeiro, nos informe com a imparcialidade e honra que lhe são proprias. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 17 de 9br.^o de 1818. / D. Matheus Bispo D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara de Mogi das Cruzes

Remettemos a vm.^{ces} por copia assignada pelo Comd.^{or} Manoel da Cunha d'Azeredo Cout.^o Sz.^a Chichorro Secretr.^o deste Governo a Prov.^{am} Regia de 26 de 8br.^o deste anno, pela qual El Rey Nosso S.^r conformando-se com o nosso parecer, e p.^r consulta da Meza do Dezembargo do Paço foi Servido crear nessa Villa huma Cadeira de Gramatica Latina com o Ordenado annual de 120\$^r., a qual Prov.^{am} vm.^{ces} farão registar nos L.^{os} de registo dessa Camara, e fará publicar o Edital, q' vai com esta assignado pelo predito Secretario do Governo. D.^a g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo 18 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Ignacio de Sá Soutto maior

El Rey Nosso S.^{or} annuindo á Suplica de Jozé Joaq.^m Soares de Carvalho 2.^o Ajud.^o do Regim.^{to} do seo Comando foi Servido p.^r Avizo Regio de 16 de 8br.^o ultimo, conceder-lhe seis mezes de licença registada p.^a ir a Corte do R.^o de Janr.^o; o q' participamos a vm.^{ces} p.^a sua intelligencia, execução. D.^a g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo 18 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Ol.^a Pinto.

P.^a o Ouv.^{or} pela Ley da Com.^{ca} de Itú

Havendo-se Dignado El Rey Nosso S.^r reformar em Coronel de Ordenanças p.^r Decreto de 2 de 8br.^o findo, a Fran.^{co} Corr.^a de Moraes Leite Cap.^{mor} das Ordenanças da Villa de Porto felis, como nos foi participado p.^r Avizo Regio de 15 do referido mes; e attendendo outro sim ao estado de molestias em q' se acha o dito Cap.^{mor}, pelas quaes não pode continuar a preencher as funcções do seo Posto, té appresentar a sua Pat.^e de reforma: Ordenamos a vm.^{ces}, q' na conformidade do disposto no Regim.^{to} das Ordenanças, do Decreto de 9 de 8br.^o de 1812, e Prov.^{am} Regia de 3 de 8br.^o de 1814, vá a dita Villa, e com os Off.^{es} da Camara respectiva fação entre si com toda attenção, e zello, escolha de tres pessoas da maior nobreza, christandade, e dezinteresse do limite da dita Villa, com indeviduação das circumstancias, e aceitação q' concorrerem

em cada húa das ditas pessoas (segundo o disposto nas mencionadas R.^{as} Ordens) nos dirigirão a Proposta pela Secretaria deste Governo. Cazo vm.^{ee} não possa ir a esta deligencia p.^r occupado no R.^l Serviço, avize a Camara para q' os Juizes, e Off.^{es} della, em observancia da Prov.^{am} Regia de 18 de Abril de 1747, q' lá deve estar registada, determinando o dia, e pondo Edital, em q' chamem os homens q' costumão andar na governança, formando Auto no Livro das Eleições tomem os votos de todos, e cada hum de per si, q' vottarão em tres pessoas, e apurados os votos declarem p.^r Termo, os q' cada hum tiver, e nos proporão os tres sujeitos, q' tiverem mais votos, procedendo a tudo isto com o socego necessario, e zello pelo bem do R.^l Serv.^o. D.^a g.^e a vm.^{ee}. S. Paulo 24 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} Rafael Tobias de Aguiar

Tendo-nos representado p.^r Off.^o de 23 do corr.^o o Ten.^e Cor.^{el} Lazaro J.^o Glz' Comd.^o do Corpo de Cavallaria da Leg.^m existente nesta Cid.^e a precizão q' há de 20 Potros p.^a a remonta daquelle Corpo, assim mais de 20 Bestas muares para serem empregadas nas diversas deligencias do R.^l Serviço: Ordenamos a vm.^{ee} compre por conta da R.^l Fazenda os mencionados animaes, e os entregue a pessoa, q' p.^a isso tiver ordem do referido Ten.^o Cor.^{el} Comd.^o, remettendo-nos depois a conta da sua despeza, p.^a ser presente na Junta da Real Fazenda desta Cap.^{ta}. D.^a g.^e a vm.^{ee}. S. Paulo 24 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Ol.^a Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Ignacio de Sá Soutto maior

Tornamos a remetter a V. S. a Proposta, q' fes de Officiaes para o Regim.^{to} do seo Comando, acompanhada da copia da informação, q' sobre a mesma Proposta nos deo o Brigadr.^o Inspector geral de Melicias, para q' V. S. proceda a nova Proposta na conformidade do q' expoem, o referido Insp.^{or} na sua informação. D.^a g.^e á V. S. S.^m Paulo 24 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Ol.^a Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor}, e Camara da Villa de Mogi das Cruzes

Tendo nós tornado a remetter a vm.^{ee} p.^r Off.^o de 24 de Julho dete anno a Proposta, q' nos dirigirão para os Postos



vagos, e dos q.^o se devião criar nesse Destr.^o para q' vm.^{ces} fizessem as declarações necessarias, e p.^r q' té agora ainda o não fizerão: Ordenamos a vm.^{ces} q' quanto antes nos remettão a mencionada Proposta, com as referidas declarações, ou sem ellas para a resolvermos, como melhor convier. D.^a g.^a a vm.^{ces}. S. Paulo 24 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Ol.^a Pinto.

**P.^a Joaq.^m Ribr.^o dos S.^{tos} Admenistrador dos
Meios Direitos no Registo de Coritiba**

Tendo nos representado o S.^r Dez.^{or} D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs Ouvidor desta Comarca, e Membro deste Governo, q' havendo Ordenado a vm.^{ces} dirigisse as Guias dos Meios Direitos pertencentes a Caza Doadã, q' pagão as Tropas, q' passão por esse Registo ao Sarg.^{mor} Rafael Tobias de Aguiar, nomeado pela Junta da Real Fazenda para substituir interim.^a a seo Pai o falecido Coronel Antonio Francisco de Aguiar, em todas as Admenistrações, q' estavam a cargo deste, p.^r conhecer as vantagens, q' devem rezultar a mesma Caza Doadã de ser administrada pelo referido Sargento mór, mui principal.^o, achando já encarregado pela sobredita Junta da R.^l Fazenda da Admenistração dos Meios Direitos, q' pagão á S. Mag.^e aquellas Tropas, seguindo-se disto facilitar-se a sua cobrança, e commodidade aos Tropeiros; vm.^{ces} não tem executado a dita determinação: p.^r tanto lhe ordenamos mui positivamente, cumpra sem a menor ezitação, o q' lhe foi ordenado a este respeito pelo S.^r Ouv.^{or}, na certeza de q' se assim o não fizer o mandaremos vir a esta Cid.^e a responder p.^r q' motivo não executa a mencionada determinação. D.^a g.^a a vm.^{ces}. S. Paulo 24 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bp.^o D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Ol.^a Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Joaquim J.^e dos S.^{tos}

Remettemos á V. S. p.^r copia o Officio q' em data deste dirigimos a Joaquim Ribr.^o dos Santos Admenistrador dos Meios Direitos no Registo de Coritiba, pertencentes a Caza Doadã, não só para intelligencia de V. S., como para q' se abstenha de dirigir Ordens áquelle Admenistrador em contrarias as q' elle tem recebido do S.^r Dez.^{or} Ouv.^{or} desta Comarca, e Membro deste Governo interino, e as q' agora lhe expedimos. D.^a g.^a a V. S.^a. S. Paulo 24 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliv.^a Pinto.



P.^a o Brigadr.^o João da Costa Ferr.^a

Remettemos a V. S. a parte q' deo ao S.^r Intendente da Marinha de S.^{tas}, e Membro deste Governo, o Comd.^e do Cubatão, no qual expõem, q' os Ilheos ali moradores, tem cortado e vendido varias Madeiras, q' são prohibidas o seo corte, p.^a q' V. S. examinando com a circumspecção devida este negocio nos informe. D.^a g.^a a V. S.^a. S. Paulo 27 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bp.^o — Miguel J.^e de Ol.^a Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Jacarahy

Sendo-nos presente a informação q' vm.^{ce} nos deo sobre o Requerimento do Cap.^m Francisco de Araujo Machado, no qual se queixa dos vexames, e insultos q' lhe tem feito o Cap.^m Lino Jozé de Moraes, e os filhos de Fran.^{co} de Britto. Ordenamos a vm.^{ce} mande ir á sua presença o dito Cap.^m Lino Jozé de Moraes, e lhe advirta se cohiba de inquietar o sobred.^o Cap.^m Fran.^{co} de Araujo Machado, exortando-o a q' viva em paz com seo vezinho; e quanto aos filhos de Fran.^{co} de Britto, continuando elles nos insultos referidos, os remetterá prezos á Salla deste Governo, sendo capazes para sentarem praça. D.^a g.^a a vm.^{ce}. S. P.^{to} 27 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bp.^o — Miguel J.^e de Ol.^a Pinto.

P.^a o mesmo

Remettemos a vm.^{ce} o Off.^o q' nos dirigio o Sarg.^{mor} das Ordenanças dessa Villa, pelo qual nos dá parte das mas qualidades de M.^{el} Dias Cubas, q' nos enviou prezo para lhe mandarmos sentar praça, para q' vm.^{ce} nos informe se hé verdade o contheudo no dito Off.^o D.^a g.^a a vm.^{ce}. S. Paulo 27 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — Miguel J.^e de Ol.^a Pinto.

**P.^a o Prov.^{or} e Irmãos de Meza da S.^{ta}
Caza da Mizericordia de S.^{tas}**

Tendo-nos sido presente, q' vm.^{ces} não tem querido assistir os pobres doentes para serem curados no Hospital Militar dessa Villa por conta da Santa Caza da Mizericordia: Ordenamos respondão qual hé o motivo deste procedimento contrario ao estillo sempre praticado em beneficio da humanid.^e. D.^a g.^a a vm.^{ces}. S. Paulo 27 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — Miguel J.^e de Ol.^a Pinto.

P.^a o Chefe do Regim.^{to} de Cassadores

Accuzamos a recepção do Officio q' V. S. nos derigio a 20 do corr.^e no qual expõem a necessidade de mandar-se húa



escolta de hum Off.^{al} inferior, e seis Soldados, para huma nova vereda q' abrirão os prezos q' fugirão da Cadêa dessa Villa, afim de evitar as dezordens: e convindo no q' V. S. representa lhe ordenamos mande a dita escolta para o mencionado lugar. D.^a g.^a a V. S. S. Paulo 27 de Dezembro de 1818 — D. Matheus Bp.^o — Miguel J.^e de Ol.^a Pinto.

P.^a o Insp.^{or} de Milicias

Remettemos a V. S. o Requerimento incluzo de Jozé Floriano Lara de Moraes Pinto 1.^o Ajud.^e do 1.^o Regim.^{to} de Cav.^a Milicianã desta Cid.^e, no qual pedio a S. Mag.^e ser Sarg.^{mor} aggregado ao m.^{mo} Regim.^{to} para q' V. S. examinando seo contheudo informe com seo parecer sobre o merecim.^{to} e Serviços deste Off.^{al} e com a possível brevid.^e. D.^a g.^a a V. S. S. P.^{lo} 28 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — Miguel J.^e de Ol.^a Pinto.

P.^a a Camara de Itú

Para podermos informar á S. Mag.^e sobre o Requerimento incluzo do Cap.^m J.^e de Barros Penteado, q' pede dispensa de lapso de tempo para confirmar a Sesmaria da Certidão junta, Ordenamos a vm.^{ces} nos informe se a dita Sesmar.^a está medida, e demarcada, e cultivada em todo, ou em parte; e quando não esteja medida intinem ao Sup.^e a faça medir, e depois do q' será remettida a Secretr.^a deste Gov.^o a Sentença passada em julgado, p.^a a vista della podermos informar ao Mesmo Augusto S.^r D.^a g.^a a vm.^{ces}. S. Paulo 30 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — Miguel J.^e de Ol.^a Pinto.

Para o Brigad.^{to} Insp.^{or}

Remettemos a V. S. o Officio que nos deregio o Cor.^{el} Antonio Jozé de Macedo Sampaio em resposta da nossa Ordem de 27 do passado sobre a Proposta que fes de Off.^m para o Regimento do seu Commando afim de q' V. S.^a examinando tudo com a devida circunspecção nos informe depois com o seu parecer. D.^a g.^a a V. S. S. Paulo 30 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} da Parnahiba

Para podermos resolver hum requerimento de Alexandre da Fonseca Ramos Ordenamos a Vm.^{ce} Nos remetta o Requerimento de Custodia Maria Moradora na Aldea de Barueri, a informação que sobre o m.^{mo} Nos deo o Vigario João Glz'

Lima, e todos os demais documentos, que acompanharão o Mencionado Requerimento, e que lhe forão Mandados com o nosso Officio de 14 do mes passado, ficando no emtanto suspensa a Ordem que naquelle Officio lhe demos. D.^a g.^e a Vm.^{es}. S.^m Paulo 1.^o de Dezembro de 1818 — D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} Antonio Leite Per.^a

Vimos a inform.^{am} que V. S. Nos deo sobre o Requerimento de Vicente Francisco da Costa, e bem que V. S. julga desnecessario ouvir por escripto o Ten.^e Jozé Ribeiro como determinamos no nosso Despacho de 13 do mes p. p. proferido em Requerimento do d.^o Vicente Fran.^{co}, lhe Ordenamos cumpra o determinado, e com a resposta do dito Tenente nos remetta o assentamento da Praça, que no seu Regimento tem o sobredito Vicente Francisco. D.^a g.^e a V. S. S.^m Paulo 1.^o de Dezembro de 1818. / D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para a Camara de Itapeteninga

Recebemos o Officio de V. M.^{es} de 22 do Mes passado, em que pedem seja conservado no Commando dessa Villa o Cap.^{mor} Domingos Jozé Vieira, ainda m.^{mo} depois de appresentar a Patente de Cor.^{el} de Milicias aggregado de que S. Mag.^e lhe fes Mercê sobre o que somos a dizer-lhes, q' o Commando das Ordenanças dessa Villa deve passar ao novo Cap.^{mor}; e o Commando Militar do Destricto, qd.^o o d.^o Cap.^{mor} appresentar a sua Patente Regia de Cor.^{el} resolveremos o que convier. D.^a g.^e a Vm.^{es}. S.^m Paulo 7 de Dezembro de 1818 — D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliv.^a Pinto.

P.^a o Thezoureiro g.^{al} da Bulla da Crusada

Remettemos á V. S. o Officio, que Nos derigio o Cap.^{mor} da Villa de S. Vicente sobre o Thezoureiro Menor da Bulla da Crusada para que V. S. haja de dar as Providencias necessarias. D.^a g.^e a V. S. S.^m Paulo 7 de Dezembro de 1818. D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadr.^e Candido X.^{er} de Alm.^{da} e Souza

Recebemos os Officios de V. S. q' trouxerão as datas de 29 de 9br.^o e 4 do corrente, e ficando certos do que nelles nos participa, e dos exames a que procedeo sobre a repres.^{am} de M.^{el} Ribeiro Maltes, temos só a responder-lhe, q' fique sem



eff.^{to} o nosso Despacho de 24 de 9br.^o ultimo, pelo qual mandamos soltar o Sargento Antonio Benedicto de S. Vicente Fer.^a, e Ordenamos á V. S. q.^o o Metta em Coms.^o de Guerra, e ao Anspessada Jozé Custodio pelos ponderosos Motivos, que V. S. nos expoem em hum dos mencionados Officios, remettendo-nos com a possivel brevidade o Processo. D.^a g.^a a V. S. S. Paulo 7 de Dezembro de 1818. / D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Mogi-mirim S. Carlos, Jundiahi e Parnahiba

Acaba de nos ser presente pelos Negociantes que chegam das Freguezias da Franca que as Estradas por onde transitarão se achão bastante arruinadas: por isso; e porque ha-de passar por ellas o Ex.^{mo} Snr' João Carlos Augusto de Oenhau-sen Govern.^{or} e Cap.^m General nomeado para esta Capitania Ordenamos a Vm.^{ee} que de accordo com a Camara dessa Villa, e em observancia das Ordens já m.^{tas} vezes dadas a este respeito fação concertar com toda a promptidão as Estradas do seu Destricto, e conserva-las sempre promptas, ou de mão commum, ou por testadas, como menos pesado for ao Publico o que muito lhe recomendamos. D.^a g.^a a Vm.^{ee}. S. Paulo 7 de Dezembro de 1818 — D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juis Presidente e Off.^{es} da Camara da Cidade.

Sendo provavel que se ache em marcha para esta Capitania o Ex.^{mo} Senhor João Carlos Augusto de Oenhau-sen que a vem governar, cumpra que vm.^{ees} fação apromptar as Estradas e Pontes de communicão esta Cidade com a Villa de Jundiahy, e o Pallio de baixo do qual deve S. Ex.^a, e este Governo ir á Caza da Camara p.^a o acto da posse. D.^a g.^a a V. M.^{ees}. S. Paulo 7 de Dezembro de 1818. / D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca

Remettemos á V. S. a Representação que nos fes o Se-cretr.^o do Gov.^o para que ajuntando á que elle já fes á essa Junta na m.^{ma} se delibere o que convier, e a resolução nos será partecipada. D.^a g.^a a V. S. S. Paulo 9 de Desembro de 1818. /

P.^a o Mesmo

Remettemos á V. S. o Officio que Nos derigio o Sarg.^{mor} Rafael Thobias de Aguiar Adm.^{or} dos Impostos nos Animaes



acompanhado do recibo de 2:200\$^{r.} passado pelo Cap.^m Elesbão Lopes Duro para compra da Cavallhada destinada ás Reaes Cavalharices na forma das Ordens de S. Magestade, afim de que sendo presente em Junta, se abone a Mencionada quantia ao predito Administrador. D.^a g.^a a V. S. S.^m Paulo 9 de Dezembro de 1818. /

Para o Ten.^e Cor.^{el} Lazaro Jozé Glz'

Remettemos á V. M.^{ce} o Requerimento incluzo de Maria Joaq.^{na} para que nos informe sobre seu contheudo, expondo as cauzas porque não tem informado os outros Requerimentos que lhe tem sido deregido, para esse fim. D.^a g.^a a V. M.^{ce}. S. Paulo 11 de Dezembro de 1818. D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigadr.^o Insp.^{or} g.^{al} das Milicias

El Rey Nosso Senhor por Avisos Regios de 23 do mes passado Foi servido Mandar participar-nos que Se Dignou Approvar a Proposta dos Off.^{es} reformados em Milicias da Copia inclusa V. S. assim o fará saber aos Chefes e Com.^{dos} dos Regimentos Milicianos a que ellas pertencem, para que os Officiaes mencionados possuão Mandar solicitar as suas Patentes sem as quaes não poderão gosar das reformas, e os Chefes farão as Propostas dos Postos que assim estão vagos, e dos que deverem vagar pelos que tiverem accesso. D.^a g.^a a V. S. S.^m Paulo 11 de Des.^{bro} de 1818 — D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto. //

Para o Mesmo

Participamos á V. S. que El Rey Nosso Senhor por Decretos de 24 de 8br.^o Se Dignou promover a Ten.^e Cor.^{el} aggregado ao 1.^o Regimento de Cavallaria de Milicias desta Cidade ao Sarg.^{mor} graduado Jeronimo Cavalleiro Leite, e ao Cap.^m Antonio Sirqueira Cesar em rasão de terem corrido Cavallhadas nas Festas publicas por motivo dos felices Desposorios de S. A. R.^{es} o Principe e Princeza Real. V. S. assim o fará saber ao respectivo Cor.^{el} para que aquelles Off.^{es} Mandem solicitar as suas Patentes, e o d.^o Cor.^{el} fará a Proposta dos d.^{os} Postos vagos, e dos que deverem vagar pelos que tiverem accesso. D.^a g.^a a V. S. S. Paulo 11 de Desembro de 1818 / D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a o Escr.^{mo} da Junta da R.^l Faz.^{da} o Cor.^{al}
João Vicente da Fonseca

Remettemos á V. S. o Aviso Regio de 29 de Outubro ultimo pelo qual S. Mag.^e Ordena q' na passagem que ha de fazer para esta Capitania o Ajudante de Milicias d'Entre Rios Fidelles Jozé de Campos conduzindo para a Corte Animaes destinados para o Serviço das Reaes Cavalharices se mande assistir com o Sal perciso para os m.^{mos} Animaes nos Pousos, em que houver de parar. V. S. fará presente o d.^o Aviso na Junta da Fazenda para se Mandar fazer a determinada despesa, o qual Aviso depois de registado na Contadoria, voltará a Secretaria deste Governo. D.^a g.^e a V. S. S.^m Paulo II de Dezembro de 1818 — D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Brigadr.^o Candido X.^{er} de Almd.^a Souza

El Rey Nosso Senhor pelo Aviso Regio que remettemos á V. S.^a por Cópia assignado pelo Com.^{dor} Manoel da Cunha d'Azer.^{do} Cout.^o Souza Chichorro Secretario deste Governo Foi Serv.^{do} Mandar restabelecer nesta Capitania as Paradas Militares ate Santa Catharina, assim e da m.^{ma} maneira que se achavão estabelecidas no Governo do Ex.^{mo} Conde de Palma, não obstante haver o Correio Civil; portanto novam.^e incumbimos á V. S. esta deligencia, e direcção das Mencionadas Paradas, e conservação da Estrada Militar por onde ellas devem transitar. D.^a g.^e a V. S. S.^m Paulo II de Dezembro de 1818 // D. Matheus Bispo — Miguel J.^e de Olivr.^a Pinto.

Para o Ten.^e de Engenharia J.^o Joaq.^m de Abreu

Sendo perciso saber-se a despesa feita com o Trem Real desta Capitania assim como as utilidades, q' elle tem prestado desde que nelle se empregão os Prussianos Espingardeiros Ordenamos a Vm.^{ce} faça chegar á Nossa Presença pela Secretr.^a do Governo huma exacta conta daquella despesa, e huma Relação circunstanciada dos trabalhos feitos. D.^a g.^e a V. M.^{ce}. S. Paulo II de Dezembro de 1818. / D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} de S. Vicente e outros

El Rey Nosso Senhor por Aviso Regio de 23 de 9br.^o ultimo Foi Servido Mandar participar-nos que por Decreto de 18 do m.^{mo} Mes Houve por bem confirmar a Proposta que lhe fizemos dos Officiaes reformados em Ordenanças desta

Capitania entre os quaes se comprehende o Ajud.^e dessa Villa Manoel Joaquim: o q' participamos á V. m.^{ce} para que assim o faça saber aquelle Official afim de Mandar solicitar a sua Pat.^a sem a qual não gosará da Graça de reformado. D.^a g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo 11 de Dezembro de 1818 D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto. NB. O m.^{mo} Se escreveu ao Cap.^{mor} de Cunha participando a reforma do Cap.^m Antonio Jozé de Camargo, e ao Cap.^{mor} de Jundiahy participando a do Cap.^m Vicente de S. Paio Goes, e que fação as Propostas dos Postos vagos na forma do Regimento, e mais Ordens Regias.

Para o Juis de Fora Prov.^{or} de Aus.^{es} pela Lei

Tendo sido apanhado nos Mattos da Fazenda do Poiso alto do Com.^{dor} Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario deste Governo o Negro Jozé, que dis ser escravo de hum Sugeito de Cuiabá, e tendo sido recolhido á Cadea desta Cidade á Nossa Ordem: Vm.^{ce} Mandará tomar conta delle pela Provedoria de Aus.^{es} desta Cidade afim de se proceder na forma da Lei, e poder ser indemnizado o dito Com.^{dor} dos furtos que o referido escravo fes em sua Fazenda, e despeza de captura, que tudo importa em 38\$400r.^s. D.^a g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo 12 de Des.^{bco} de 1818. / D. Matheus Bispo — Miguel J.^e de Olivr.^a Pinto.

Para o Brigadeiro Candido X.^{or} de Alm.^{da} e Sz.^a

El Rey Nosso Senhor conformando-se com o nosso parecer Foi Servido Mandar participar-nos, que por Decreto de 16 de 9br.^o ultimo Se Dignou Promover o Alferes Carlos Corr.^a Taveira á Tenente de Cavallaria de Matto Grosso; e por Aviso Regio de 20 do m.^{mo} Mes Houve S. Mag.^e por bem prorogar ao m.^{mo} Official por mais dois Meses a licença com que se acha naquella Corte, o que tudo participamos á V. S. para sua intellig.^a e execução.

Recebemos o Officio de V. S. de 19 do corr.^e em que nos participa estar entregue do Governo interino dessa Praça durante a licença do Gov.^{or} da m.^{ma} o Sarg.^{mor} Bento Alberto da Gama e Sá, e ficamos entendidos das Novidades occorridas ate aquella data. Logo que haja nesse Porto Embarcação para Montevideo, ou Santa Catharina V. S. me participará avisando o dia em que ella deve sair para a Barra para serem nella remettidos quatro Desertores do Exercito do Ten.^e General Barão da Laguna; e quando não haja absolutam.^e Embarcação para algum dos dois Portos, nem esperanças de a haver sêdo, isto m.^{mo} nos participe V. S. para serem remettidos os ditos



Desertores pelo Rio de Janeiro. D.^a g.^e a V. S. S. Paulo 12 de Dezembro de 1818. D. Matheus Bispo — Miguel J.^o de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} de Porto feliz Fran.^{co} Cor.^a de Mor.^{en}

Por Aviso Regio de 19 de 9br.^o ultimo El Rey Nosso Senhor Foi Servido Mandar Participar-nos, que conformando-se com o nosso parecer, e em attenção ao Serviço de Vm.^{ce} Houve por bem por Decreto de 18 do m.^{mo} mes Melhora-lo em reforma Determinando que ella fosse em Cor.^{al} do Regimento Milicianno de Sorocaba o que de Ordem do Mesmo Augusto Senhor lhe participamos, para que Mande solicitar a Pat.^o deste Posto pela Secretaria do Conselho Supremo Militar. D.^a g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo 12 de Dezembro de 1818 — D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Para o Cap.^{mor} de Bragança

Ha muito tempo que remettemos a Vm.^{ce} o Requerim.^{to} de Manoel Jacinto Freire, em que pede ser Cap.^m de huma nova Companhia das Ordenanças desse Districto para que Vm.^{ce} com a Camara, nos informassem sobre seu contheudo e porque até agora a d.^a inform.^{am} não tem chegado, lhes Ordenamos que sem perda de tempo a remetta dando a rasão de sua demora. D.^a g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo 12 de Dezembro de 1818. D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Para o Cap.^{mor} da V.^a Nova do Principe

Remettemoz a vm.^{ce} o Officio incluzo, que derigimoz a Joaquim Roiz' dos Santos Admenistrador nesse Registo do Rendimento dos meioz Direitos pertencentes a Caza Doadá para que vm.^{ce} lhe faça entrega cobrando o competente recibo.

Remettemos igualm.^e hua Copia do dito Officio, para que vm.^{ce} fique ciente do que Ordenamos áquelle Adm.^{or}, e quando lhe conste que elle não executa o que lhe determinamos no mesmo Off.^o o remetta p.^a esta Cid.^e afim de responder porque não executa a nossa Ordem. São Paulo 24 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bp.^o D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Frederico Luiz Guilherme Varnagen

Remettemos a vm.^{ce} o requerimento incluzo dos Moradores do Districto Mineiro dessa Real Fabrica, para que vm.^{ce} examinando o seu contheudo, nos informe com o seu parecer,



sobre a pertença dos Sup.^{es}. Deos guarde a vm.^{ee}. S. Paulo 26 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Ol.^a Pinto.

P.^a o Brig.^{dro} Candido X.^{er} de Almd.^a e Sz.^a

Accuzamos a recepção dos 4 Officios de V. S.^a que trouxeram as dattas de 4, 11, e 13 do corrente ficando certos dos seus contheudos, só temos a dizer-lhe que a Sumaca de Sua Mag.^e por invocação Santo Antonio vencedor, de que he Mestre Sebastião Jozé da Silva, deve V. S.^a mandar fornecer, pelo Almoz.^o da Real Fazenda, alguns mantimentos de que necessita para a sua lemitada Guarnição, e tambem lhe fará apromptar alguma praça da Maruja se precizar, e ao Coronel Jozé Antonio Vieira de Carvalho auxiliara para o carregamento do Toucinho que a dita Sumaca vem carregar para o exercito de Montevideo — Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 15 de Dez.^o de 1818. D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} da V.^a Antonina

Sendo-nos presente o Officio que vm.^{ee} nos derigio em datta de 14 de 9br.^o ultimo, no qual se queixa da dezação publica que lhe fes, João Ferreira de Arantes, e tendo consideração ao q' vm.^{ee} nos expõem lhe Ordenamos mande prender p.^r 8 dias o d.^o João Fran.^{co} de Arantes, e depois mandando-o soltar lhe estranhe mui severamente em nosso nome a falta de respeito com que se portou, com vm.^{ee} como seo Capitão mór sem attenção aos seus annos. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 15 de Dezembro de 1818. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^o Cor.^l Lazaro Jozé Gonçalves

Temos presente o Officio de vm.^{ee} da datta de hontem informd.^o o requerimento de Maria Joaquina, o qual escuzamos a vista da judicioza informação que vm.^{ee} nos deo, com o zello pelo Serviço que ha, muito reconhecemos na sua pessoa. Deoz g.^o a vm.^{ee}. São Paulo 15 de Dezembro de 1818. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^m Manoel Innocencio de Vas.^{cos} Contador da Junta da R.^l Fazenda

El Rey Nosso Senhor foi servido Mandar expedir-nos o Avizo Regio incluzo, de 20 de 9br.^o ultimo pelo qual ha por bem Ordenar, sem embargo do Corr.^o Civil desta Capitania,



para a de São Pedro do Sul, q' se tornem a por em exercicio as Paradas Militares para as Cartas de Serviço portanto vm.^{ee} fará prez.^e o d.^o Avizo em Junta, para effeito de se mandar assestir pelo Almoz.^o da Real Fazenda de Santos as despesas necessarias para se tornar a pôr em perffeito exercicio, as mencionadas Paradas e registado que seja o d.^o Avizo na Contadoria da Junta sera remettido a Secretaria deste Governo. Deos g.^e a vm.^{ee}. São Paulo 15 de Dez.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Para o mesmo Contador

Remettemos a vm.^{ee} o Officio que nos derigio o T.^e Cor.^{al} Lazaro Jozé Gonçalves, no qual pede fardamento para as praças de Cav.^a da Legião do seo Comando, na forma do Mappa incluzo: e porque o Regimento de Cassadores esta tambem na maior urgencia do mesmo, vm.^{ee} fará tudo presente na 1.^a Sessão para que pela Junta da Fazenda se mande dar húm fardamento a Tropa. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 15 de Dezembro de 1818 — Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^l Joaq.^m J.^e Pinto de Mor.^a Leme

El Rey Nosso Senhor p.^r Avizos Regioz de 23 do mes passado foi servido Mandar nós participar que se Dignou aprovar a pproposta dos Officiaes reformados do Regimento do seo Comando Constante da Relação incluz assignada pelo Secretario deste Governo o que participo a V. S.^a p.^a que os d.^{os} Officiaes possão mandar solicitar as suas Patentes, sem as q.^{as} não poderão gozar das reformas e V. S.^a fara a proposta dos Posto que assim estão vagos, e dos que deverem vagar pelos q' tiverem accesso. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 15 de Dez.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Miguel Jozé de Ol.^a Pinto.

Para o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Sor.^a

Constando-nos que vm.^{ee} não recebeu o Officio que lhe derigimos a 30 de 8br.^o ultimo para mandar soltar o Hespanhol Manoel Antonio Padilha: lhe remettemoz por Copia, e Ordenamos informe vm.^{ee} se a prizão que mandou fazer foi a sua Ordem por effeito da requizitoria do Capitão Elesbão Lopes Duro, ou a Ordem foi do mesmo Duro. Deos guarde a Vm.^{ee}. São Paulo 18 de Dezembro de 1818. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



Para o Cor.^{el} João Vicente da Fonceca

Remettemos a V. S.^a os dois Officios incluzos com datta de 18 do corr.^o que nos derigio o Brigadeiro Candido Xavier de Almeida e Souza, emcarregado interinam.^o do Governo da Praça de Santos, p.^a serem por V. S.^a prez.^a na Junta da Real Fazd.^a e por ella se dem as providencias que convierem sobre os objectos de q' tratão os mencionados Officios. Deos guarde a V. S. São Paulo 22 de Dez.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{ro} Insp.^{or} g.^{al} de Melicias

Remettemos a V. S. por copia assignada pelo Secretario deste Governo a relação dos Dezertores pertencentes aos Corpos dos Voluntarios de Melicias a Cavallo, que nos foi emviado pelo Ex.^{mo} Barão da Laguna, para que V. S. haja de mandar proceder a prizaõ dos ditos Dezertores, pela maneira do que determinamos no nosso Off.^o de 12 de 7br.^o deste anno. D.^a g.^a a V. S. São Paulo 11 de Dezembro de 1818 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{ro} Candido X.^{er} d'Almd.^a e Sz.^a

El Rey Nosso Senhor por Provizão Regia expedida pela da Dezembargo do Paço aos 10 de Novembro ultimo, Foi servido conceder 3 mezes de licença para ir a Corte do Rio de Janeiro do D.^r Juiz de Fora dessa Villa Agostinho Marques Perdigão Malheiros a tratar de sua Saude, o que participamos a V. S.^a para sua intelligencia e para que continue a incluir ao d.^o D.^{or} Juiz de Fora nos Prets como Aud.^{or} das Tropas dessa d.^a Villa na forma do estillo. D.^a g.^a a V. S.^a. São Paulo 15 de Dezembro de 1818. Dom Matheus Bispo Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para a Camára da V.^a de Santos

El Rey N. S.^{or} p.^r Prov.^{am} Regia expedida pela do Dezembargo do Paço aos 10 de 9br.^o ultimo Foi servido conceder ao D.^{or} Juiz de Fora dessa Villa Agostinho Marques Perdigão Malheiros 3 mezes de licença, para ir a Corte do Rio de Janeiro a tractar de sua saude, o que participamos a vm.^{ess}, p.^a q' continuem a saptisfazer a appozentadoria que se costuma pagar ao d.^o Juiz de Fora. Deos g.^e a vm.^{ess}. São Paulo 15 de Dezembro de 1818. — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



Para o Brig.^{ro} Candido X.^{er} de Almd.^a e Sz.^a

Tendo procedido aos necessarios exames sobre hum Off.^o que nos derigio o Governador dessa Praça relativo a Santa Caza da Mizericordia da mesma somos informados que a cauza de não poder ella socorrer como deseja os Enfermos hé a grande divida em que esta a Real Fazenda de mais de 4:000\$^{r.} pelos remedios comprados na sua botica, para o uzo do Hospital Militar e por isso não podemos annuir ao desejo do predito Governador. D.^a g.^e a V. S.^a São Paulo 22 de Dez.^o de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da V.^a de Bragança

Recebemos o Officio que vm.^{ee} com a Camara dessa Villa nos derigio em datta de 20 do corr.^e, sobre o Requerim.^{to} de Manoel Jacinto Freire; e tendo concideração a boa informação que nos derão de suas qualidades, e prestimo lhe mandamos passar Patente de Cap.^m da 14.^a Comp.^a dessa Villa huma das novam.^e creada nesse Destricto, e Ordenamos a vm.^{ee} que por esta ves som.^e regule todas as Companhias do seo Comando a 130 fogos cada húa pouco mais ou menos. D.^a g.^e a vm.^{ee}. S. Paulo 22 de Dezembro de 1818 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugénio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} da Villa nova do Principe

Temos recebido defferentes Officios de vm.^{ee} em que nos participa ter atacado os Indios, e que se aprizionarão alguns, e algum dr.^o e trastes dos falecidos Jozé Bernardes, Jozé do Coito, e outros seos companheiros, os quaes forão repartidos no Matto mesmo pelo Cabo da Patrulha Nicolao Frz.^e entre as pessoas que o acompanharão ao ataque, e que agora he vm.^{ee} chamado pelo Ouv.^{or} da Comarca, para ir dar contas na V.^a de Coritiba de tudo o que se apreendeo.

A Junta da Real Fazenda mandamos remetter o seo Officio sobre a nessecidade da Polvora, e quanto ao mais deve vm.^{ee} defender-se na prezença daquelle Menistro como for de direito p.^r quanto a Carta Regia de 15 de 9br.^o de 1808, em que vm.^{ee} se funda só declarou que todo o Meliciano, ou qualquer morador que segurar alguns destes Indios poderá considera-los p.^r 15 annos como prezoneiros de Guerra, destinando-os ao Serviço que mais lhe convier. He quanto temos de dizer a vm.^{ee} em resposta dos seos mencionados Officios. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 22 de Dez.^o de 1818 — Dom



Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs, e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Dez.^{or} D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs

Havendo nós Determinado El Rey Nosso Senhor informassemos com o nosso parecer o Requerimento e Documentos incluzos de Antonio Soares Ferreira sua m.^{er} e outros Herdr.^{os} de seo 3.^{oa} Avô Gonçallo Ferreira, mandamos ouvir o Juiz Ordinario da Villa de Ubatuba, o qual nos deo a informação que tambem remettemos a V. S.^a para que a vista de tudo nos informe com o seu parecer para o podermos fazer ao mesmo Augusto Senhor. Tambem a Camara da Villa de São Sebastião em Officio de 21 do mes passado nos reprezentou que tendo posto em praça a ponte de Juqueriquere ha quem lance; mas que não o fazem p.^r falta do Plano, e porque este foi remetido a V. S. com o Off.^o do Ex.^{mo} Conde de Palma, cumpre que V. S.^a o mande remetter áquella Camara para progredir na arrematação, que lhe determinamos a 23 de 7br.^o ultimo. Deos g.^o a V. S. São Paulo 22 de Dez.^o de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} Antonio Leite Pr.^a da Gama Lobo

Recebemos o Officio de V. S.^a de 15 do corrente, em execução da nossa Ordem do 1.^o deste mez, com a resposta do Ten.^o Jozé Ribeiro de Araujo Comd.^c da Companhia de Itú e assento de praça de Sold.^o que com descuido notavel dos antecessores de V. S.^a ainda se conserva em aberto ao Alferes Vicente Francisco da Costa, e achando-nos agora com pleno conhecim.^{to} deste negocio, Ordenamos a V. S.^a faça no L.^o Mestre a comp.^{to} passagem deste Official para Alferes aggregado ao 2.^o Regimento de Cav.^a Meliciana, por Nombramento do Ex.^{mo} Bernardo Jozé de Lorena de 23 de Maio de 1795, e passe logo as Ordens ao sobred.^o Ten.^o para não inquietar aquelle Official, pois não pertencendo mais ao Regimento ao Regimento de V. S. já não tem jurisdição sobre elle.

Igualm.^o não podemos deixar de reprovar o procedimento de V. S. a este respeito, logo que este Official lhe apprezentou o seu Nombramento, e ainda que não confirmado, secrefificando-se assim não ser impostura como V. S. lhe chama porque não competindo a V. S.^a nem a alguma outra Authoridade desta Capitania, que não seja este Governo, conhecer da validade de hum titulo passado por hum Cap.^m General da mesma devia V. S. antes de mandar prender o mencionado Official, consultar este Governo, para lhe determinar

o que conviesse ao Serv.^o de Sua Mag.^e, a vista das Reaes Ordens do mesmo Augusto Senhor, principalm.^e achando-se, como agora se acha, affecta ao Soberano a Confirmação deste Off.^{al} p.^r Avizo Regio de 18 de 9br.^o ultimo, e Despacho do Con.^o Supremo Militar de 27 do mesmo mez; figualm.^e advertimos a V. S. que quando Officiar a este Governo seja como expreçoens comedidas e proprias de subditos a seus Superiores. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 29 de Dezembro de 1818 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{al} Antonio Jozé de Macedo

Por Officio de 23 de 9br.^o ultimo que deregimos ao Sarg.^{mor} Ventura Jozé de Abreu Comandante das Ordenanças da V.^a de Lorena mandamos prender aos ceculares filhos de Joaq.^m Jozé Frz' Leite Marzagão, presumindo que herão todos do Corpo da Ordenança; como porem sabemos agora que alguns delles são Melicianos, Ordenamos a V. S. mande prendellos na Cadeia da sobred.^a V.^a por 8 dias a nossa Ordem, e sendo-nos prez.^o o creminozo e indiscreto atrevimento que o Sarg.^{mor} de Melicias Francisco Ozorio do Amaral Sarmento mandou o fixar o Serebrino Edital da Copia incluza, Ordenamos a V. S. o mande chamar ao seu Quartel e o repreenda Severam.^e de haver commetido tam notavel abuzo de Jurisdicção pois só este Governo, e as Justicas e seculares tem Authoridade de mandar publicar sem.^{es} papeis, e que não lhe damos maior castigo por atribuirmos o seu procedimento mais a ignorancia do que a mallicia; outra sim ordenamos a V. S. lhe advirta da nossa parte se conduza com a melhor intelligencia possivel com o d.^o Comd.^o das Ordenanças, pois que rezultão graves prejuizos a Sua Magestade e ao bem publico das Collizoens q' tem entre si as Authoridades constituidas e de tudo haver executado V. S. nos dará parte. Deos guarde á V. S. São Paulo 29 de Dezembro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigd.^{ro} Ingnr.^{os}, e Ten.^o Cor.^{al} Daniel Pedro Muller

Havendo Determinado El Rey Nosso Senhor por Avizo Regio de 2 de Junho ultimo que os Cazaes de Ilheos estabellecidos no Cubatão e na fenda de Santa Anna sejam ahi conservados e que este Gov.^o lhe de os seus Titulos e lhes ponha hum Insp.^{or} que os faça contar na Ordem Sugeição e trabalho de suas lavouras, e quando assim o não pratiquem larguem das terras e vão para onde queizerem, comtanto que não imigrem para fora deste Reino: Ordenamos a V. S. declare as qualidades e as confrontações de terreno que em observancia



das anteriores Ordens assignallou a cada hum dos cazaes Residentes no Cubatão para se lhe poderem passar os mencionados Titulos e nos informe de pessoas mais Capaz daquellas vezinhanças para nomearmos Insp.^{or} dos sobreditos Cazaes como Sua Magestade Determina. D.^a g.^a a V. S. São Paulo 29 de Dez.^o de 1818. / D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Escr.^{am} Deputado da Junta

Remettemos a V. S. o Officio que nos derigio o Brig.^{ro} Candido Xavier de Almeida e Souza, sobre as Paradas Militares que Sua Mag.^e por Avizo Regio de 20 de 9br.^o ultimo mandou restabellecer pela Costa desta Capitania athe Santa Catharina no qual repelle a Suplica de Fardamentos para que V. S.^a faça presente nessa Junta afim de se expedirem por ella as nessesarias Ordens depois das quaes Remettera V. S.^a a Secretaria deste Governo o mencionado off.^o. Deos guarde a V. S. São Paulo 29 de Dezembro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o T.^e Coronel Lazaro Jozé Gonçalves

Logo que vm.^{ee} receber esta faça partir prezos para a V.^a de Santos os Soldados da Legião, e Meliciano Solteiro que se achão prezos nesse Quartel dezertados do continente do Sul, a entregar ao Brigadeiro Candido Xavier de Almeida e Souza, emcarregado interinamente do Governo da Villa de Santos afim de serem levados a Montevidéo na Sumaca de Sua Mag.^e que se acha naquelle Porto. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 29 de Dezembro de 1818 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Comandante do Cubatão

Sendo-nos presente a informação da Copia incluza que nos deo o Brigadeiro Ingenheiro João da Costa Ferreira, sobre a sua representação a cerca de estarem os quatro Cazaes de Ilheos ali arranchados, vendendo Madeira de construção contra as Reaes Ordens. Ordenamos a vm.^{ee} os mande chamar todos, e da nossa parte lhes diga se abstenhão de continuar a derrubar e vender aquellas Madeiras, pois que S. Magestade o prohibe, e quando Obrem o contrario com participação de vm.^{ee} os mandaremos castigar exemplarm.^e. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 29 de Dezembro de 1818 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



Para o Ten.^e Cor.^{el} Ignacio Alves de Toledo

Recebemos o Officio do Coronel Luiz Antonio de Souza Chefe do Regimento de Melicias dessa V.^a e Comd.^e Militar da mesma acompanhado da parte que vm.^{ces} deo o Adm.^{or} Gabriel de Souza Dinis sobre a prizão do Alferes Jozé Marianno de Oliveira, e suposto o d.^o Admenistrador só diga cautelozam.^e que o Alferes o afrontou de palavras, sem dizer quaes ellas fossem nem o motivo da disputa que tiverão nós pela Carta de vm.^{ces} ficamos informados da sua sem razão e sem decidirmos por óra couza alguma a respeito da Cobrança dos exigidos direitos e por estar affecto a Sua Magestade, mandamos que o Alferes seja immediatam.^e solto e Ordenamos a vm.^{ces} faça ir a sua Prezença o Admenistrador e o advirta da nossa parte não esteja vexando os Povos nem sussitando dezordens porque allias nos porá a nessecidade de o castigar severamente. Deos guarde a vm.^{ces}. São Paulo 29 de Dezembro de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel Luiz Antonio de Souza

Do Officio que remettemos a V. S.^a com o Sello volante vera que mandamos soltar o Alferes Jozé Mariano de Oliveira do Regimento do seo Comando, e Ordenamos ao Ten.^e Coronel Ignacio Alves de Toledo, que fazendo ir a sua prezença o Adm.^{or} Gabriel de Souza Dinis o repreenda asperam.^e pela sem razão e incompetencia com que prendeo a nossa Ordem o d.^o Official: Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 29 de Dezembro de 1818 — D. Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliv.^a Pinto.

Para a Camara da V.^a de S. Seb.^{am}

Accuzamos a recepção dos Officios de vm.^{ces} de 6 e 21 de 9br.^o p. p. sobre a ponte de Juqueriquerê e concerto da Estrada para Caraguatatuba sobre o primeiro objecto já Officiamos ao Ill.^{mo} S.^{or} Dez.^{or} ouvidor Membro deste Governo por quem receberão as Ordens necessarias, porem o concerto da estrada não tem lugar pela maneira que vm.^{ces} propoem. Deos guarde a vm.^{ces}. São Paulo 29 de Dezembro de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz de fora Prez.^e e Off.^{es} da
Camara da Villa de Santos

Tendo nós remettido a vm.^{ces} com o officio de 1.^o de Julho deste anno o requerimento que a Real Prezença de Sua Mag.^a



levou Jozé Francisco Cardoso em que pede allem de outras Mercês, que se estabeleça hum Seminario de educação nessa Villa, para que nos informassem com o seu parecer sobre esta pertençaõ the agora inda o não fizerão e por isso lhes ordenamos remettão quanto antes o mencionado Requerimento com a competente informação. Deos g.^e a Vm.^{ee}. São Paulo 29 de Dezembro de 1818 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} Ventura Jozé de Abreu

Recebemos o Officio que vm.^{ee} nos derigio de 7 do corrente acompanhada de hum Edital que ahy mandou o Sargento mór do Regimento de Cunha Francisco Osorio do Amaral Sarmento, e do Requerimento de Francisco J.^e Pereira feito a vm.^{ee} e ficando nós certos de todo o contheudo no dito Officio, temos dado ao Coronel de Melicias desse Destricto as Ordens necessarias para repreendido o Sarg.^{mor}, e prezos por 8 dias os Soldados Melicianos em saptisfação a vm.^{ee}, eq.^{to} o Requerimento. Ordenamos a vm.^{ee} mande logo soltar a filha do mencionado Francisco Jozé Pereira, pois nenhum Crime cometeo para ser castigada civilm.^e, competindo só ao Pay a acção contra o raptor e advertimos a vm.^{ee} não mande fazer prizoens desta natureza por não ter Authorid.^e para isso. Deos g.^e a vm.^{ee}. São Paulo 29 de Dezembro de 1818. / Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz da Alfandega de Santos e Governador de Paranaqua

Remettemos a vm.^{ee} por Copia assignada pelo Secretario deste Governo o Avizo Regio de 10 deste mez para que vm.^{ee} convocando todo o Corpo do Comercio dessa Villa faça saber aos negociantes o que Sua Magestade nella Determina e de assim o haver executado nos dara parte promptam.^e. Deos g.^e a Vm.^{ee}. São Paulo 30 de Dezembro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brig.^{dro} Insp.^{or} g.^{al} de Melicias

Remettemos a V. S.^a na qualidade de Procurador da Acções Reaes na Fabrica de Ferro o Requerimento que a Sua Mag.^e fizerão os vezinhos daquella Fabrica no q.¹ pede se lhe mande avaliar os seos Terrenos, e se lhes paguem ou se lhes conceda ampla liberdade para os poderem cultivar sem o onus ate agora imposto, e igualmente a informação q.^a ao mesmo



respeito nos deo o Admenistrador da mesma Fabrica o Ten.^o Coronel Frederico Luiz Guilherme Varnagen, para que examinando V. S. com a devida attenção os seus contheudos nos informe sobre tudo com o seu parecer para depois podermos informar a Sua Mag.^e o que nos parecer conveniente. D.^a g.^e a V. S.^a. São Paulo 30 de Dezembro de 1818 — D. Matheus Bispo D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^o Cor.^l Frederico Luiz Guilherme Varnagen

Recebemos o Officio de vm.^{ee} de 14 do Corrente o qual remettemos a Augusta Prezença de Sua Magestade para que o mesmo Augusto S.^{or} seja siente do Est.^o dos trabalhos da fabrica, e tivemos a particular saptisfação de pedir-lhe hum posto de accesso para vm.^{ee} em contemplação ao importante trabalho que tam felizm.^e concludio.

Em observancia do Avizo Regio de 29 de Julho ultimo e conformando-nos com a informação de vm.^{ee} sobre os vencimentos de Guilherme Guinchet, e Camillo de Leuvre o 1.^o Fundidor, e o 2.^o Moldador arbitramos a cada hum o Ordenado de 30 mil r.^s por mez igual ao que vencem os Ferreiros Suécos: e ao Medico João Resmou recebera 400\$.^r p.^r anno de honorario que hé o mesmo que vencia o Cirurg.^{mor} Thomaz Gonçalves Gomide o Cirurgião Jozé Marcelino Fernandes, e isto mesmo Ordenamos pela Portaria incluza ao Sarg.^{mor} Rafael Tubias de Aguiar Thezoureiro da Real Fabrica. Deos g.^e a vm.^{ee}. São Paulo 30 de Dezembro de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel Manoel Jozé Ribeiro

Sendo nos prezente a necessidade que V. S. tem de fazer a Proposta dos Officiaes, que por sua idade e molestias e tempo de serviço tem pedido as suas reformas, ou estão nas circunstancias de se lhe conferir. Ordenamos a V. S. faça a Proposta regulando-se pelo que Sua Mag.^e tem disposto no Alvará de 17 de Dezembro de 1802, e Provizão Regia do Concelho ultramarino de 7 de Dezembro de 1808. Deos guarde a V. S. São Paulo 30 de Dez.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brig.^{dro} Joaq.^m J.^e Pinto de M.^{es} Leme

Temos prezente a informação que V. S. deo no Requerimento do Cap.^m Joaquim Jozé dos Santos, Procurador da Real



Caza e Igreja de Santo Antonio de Lisboa, sobre manpoteiro menor Bento Dias Vieira Porta Estandarte do Regimento do Comando de V. S. e bem que a alguns respeito achamos mui judicioza a informação de V. S. com tudo havemos por dispensado o Referido Porta Estandarte do Serviço em quanto exercer o Cargo p.^a q' esta nomeado, sem que obste ser a sua nom.^{am} para a Freguezia de Parahyba, e rezidir elle nesta Cidade distante 7 legoas, hua ves que na d.^a Freg.^a não haja outro Manpoteiro Pedidor destas Esmollas, que he o q' os Snr.^{es} Reis deste Reino tiverão sempre em vistas para não se multiplicarem taes preveligados.

Por esta ocazião participamos a V. S. que tendo Concideração ao que V. S. nos expos no seo Officio de 17 do corr.^o sobre o Quartel Mestre Jozé Fernandes da Silva que V. S.^a propos para Cap.^m; lhe mandamos passar Patente por Desp.^o de 22 deste mez, visto estar este Official morando, senão no Quartel da Comp.^a no Destricto do Regimento: mas V. S.^a proporá quanto antes p.^a Ten.^e ou Alferes daquella Companhia algum individuo rezidente no Destricto da Comp.^a ainda m.^{mo} tirando-o com accesso do Regimento de Infantaria visto não ter suficiente no seo Regimento e na primeira Companhia; E quanto a desatensão do d.^o Porta Estandarte em não querer apresentar o Despacho que teve deste Governo e que V. S. lhe mandou pedir mandeó V. S. prender a nossa Ordem em saptisfação a V. S.^a. Deos g.^a a V. S.^a. São Paulo 30 de Dezembro de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para os Mamposteiros Mores da Bulla, Cartas de jogar,
e da Real Caza de Santo Antonio**

Sendo continuadas as Contestações em que andão com os Chefes das Melicias os Mamposteiros mōres da Bulla, Cartas de jogar, e da R.^l Caza de Santo Antonio, por passarem suas nomeaçoes e Provimentos a individuos que ja tem praça naquelles Regimentos, e alguns que nem morão no destrictos das Freg.^{as} p.^a onde são nomeados em fraude manifesta das Reaes Intenções de S. Mag.^e, e em prejuizo mesmo das Corporações á que servem, por isso Ordenamos a V. S., que da datta deste em diante não nomee para Mamposteiros menores pessoas alistadas nos Regimentos de Milicias, salvo se no Destricto da Freg.^a não houverem outros mais capazes, o que he presumivel, e em tal cazo mesmo pedira Licença á este Governo para fazer tal nomeação, que lhe será concedida com pleno Conhecimento de cauza. Deos guarde á V. S. São Paulo 30 de Dez.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



Para o Cor.^{el} João Vicente da Fonceca

Remettemos a V. S. a representação que nos fêz o Cap.^{mor} Fran.^{co} Roiz' Ferr.^a da V.^a Antonina em que pede se lhe mande pagar a despeza que fêz com a condução das recrutas que mandou para o Regimento de Santos, visto que o contractador daquelle Destricto não quis pagar-lhe como se costumava pela Ordem da Junta referida do Ex.^{mo} Antonio Jozé da Franca e Horta no seo Officio de 30 de Dezembro de 1808 Citado pelo mencionado Cap.^{mor} afim de que fazendo V. S. presente o referido na Junta alli se determine o que convier visto o disposto da Ley de 24 de Fevereiro de 1764. Deos guarde a V. S. São Paulo 30 de Dez.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Olivr.^a P.^{to}.

Para o Brig.^{dno} Candido X.^{er} de Almd.^a e Sz.^a

Temos presente os 7 Officios que V. S. nos derigio nas dattas de 17, 22, e 25 do corr.^e e ficando certos em todos os seus contheudos Officiamos a Junta para se mandarem expedir as Ordens q' V. S. exige sobre as Paradas. Ordenamos aos Cap.^{es} mores da V.^a de Athibaia e Antonina não só procurem os dois Dezertores naturaes das mesmas Villas, e do Regimento de V. S. mas tambem, que remettão logo outras recrutas em lugar dos mesmos a V. S. e assim iremos praticando p.^a insensivelm.^e se preencher a grande falta de Sold.^{es} que tem esse Regimento. Deos guarde a V. S. São Paulo 30 de Dez.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Manoel Roiz' Jordão

Recebemos o Officio de V. S. de 2 do corr.^e em que nos participa que por Provizão do Real Erario expedida a Junta desta Capitania em datta de 3 de 9br.^o he V. S. chamado a Corte por aquelle Tribunal, e bem que esta participação devia sernos feita com a Cópia da mencionada Provizão comtudo annuimos ao que V. S.^a nos expoem, e fará entrega do Regim.^{to} que Comanda ao Ten.^e Coronel seo immediato: quanto porem a Portaria que pede para livrem.^e passar pelos Registos com as pessoas de sua Cometiva deve V. S. pedir em Separado declarando os nomes de que os acompanhão Remettemos a V. S. o Requerimento de Balthazar de Godois Cardoso 1.^o Ajud.^e do seo mesmo Regimento o qual nos foi apprezentado na Sessão de hoje com a informação do Ten.^e Coronel Januario Antonio de Lima incompetentemente, dada a 3 do corr.^e, quando inda V. S. estava com o Comd.^o do Regimento portanto V. S. he



o que nos deve informar o d.^o Requerimento e não aquelle Ten.^o Coronel. Deos g.^o a V. S.^a. São Paulo 5 de Janeiro de 1819. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigd.^{to} Jozé Arouche de Toledo Rendon

Remettemos a V. S. o Requerimento q' fes a Sua Magestade Ignacio Lustoza de Andr.^e em que pede ser reformado com Posto de accesso para que V. S.^a examinando seu contheudo nos informe com o seu parecer. Igualm.^e partecipamos a V. S. que por Despacho da datta de hoje approvamos a proposta para o Regimento de Sorocaba, e aquelles de Paranagúa, sobre q' V. S.^a não se offereceo duvida. Deos guarde a V. S. São Paulo 5 de Janeiro de 1819. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz da Alfandega da V.^a de Santos

Remettemos a V. M. o requerimento de João Pedro da Silva Cruz em que pede o lugar de conferente da Porta da Alfandega dessa Villa para que vm.^{co} nos informe com toda a Brevidade sobre seo contheudo. D.^a g.^o a V. M. São Paulo 5 de Janeiro de 1819. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{to} João da Costa Ferreira

Sendo nós prezente o mau estado em que se acha a calçada da Serra do Cubatão Ordenamos a V. S. dé as Ordens mais pozetivas para que sem perda de tempo toda ella se concerte o que muito lhe recomendamos. D.^a g.^o a V. S. São Paulo 5 de Janeiro de 1819. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{to} Candido X.^{er} de Almd.^a e Sz.^a

Recebemos os 2 Officios de V. S. da datta de 30 de Dez.^o e cumpre q' V. S. mande dizer ao Secretario deste Governo a naturalid.^e, e filiação de Joaquim Jozé Sold.^o da 2.^a Comp.^a do 1.^o Batalhão, que fallesseo no Hosp.^{al}, para que da m.^{ma} V.^a se mande hua recruta preencher o seu lugar. Deos guarde a V. S. São Paulo 5 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Joze de Oliveira Pinto.



P.^a o mesmo Brigd.^{to}

Remettemos a V. S. o requerimento que fes a Sua Magestade Jozé Marcelino Fernandes Cirurgião Ajudante do Regimento de seo Comando em que pede ser Cirurg.^{mor} aggregado ao mesmo Regimento para que V. S. examinando o seu contheudo nos informe sobre o merecimentos e Serviços do d.^o Cirurg.^m Ajudante. D.^a g.^a a V. S. São Paulo 5 de Janeiro de 1818. Dom Matheus Bispo D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliv.^a Pinto.

Para o Cap.^{mor} da V.^a de Athibaia

Remettemos a V. M.^{ce} a filiação incluza do Soldado dezer-tor Miguel Joaquim do Regimento de Cassadores de S.^{tas} para que V. M. passe quanto antes a mandar fazer toda a deligencia para que seja prezo o d.^o Dezertor, remetendo no entanto hum recruta em seu lugar, que esteja nas circunstancias de se lhe assentar praça. D.^a g.^a a V. M. São Paulo 8 de Janeiro de 1819. D. Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o T.^o Cor.^{el} Lazaro Jozé Gonçalves

El Rey Nosso Senhor attendendo ao que lhe representou Diogo Jozé Machado Cap.^m da Cav.^a da Legião desta Capitania aqui existente, Foi servido por Avizo Regio de 8 de Junho ultimo concederlhe 6 mezes de Licença com vencimento de Soldo para ir a Corte do Rio de Janeiro, tratar de Sua Saude o que participamos a V. M. para sua intelligencia e execução. Deos g.^a a V. M. São Paulo 8 de Janeiro de 1819. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.^o Cor.^{el} Ignacio Alves de Toledo

Recebemos o Officio de vm.^{ce} do mes passado, a vista do qual e da resposta do Admenistrador Gabriel de Souza Dinis, Ordenamos a V. M. o mande prender a nossa Ordem por 3 dias na Cadeia dessa V.^a pela incompetencia com que se animou a prender ao Alferes Jozé Maria de Oliveira. D.^a g.^a a V. M. São Paulo 9 de Janeiro de 1819 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.^o Coronel Januario Ant.^o de Lima

Attendendo a char-se incapaz de continuar no Real Serviço por molestias que padece Balthazar de Godois Cardozo, —



Ajudante do Regimento de seo Comando pelas quaes foi Sua Magestade Servido reformallo: Havemos por bem despençar do mesmo Real Serviço, o d.^o Ajudante athe apresentar a sua Patente de Reforma, o que participamos a V. M. para sua intelligencia e execução. Deos guarde a V. M. São Paulo 9 de Janeiro de 1819 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} do Regimento de Paranaguá

Recebemos a Proposta que V. S. fes dos Officiaes para o Regimento do seo Comando e a informação que sobre a m.^{ma} nos deo o Insp.^{or} g.^{al} das Melicias e em concequencia da d.^a informação que remettemos por copia, approvamos aquelles Officiaes em que não houve duvida, e são as de relação incluza, os quaes podem mandar solicitar suas Patentes a Secr.^a deste Governo ao 2.^o Ten.^o Jozé Miz' de Araujo França que se acha morando na Villa de Coritiba Ordenamos a V. S. faça passagem para o Regimento daquella Villa remettendo a Competente guia ao Coronel Comd.^e daquelle Regimento a q.^{ma} Ordenamos o m.^{mo} por Officio da datta deste. Igualm.^e determinamos a V. S. dé baixa ao 2.^o Ten.^o Francisco de Souza da S.^a não só por estar auzente, mas tambem por ter incorrido no commisso, conformando-nos em tudo isso com a informação do d.^o Insp.^{or}. D.^a g.^e a V. S. São Paulo 5 de Janeiro de 1819 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} do Regim.^{to} de Coritiba

Estando rezidente no Destricto dessa Villa Jozé Miz' de Araujo Franca 2.^o Ten.^o do 2.^o Regimento de Art.^a Meliciana da V.^a de Parnagua. Havemos por bem fazer delle passagem, em Alferes effectivo para o Regimento de Cav.^a, que V. S. Comanda e Comp.^a do Destricto de sua Residencia, Recebendo a guia deste Official do Cor.^{el} do Regim.^{to} de Art.^a a quem Ordenamos que a remetta. D.^a g.^e a V. S. São Paulo 5 de Janeiro de 1819 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Escr.^{am} deputado da Junta

Remettemos a V. S.^a o requerimento e a guia incluza que nos apresentou Sebastião Jozé da Silva, M.^o da Sumaca de Sua Mag.^e denominada Santo Antonio Vencedor em que pede se lhe mande dar comedorias p.^a a sua volta da mesma maneira que se fes ao Mestre da Embarcação, que trouxe o Ex.^{mo} Cap.^{mo}



General de Matto grosso, assim como a despeza que fes com aluguel de animal p.^a vir para esta Cid.^e e voltar para Santos afim de que V. S.^a fazendo tudo prez.^e na Junta, pela mesma se expressão as Ordens necessarias ao Almox.^o daquella Praça. D.^a g.^a a V. S. São Paulo 12 de Janeiro de 1819. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{to} Candido X.^{er} de Almd.^a e Sz.^a

Sendo-nos prez.^a as informações que V. S. deo nos requerimentos de Clara Maria do Nascimento, e Marcelina Roiz' nos q.^{es} pedem, esta que venha seo f.^o Angelo Lopes, Sold.^o do Regim.^{to} do Comd.^o de V. S.^a servir no Destacamento desta Cidade, e aquella a Praça de Cabo de Esquadra para seo f.^o Jozé Antonio Pessoa sold.^o do mesmo sobre o que V. S. informa ser necessario ir elle servir afim de conhecer V. S. o seo procedimento, e conformandonos com o parecer de V. S. dado nas mencionadas informações, lhe ordenamos mande para o Destacam.^{to} aqui existente o d.^o Sold.^o Angelo Lopes e exija do Ten.^e Cor.^{el} Comd.^e do Soberd.^o Destacamento a remessa do Sold.^o Antonio Jozé Pessoa. Deos guarde a V. S. São Paulo 12 de Janr.^o de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs. e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para os Cap.^{es} mores da V.^a de Itú e Comd.^e das Orden.^{es} da V.^a de Porto Feliz

Sendo-nos prezente a nessecid.^e que tem a nova Freguezia de Araraquara de augmento de População: Ordenamos a vm.^{es} que da mencionada Freguezia não tire recruta algúm the 2.^a Ordem deste Governo, bem entendido daquelles que forem alli estabelecidos e bem procedidos. Deos g.^a a Vm.^{es}. São Paulo 11 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Escr.^{am} deputado da Junta

Remettemos a V. S.^a por Cópia o Regio Aviso de 6 de Agosto ultimo que nos foi dirigido pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, pelo qual Ordena Sua Magestade que se asista pela Junta da Real Fazenda, com o dinheiro que percizar o Naturalista Natterer, que veio a esta Capitania fazer indagaçoens scientificas, para que V. S. fazendo prezente na referida Junta esta Real Ordem pela mesma se de o devido cumprimento. Deos g.^a a V. S. São Paulo 15



de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Ignacio de Sá Soutto maior e Sarg.^{mor} das Orden.^{as} da Villa nova do Princepe

Acuzamos a recepção do Officio de vm.^{ee} de 10 de Dezembro ultimo que acompanhou os prezos Bento Jozé Correa, os quaes mandamos recolher a Cadeia desta Cidade em razão de seos crimes a Ordem do Ouvidor da Comarca desta Villa, a quem agora determinamos proceda contra elles na forma da Ley e he isto mesmo o que vm.^{ee} deveria ter praticado, e praticará para o futuro em semelhantes cazos, e não remetter para esta Cidade prezos de crimes cujos conhecimento, pertence ao referido Ouvidor. Deos g.^e a Vm.^{ee}. São Paulo 15 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz Prez.^o e Officiaes da Camera desta Cidade

Sendo-nos prezente a grande falta que ha de Gado para o Talho desta Cidade de que rezultta hum grave prejuizo aos seus habitantes, e outro sim que esta falta provem de ter augmentado de preço o mesmo gado por cujo motivo não faz conta o ir ao talho pelo preço corrente, que nelle se vende, e devendo nós dar prompta providencia em hum objecto de tanta importancia. Ordenamos á vm.^{ees} mandem por mais oitenta reíz em cada arroba de carne aos 640 porque ella se vende para por este modo ser esta Cid.^e abastecida deste genero da primeira necessidade, como se propoem á isso Ignacio Jozé Cezar no requerimento junto. Deos g.^e a vm.^{ees}. São Paulo 15 de Janeiro de 1819. D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Manoel Jozé Ribeiro

El Rey Nosso Senhor Foi servido por Decreto de 16 de Dezembro ultimo Promover ao Posto de 2.^o Ajudante do Regimento de seo Comando ao Cabo de Esquadra de Cavallaria da Legião desta Capitania Luiz Pedrozo da Silva, o que partecipamos a V. S. para sua intelligencia. Deos g.^e a V. S. São Paulo 12 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Luis Antonio Neves de Carv.^o

El Rey Nosso Senhor Foi servido por Decreto de 17 de Dezembro ultimo conceder passagem no mesmo Posto, para o



Regimento de Milicias dos Campos de Goitacazes n.º 12 a Antonio Ignacio de Mesquita, Cap.^m aggregado ao Regimento do Comando de V. S. o que lhe participamos para sua intelligencia, e para que o faça sciente ao d.º Official afim de mandar solicitar a sua Patente, sem a qual não gozará deste Despacho. D.^a g.^a a V. S. São Paulo 12 de Janeiro de 1819. D. Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} Luiz Antonio de Souza

El Rey Nosso Senhor Foi servido por Decreto de 16 de Dezembro ultimo, conceder a V. S. Reforma no Posto de Brigadeiro sem soldo o que participamos a V. S. para sua Intelligencia, e para que mande sollicitar a sua Patente — sem a qual não gozará deste Despacho. D.^a g.^a a V. S. São Paulo 12 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Ign.^{co} de Sá Soutto maior

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 10 de Dezembro ultimo, que acompanhou os Prezos Bento Jozé Correa, e Isahias Jozé Correia, os quaes mandamos recolher a Cadeia desta Cidade, em razão de seos crimes, a ordem do Ouvidor dessa Comarca, a quem agora determinamos proceda contra elles na forma da Ley, e he isto mesmo o que V. S. deveria ter praticado, e praticará para o futuro em semelhantes cazos, e não remetter para esta Cidade prezos de crimes cujo conhecimento pertence ao referido Ouvidor. Deos guarde a V. S. São Paulo 15 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliv.^a Pinto.

Do m.^{mo} theor e datta se expedio ao Sarg.^{mor} Comandante das Ordenanças da Villa Nova do Principe.

P.^a o Cap.^{mor} da Villa de Mogi mirim

Sendo de nosso dever darmos as nessesarias providencias para o recebimento nesta Cidade do Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto Oeynhausén, Gov.^{or} e Cap.^m General desta Capitania: Ordenamos a vm.^{co} que logo que tenha noticia certa de que se aproxime a essa Villa o d.º Ex.^{mo} S.^{or} General desta Capitania: nos participe por hua Parada, afim de que com antecipação se expessão as convenientes Ordens. Deos guarde a Vm.^{co}. São Paulo 15 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo



— D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Dez.^{or} João de Medeiros Gomes, Ouvidor
da Comarca de Coritiba**

Remettemos a Vm.^{ce} os Offícios incluzos, que nos derigirão o Coronel Ignacio de Sá Soutto maior, e o Sarg.^{mor} João da Silva Machado, Commandante interino da Villa Nova do Principe, que acompanharão os Prezos Bento Jozé Correa, Francisco Jozé Correa, e Izahias Jozé Correa, para que a vista do Exposto nos mencionados Offícios, haja vm.^{ce} de proceder na forma da Ley ficando na intelligencia de que os referidos prezos estão na Cadeia desta Cidade, a sua Ordem, visto q' para ella forão remettidos incompetentem.^e, como nesta ocazião fazemos ver aos ditos Cor.^{cl} Sá, e ao Sarg.^{mor} João da Silva. D.^a g.^e a Vm.^{ce}. São Paulo 15 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} da V.^a de Pindamonhangaba

Remettemos a Vm.^{ce} o requerimento incluzo, do Ten.^e Fran.^{co} Boeno Garcia Leme para que nos informe sobre os factos de q' se queixa o Sup.^e ouvindo pessoalm.^e o Pardo Jozé Barboza mencionado no ditto Requerimento. Deos guarde a vm.^{ce}. São Paulo 16 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliv.^a Pinto.

P.^a o Ten.^e Cor.^{cl} Frederico Luiz Guilherme Varnhagen

Estando prontos os materiaes necessarios para fundirse os Sinos da Cathedral desta Cidade, cumpre q' vm.^{ce} mande para este fim o Mestre dessa Fabrica com quem já esta tratado a mencionada fundição, não rezultando de sua vinda notavel prejuizo a esse estabelecimento, pois neste cazo poderá vir o fundidor que a pouco veio do Rio de Janeiro. Deos g.^e a Vm.^{ce}. São Paulo 19 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{cl} Antonio Leite Per.^a da Gama Lobo

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 7 do corrente em que nos pede licença, para representar e queixar-se a El Rey Nosso Senhor a respeito do que deliberamos no nosso



Officio de 29 de Dezembro ultimo sobre o Alferes Vicente Ferreira da Costa que foi sold.^o do Regimento de seo Commando visto persuadir-se V. S. que toda a sua conduta, com o d.^o Vicente Ferr.^a fora filho da sua obrigação e que obrara como pedia o seu dever segundo as Reaes Ordens, nós lhe concedemos a referida licença e pode representar e queixar-se a Sua Mag.^a; Deos g.^o a vm.^{ae}. São Paulo 17 de Janeiro de 1819. D. Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Para o Brigd.^{to} Candido X.^{er} de Almd.^a e Souza

Remettemos a V. S. o requerimento e Documentos juntos de Francisco Miz' Bonilha Alferes do 1.^o Batalhão do Regimento do seo Commando, em que pede a El Rey Nosso Senhor a sua reforma para que V. S. nos informe sobre a pertença do Sup.^o com o seu parecer. D.^o g.^o a V. S. São Paulo 18 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{to} Insp.^{er} de Melicias

Remettemos a V. S. as Relações que novam.^o acabamos de receber com o Officio do Ex.^{mo} Barão da Laguna Gov.^{or} e Cap.^m General de Paraguai para serem prezos os Dezertores dos dois Corpos de Voluntarios de Melicias a Cavallo, e do Corpo de Guerrilhas constantes das mesmas Relações, para que V. S. haja de mandar proceder a respeito destes o mesmo que lhe temos determinado relativo aos demais dezertores de aquelles Corpos. Deos g.^o a V. S. São Paulo 19 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel J.^o de Olivr.^a Pinto.

**P.^a o Juiz de Fora pela Ley Prez.^a e Off.^{es} da
Camara desta Cidade**

Recebemos o Officio de vm.^{ae} de 2 do corr.^o e já passamos as Ordens aos Coroneis dos Regimentos de Melicias para fazerem por esta ves que os Individuos de seos Regimento fação por esta ves concertar as testadas de suas Fazendas, ou Citios que tiverem na Estrada que vem de Jundiaby para esta Cidade e a Camara de Parnaliba, já tinhamos Officiado para fazer concertar a mesma Estrada na parte que lhe pertence e agora lhe repetimos novam.^o aquella Ordem, e quanto ao concerto da Ponte de Juqueri se mande fazer pelos Dinheiros da Contribuição dos Caminhos. D.^o g.^o a vm.^{ae}. São Paulo 19 de Janeiro de 1819. / D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



Para o Cor.^{el} Ign.^{cio} de Sá Soutto maior

Recebemos o Officio de V. S. de 8 de Dezembro p. p. em q' nos pede lhe declaremos se na prizão dos Dezertores das Guerrilhas, cuja relação lhe remetteo o Insp.^{or} g.^{al} das Melicias se devem comprehender os q' se apresentarão em consequencia do Decreto de perdão e do nosso Bando, somos a dizer-lhe q' aquelles q' dezertarão estando ainda dentro desta Capitania, e se apresentarão no tempo competente não deve V. S. proceder contra elle couza alguma, e só sim deverão ser prezos, os que Dezertarão estando já fora da Capitania. D.^e g.^e a V. S. São Paulo 19 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o T.^e Cor.^{el} Anastacio de Souza Per.^a da S.^a Portilho

Accuzamos a recepção do Officio de vm.^{oe} de 12 do corr.^o, sobre o castigo, que mandamos fazer, no Soldado da Legião de Matto grosso, Luiz Monte Alegre, e em resposta o mesmo cumprenos dizer-lhe que por engano do Ajud.^e de Ordens de Semana, he q' lhe foi dirigida aquella Ordem, pois devia ser ao Tenente Coronel Lazaro Jozé Gonçalves, Comd.^e da Tropa q' guarnece esta Cid.^o a quem igualm.^e temos encarregado o Comd.^e dos Soldados de Matto grosso, em quanto aqui se demorarem, e a respeito do mais que vm.^{oe} nos re-
prezenta no d.^o Officio, depois de ouvirmos ao Ten.^e Cor.^{el} Lazaro lhe responderemos o que for a bem do Real Serviço. D.^e g.^e a vm.^{oe}. São Paulo 19 de Janeiro de 1819. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o T.^e Cor.^{el} Januario Antonio de Lima e os Cor.^{es}
M.^{el} J.^e Ribr.^o e Fran.^{co} Alz.^e Ferr.^a do Am.^{al}**

A camara desta Cidade, tendo Ordem deste Governo para fazer concertar a Estrada que vai para Jundiahy no Destr.^o da mesma Camara, para estar prompta na chegada do Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto Oeynhausén Governador e Cap.^m General desta Capitania nos Offecia se contrajão os Melicianos que estiverem nas circumstancias de serem obrigados a concertar a ditta Estrada, portanto Vm.^{oe} Ordenará aos do Regimento do seo Comando que tiverem terra na sobredita Estrada, fação immediatam.^e concertar suas testadas pois que a isto são obrigados na forma da Ley das Sesmarias e ao que não tiverem terras proprias, porem morão na mesma Estrada, p.^r esta ves os constanja a que de mão commum fação o referido concerto.



D.^a guarde a Vm.^{ee}. São Paulo 19 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto,

P.^a o Ten.^e Coronel Frederico Luiz Guilherme Varnhagen

O Juiz Ordinario da Villa de Sorocaba em Officio de 5 do corr.^e nos representa que tendo sido mortalm.^e feridos dois homens no Bairro de Sarapoi destricto daquella Villa, e fora do Destricto Mineiro, mandando proceder ao Aucto do Exame, e Corpo de Delicto nos referidos no Hosp.^{al} dessa Fabrica para onde se tinham ido curar, vm.^{ee} impedira a deligencia como Previlégio concedido pela Carta Regia de 4 de Dezembro de 1810, examinada a qual somos a dizerlhe, que como os referidos não são da Jurisdicção do Juiz Conserv.^{or} dessa Fabrica, e só se achão agora lá por motivo de se curarem deve vm.^{ee} deixar fazer a deligencia, competindo a aquelle Juiz Ordinario não só a factura do dito Corpo de Delicto mas tambem a Devassa, e no cazo de sairem pronunciados pessoas de Jurisdicção da d.^a Real Fabrica, serão remettidas as culpas dos mesmos ao Juiz conservador. D.^a g.^e a vm.^{ee}. São Paulo 19 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio Scilbs — e Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Para o Coronel do Regim.^{to} de Uteis

Já Foinos presente a Proposta que V. S. fes de varios Off.^{es} e Officiaes inferiores do Regimento do seo Comando para serem reformados, e como, a maior parte delles não tem apprezentado as suas Patentes Regias V. S. participou o Insp.^{or} que alguns delles as tinham V. S. ordenará a estes que sem perda de tempo, as apresentem na Secretaria do Governo, e as outros dará baixa na forma das Reaes Ordens, e das deste Governo tantas vezes repetidas. Deos g.^e a V. S. São Paulo 19 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{to} Candido X.^{es} de Almd.^a e Souza

Recebemos o Officio de V. S. de 15 do corr.^e que acompanhou a informação de Conductas do Regimento do seo Comando, e notamos que V. S. nas observações, poem por auz.^{es} do Regimento nesta Cid.^e, os Officiaes que aqui se achão destacadados fazendo o Serviço, sem declarar esta circumstancia, e como as taes informações V. S. remette igualm.^e para a Corte na forma das Reaes Ordens cumpre que V. S.^a faça aquellas declarações, muito mais fazendo as na Lista que acompanhou



a mencionada informação. Deos guarde a V. S. São Paulo 19 de Janr.^o de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} e Officiaes da Camara da V.^a de Paranaíba

Tornamos a remetter a vm.^{ces} a Proposta que fizerão para Cap.^m da 3.^a e 4.^a Companhia das Ordenanças dessa Villa e só approvamos para Cap.^m da 3.^a Comp.^a á Jozé da Roza, aq.^m mandamos passar Patente para a outra Companhia. reformem vm.^{ces} a Proposta fazendo outra em sujeitos de 40 annos de idade sendo da Ordenança, e se for Meliciano alem da pred.^a idade deve tambem ter vinte cinco annos de Serviço, e ser Alferes, ou Ten.^o. Deos guarde a vm.^{ces}. São Paulo 19 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para a Camara da V.^a de Paranaíba

Sendo nós prezente por Officio da Camara desta Cidade que entre o Destricto da d.^a Cid.^e e da Villa de Jundiahy na Estrada nova he a fazenda do Vigario de Camandocaia Jozé M.^a de Moura a qual pertence ao Destricto dessa Villa, cuja testada se acha muito má estamos certos que vm.^{ces} em prompta execução do que lhe determinamos no nosso Officio de 7 de Dezembro p. p. terão dado as providencias necessarias para o concerto da Estrada na parte pertencente ao seo Destricto, mas porque somos informados que os Adm.^{or} ou Feitores da mencionada Fazenda, apesar de Ordens não concertão a testada Ordenamos a vm.^{ces} fação intimar lhes a nossa Ordem, e quando elles não a executarem mandem vm.^{ces} concertar a Estrada e obriguem aos d.^{os} Feitores pelos bens do Dono de Fazd.^a e pagarem o concerto. Deos guarde a vm.^{ces}. São Paulo 19 de Janr.^o de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{to} Candido X.^{or} de Almd.^a e Souza

Tendo de remeter-se tres prezos de Justiça para a Villa de Paranaçoá V. S. nos participara com tempo quando houver embarcação segura que os conduza. D.^a g.^a a V. S. São Paulo 21 de Janr.^o de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para O juiz de Fora pela Ley desta Cid.^a

Achando-se prezos na Cadeia desta Cidade a Ordens deste Governo vindos da V.^a nova do Principe por Paranaçoá, e



Santos os Paizanos Bento Jozé Corr.^a, Fran.^{co} Jozé Correa, e Izahias J.^o Correia, os quaes pela natureza de seos crimes são prezos judiciais que devem ser remettidos ao Dez.^{or} Ouv.^{or} da Comarca de Cor.^a Ordenamos a vm.^{ee} os faça declarar prezos a Ordem daquelle Ministro ao qual hão de ser remettidos ao d.^o Dez.^{or} Ouv.^{or} quando nos participar o Governador de Santos que ha Embarcação para Paranagua. D.^a g.^e a vm.^{ee}. São Paulo 21 de Janeiro de 1819 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o mesmo Juiz de Fora pela Ley desta Cid.^e

Remettemos a Vm.^{ee} o Officio que nos derigio o Ten.^o Coronel Lazaro Jozé Gonçalves em que participa os ferimentos feitos no Furriel de Cavallaria Luiz Jozé de Athaide Rocha as 3 horas da Manhã do dia 15 do corr.^e mez para que sobre elles se proceda na forma da Ley. D.^a g.^e a vm.^{ee}. São Paulo 23 de Janeiro de 1819 — D. Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o T.^o Cor.^{el} Lazaro Jozé Gonçalves

Recebemos os Officios que vm.^{ee} nos derigio, em dattas de 14, e 18, do Corr.^e sobre os quaes respondemos que o fardamento já se mandou apromptar, e que já officiamos ao Juiz de fora pela Ley desta Cid.^e para proceder na forma da Ley a respeito dos Ferimentos do Furriel Luiz Jozé de Athaide Rocha.

Remettemos a vm.^{ee} o Officio que nos derigio o Ten.^o Cor.^{el} João Anastacio de Souza Pereira de S.^a Portilho, para que sobre seu contheudo nos informe e participamos a vm.^{ee} que já declaramos aquelle Ten.^o Cor.^{el} que a vm.^{ee} competia mandar castigar o Soldado Luiz Antonio Monte Alegre, como Comd.^e do Destacamento aq^u se achão unidos os Soldados da Capitania de Matto grosso. Deos g.^e a vm.^{ee}. São Paulo 23 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz Ordr.^e da V.^a de Sorocaba

Recebemos o Officio de vm.^{ee} de 5 do corrente em que nos participa que o Ten.^o Cor.^{el} Adm.^{or} da Real Fabrica de Ferro de São João do Ipanema impedirá o fazerse Aucto de Corpo de delicto nos dois Homens feridos no Bairro de Sarapuhy Lugar muito distante daquelle estabellecimento e que se achavão curando no Hosp.^{al} da mesma Real Fabrica.



Ao dito Admenistrador Determinamos deixe fazer aquella necessaria deligencia por competir ella a esse juizo, e que so no cazo de serem culpados na devassa individuos da fabrica, he q' deve ser remettida ao Juiz concervador della, o que tudo participamos a vm.^{ce} para sua intelligencia e execucao. D.^a g.^a a vm.^{ce}. São Paulo 23 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Escr.^{am} deputado da Junta

Remettemos a V. S. o Requerimento incluzo que fes a Sua Magestade o Cor.^{el} Antonio Fernandes da Silva, Governador da Fortaleza de Santo Amaro do Reg.^o da Barra grande de Santos em que pede ser pago de seus soldos pela Alfandega daquella V.^a afim de que V. S. fazendo presente na Junta nos participe o que nella se deliberar a este respeito. Deos g.^a a V. S. São Paulo 23 de Janeiro de 1819 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Para o Ten.^o Cor.^{el} Jozé da Cunha e Abreu

Achando-se bastantem.^e arruinada a Ponte do Rio Juqueri na Estrada nova que vem da Villa de Jundiah'y para esta Cidade, e cumprindo fazella concertar com toda a brevidade para a passagem do Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Oinhaussem Governador e Cap.^m General nomeado para esta Capitania, e tendo nós concideração a que em vm.^{ce} concorrem todos os requerezitos necessarios para mandar fazer aquella Obra; por isso mesmo que derigio toda a factura da nova Estrada o incumbimos de mandar fazer a de que se tracta, cuja despeza lhe será promptam.^e paga, pelo Cofre da Contribuição Voluntaria do Caminho de Santos, para o que temos dado as percizas Ordens. E esperamos pelo zello de vm.^{ce} pelo bem publico, desempenhará esta comissão como as outras de que tem cido emcarregado. Deos guarde a V. S. São Paulo 23 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de S. Carlos

Remettemos a vm.^{ce} o requerimento incluzo do Ajudante Jozé Floriano, em que se queixa das violencias praticadas por Jozé Leite de Freitas contra sua Irmã viuva D. Jacinta Angelica de Moraes Pinto para que vm.^{ce} a vista do Contheudo no mesmo Requerimento nos informe sem perda de tempo



sobre todo o allegado com aquella imparcialidade que he do seo dever. Deos guarde a vm.^{ce}. São Paulo 26 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} Antonio Jozé de Macedo

Sendo-nos prezente o requerimento incluzo de Manoel Antonio Tavares, Soldado da Companhia de Granadeiros do Regim.^{to} do Commando de V. S., e não nos podendo presuadir que V. S. obrasse com o Sup.^o a violencia de q' elle se queixa no mesmo Requerim.^{to} lhe Ordenamos nos informe sobre o seo contheudo com aquella imparcialidade que lhe hé propria. Deos g.^e a V. S. São Paulo 27 de Janeiro de 1819 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^m João da Silva Crús

Por Officio de 18 de Dezembro do anno p. p. dirigido pelo Cap.^m Jozé Alves Granadeiro Cômandante Militar da V.^a de Ubatuba, nos foi prez.^e haver aportado na Ilha dos Porcos hua Embarcação de Piratas; o que participamos a vm.^{ce} não só para sua intelligencia, como para que de as necessarias providencias afim de que o mencionado Pirata não cometta algum, attentado nas Embarcações dos Proprietarios desse Destricto. D.^e g.^e a vm.^{ce}. São Paulo 26 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{to} Candido X.^{er} de Almd.^a e Souza

Havendo chegado a Ilha dos Porcos no Destricto da V.^a de Ubatuba hua embarcação de Piratas, mandou revistallas pelo Destacamento alli estacionado o Cap.^m Jozé Alves Granadeiro, Comd.^e Militar do mesmo Destricto, e porque os Soldados que forão fazer a mencionada revista não levarão Armas por não as terem, os ditos Piratas fizeram mui pouco cazo delles por tanto Ordenamos a V. S. que do Armazem dessa Praça, faça remetter quarenta Armas, e entregar ao referido Capitão Jozé Alves Granadeiro, o qual deve passar o competente recibo e isto com a brevidade possivel. Deos g.^e a V. S. São Paulo 26 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Cor.^{el} Luiz Ant.^o Neves de Carvalho

Por Officio da datta deste Ordenamos ao Brigadeiro Candido Xavier de Almeida e Souza, emcarregado do Governo



da Praça de Santos, faça remetter ao Cap.^m Jozé Alves Grana-deiro, Com.^e Militar da Villa de Ubatuba, 40 Armas para o uzo dos Soldados do Regimento do Comando de V. S. alli existentes o que participamos a V. S. para sua intelligencia e execução. Deos g.^e a V. S. São Paulo 26 de Janeiro de 1819. D. Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} M.^{el} J.^e Ribeiro

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 18 do Corr.^o em que nos pede Ordenemos ao Cap.^{mor} das Ordenanças desta Cidade, envie a V. S. as recrutas q^a faltão para preencher as vagas do Regimento de seo Comando e respondendo ao seo contheudo lhe participamos que temos expedido as conv.^{es} Ordens ao d.^o Cap.^{mor} poreo Conhecendo nos pela Copia q. vinha junto ao seu d.^o Officio, q^a V. S. escreveo ao Com.^e das Ordenanças na qualidade de Superior deste, lhe advertimos que nenhuma Authoridade tem para isso, visto que só o deve fazer para com os subditos do seo Regimento, e nunca p.^a com as demais Authoridades constituídas, com as quaes deve ser a sua correspondencia Official com aquella Civildade devida. D.^a g.^e a V. S. São Paulo 26 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Jozé da S.^a de Carv.^o

Sendo-nos prez.^e a informação que vm.^{co} deo sobre a representação do Alferes Ignacio Jozé da S.^a a respeito das rondas noturnas, na Freg.^a de Santo Amaro do seo Commando lhe Ordenamos nos envie hua Copia da Ordem, que vm.^{co} dis teve para isso do Ex.^{mo} Marquez de Alegrete, sendo Gov.^{or} e Cap.^m General desta Capitania, para que a vista della possamos rezolver a mencionada representação como melhor convier ao Real Serviço. D.^a g.^e a vm.^{co}. São Paulo 27 de Janr.^o de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} Eleuterio da S.^a Prado.

Tendo nos representado o Coronel do Regimento Meliciano de Uteis desta Cid.^e, não ter vm.^{co} ainda preenchido os recrutas que deve dar para aquelle Regimento, conforme lhe foi participado, de Ordem nossa pelo dito Coronel, em Officio de 18 de 7br.^o ultimo lhe Ordenamos mande apromptar os referidos recrutas, e entregalos ao referido Coronel, o mais breve possivel. Deos guarde a vm.^{co}. São Paulo 27 de Janeiro



de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio, e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Parnaíba

Tendo-nos representado Vicente Ferr.^a da S.^a Cap.^m das Ordenanças dessa Villa, q' Jozé Pociano Corr.^a da S.^a actual Tabellião da mesma, declarando-se seo inimigo capital, não cessa de procurar meio de o infamar, e perseguir a ponto de induzir testemunhas para p.^r meio criminal, e do seo Off.^o perder a dito Cap.^m o q' nos confirmou as informações á q' mandamos proceder: Ordenamos a vm.^{co} q' mandando ir a sua prezença o mencionado Tabellião Jozé Ponciano Corr.^a da S.^a haja de o reprehender (como já o deveria ter feito) p.^r hum tal procedimento, e pela sua má conducta, advertindo-o alem disso da nossa parte q' se continuar a perturbar o socego publico, e principalm.^e o sobred.^o Cap.^m Vicente Ferr.^a da S.^a será castigado rigorozam.^e D.^a g.^o a vm.^{co}. S. Paulo 29 de Janr.^o de 1819 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Ol.^a P.^{to}.

Para o Coronel João Vicente da Fonceca

Tendo chegado a esta Cidade vindo da Real Fabrica de Ferro, o Mestre Fundidor, para fundir os Sinos da Cathedral desta Cidade na conformidade das Reaes Ordens assim o participamos a V. S. para o fazer presente na Junta da Real Fazenda afim de que pela mesma se dem as nessessarias providencias ficando na intelligencia de intenderse sobre este negocio com o Conego Melchior Fernandes Nunes. Deos g.^o a V. S. São Paulo 29 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel Manoel Jozé Ribeiro

Accuzamos a recepção do Officio de V. S.^a de 22 do corrente em que nos participa que tendo de dar baixa conforme lhe temos Ordenado, a alguns Officiaes do Regimento de seo Comando p.^r não apprezentarem as suas Patentes confirmadas se deverão voltar a classe de Soldado conforme determina o Alv. de 17 de Dezembro de 1802, não obstante terem Patentes Regias dos Postos anteriores, e que só o Ten.^o Francisco das Chagas de Jesus não tem Patente alguma confirmada; e respondendo ao seo ditto Officio lhe Ordenamos que a respeito daquelles Officiaes que tem Patentes Regias dos Postos anteriores nada proceda the segunda Ordem deste Governo, e



quanto ao Tenente Fran.^{co} das Chagas de Jezus que não tem Patente alguma confirmada mandelhe V. S. dar baixa na conformidade do que despoem o mencionado Alvará Outro sim remettemos a V. S. o requerim.^{to} incluzo do Alferes Manoel das Neves para que nos informe sobre seo contheudo. Deos guarde a V. S. São Paulo 29 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{to} Candido X.^{er} de Almd.^a e Souza

El Rey N. S. por Avizo Regio de 12 de Janeiro ultimo conformandose com o nosso parecer foi servido conceder passagem a Manoel Clemente de Mesquita, Furriel do Regimento de q' V. S. he Chefe para a Legião da Capitania de Matto grosso o que participamos a V. S. para sua intelligencia e execução, outro sim remettemos a V. S. os requerimentos incluzos de João Feliciano da Costa Ferreira, Secretario do mesmo Regimento em q' pede a Graduação de Cap.^m; e do Alferes Leonardo Luciano de Campos em que pede seis mezes de licença para ir a Corte curar-se das suas enfermidades, para que V. S. nos informe sobre estas pertencoins com o seu parecer. Deos guarde a V. S. São Paulo 1.^o de Fevereiro de 1819. D. Matheus Bispo. D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Ol.^a P.^{to}.

P.^a o Cap.^{mor} Manoel Fabiano de Madureira

Sendo nós presente o Requerimento incluzo do Sarg.^{mor} Manoel Moreira Lirio e seos socios Contratadores do Novo Imposto desta Capitania no qual se queixão da perseguição suscitada contra a pessoa de seo Admenistrador em prejuizo do mesmo contracto, o qual se realizaria se não fosse o zello e desvello de vm.^{ee} em apazigoar o motim louvamos muito a vm.^{ee} o seo procedim.^{to} e o encarregamos de dar todas as providencias para conter esse Povo na Justa subordinação as Ordens de Sua Mag.^e expedidas por este Gov.^o ou pella Junta da Real Fazenda afim de que o Admenistrador do Sup.^o possa continuar no livre exercicio das suas funcções athe signal resolução de Sua Mag.^e a quem esta affecto este negocio, e quando lhe seja necessario qualquer auxilio Militar o pedirá ao Com.^o Militar desse Destricto outro sim Ordenamos a vm.^{ee} nos informe mui circunstanciadam.^o o requerimentos incluzos dos referidos contractadores. D.^a g.^e a vm.^{ee}. São Paulo 1.^o de Fevereiro de 1819 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a o Ten.^e Cor.^l Ign.^{co} Alves de Toledo

O Sarg.^{mor} Manoel Moreira Lirio e seos socios contractadores do novo imposto desta Capitania nos Representou haver-se Sucitado contra a pessoa do seo Admenistrador, hua grande perseguição em prejuizo do contracto que admenistra coperando inderectam.^e para isto, e para varios extravios do mesmo contracto a negligencia dos Comd.^{es} e Soldados da Guarda daquelle Registo: Ordenamos pois a vm.^{ee} faça a melhor escolha possivel daquelles que para alli forem destacados: e outro sim fará todo o possivel pela parte que lhe toca, em apaziguar toda e qualquer dezordem, não concentindo que o Admenistrador dos mencionados contractadores seja impedido nas funcções de sua Admenistração auxiliando o Cap.^{mor} das Ordenanças a quem recomendamos o mesmo pela parte que lhe toca, e ambos ficão responsaveis a S. Mag.^e e a este Governo pela menor omissão que haja a este respeito. D.^a g.^a a vm.^{ee}. São Paulo 1.^o de Fevr.^o de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ouvidor pela Lei da Com.^{ca} de Itú

Remettemos a vm.^{ee} o Requerimento que a Real presença levou Mathias Franco de Azevedo da Villa de Mogi merim contra o Cap.^{mor} da mesma Villa p.^a q' vm.^{ee} examinando circumstanciadam.^e seo-contheudo e ouvindo por escripto o Supd.^o por escripto nos informe sobre tudo com o seu parecer. D.^a g.^a a vm.^{ee}. São Paulo 1.^o de Fevereiro de 1819, Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o P.^e Vigario Fran.^{co} das Chagas Lima

El Rey N. S. foi servido expedir a este Governo a Carta Regia de 18 de Dezembro do anno proximo passado pela qual houve por bem Determinar que para as despesas da edificação da Igreja Parochial de Nossa Senhora de Bethalem de Guapuva, se apliquem annualm.^e 200\$ pagos pelo cofre daquelle Expedição no tempo de 4 annos, e que terminado este prazo se continue a contribuir pelo mesmo cofre a penção annual estabelecida para a Fabrica: o que participamos a vm.^{ee} para que nesta intelligencia mande receber do Thezoureiro do mesmo cofre o determinado dinheiro. D.^a g.^a a vm.^{ee}. São Paulo 1.^o de Fevereiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



P.^a o Cap.^m João da Silva Cruz

Sua Mag.^e El Rey Nosso Senhor por Avizo Regio de 11 de Janeiro deste anno foi servido participarmos haver dado a nessesaria licença ao encarregado dos Negocios de Sua Mag.^e Britanica para que o Navio Coromandel, Cap.^m Dounie possa carregar nos portos dessa Villa e na de Ubatuba a madeira que alli possão restar pertencentes ao Governo Britanico mandado expedir directam.^e a vm.^{ee} e ao Com.^e do Destr.^o de Ubatuba as nessesarias Ordens, portanto em cumprimento das Reaes Ordens vm.^{ee} deixe embarcar aquellas madeiras que Realm.^e pertencem a Sua Mag.^e Britanica nos 2 portos dessa V.^a e de Ubatuba remetendo a este Governo hua relação circumstanciada, do numero qualidade e dimensões das madeiras carregadas e do numero das que ainda ficarem pertencentes a este Governo. Deos g.^o a vm.^{ee}. S. Paulo 1.^o de Fevereiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigd.^{to} Jozé Joaq.^m Xavier de Toledo

El Rey N. S.^{or} por Avizo Regio de 13 do proximo mez passado Dignandose de approvar o que lhe expozemos em Off.^o N.^o 90 do mesmo passado mez sobre a Expedição do R.¹ Trem da Capitania de Matto grosso nos recomenda muito o conveniente arranjo economia e brevidade daquella remessa o que fazemos saber a V. S. como emcarregado por nos desta Commissão para que continue nella com a maior activid.^e afim de se realizarem as vistas do mesmo e Augusto S.^{or}. D.^a g.^o a V. S.^a. São Paulo 1.^o de Fevr.^o de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{to} Candido X.^{or} de Almd.^a e Souza

Sendo-nos presente ter-se roubado na entrada do Rio de Janeiro a malla do Correio que se havia remettido para aquella Corte e comprehendose entre os Officios que emviavamos para o menisterio os Processos verbaes dos Reos Sargento Antonio Benedicto, de São Vicente, Ansp.^a, Jozé Custodio e os Soldados Miguel Angelo, Ignacio Jozé, e Ignacio Alves, do Regimento de seo Comando, cumpre q' VS. nos remetta o mais breve possivel copias autenticas dos Referidos processos afim de os fazermos subir novam.^e a Real Prez.^a de Sua Mag.^e. D.^a g.^o a V. S. São Paulo 3 de Fevereiro de 1819. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



Para o Sarg.^{mor} Rafael Tobias de Aguiar

El Rey Noso Senhor Foi servido expedir a este Governo a Carta Regia de 18 de Dezembro do anno proximo passado pela qual Houve por bem Determinar que para as despezas da edeficação da Igreja Parochial de Nossa Senhora do Bellem de Guarapuava se apliquem annualm.^e 200\$^{r.} pagos a quartéis pelo cofre daquella Expedição no tempo de quatro annos, o que terminando este prazo se continue a contribuir pelo mesmo Cofre a penção annual estabelecida para a Fabrica o que participamos a vm.^{ee} para que na qualidade de Thezoureiro do referido Cofre faça entrega ao Parocho daquella dita Freguezia o P.^e Fran.^{co} das Chagas Lima da mencionada quantia aos quartéis na forma determinada. D.^a g.^e a Vm.^{ee}. São Paulo 1.^o de Fever.^o de 1819. D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o T.^e Cor.^l João Anastacio de Sz.^a Per.^a da S.^a Portilho

El Rey Nosso Senhor conformandose com o nosso parecer sobre a pertença de Jozé Clemente de Mesquita, Furriel do Regimento de Cassadores da Praça de Santos, Foi Servido por Aviso Regio de 12 de Janeiro ultimo concederlhe passagem para A Legião da Capitania de Matto grosso o que participamos a vm.^{ee} para sua intelligencia e para que cumpra pela parte que lhe toca. Deos g.^e a vm.^{ee}. São Paulo 6 de Fevereiro de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel J.^e de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Manoel Jozé Ribeiro

Sendo-nos prezente pelas informações do Brigd.^{ro} Insp.^{or} g.^{al} e de V. S.^a o mau comportamento de Manoel das Neves de Jezus, Alferes do Regimento do seo Comando, lhe ordenamos o mande recolher a prizão a Ordem deste Governo. Deos g.^e a V. S. São Paulo 11 de Fevereiro de 1819 — dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brig.^{ro} Joaquim Jozé Pinto de M.^{ee} Leme

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 8 do corrente no qual nos representa a necessidade absoluta em que se acha o seo Regimento de mudar de capacetes, e de suprimir-se os peitos encarnados do fardamento do mesmo pelas razões que nos expoz no referido Officio e em attenção as quaes, convimos que V. S. faça a requerida alteração, porem



de maneira que senão confunda com o 2.^o Regimento de Infantaria ao qual permitimos a mesma alteração. Deos guarde a V. S. São Paulo 11 de Fevereiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^m João da Silva Cruz

Tendo-nos representado o Cirurgião Antonio Vicente Ferreira, actual Almotacé dessa Villa, que por não consentir que vm.^{cc} arrogue a si aquella Jurisdição de Almotacé como costuma o tem desfeitiado por muitas vezes e amessado com a Cadêa logo que acabe o seo Emprego lhe ordenamos nos informe dos motivos que tem para assim praticar. Deos g.^e a vm.^{cc}. São Paulo 11 de Fevereiro de 1819. Dom Matheus Bispo. Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Juiz de Fora e Off.^{es} da Camera da
V.^a de Santos**

Tornamos a remetter a vm.^{ccs} o Requerimento de Jozé Francisco Cardoso Admenistrador da Capella de N. S.^r das Neves para que Ouvindo por escripto aos herdeiros, e mais interessados sobre a pertença do Sup.^a nos enviem as respostas dos mesmos afim de que com conhecimento de cauza possamos informar a El Rey Nosso Senhor. Deos g.^e a vm.^{ccs}. São Paulo 12 de Fevereiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Escrivão Deputado da Junta

El Rey Nosso Senhor Foi servido por Carta Regia de 19 de Janeiro findo, Determinar nos darmos as providencias necessarias para manutenção da Expedição de Guarapuava, e mesmo p.^a segurança e defeza dos Povos desta Capitania que habitão para aquelle lado livrando-os do inulto que o gentio continuadam.^e lhe fas Mandando o mesmo Augusto Senhor aplicar para este fim o Rendimento do Imposto para subzistencia da mencionada Expedição, o que participamos a V. S. para que fazendo prézente na Junta da Real Fazenda esta Real Determinação haja ella de fazer Reaes Cofres pertencentes a mesma, afim de podermos dar o devido cumprimento ao que Sua Mag.^e nos Determina na referida Carta Regia. Deos g.^e a V. S. São Paulo 13 de Fevereiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



Para o Cap.^{mor} da V.^a de Pindamonhangaba

Sendo-nos presente o Officio de vm.^{ee} de 8 do corr.^o em que nos participa a grande distancia que comprehende o Districto de 2 Companhias dessa Villa por cujos motivos se fas indispensavel serem ellas devididas: Ordenamos a vm.^{ee} que com a Camara fação a referida Divizão, não obstante ficarem as novas Companhias com menos de 150 fogos, como haviamos determinado, remettendonos depois a proposta dos novos Capitains para as mencionadas Companhias que deve proceder com a referida Camara. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 13 de Fevereiro de 1819. D. Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} Rafael Tobias de Aguiar

Dignandose El Rey Nosso Senhor Attender a Nossa informação dada sobre a representação da Villa de Castro e Requerimento dos Proprietarios das Fazendas de criar Gado Vacum, Cavallar, e muar, em que pedião izenção do Imposto distinado p.^a a subzistencia da Expedição de Guarapuava. Foi servido p.^r Carta Regia de 19 de Janeiro deste anno Determinar fique reduzida a metade do que deantes era o mencionado imposto o que participamos a vm.^{ee} para sua intelligencia, e para que de prompto cumprimento a esta Real Ordem. Outro sim lhe Ordenamos não remetta mais para os Cofres da Fazenda Real quantia alguma pertencente ao referido Imposto afim de darmos cumprimento ao mais que o mesmo Augusto S.^{or} Determina na d.^a Carta Regia, o que igualm.^e participamos a Junta da Real Fazenda p.^a q. ella haja de remetter a vm.^{ee} os dinheiros que tiver recebido pertencente a mencionada Expedição e darmos lhe então o destino que melhor convier ao Real Serviço. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 13 de Fevereiro de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Olivr.^a P.^{to}.

Para o Cap.^{mor} de Pindamonhangaba

Sendo-nos presente pelo requerimento que nos fes o Ten.^o Francisco Boeno Garcia Leme dessa Villa em que se queixa dos excessos e dispotismos que com elle tem obrado O Alferes Antonio de Cerqueira Cezar, e que não obstante o nosso Despacho de 30 de 8br.^o p. p. passará o Cap.^m Miguel de Godois Cunhado do d.^o Alferes a insulttar ao Sup.^e escrevendolhe Cartas injuriozas, e que mesmo de maons dadas com o referido cunhado procurão atacallo conspirando contra a sua vida sobre o que vm.^{ee} nos informou no seo Officio de 27 de Ja-



neiro ultimo, e devendo nós dar todas as providencias afim de que seçem semelhantes attentados Ordenamos a vm.^{ee} que mandando ir a sua prezença, o mencionado Capitão Miguel de Godois lhe determine de nossa parte, ponha termo aos mencionados insultos, na Certeza de que se assim o não fizer o mandaremos prezo para a Barra de Santos, a Ordem de Sua Mag.^e a quem então daremos Conta de todo o seo procedimento contra o referido Ten.^o Fran.^{co} Boeno Garcia Leme, Outro sim lhe Ordenamos haja de ter este nosso Officio ao Sobred.^o Cap.^m Godoy partecipandonos depois de assim o ter executado. Deos gd.^e a Vm.^{ee}. São Paulo 13 de Fevereiro de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Villa de Sorocaba

Tendonos representado a Camara desta Cidade achar-se nessa Villa 230 Alqueires de cal para o concerto da vaza da mesma Camera, o que deve estar prompta para a posse do Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Oeynhausen Governador e Cap.^m General desta Capitania, acontece não haver alli condutor que aqr.^a conduzir a esta Cidade, portanto Ordenamos a vm.^{ee} faça q.^{to} antes conduzir a referida Cal a entregar nesta Cidade ao Proc.^{or} da mencionada Camara de que receberá o emporte da dita Condução. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 16 de Fevereiro de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} Braz de Ol.^a Arruda

Convem ao Real Serviço, q' vm.^{ee} logo q' receber este nos remetta pela Secretr.^a deste Governo hua conta exacta de todo o dinheiro, q' tem recebido, pertencente a contribuição voluntr.^a dos Gados, q' passam p.^a essa Estrada, quanto tem dispendido, e em q' e o q' existe de resto em sua mão. D.^a g.^e a V. M.^{ee}. S. Paulo 18 de Fev.^o de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs Miguel J.^e de Ol.^a P.^{to}.

P.^a o Sarg.^{mor} Comd.^e e Camara da V.^a de Porto felis

Sendo-nos presente a necessidade q' há de criar-se húa Comp.^a de Ordenanças em a nova Freg.^a de Araraquara do termo dessa Villa: Ordenamos a vm.^{ees} procedão á nomeação de Cap.^m p.^a a referida Freg.^a na conformid.^a das R.^{as} Ordens a semelhante respeito. D.^a g.^e a vm.^{ees}. S. Paulo 17 de Fevr.^o de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs.



P.^a o Cap.^{mor} desta Cid.^e

Remettemos a vm.^{ce} a representação incluzo do Vigr.^o da Freg.^a de S. Miguel, tr.^o desta Cid.^e a respeito da necessidade q' há de criar-se ali húa Comp.^a de Ordenanças, pelos motivos q' expoem na mesma representação, para q' a vista do seu contheudo vm.^{ce} nos informe sobre este negocio com o seu parecer. — D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo 17 de Fev.^o de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Ol.^a Pinto.

P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S. o Off.^o incluzo, q' em data de 11 do corr.^e nos dirigio o Sarg.^{mor} Manoel J.^o Vas Botelho Comd.^e da V.^a de Porto felis, e ali encarregado da Expedicção p.^a Matto grosso, para q' sendo presente a Junta da R.^l Fazenda o que requer o dito Sarg.^{mor} a bem da mencionada Expedicção haja a mesma Junta de dar as necessarias providencias V. S. enviará depois o referido Off.^o a Secretr.^a deste Gov.^o. D.^s g.^e a V. S. S. P.^{lo} 17 de Fev.^o de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliv.^a P.^{to}.

P.^a o Ouv.^{or} de Coritiba

Remettemos a vm.^{ce} o Requerim.^{to} incluzo dos Off.^{es} da Camara da V.^a de Castro, q' servirão o anno p. p. de 1818, q' nos enviou á Camara actual da referida Villa, para q' vm.^{ce} com conhecim.^{to} de cauza haja de deferir aos Sup.^{es} como for de justiça. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo 17 de Fev.^o de 1819. D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliv.^a P.^{to}.

P.^a o Insp.^{or} g.^{al} de Milicias

Remettemos á V. S. o Requerim.^{to} e Docum.^{tos} juntos de Ignacio Alz.^r de Toledo Ten.^e Coronel do Regim.^{to} de Infantr.^a de Milicias da Villa de Sorocaba, em q' pede á S. Mag.^e ser promovido no Posto de Coronel effectivo do seo Regim.^{to} q' se acha vago pela reforma de Luis Ant.^o de Souza, q' o exercia, para q' V. S. nos informe sobre a pertença do Sup.^e com seu parecer. D.^s g.^e a V. S. S.^m Paulo 17 de Fev.^o de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Ol.^a P.^{to}.

P.^a o Juiz Ordr.^o de S. Seb.^{am}

Sendo-nos presente q' vm.^{ce} quando precisa occupar os Off.^{es} e Sarg.^{tos} das Ordenanças em deligencias do R.^l Serv.^o



o faz, sem deprecar ao respectivo Cap.^{mor} lhe advertimos q' quando os precisar deve deprecalos ao dito Cap.^{mor} com q.^m esperamos se conserve em bôa intellig.^a. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo 19 de Fev.^o de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliv.^a P.^{to}.

P.^a o mesmo

Recebemos o Off.^o de vm.^{ce} de 29 de Janr.^o ultimo, em q' nos participa q' fes sahir p.^a a Villa Bella a Thereza M.^a de Jezus em observancia da Ordem da Policia de 19 de Dezembro passado, q' nos remetteu p.^r copia; e a vista do q' vm.^{ce} nos expõem, e da predita Ordem, deve vm.^{ce} darlhe prompto cumprim.^{to}, não obstante as nossas Ordens anteriores, e isto mesmo participamos ao Cap.^{mor} das Ordenanças dessa Villa.

Quanto porem ao procedim.^{to} de vm.^{ce} com a mulher do Ajud.^e Francisco Ignacio Mor.^a de q' trata o Requerim.^{to} incluzo, lhe advertimos não proceda contra ella, se não na conformid.^a das Leis, as quaes prohibem todo o procedim.^{to} dispotico e de potencia. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. P.^{to} 19 de Fevr.^o de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Ol.^a P.^{to}.

P.^a o Cap.^{mor} de S. Seb.^{am}

Respondendo ao Off.^o de vm.^{ce} de 29 do mez passado, sobre a execução q' vm.^{ce} deo ao q' lhe determinamos a respeito de Thereza M.^a de Jezus; como porem a ordem p.^a ella ser despejada dessa Villa dimanou da Intendencia geral da Policia: Ordenamos ao Juiz lhe dê prompto cumprim.^{to} na forma das Ordens de S. Mag.^e.

Igualm.^{te} determinamos ao mesmo Juiz, q' quando precisar de occupar os Officiaes, e Sarg.^{tos} da Ordenança deve depreca-los a vm.^{ce} o q' tudo lhe participamos para sua intelligencia e execução. D.^s g.^e a vm.^{ce}. S. Paulo 19 de Fevr.^o de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliv.^a Pinto,

P.^a o Cor.^{el} Fran.^{co} Corr.^a de Mor.^a L.^{te}

Sendo-nos presente pello Off.^o do Sarg.^{mor} Comd.^e das Ordenanças dessa V.^a Manoel J.^o Vas Botelho q' V. S. como Cap.^{mor} q' foi dessa Villa entregando-lhe o Cómado da mesma, não lhe entregara todas as Ordens deste Gov.^o consermentes ao R.^l Serviço, nem as Listas, e Mappas dessas Ordenança; Ordenamos a V. S. q' sem perda de tempo lhe faça a referida



entrega para seu governo, do qual receberá o competente recibo, e de assim o haver executado nos dará parte. D.^a g.^e a V. S. S. P.^{to} 19 de Fever.^o de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Brigad.^{ro} Joaq.^m J.^e P.^{to} de Mor.^a.

Em resposta ao Off.^o q' V. S. nos dirigio em data de 15 do corr.^a somos a dizerlhe, q' meta em Pret os Soldos dos Clarins para o Regim.^{to} do seo Comd.^o logo q' V. S. lhes tiver assentado praça na forma q' determina S. Mag.^e pelo Avizo Regio do L.^o de Sbr.^o de 1804. D.^a g.^e a V. S. S.^m P.^{to} 19 de Fever.^o de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Ol.^a P.^{to}.

P.^a o Cor.^{el} Antonio J.^e de Macedo

Recebemos a informação q' V. S. dêo sobre o Reqr.^{to} de Manoel Ant.^o Tavares Sold.^o do Regim.^{to} do seo Comd.^o sobre a questão com o Sarg.^{to} do m.^{mo} Regim.^{to} Ant.^o Bento Per.^a e seu Pay, Angelo Bento Per.^a, relativa as terras em q' morão, e ainda q' pela informação de V. S. vimos no conhecim.^{to} da mã fé do m.^{mo} Manoel Antonio Tavares, e q' V. S. uzou de todos os meios de brandura para conciliar estas partes, com tudo mandamos q' uzassem dos meios ord.^{es} devendo só p.^r elles terminar-se este negocio. D.^a g.^e a V. S. S.^m Paulo 19 de Fever.^o de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Ol.^a P.^{to}.

P.^a o Comd.^e das Ordenanças de Mogi das Cruzes

Remettemos a Vm.^{ca} o Requerim.^{to} incluzo de Joaq.^m Barboza Machado em q' se queixa de Alexandre da Costa, para q' vm.^{ca} examinando circunstanciadam.^e todo o allegado no dito Requerim.^o e sendo certos os factos de q' se queixa o dito Joaquim Barboza Machado remetta prezo á Salla deste Gov.^o o referido Alexandre da Costa — D.^a g.^e a vm.^{ca}. S. Paulo 19 de Fever.^o de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Cor.^{el} do 1.^o Regim.^{to} de Cav.^a Mil.^a

Remettemos á V. S. o Requerimento incluzo de Fidelis J.^e de Barros Sold.^o do Regim.^{to} do seo Comd.^o e da 6.^a Comp.^a para q' quanto antes nos informe sobre seu contheudo. D.^a g.^e a V. S. S. Paulo 19 de Fever.^o de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.



Para o Coronel João Vicente da Fonceca

Sendo de maior necessidade dar prompta execução ao q' El Rey Nosso Senhor Determina, sobre a remessa do Real Trem para Matto Grosso, e tendo voltado as Canôas que levarão parte daquelle trem e achando-se promptas as outras que mandamos fazer, para concluir-se a Expedicção de hua ves se for possível, he necessario que pela Junta da Real Fazenda desta Capitania, se mande assestir ao Brigd.^{to} Jozé Joaquim Xavier de Toledo com toda a despeza que se for fazendo nesta deligencia, visto estar por nós emcarregado della. V. S. pois assim o fará presente em Junta para se passarem as necessarias Ordens a quem competir ficando a mesma Junta na intelligencia de que sera responsavel a Sua Mag.^e por qualquer falta ou demora que houver neste negocio. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 26 de Fevereiro de 1819. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Para o Brigd.^{to} Insp.^{or} g.^{al} das Melicias

Remettemos a V. S. o Officio incluzo do Coronel do Regim.^{to} de Melicias da Villa de Cunha, Antonio Jozé de Macedo relativo approposta que o mesmo Coronel fes dos Officiaes p.^a o d.^o Regimento para que V. S. a vista de tudo nos informe com o seo parecer. Deos guarde a V. S. São Paulo 27 de Fevereiro de 1819. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} João Vicente da Fonceca

Sendo-nos presente que a Junta da Fazenda desta Capitania mandou publicar Editaes para se arremattar as passagens do Rio Parahiba nos caminhos que da Villa de Taibate e Pindamonhangaba vai dar a Capitania de Minas geraes e não havendo na Secretaria deste Governo alguma Ordem Regia, que permitta a abertura do ditto Caminho, que alli as he expressam.^e prohibida pelo Alvará impresso de 27 de 8br.^o de 1731. V. S. fara prez.^o o sobred.^o na mesma Junta p.^a que se suspenda aquella intentada arrematação, athe que Sua Mag.^e a quem vamos dar contas Determine o que for servido. Deos g.^e a V. S.^a. São Paulo 26 de Fevereiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Ignacio de Sá Soutto maior

Recebemos o Off.^o de V. S. de 4 de Janr.^o sobre cujo contheudo depois das necessarias informações rezolveremos o



q' convier ao R.^l Serv.^o. Remettemos-lhe o Off.^o incluzo, q' dirigimos ao Ten.^e Cor.^{el} Diogo P.^{to} de Azevedo Portugal, p.^a q' 15 dias depois do recebim.^{to} do mesmo, marche p.^a esta Cid.^e apresentar contas da Administração da Expedição de Guarapuava, visto q' não o tem feito como lhe havíamos determinado em outro anterior Off.^o e intimava esta ordem entregando-lhe V. S. o dito Off.^o e quando elle não o cumpra como deve, o faça vir. D.^a g.^e a V. S. S. P.^{to} 2 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca

Não havendo V. S. participado a este Gov.^o a execução q' deo a Junta da R.^l Fazenda ao Off.^o q' lhe dirigimos em 13 de Fev.^o p. p. em q' participamos o disposto na Carta Regio de 19 de Janr.^o findo, a cerca da manutenção da Expedição de Guarapuava, para q' a mesma Junta mande entregar ao Thezoureiro daquella Expedição os dinheiros q' tem entrado nos Reais Cofres pertencente a dita Expedição, afim de podermos dar o devido cumprim.^{to} ao q' S. Mag.^e nos Determina: cumpre q' V. S. quanto antes nos faça saber o referido e igualm.^e fique na intelligencia de q' deve responder nos e participar nos as deliberações da Junta sobre todos os mais negócios, q' lhe temos comunicado para fazer presente na mesma, pois de todos estamos ainda p.^r saber em grave detrim.^{to} do R.^l Serv.^o. D.^a g.^e a V. S. S. P.^{to} 2 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Insp.^{er} g.^{al} das Milicias

Recebemos os Officios de V. S. de 19 e 22 do mez passado, e sobre seus contheudos, somos a dizer-lhe, q' o Livro M.^e do 2.^o Regim.^{to} de Infantr.^a Miliciana seja remetido á Secretr.^a deste Governo p.^a ser rubricado p.^r hum de nós: approvamos a Proposta do Cor.^{el} deste dito Regim.^{to} e da do 2.^o de Cav.^a só approvamos os Ten.^{es} Antonio Benedicto Freire, e Bartholomeu de Moura Fialho, e o Alf.^o João Domingues de Oliveira; e conformando-nos com as informações de V. S. não approvamos a do Ignacio X.^{er} Cezar proposto para Ten.^e, e nem a de Fran.^{co} Boeno Garcia Leme proposto p.^a Cap.^m, o q' tudo lhe participamos para sua intelligencia; e dirigimos outro sim a V. S. o Off.^o do Cor.^{el} Ignacio de Sá Soutto Maior de 4 de Janr.^o sobre o Cap.^m Andre de Aboim Guerreiro, para q' sobre seu contheudo V. S. nos informe com o seu parecer. D.^a g.^e a V. S. S. Paulo 2 de Março de 1819 — D. Matheus de



Abreu Per.^a — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Taubaté

Recebemos o Off.^o de vm.^{ee} de 4 de Fever.^o ultimo, em q' pertende se restituão ao Destr.^o dessa V.^a os 12 fogos, q' pertencendo a nova Freg.^a de S. Ant.^o da Paraibuna Destr.^o de Jacarahy, o Ex.^{mo} Conde de Palma por ordem de 5 de Fever.^o de 1816 mandou q' dessem obdiencia ao Cap.^{mor} das Ordenanças de Jacarahy; e apezar do q' vm.^{ee} expoem não revogamos aquella ordem, antes confirmamos, p.^r q' ella foi expedita em consequencia de Ordem de S. Mag.^e na criação daquella Freg.^a de S. Ant.^o da Paraibuna, e assim o terá vm.^{ee} entendido. D.^a g.^e a vm.^{ee}. S. Paulo 2 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Cap.^{mor} de Jacarahy

Tendo-nos requerido o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Taubaté, fizessesmos restituir á dita Villa os fogos q' pela deviza da nova Freg.^a de S. Ant.^o da Paraibuna, e ordem do Ex.^{mo} Conde de Palma de 5 de Fever.^o de 1816 ficarão pertencendo a jurisdicção dessa V.^a, rezolvemos confirmar o disposto na dita Ordem, como vm.^{ee} verá do Off.^o q' remettemos p.^r copia assignada pelo Secretr.^o deste Gov.^o para sua intelligencia. D.^a g.^e a vm.^{ee}. S. P.^{to} 2 de Março de 1819. — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Brigadr.^a Joaq.^m J.^e P.^{to} de Mor.^a

Sendo presente a Proposta de V. S. de 6 do mez passado, e a informação q' sobre ella nos dêo o Brigadr.^o Insp.^{or} g.^{al} das Milicias, aprovamos sôm.^e mandamos passar Pat.^{es} de Ten.^e da 2.^a Comp.^a ao Alf.^a Ant.^o Benedito Freire, para Alf.^a da mesma ao Sarg.^{to} do 2.^o Regim.^{to} de Infantr.^a João Domingues de Olivr.^a e para Ten.^e da 7.^a a Bartholomeu de Moura Fialho, não aprovamos a Ignacio X.^{ec} Cezar Alf.^a do 2.^o Regim.^{to} de Infantr.^a de Milicias proposto p.^a Ten.^e da 3.^a p.^r q' achando-se confirmado naquelle Regim.^{to} não pode mudar para outro sem expressa determinação de S. Mag.^e devendo V. S. entender a nossa Ordem de 30 de Dezembro p. p. sôm.^e p.^a os Off.^{es} inferiores, e estes mesmos deve-os V. S. deprecar ao Chefe do Regim.^{to} donde sae: tambem não approvamos a Proposta de Fran.^{co} Boeno Garcia Leme q' V. S. propoz para Cap.^m por



q' havendo elle tido baixa de Ten.^e e Alf.^s de Milicias, p.^r não confirmar suas Pat.^{es} e revertendo a classe de Sold.^o não pode de salto passar a Cap.^m p.^r ser expressam.^e prohibido no § 18 do Alvará de 17 de Dezembro de 1802, o q' tudo participamos á V. S. para sua intelligencia, e execução. Participamos igualm.^e á V. S. q' El Rey Noso Senhor por Decreto de 4 de Fev.^o p. p. Foi Servido confirmar a Proposta, q' lhe fizemos do Alf.^s Salvador Roiz' Munhos para reformalo no mesmo Posto, o q' V. S. participará ao dito Official, e proporá outro em seu lugar. D.^a g.^a a V. S. S.^m Paulo 2 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Diogo P.^{to} de Azevedo

Tendo este Governo Ordenado a vm.^{ee} p.^r Officios de 22 de Agosto e 11 de 7br.^o do anno passado, q' entregasse ao P.^o Vigr.^o Francisco das Chagas Lima os Indios menores, filhos do Indio Antonio Jozé Pahy, e todos os demais Indios, q' vm.^{ee} trouxe de Guarapuava para sua Caza, querendo estes voltar e que fazendo entrega pór Inventr.^o ao Ten.^e Antonio da Rocha Louvres de tudo o q' pertence áquella Expedição, viesse logo a esta Cid.^e dar contas da Admenistração daquelle Estabelecim.^{to} perante a Junta respectiva, somos informados, q' vm.^{ee} tem dado m.^{to} má execução ao q' lhe determinamos, p.^r q' aquelle Vigr.^o apenas recebeu 10 Indios, e vm.^{ee} tem extraviado m.^{to} outros, até vendendo-os (segundo se diz) o q' nos custa crer: p.^r tanto ordenamos a Vm.^{ee} q' logo e logo faça entrega ao dito Vigr.^o de todos os Indios de Guarapuava, q' com sigo trouxe, e q' depois mandou buscar pelo seu escravo Manoel fino, sem excepção, ou clauzula alguma; e dentro de 15 dias depois q' esta receber marchará para esta Cid.^e a prestar as determinadas contas. D.^a g.^a a vm.^{ee}. S. Paulo 2 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Ten.^e Ant.^o da Rocha Loures

Sendo-nos presente a falta de execução, q' o Ten.^e Cor.^{el} Diogo P.^{to} de Azevedo Portugal dêo ao nosso Off.^o de 22 de Agosto do anno p. p. sobre a entrega q' mandamos fazer dos Indios daquelle Povoação ao Rd.^o Vigr.^o della Fran.^{co} das Chagas Lima, novam.^e ordenamos ao d.^o Ten.^e Cor.^{el} p.^r Off.^o da data deste faça entregar áquelle Vigr.^o todos os Indios q' levou da Athalaia, sem excepção, ou clauzula alguma, e p.^r q' pode acontecer q' elle não dê, inteira execução ao q' determinamos fica vm.^{ee} encarregado de fazer recolher a essa Povoação todos

os Indios de Guarapuava, q' andarem dispersos. D.^a g.^e a vm.^{co}. S. P.^{lo} 2 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliv.^a P.^{to}.

P.^a o Sarg.^{mt} Rafael Tobias de Aguiar

Sendo necessario fornecer de dr.^o o Comd.^o da Exped.^{am} de Guarapuava Antonio da Rocha Loures, temos determinado mandar-lhe dar pelo Cofre daquella Expedicção 2:000\$^{r.} p.^z tanto vm.^{co} nos participará se há no dito Cofre dr.^o q' chegue a predita q.^{ta} e se tem maneira de o fazer entregar com segurança ao mencionado Official, para então darmos as Ordens necessarias. D.^a g.^e a vm.^{co}. S. P.^{lo} 2 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliv.^a P.^{to}.

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Frederico Luis Guilherme

Accuzamos a recepção do Off.^o q. vm.^{co} nos dirigio em data de 14 de Fev.^o ultimo, de cujo contheudo ficamos na intelligencia. Havendo El Rey Nosso Senhor p.^r Avizo Regio de 16 de Fev.^o deste anno Dignando-se augmentar mais 100\$^{r.} ao Ordenado de 300\$^{r.} q' já vence Jozé Miz' da Costa Passos Guarda dos Armazens dessa Real Fabrica; assim o participamos a vm.^{co} para q' haja de o mandar metter na Folha respectiva com o augmento q' S. Mag.^e lhe concedeo. D.^a g.^e a vm.^{co}. S. P.^{lo} 2 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliv.^a P.^{to}.

P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca

Sendo preciso precaver e atalhar as dezordens, q' commettem na V.^a de S. Carlos os Escravos das Fazendas, q' nos Domingos, e Dias Santos vem á Villa cumprir com os preceitos da Igreja: Ordenamos á V. S. passe as Ordens necessarias aos Comd.^{os} das Comp.^{as} q' o Regim.^{to} do seo Comd.^o tem naquella Villa p.^a q' alternadamente com a companhia de Cavallaria fação rondar p.^r huma Patrulha de oito Sold.^{os} e hum Official inferior a sobred.^a V.^a armados de Polvora, e chumbo, q' lhe serão ministrados pela Camara, para depois ser paga pela R.^l Fazenda; e p.^r q' mandamos castigar com 200 assoites no Pelourinho cada hum dos Escr.^{os} da Fazenda do Monjolinho pelo crime de rezistencia, e tirada de hum prezo da mão do Alcaide, vai encarregado de auxiliar esta deligencia, o Coronel do 1.^o Regim.^{to} de Cav.^a Miliciania Antonio Leite Per.^a da Gama Lobo, á ordem do qual deve V. S. mandar pôr todas as Comp.^{as}.



do Regim.^{to} do seo Comd.^o para o dito fim. D.^a g.^e a V. S. S. P.^{to} 3 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Gov.^{or} de Paranaguá

Nesta occasião vai remettido prezo para essa Villa o mulato Manoel Silverio, p.^r alcunha o Sciencia, q' p.^r deprecada da Ouvedoria g.^{al} dessa Comarca, e p.^r auxilio dado p.^r este Governo foi aqui prezo, elle vai com a maior segurança possível, acompanhado de hum Official inferior, e dois Sold.^{os} e com a mesma segurança o deve V. S. ter até q' delle disponha o Menistro, a quem V. S. participará o referido: não cessamos de recomendar a V. S. tenha este prezo em ferros, e com a maior segurança, pois alem de ser hum faccinorozo, já fugio da Cadêa dessa Villa: a mesma Embarcação conduz os prezos Bento Jozé Corrêa, e Izahias J.^e Corrêa, q' tambem se achão na Cadêa desta Cid.^e a ordem do mesmo Ouvidor dessa Comarca e Fran.^{co} J.^e Corr.^a pertencendo-lhe o conhecim.^{to} de seos crimes. D.^a g.^e a V. S. S. Paulo 3 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Juiz Ord.^o de S. Carlos

Sendo-nos prezente pelo Off.^o da Camara dessa Villa de 25 de Fever.^o p. p. e por huma representação, q' nos fes o Brigadr.^o Luis Antonio de Souza a dezordem commettida, nessa Villa, e no Engenho Monjolinho do sobredito Brigadr.^o feitas pelos escravos daquella Fabrica, vm.^{co} mandará prender todos os ditos Escravos, q' entrarão na dezordem, com todas as precizas cautellas, e serão assoitados no Pelourinho dessa Villa com 200 assoites cada hum e para maior respeito, e evitar qualquer acontecimento da parte dos Escravos, vai encarregado por este Gov.^o o Coronel de Cavallaria desse Destricto Antonio Leite Pereira da Gama Lobo para auxiliar a prizão, e execução do castigo com toda a Tropa Miliciana, q' ali se poder ajuntar. Outro sim deve vm.^{co} fazer toda a deligencia para ser prezo o Feitor da Fazenda Domingos da S.^a promotor daquella dezordem, e parará vm.^{co} com todo o procedim.^{to} da Devassa por ser privativo este conhecim.^{to} de Juiz de vara branca. D.^a g.^e a vm.^{co}. S. Paulo 3 de Março de 1819 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a Pinto.

P.^a a Camara de S. Carlos

Recebemos o Off.^o de vm.^{co}s de 25 de Fever.^o p. p. em q' nos participão a dezordem comettida nessa Villa, e no En-

genho do Monjolinho do Brigadr.^o Luis Antonio de Souza feita pelos Escr.^{os} da mesma: louvamos m.^{to} a vm.^{ces} o seu zello pelo Real Serviço, e ao Comd.^o Militar desse Destricto damos as Ordens necessarias p.^a q' todos os Domingos, e Dias S.^{tos} faça mandar rondar a mesma Villa p.^a huma Patrulha de 8 homens, e alem disso para dezagravo da justiça offendida, e para conter os Escravos com o exemplo do castigo dos da Fazenda do Monjolinho, mandamos Ordem ao Juiz Ordr.^o para q' faça castigar com 200 assoites no Pelourinho da Villa a todos os Escravos daquella Fabrica, q' entrarão na tirada do prezo, das mãos do Alcaide, e na rezistencia. E p.^a q' mandamos auxiliar esta deligencia pelo Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, essa Camara assistirá com a polvora, e chumbo necessaria para a Tropa Miliciana, com q' o dito Coronel deve cercar o Pelourinho, e tambem para a Patrulhas rondantes, despeza esta q' será paga pela Junta da Real Fazenda. D.^a g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo 3 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Ouv.^{or} de Cor.^a e Paranaguá

Por effeito do auxilio, q' mandamos prestar ao Precatorio de vm.^{ce} para ser prezo o Mulato Silverio, por alcunha o Sciencia, em razão dos crimes declarados no mesmo Precatorio, foi elle capturado, e agora vai remettido em corrente, e guardado por hum Official inferior, e dois Soldados pagos, a entregar com outros prezos Bento J.^o Corrêa, Francisco Jozé Corrêa, e Izahias J.^o Corr.^a ao Coronel Governador de Paranaguá, a quem recomendamos a segurança dos mencionados prezos, até q' vm.^{ce} disponha delles. D.^a g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo 4 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliveir.^a P.^{to}.

P.^a o Sarg.^{mor} Rafael Tobias de Aguiar

Accuzamos a recepção dos dois Off.^{es} de vm.^{ce} dando parte de estar sciente da quantia com q' deve assistir ao Vigario de Guarapuava para as despesas da nova Freguezia; e perguntando se a diminuição do Tributo importa para sustentação da Expedição de Guarapuava, se entende som.^e dos animaes crioulos, ou de todos; a vista da Carta Regia pela qual S. Mag.^o Houve por bem fazer aquella Graça, e do mais q' tem decorrido a esse respeito, declaramos, q' a cobrança fica reduzida a metade de todo o Tributo, e assim o terá vm.^{ce} entendido para o executar. D.^a g.^e a vm.^{ces}. S.^m Paulo 4 de Março de 1819 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Olivr.^a P.^{to}.



P.^a o Brigadr.^o Candido X.^{er} de Almd.^a

Accuzando a recepção dos Off.^{es} de V. S. só temos de responder-lhe ao de 26 de Fever.^o p. p., q' concedemos ao Cap.^m Manoel Gomes Per.^a de Albuquerque do Regim.^{to} do seu Cōmando possa chegar a Praça de S.^{ta} Catharina a tratar dos negocios q' ali tem alguns dias, q' V. S. lhe declarará.

Tendo nós de mandar prezos a entregar ao Gov.^{or} de Paranaguá, alem de Bento J.^o Corrêa, Fran.^{co} J.^o Corrêa, e Izahias J.^o Corr.^a, de q.^m já tratamos no nosso Off.^o de 21 de Janr.^o deste anno, mais o faccinoroço mulato Manoel Silverio, temos determinado, q' elles sejam conduzidos por hum Official inferior, e dois Soldados de conceito, indo principalm.^e o dito mulato encorrentado, e aguilhoado, o q' participamos a V. S. para q' assim o execute, avizando-nos a occasião opportuna de marcharem daqui os ditos prezos. D.^a g.^o a V. S. S. Paulo 4 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Sarg.^{mor} Bráz de Olivr.^a Arruda

Recebemos huma Carta de vm.^{ee} sem data; na qual nos pede lhe mandemos pagar a q.^{ta} de 153\$600r.^a importancia dos Touros colonios, q' vendeo dos seus campos para o Curro do R.^o de Janr.^o de ordem nossa: hé do Senado da Camara daquella Côte q' vm.^{ee} deve mandar receber a pedida q.^{ta} pois este Gov.^o vai officiar a este respeito ao mesmo Senado. D.^a g.^o a V. S. S. Paulo 4 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Cap.^{mor} de Bragança

Remettemos a vm.^{ee} os Requerim.^{tos} de João J.^o de Andr.^o e Jozé Joaq.^m da S.^a dessa V.^a em q' se queixão, de vm.^{ee} os ter mandado prender dispoticam.^o para q' vm.^{ee} sem perda de tempo nos informe sobre seu contheudos. D.^a g.^o a vm.^{ee}. S. Paulo 4 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Ouvidor desta Comarca
D. Nuno Eug.^o de Locio

Havendo-se Dignado El Rey Nosso Senhor de reformar os actuaes Cap.^{moreos} das Ordenanças das Villas de Jacarahy, e Taibaté Claudio J.^o Machado, e Manoel Corr.^a Bitancurt, e tendo falecido o de Lorena Manoel Domingues Salgueiro:



Ordenamos á V. S., q' em observancia do disposto no Regim.^{to} das Ordenanças passe ás sobreditas Villas, e com as respectivas Camaras nos faça as Propostas para os mencionados Postos na forma da mesma Ley: e quando V. S. por occupaões do Real Serviço não possa dar execução ao q' lhe determinamos, nos fará prompto avizo para darmos as providencias q' em tal cazo S. Mag.^o tem Determinado. D.^a g.^o a V. S. S. Paulo 6 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} Jozé da Cunha e Abreu

Sendo-nos presente q' a Ponte do Rio Juqueri na Estrada das sete voltas se acha bast.^o deteriorada, não obstante o concerto q' á tres annos lhe fes a sua custa o Comd.^{dor} M.^{el} da Cunha d'Azerd.^o Cout.^o Sz.^a Chichorro: Ordenamos a vm.^{ee} a mande concertar, com toda a segurança, e a despeza incluirá na do concerto da outra Ponte da Estrada nova. D.^a g.^o a vm.^{ee}. S. Paulo 6 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Ten.^e Coronel Daniel Pedro Muller

Remettemos a vm.^{ee} o Requerimento incluzo, do Furriel Jozé Rodrigues da Silva, que se opoem ao Posto vago de 2.^o Ajudante do 2.^o Regimento de Art.^a Meliciiana desta Capitania para que vm.^{ee} convocando ao seo Quartel os 1.^{os} Tenentes de Engenharia / visto não haverem agora nesta Cidade Officiaes de Artilharia, juntam.^e com elles examine o Sup.^o nas manobras que determina o Avizo Regio de 3 de 8br.^o de 1809, e Plano a elle junto, e nos remetta o exame. D.^a g.^o a vm.^{ee}. São Paulo 12 de M.^{eo} de 1819 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Dez.^{or} João de Medeiros Gomes

Remettemos a vm.^{ee} o requerimento incluzo de Joaquim Pereira do Canto, em que pede a El Rey Nosso Senhor p.^a seu f.^o o Officio de Escrivão de Orfaons da Villa de Iguape para que vm.^{ee} nos informe sobre a pertença do Sup.^e interpondo o seo parecer. Deos g.^o a vm.^{ee}. São Paulo 12 de Março de 1819 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} das Ordenanças desta Cidade

Recebemos o Officio de vm.^{ee} de 3 e 5 do corr.^e e ficando certos de seos contheudos pelo Officio incluzo lhe Ordenamos,



e a Camara faça a Proposta para Capitão da 3.^a Companhia das Ordenanças da Freguezia da Conceição por passar a Capitão Antonio Caetano de Souza para o Districto da V.^a de Mogi das Cruzes; Quanto ao Alferes Manoel Joaquim Coelho vista a sua informação deve vm.^{ee} cassar-lhe a licença que este Governo lhe tem dado pois que abuzavam.^e a pedio para se eximir do Serviço; Por esta occasião lhe remettemos para que nos informe a representação do Capitão Jozé Manoel da Silva, ficando vm.^{ee} na intelligencia que não deve sahir fogos de hua Freguezia para a outra p.^a não confundir o serviço, e mesmo pela utilidade e commodo do publico, que Sua Magestade manda recomendar muito no que pertence ao Serviço da Ordenança. Deos g.^e a vm.^{ee}. São Paulo 12 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Escr.^{am} da Junta da R.^l Fazd.^a

Remettemos á V. S. para ser presente na Junta da Real Fazenda o Off.^o de 24 de Janr.^o deste anno, q' nos dirigio o Cap.^m João da S.^a Cruz Comd.^o interino da Villa de S. Seb.^{am} assim como a representação, q' nos fes o Almoz.^e interino desta Cid.^e para q' a vista de seus contheudos haja a mesma Junta de dar as providencias necessarias, e mandar satisfazer ao d.^o Almoz.^e as despezas q' fes com a Exped.^{am} de Matto grosso por ordem deste Governo, q' na forma das R.^s Ordens está p.^a iso authorizado, e p.^r consequente lhe devião ser abonadas. D.^a g.^e á V. S. S. Paulo 12 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Juiz de Fora pela Ley desta Cid.^e

Remettemos a vm.^{ee} a Parte, q' nos deo o Cap.^m do Estado maior Carlos Maria de Oliva, na qual declara haver mandado recolher a Cadêa a Francisco das Chagas Vellozo, p.^r ter feito no Soldado Fran.^{co} da S.^a os ferim.^{tos} constantes na mesma Parte, para q' vm.^{ee} proceda a Devassa na forma da Ley, ficando na intelligencia q' o dito agressor parece já tem cometido outros delictos de q' tem ficado impune. D.^a g.^e a vm.^{ee}. S. Paulo 12 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Gov.^{or} de S.^{tas}

Recebemos o Off.^o de vm.^{ee} de 2 do corr.^e em q' nos participa estar instalado do Governo dessa Praça, p.^r haver fin-



dado a licença q' lhe concedemos p.^a uzar dos banhos, o q' m.^{to} estimamos, mas sentimos q' esteja enfermo de Erezipella. D.^e g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo 12 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Cap.^{mor} e Camara desta Cid.^e

Havendo passado para o Destr.^o da Villa de Mogi das Cruzes o Cap.^m das Ordenanças da 3.^a Comp.^a da Freg.^a da Conceição Antonio Caetano de Souza: Ordenamos a vm.^{ces} procedão á Proposta do dito Posto vago na forma do Regimento das Ordenanças, e mais Ordens Regias a semelhante respeito. D.^e g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo 12 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

P.^a o Sarg.^{mor} Comd.^e e Camara da V.^a de Porto felis

Remettemos a vm.^{ces} a Proposta, q' nos enviarão para o Posto de Cap.^m da Comp.^a da Ordenança novam.^e creada na Freg.^a de Araraquara, termo dessa Villa, para q' declarem a idade, emprego, e circumstancias de cada hum dos propostos, e isto na conformid.^e das R.^{as} Ordens a sem.^o resp.^{to}. D.^e g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo 12 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a P.^{to}.

Para o Cor.^{el} João Vicente da Fonecca

Remettemos a V. S.^a os requerimentos dos Furrieis da Leg.^m que tem requerido serem admettidos ao Concurso dos Postos vagos de 2.^{as} Ajudantes do 1.^o Regimento de Infantaria Meliciana desta Cidade, e do Regimento do Comando de V. S. Ordenamos a V. S. os faça examinar todos em theorica e pratica na forma do Alv.^a de 17 de Dezembro de 1802: sendo V. S. o Prezidente e Examinadores o Ten.^e Cor.^{el} do 1.^o Regimento Januario Antonio de Lima, o Sarg.^{mor} do 2.^o Regimento dito e o do Comando de V. S. aos quaes assignalará dia e hora; e para o exame pratico dará parte para se apromptar a Tropa Meliciana desponivel. Deos guarde a V. S. São Paulo 13 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Escr.^{am} da Junta da R.^l Fazd.^a

Sendo presente a este Governo o Requerimento incluzo de Nabor Delfim Per.^a Alf.^a de Cavallaria Addido ao Estado



maior do Exercito, ás Ordens do Governador e Cap.^m General da Cap.^a de Matto grosso, em q' representa ter já requerido a Junta da Fazenda sobre o objecto de q' trata, sem ter obtido até agora deferimento algum, determinamos q' V. S. apresente na mesma Junta sem perda de tempo o requerim.^{to} q' elle fes, afim de q' possa ser deferido como for de justiça. D.^a g.^a a V. S. S. Paulo 16 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Olivr.^a Pinto.

NB. Este Off.^o não foi assignado pelo S.^r D. Nuno Eug.^o.

P.^a o Juiz de Fora pela Lei desta Cid.^a

Accuzamos a recepção do Off.^o de vm.^{ee} de 14 do corr.^a em q' nos participa estar procedendo á Devassa pelos ferimentos feitos no Sold.^o da Legião Fran.^{ca} da S.^a, conforme lhe ordenamos. Por ser conveniente ao R.^l Serv.^o determinamos a vm.^{ee} nos participe q.^{to} antes se o Mulato Silverio, p.^r alcunha o Sciencia tem algum crime no seu Juizo, e a ter, a qualid.^e delle. D.^a g.^a a vm.^{ee}. S. P.^{lo} 16 de Março de 1819 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Olivr.^a P.^{lo}.

Para o mesmo

Remettemos a vm.^{ee} o Requerimento que nos fes Joaquim Jozé Freire da Silva hum dos Impresarios da Caza da Opera desta Cidade, sobre as questuens que tem com o outro socio o Capitão Fran.^{co} Jorge de Paula Ribeiro e parecendo attendiveis as razuens expostas no mesmo Requerimento; e para evitar quanto puder ser questuens odiozas, e demandas, principalm.^e quando ellas rezultão em prejuizo do publico pois taes se devem concideração aos theatros a que temos prestados a nossa Protecção: Ordenamos a vm.^{ee} mande avaliar judicialm.^e o mesmo theatro e todos os seus pertences com citação e audiencia de ambos os Impresarios e depois nos remetta a dita avaliação; suspendendose por hora em todo o Processo judicial que hajão entre estas partes. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 17 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.^a Coronel Jozé da Cunha e Abreu

Recebemos o Officio de vm.^{ee} de 12 deste mes em que nos participa estar concluidos o concerto que mandamos fazer na Ponte do Rio Juqueri, na Estrada nova por onde hade passar o Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos, a qual emportou em 24\$040 de que ficamos entendidos e lhe serão pagos logo que nos remetta a



conta do concerto que mandamos fazer na Outra ponte do mesmo Rio na Estrada das sette voltas como lhe Ordenamos pelo outro nosso Officio de 6 do corrente o que muito lhe recomendamos. Deos g.^{de} a vm.^{ee}. São Paulo 17 de Março de 1819 — Dom Matheus Bp.^o — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Juiz Prezidente e Officiaes da Camara
da Villa de Parahyba**

Tendo nós toda a certeza de estar proxima a chegada do Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto Oynhauzen Governador e Cap.^m General desta Capitania, he do nosso dever prevenir a vm.^{ees} que nos Consta não estar ainda concertada a Estrada do Destr.^o dessa Villa, por Onde o d.^o Ex.^{mo} Senhor deve passar e isto com notavel abuzo das repetidas Ordens que para este fim temos derigido a vm.^{ees} portanto novamente lhes Ordenamos que sem perda de tempo fação preparar a referida Estrada sem obstaculo algum que possa retardar a chegada de Sua Ex.^a na certeza de que se assim o não fizerem virão responder a este Governo por huma semelhante falta — Deos guarde a vm.^{ees}. São Paulo 18 de Março de 1819 — Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigadr.^o Candido X.^{er} de Almd.^a e Souza

Recebemos o Officio de V. S. de 10 do corr.^o pelo qual nos participa que na ocazião da partida do Destacamento que vai completa das Paradas Militares da Costa, podem ir os prezos que se destinão a Paranagua, com effeito vão remetidos Bento Jozé Correia, Francisco Jozé Correia e Izahias Jozé Correia os quaes serão entregues ao Coronel Governador de Paranagua com o Officio que os acompanha, e não vai o Mulato Silverio por alcunha o Sciencia porque ainda fica prezo nesta Cidade para certas averiguações. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 17 de M.^o de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Dez.^{or} João de Medeiros Gomes

Por effeito do auxilio que mandamos prestar a hum Precatorio de vm.^{ee} foi prezo nesta Cid.^e o Mulato Silverio por alcunha o Sciencia o qual não lhe remettemos por hora por haver elle confeçado ser Dezertor das Tropas desta Cidade, e haver suspeita de haver commetido aqui hua morte. Vão porrem remettidos a Ordem de vm.^{ee} para a Cadea de Paranagua os prezos Bento Jozé Correia, Fran.^{co} Jozé Correia e Izahias Jozé Correia recomendados ao Governador daquella Villa athe



que vm.^{ce} disponha delles. Deos guarde a vm.^{ce}. São Paulo 17 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Governador de Paranagua

Nesta occazião vão remettidos prezos para essa Villa pelo Destacamento que vai completar as paradas Militares da Costa os Paizanos Bento Jozé Correia, Francisco Jozé Correia e Izahias Jozé Correia, os quaes vm.^{ce} deve mandar prender com cigança na Cadea dessa Villa athe que delles disponha o Ouvidor dessa Comarca a cujo conhecimento pertencem seus crimes e V. S. remettera logo o nosso Officio para o d.^o Ministro ou a quem suas vezes fizer para seo conhecimento. Deos g.^o a VS.^a. São Paulo 17 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Governador de Santos

Remettemos a vm.^{ce} prezos os Paizanos Bento Jozé Correia, Francisco Jozé Correia e Izahias Jozé Correia, os quaes deve VS. entregar ao Brigadeiro Candido Xavier de Almeida e Souza, para serem reconduzidos a Paranagua pelo Destacamento que vai completar as Paradas e os mandara alimentar pelos dias necessarios da jornada na forma do Costume. Deos guarde a V. M.^{ce}. São Paulo 17 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz Prez.^o e Officiaes da Camr.^a desta Cid.^e

Tendo nós toda a certeza de estar proxima a chegada do Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto Oynhausen, Governador e Capitão General desta Capitania he do nosso dever prevenir a vm.^{ces} que nos consta não estar concertada a Estrada do Districto desta Cidade, por Onde o d.^o Ex.^{mo} Senhor deve passar e que tem lugares intransitaveis o que nós admira muito visto as repetidas Ordens que temos derigido a vm.^{ces} portanto lhe Ordenamos que sem a menor perda de tempo fação preparar a referida Estrada sem obstaculo algum que possa retardar a chegada do d.^o Ex.^{mo} Snr.^o outro sim Ordenamos a vm.^{ces} dem as necessarias providencias para que os moradores desta Cid.^e e os de Suburbio della por onde deve entrar Sua Ex.^a branqueem as Frentes de suas Cazas na forma do Estillo. Deos guarde a Vm.^{ces}. São Paulo 18 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



Para o Cap.^{mor} das Ordenanças desta Cidade

Recebemos hoje o Officio de vm.^{cc} de 18 do corrente informd.^o o requerimento do Alferes Ignacio Jozé da Silva e sobre seo contheudo não podemos ainda rezolver sem que vm.^{cc} nos faça saber o numero de fogos de que se compoem cada hua das Companhias da Ordenança, da Freguezia de Santo Amaro o que executara athe a conferencia de 23 do corrente para podermos deliberar logo afim de se concluirem as Listas da Povoação em tempo. E porque com aquelle Requerimento nos foi presente hum Despacho de vm.^{cc} posto no alto do Requerimento que se lhe fes o advertimos q' pela sua Patente não lhe compete por Despachos naquelle lugar. D.^o guarde a vm.^{cc}. São Paulo 20 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel João Vicente da Fonceca

Havendo nós mandado em deligencia o Sargento mór Fran.^{co} de Paula Macedo nomeado para examinador do exame que V. S. deve proceder para os Postos vagos de 2.^{oa} Ajudantes do Regimento do seo Commando e do 1.^o de Infantaria de Milicias nomeamos para substituir ao d.^o Sargento mór Macedo para o referido exame ao Ten.^o Coronel Jeronimo Pereira Crispim ao qual de Ordem nosa VS. mandará avizar para o mencionado fim cujos exames se proceda o mais breve possível. Deos guarde a VS. São Paulo 23 de M.^{co} de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{ro} Inspector Geral de Melicias

Sendo-nos presente a informação de VS. sobre a Proposta dos reformados que a nossa presença fes subir o Coronel dos Uteis Manoel Jozé Ribeiro, e vendo nós a discordancia que ha entre a proposta do d.^o Coronel, com as informaçoes por elle dadas nos Semestres, justamente notadas por VS: Ordenamos a VS. faça vir a sua presença os Officiaes que o mencionado Coronel propoem para reformados e na sua presença os mande examinar das ponderadas molestias por hum dos Serurgioins de Melicias desta Capitania que for mais do Conceito de VS. com Certidão do qual nos informará VS. interpondo o seo parecer advertindo porem que quando as baixas pelo Comisso, mandamos áquelle Coronel por Officio de 29 de Janr.^o ultimo que nada procedesse te segunda Ordem deste Gov.^o. Deos g.^o a VS. São Paulo 16 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



Para o T.^o Coronel Jozé Feliz da Silva

Sendo percizo mandar assestir com dois contos de reis ao Ten.^o Antonio da Rocha Loures Commandante da Expedição de Guarapuava para as despesas da mesma e partecipandonos o Sarg.^{mor} Rafael Tobias de Aguiar Thezour.^o do Tributo imposto para este fim, que suposto tem no Cofre quantia com que possa saptisfazer a exigida, com tudo não tem pessoa segura por quem a remetta: lembrando-nos nós por hua parte do zello e liberalidade de vm.^{co} p.^a tudo o que he bem do Real Serviço: e por outra que por estar mais vezinho aquella Expedição he provavel tenha ocazião de mandar assestir aquelle Commandante com os 2:000\$^r.^o lhe pedimos que assim o faça e em tal cazo se entenderá com aquelle Sarg.^{mor} Rafael Tobias de Aguiar sobre o seu embolço pois que isto m.^{mo} lhe Ordenamos em Officio da datta deste. Deos guarde a VM.^{co}. São Paulo 18 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Rafael Tobias de Aguiar

Recebemos o Officio de vm.^{co} que trouxerão as dattas de 2, e 11 do corrente em resposta aos que lhe derigimos em 24 de Novembro e 2, e 4; do corrente e ficando certo de seus contheudos: Officiamos a Junta da Fazenda para abonar nos pagamentos de vm.^{co} a quantia de R.^s 519\$360 importancia dos Cavallos e Bestas compradas para o remonte da Cavallhada Real desta Capitania. Igualmente ficamos certos de que existe em seo poder pertencente a Real Expedição de Guarapuava a quantia de R.^s 6:791\$754^r.^s e porque vm.^{co} dis não ter Pessoa de confiança por quem mande entregar ao Tenente Antonio da Rocha Lores os dois contos de reis de que lhe fallamos no nosso Officio de 2 do corrente mez escrevemos ao Tenente Coronel Joze Felis da Silva para que sendo lhe possivel mande dar aquelle dinheiro ao mencionado Ten.^o Commandante da Expedição e o receba de vm.^{co} porttanto se o dito Ten.^o Coronel se prestar ao que lhe pedimos vm.^{co} se entenderá com elle sobre seo pagamento. D.^s g.^o a vm.^{co}. São Paulo 18 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^o Cor.^{el} Frederico Luis Guilherme Varnhagen

Recebemos o Officio de vm.^{co} de 14 do corrente e ficando certo do seo contheudo lhe remettemos a Copia do Avizo Regio de 16 de Fevereçoiro ultimo sobre o augmento de Ordenado ao Guarda dos Armazens dessa Real Fabrica a qual por esque-



cimento não se lhe remetteo com o ditto Officio. Deos guarde a vm.^{ce}. São Paulo 20 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz Ordinario da V.^a de São Carlos

Recebemos o Officio de vm.^{ce} de 16 do corrente em que nos participa a execução do Castigo que mandamos dar aos escravos da Fazenda do Monjollinho do Brigadeiro Reformado Luis Antonio de Souza; e quanto ao Feitor Gregorio Domingues por quem vm.^{ce} supplica attendendo a sua ignorancia ao referido e mais que tudo a rogativa de vm.^{ce} lhe Ordenamos o faça ir a sua prezença e o mande prender na Cadeia dessa Villa por tres dias depois do que estranhandolhe mui severam.^e da nossa parte o attentado que cometteo o mande Soltar. Deos guarde a vm.^{ce}. São Paulo 20 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonceca

Havendo noticia de que o Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Oeynhausén Governador e Capitão General desta Capitania pelo Coronel do 1.^o Regimento de Cavallaria Antonio Leite Pereira da Gama Lobo; o qual deve acompanhar a Sua Ex.^a e porque as Companhias do Regimento de VS. nas Villas de São Carlos e Mogi mirim hão de pegar em Armas e fazer as honras Militares ao m.^{mo} Ex.^{mo} S.^r V. S. fara sair já o seo Sargento mor que aqui se acha a dar para isso as percizas Ordens debaixo das que lhe derigir o mencionado Coronel Leite. Deos g.^e a VS. São Paulo 20 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Joze de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{te} João da Costa Ferreira

Accabamos de ser informados que pelo máo estado em q' se acha a Estrada de Santos e a serra do Cubatão, cujo conserto esta debaixo da Inspeção de VS. cairão todas as pontes da m.^{ma} estrada e a Serra esta emtuhada em muitas partes em gravissimo prejuizo dos Tropeiros Viandantes, principalm.^e na prezente estação das Agoas. Ordenamos portanto a VS. de as mais effectivas Ordens ao Alferes Francisco Miz' Bonilha para que sem perda de tempo faça os concertos necesarios na mencionada Estrada e Serra metendo para isto o maior numero de gente possivel, e quando não chegue para esta prompta despeza a consignação estabelecida para aquella Estrada, por esta vez som.^e se pagará pelo Cofre da Contribuição voluntr.^a o excesso daquella necessaria despeza, espe-



rando nós do zello de VS. que de quanto antes as mais eficazes providencias p.^a que se faça o necessario reparo. Deos guarde a VS. São Paulo 20 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz Ordr.^o da V.^a de Jundiah

Remettemos a vm.^{cc} por Cópia o Requerimento que fes a Sua Magestade, o Indio Gregorio Antonio rezidente no Destricto dessa Villa em que pede ao mesmo Augusto Senhor o perdão da morte feita a Bento Antonio de Abreu tambem morador nesse Destricto para que vm.^{cc} sem perda de tempo nos informe sobre seo contheudo, declarando se o Sup.^o tem parte e se o morto hera Cazado suspendendo todo o procedimento de Justiça, contra o Reo te decizão do mesmo Augusto Senhor. Deos g.^e a vm.^{cc}. São Paulo 22 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} Antonio Leite Per.^a da Gama Lobo

Sendo nos prezente húa nomeação de Alferes da Ordenança da Villa de Jundiah na pessoa do Soldado do Regimento do Comando de VS. Modesto Antonio Correia e com ella o seo Officio derigido ao Capitão mor da m.^{ma} Villa em que lhe afirma que o d.^o Soldado, estava na Relação de que pela Inspeção devião ter baixa em razão das suas molestias lhe mandamos passar Patente de Alferes da Ordenança da mencionada Villa o que participamos a VS. para sua intelligencia e execução. Deos guarde a VS. São Paulo 20 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{ro} Candido Xavier de Almeida e Sz.^a

Remettemos a VS. os Processos Verbaes incluzos feitos aos Reos Antonio Joaquim de Moraes, Lourenço Cardozo, Jozé Cubas, Lourenço Lopes e Salvador Antonio, todos Soldados do Regimento do Comando de VS. para que faça cumprir as Sentenças nelle proferidas pelo Concelho Supremo de Justiça, como nos he determinado por El Rey Nosso Senhor em Avizo Regio de 9 do corrente. Deos guarde a VS. São Paulo 22 de M.^{co} de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.^e Coronel Lazaro Jozé Gonçalves

Remettemos a vm.^{cc} os Processos verbaes incluzos feitos aos Reos Januario da Costa, Manoel Fernandes de Oliveira, e Claro Antonio Chaves Soldados de Cav.^a da Legião exis-



tente nesta Capitania para que vm.^{co} faça cumprir as Sentenças nelles proferida pelo Conselho Supremo de Justiça como nos he Determinado por El Rey Nosso Senhor em Avizo Regio de 3 do corr.^a em q' nos foi expedido pela Competente Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra. Deos g.^a a vm.^{co}. São Paulo 22 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{to} Insp.^{or} g.^{al} de Melicias

El Rey Nosso Senhor por Avizo Regio de 2 deste mes se Dignou Mandar participarnos que conformando se com os nossos pareceres Houve por bem por Decreto de 18 de Fevereiro p. p. Reformar em Sargento mór a Joaquim Antonio de Oliveira Cap.^m da 6.^a Comp.^a do 1.^o Regim.^{to} de Infantaria de Melicias desta Capitania, e a Manoel Boeno de Azevedo 1.^o Ajudante do 2.^o Regimento de Inf.^a de Melicias desta Capitania no mesmo Posto com o Soldo por inteiro de sua Patente o que participamos a VS. para assim o fazer saber aos Chefes daquelles Regimentos afim de que os Officiaes reformados mandem sollicitar os seus respectivos Titulos sem os quaes não poderão gozar da Graça Concedida e se faça a Proposta em lugar do Cap.^m reformado. Deos guarde a VS. São Paulo 22 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{to} Candido Xavier de Almd.^a e Sz.^a

El Rey Nosso Senhor por Avizo Regio de 4 do corrente foi Servido Ordenarnos mandemos fazer a proposta dos Postos vagos no Regimento do Comando de VS. o que lhe participamos para sua intelligencia e execução e igualmente remettemos a V. S. o Requerimento do Capitão Antonio Xavier de Miranda Henriques em que pede a Sua Magestade a Sua reforma para que VS. o contemple na Proposta na forma da Ley e lembramos a V. S. mande sempre as Propostas por duas vias afim de ficar hua na Secr.^a do Governo. Deos guarde a VS. São Paulo 23 de M.^{co} de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Joze de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{to} Insp.^{or} g.^{al} de Melicias

Remettemos a VS.^a os Requerimentos incluzos do Sarg.^{mor} Graduado Jozé Manoel de Menezes, e do Capitão Jozé Manoel da Lus, para que a vista de seos contheudos VS. nos informe com o seo parecer sobre as pertençoens dos Sup.^{es}. Deos guarde a VS. São Paulo 23 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



Para o Brigd.^{no} Jozé Joaq.^m Xavier de Toledo

Remettemos a VS. o Officio incluzo que nos derigio o Sarg.^{mor} Comd.^e da Villa de Porto feliz para que VS.^a a vista do que elle expoem sobre a falta de mantimentos que ha naquella Villa e circunvezinhas e mesmo a que se experimenta nesta Cidade dê todas as providencias que julgar convenientes para se remediar a referida falta afim de que não haja demora na Expedição para Matto grosso. Deos g.^{ra} a V. S.^a. São Paulo 23 de M.^{co} de 1819. Dom Matheus Bispo. Miguel Jozé de Olivr.^a P.^{to}.

Para o Governador de Santos

Aproximandose a chegada do Ex.^{mo} Snr. João Carlos Augusto de Oeynhausens, que vem governar esta Capitania deve selhe entregar hum Inventario de todo o Trem, e Armamento que ha nesta Capitania e igualmente informalo do estado em que se achão as Fortalezas da mesma portanto Ordenamos a vm.^{es} mande proceder aquelle Inventario pelo Almoz.^e da Real Fazenda dessa Praça, e vezitando mesmo todas as Fortalezas nos mande relação de todo o Armamento, e palamenta que a ellas houverem, e informem do estado em que se achão mui circunstanciadam.^e Advertimos a vm.^{es} que tudo o que exigimos deve chegar a Secr.^a deste Governo athe meado a semana proxima futura. Deos guarde a VM.^{es}. São Paulo 22 de M.^{co} de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

NB. sobre o m.^{mo} objecto foi ao Gov.^{or} de Paranaguá.

**Circular ao Juiz Prez.^e e Officiaes da
Camara desta Capitania**

Devendo as Camaras remetternos annualm.^e pela Secretaria do Governo em observancia das Reaes Ordens dois Exemplares da Conta da Sua Receita e despeza, muitas não o tem feito e quaze todas em cujo numero entra essa o fazem sempre fora de tempo portanto Ordenamos a vm.^{es} que logo nos remettão a indicada Conta que devemos inviar a Sua Mag.^e como nos he determinado e mesmo fazela ver ao Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Oeynhausens Governador e Cap.^m General desta Capitania porque esperamos todos os dias. Deos g.^{ra} a vm.^{es}. São Paulo 22 de M.^{co} de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para a Camara da Villa de Santos e desta
Cidade

Sendo notoria por hua parte a grande falta de mantim.^{tos} que ha nesta Capitania por varios motivos e principalm.^e pela secca que tem havido falta augmentada pelos atravessadores dos generos os quaes os vão comprar antes de chegar a Cidade ou para os revenderem com grandes lucros aqui ou para os mandarem fora da Capitania e devendo se occorrer a hum crime tão prejudicial ao bem publico sempre digno da maior execração e por isso castigado com graves penas pela nova Legislação: cumpre que vm.^{ces} dem todas as providencias que estiverem ao seo alcance para que haja abundancia de viveres na Cidade, evitando os monopolios e encumbindo aos Almotaces e Officiaes de Justiça a maior vigilancia sobre este importante objecto, castigando os Criminozos com as penas da Ley e fazendo que os ditos Officiaes de Justiça postados nas estradas fação conduzir as prizoens para o mercado publico onde melhor se regulão os prezos, e só depois de ser o Povo aprovizionado poderá permetir-se a sahida para fora. O zello que deve animar a vm.^{ces} para o bem publico nos dispensa de sermos mais prolixos nesta materia, que lhe avemos por mui recomendada. Deos g.^e a vm.^{ces}. São Paulo 23 de M.^{co} de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para a Camara desta Cidade

Aproximandose a chegada do Ex.^{mo} Senhor João Carlos Augusto de Oenhansen que vem governar esta Capitania cumpre que vm.^{ces} mandem alimpar o patio do Palacio como sempre foi costume e mesmo Calçallo todo com pedregulho pizado amasso para evitar que se empossem as aguas Ordenamos a vm.^{ces} mandem por Edital para que todos os moradores desta Cidade caem as frentes de suas Cazas o que já foi recomendado e ainda não se tem dado execução que ponhão luminarias nas mesmas por tres dias principiados do em que S. Ex.^a chegar as quaes se repitirão na noite do dia da posse e os que morarem nas ruas por onde o Mesmo Senhor entrar ou passar no dia da posse ornarão suas janellas com seda como se pratica no Dia da Procissão de corpo de Deos e cobrirão as ruas de folhas. Deos guarde a vm.^{ces}. São Paulo 23 de Março de 1819.

Para o Brigd.^{to} Insp.^{or} geral de Melicias

Aproximandose a chegada do Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Oenhansen Governador e Capitão General desta Ca-



pitania e devendo este Governo com a informação do estado da Capitania entregar-lhe o Mappa de toda a força Militar Ordenamos a VS. nos envie pela Secretaria deste Gov.^o athe meado da Semana que vem hum Mappa circunstanciado dos Estado de todos os Regimentos de Melicias de Sua Inspecção e do Armamento Real que por elle anda destribuido afim de se poder fazer o Mappa geral da força armada. Deos g.^o a VS. São Paulo 22 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} das Ordenanças desta Cid.^e

Recebemos o Officio que vm.^{ee} nos derigio hontem em cumprimento do que lhe determinamos a 20 sobre a Representação que nos fes o Alferes Ignacio Jozé da Silva Comd.^o da 1.^a Companhia da Freguezia de Santo Amaro: ficamos certos do seo contheudo e das razoens que moverão a vm.^{ee} p.^a fazer a divizão das Comp.^{as} daquella Freguezia por onde ellas se achão: porem como na Provizão Regia de 15 de Maio de 1574 Sua Magestade dis — dezeja que o negocio das Orden.^{ças} se faça o mais a contentamento de todos, e com o menos escandalo que poder ser — e com effeito cauza bastante detrimento as Pessoas que compoem os 71 Fogos que vm.^{ee} tirou da Freg.^a de Santo Amaro para irem dar obdiencia, e servir na Comp.^a de São Bernardo, marchando tres legoas de distancia quando para a sua Freg.^a de Santo Amaro só tem de andar legoa e meia; Ordenamos a vm.^{ee} passe logo as Ordens necessarias para que os ditos 71 Fogos acudão a sirvão nas comp.^{as} de sua mesma Freguezia de Santo Amaro, e não fora seguindo-se tambem na Ordenança a Escala assim como Sua Magestade Mandou Determinar para a cobrança dos Dizimos; isto mesmo foi determinado pelo Ex.^{mo} S.^{or} Conde de Palma na criação da Freg.^a de Santo Antonio da Parahibuna isto mesmo já este Governo declarou em iguaes circunstancias ao Cap.^{mor} de Taibathe. Nem obsta a deminição que em tal cazo vem a ter a nova Companhia de São Bernardo; porque sendo esta Freguezia nova he de esperar se augmente a sua Povoação e he esse o espirito do disposto no Regimento das Ordenanças. Quanto a deminição que vm.^{ee} dis encontra nos actuaes Mapas da Povoação pode ser resultado das circunstancias, e tambem pode ser da negligencia dos que tirão as Listas, pois combinado o N.^o de gente que vm.^{ee} dis tem as 3 Companhias de S.^{to} Amaro pelo Mappa da Ordenança com o Rol dos Vigarios ha nos 1.^{os} hua differença de 30 fogos e por isso advertimos a vm.^{ee} fiscalize muito que as listas se tirem com a maior exação he esta a primeira obrigação dos Cap.^{es} mores imposta pelo § 9.^o do seu Regimento e de assim o haver executado nos



dará parte promptamente. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 23 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P. S. o Sarg.^{mor} das Ordenanças na falta do Cap.^{mor} dé prompto cumprimento ao que acima se determina.

Para o Comd.^e da V.^a de São Sebastião

Aproximandose a chegada do Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Oeynhausén que vem governar esta Capitania, deve-se-lhe entregar hum Inventario de todo o trem e armamento que ha na Capitania, e igualmente informallo do estado em que se achão as Fortalezas da mesma portanto Ordenamos a vm.^{ee} do que ahy houver ao d.^o respeito, e nos mande a informação do estado da fortificação dessa Villa e tambem da contribuição mandada estabelecer por sua Magestade para a factura da ponte de Juqueriquerí e concerto da estrada de Serra acima que vm.^{ee} cumprira sem perda de tempo e remettera a Secretaria deste Governo por parada. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 22 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliv.^a Pinto.

Circulares aos Ouvidores desta Comarca

Não tendo ainda chegado a Secretaria desta Governo a Certidão das Devassas Diamantinas dessa Comarca cumpre que V. M. a faça remeter com toda a brev.^e por ser tempo de serem remetidas ao Ministerio na forma das Reaes Ordens de Sua Magestade. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 22 de M.^{co} de 1819. D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigadeiro Candido X.^{or} de Almeida e Sz.^a

Nesta occasião remettemos a VS. Francisco das Chagas Velozo para assentar praça no Regimento do seo Comando com o qual deve haver toda a vigilancia por ser de muito máo procedimento e Joaquim Manoel Soldado do mesmo Regimento que por ser dezertor deve VS. manda-lo metter em Conselho de Guerra. D.^a g.^a a VS. São Paulo 23 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Governador de Santos

Remettemos a vm.^{ee} prezo o Alemão Frederico Christiano Christa para que vm.^{ee} na 1.^a Embarcação que sahir desse Porto para a Corte do Rio de Janeiro o envie nella para ser entregue ao Il.^{mo} S.^{or} Intendente geral da Policia com o Officio



incluzo. Deos g.^e a V. M.^{ee}. São Paulo 23 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para O Juiz de Fora pela Ley desta Cid.*

Sendo-nos presente o Requerimento de Ignacia Maria de Jezus em que se queixa dos crueis asoutes, e outros tractos que lhe fes na noute para amanhecer do dia 22 do corr.^e o Cap.^m Antonio Jozé de Siqueira Moraes, tomandoá as mãos na sua propria caza e sendo-nos presente a verdade deste horrivel factio pelo exame que mandamos proceder por dois Cirurgiogens mores na queixoza. Ordenamos a vm.^{ee} que procedendo logo a hum exacto corpo de delicto por Professores e m.^{mo} por Parteira pois que a enferma se queixa de que ate fora Surrada, e offendida nas partes pudendas / se he que ainda não procedeo a esta solemnidade de direito tire devassa na forma da Ley de precedencia a todo e qualquer outro negocio do Serviço e a remetta a Secretaria deste Governo para ser mettido o Reo em Concelho de Guerra para o que ja esta prezo. Deos g.^e a vm.^{ee}. São Paulo 26 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^m João da Silva Cruz

Accuzamos a recepção dos dois Officios de vm.^{ee} que trouxerão as dattas de 4, e 6 do corrente e ficando certos de seus contheudos lhe tornamos a remetter o Avizo Regio de 11 de Janeiro que lhe derigio o Ministerio sobre a embarcação Inglesa — Coromandel que veio carregar Madeiras a esse Porto e ao de Ubatuba e esperamos que findo o carregamento vm.^{ee} nos envie o Mappa do costume com todas as declaraçoens: Igualm.^e Ordenamos a vm.^{ee} faça por em Arrecadação debaixo de Telheiros ou Coberta enchuta toda a Madeira que os Ingleses individam.^e cortarão e que ficou pertencendo a El Rey Nosso Senhor assim nessa Villa como na de Ubatuba, e Villa bella, e sobre cavalletes para que a humidade da terra não as faça apodreecer occupando-se neste serviço as Ordenanças da maneira menos oneroza ao Povo, e menos dispendioza a Real Fazenda, remettera a este Gov.^o a despeza que nisto se fizer para se mandar pagar. Quanto a queixa do Almotacé Antonio Vicente Ferr.^a estamos bem inteirados da sua sem razão, e a Camara Ordenamos o faça entrar nos seos deveres, mas vm.^{ee} não se embarace com adm.^{am} da Justiça nem da Camara limitandose unicam.^e a dar nós parte do que ahy se praticar com abuzo das Ordens de Sua Mag.^o Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 29 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.



Para o Capitão mór das Ordenanças da V.^a de Itú

Sendo nos prezente achar-se morando no Destricto dessa V.^a Jozé de Almeida Soldado dezertor da 1.^a Companhia do 1.^o Batalhão do Regimento de Cassadores da Praça de Santos Ordenamos a Vm.^{ce} o mande logo prender remetendo o a Salla deste Governo. Deos guarde a Vm.^{ce}. São Paulo 26 de M.^{co} de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira P.^{to}.

Para o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Guaratuba

Recebemos hum Officio de vm.^{co} sem datta em que nos expoem que tendo se refugiado nessa Villa alguns Melicianos da Villa de São Francisco Destr.^o de Santa Catharina, e sendo-lhe deprecados pelo Comandante daquella Villa vm.^{co} duvida entregalos, fundandose para isso no Officio que lhe derigio o Ex.^{mo} Marques de Alegrete Governador e Capitão General que foi desta Capitania em data de 6 de Maio de 1812: Pela disposição mesmo daquella Ordem deve vm.^{co} entregar todos aquelles individuos de diversa Capitania que ahi se torem meter sem as competentes licenças das Authoridades constituidas; fallando o Ex.^{mo} Marques som.^o dos moradores desta Capitania esses mesmos para se mudarem devem ir munidos dos Despachos necessarios: portanto sem perda de tempo entregue vm.^{co} aquelles Melicianos deprecados pois isto mesmo partecipamos ao Ill.^{mo} Governador do Departamento de Santa Catharina em resposta a hum Officio que nos derigio a este assumpto. Deos guarde a vm.^{co}. S. Paulo 29 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ouv.^{or} pela Ley da Com.^{ca} de Itú

Remettemos a vm.^{co} por Copia assignada pelo Comd.^{or} Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario deste Governo o Requerimento que fes a Sua Magestade Messias de Arruda, e Anna de Arruda, em q' pedem licença para fundar nessa Villa hum recolhimento para 33 Donzellas para que vm.^{co} examinando o seu contheudo nos informe muito circunstanciadam.^o, fazendo os Sup.^{es} apprezentar os Estatutos para o Governo do Recolhimento que pertendem eregir e averiguando quaes são os Rendimentos que hão de constituir o patrimonio do m.^{mo} recolhimento. Deos g.^o a vm.^{co}. So Paulo 29 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.



Para a Camara de São Sebastião

Tendo procedido as necessarias informaçoes sobre a queixa que nos fes o Almotace dessa Villa Antonio Vicente Ferr.^a do Commando da mesma ter concedido que hum Tropeiro da Serra acima vendese a sua carregação onde achase comprador sem ir as cazinhas por isso que o d.^o Almotace não obstante estar de semana ou de mes tinha ido longe fazer hums curativos arte de que vive, e não deixou o seu companheiro para fazer suas vezes; Ordenamos a vm.^{cc} fação guardar nessa V.^a as Leis de Sua Mag.^e e os Provimentos dos Menistros mas não concintão ja mais que a este titulo se faça vexame algum aos Tropeiros porque a liberdade foi sempre a alma do Comd.^o e faltando esta deixara esse povo de ser socorrido com generos de Serra acima; pois he de temer que os Condutores dos generos não os levem para a de Ubatuba: ao mencionado Almotace tambem farão ver que quando sair a exercitar a sua Arte dve dar parte ao seu Companheiro para fazer as suas vezes, e será melhor que essa Camara não torne a nomear para Almotace o d.^o Antonio Vicente Ferreira já pela Sua occupação, já pelo seo Character que é bem conhecido. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 29 de M.^{co} de 1819. D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a Antonina

Recebemos o Officio de vm.^{cc} de 14 do corrente em que nos torna a representar a falta de pagamento do dinheiro que despendero com a condução das recrutas mandadas fazer nessa V.^a no Governo do Ex.^{mo} Conde de Palma; sobre este objecto já Officiamos a Junta da Fazenda desta Capitania em 30 de Dezembro do anno passado para que pela se pagasse a vm.^{cc} na forma que determina a Ley de 24 de Fevereiro de 1764 na dita Junta, pois que deve vm.^{cc} mandar requerer o seo pagamento. Quanto ao que nos expoem da sua idade avançada e falta de bens deve requerer a sua reforma a S. Magestade ajuntando os seus Documentos e remetta-nos para o levarmos a Real Prezença. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 29 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Itapetininga

Foi-nos presente a Nomeação incluza que fes o Cap.^m Domingos Afonso Pereira de Jozé Roberto Ferreira para Alferes de sua Companhia e porque só tras hua assignatura do Sarg.^{mor} Comandante que foi dessa Villa sem a nessesaria approvação a tornamos a remeter para que volte com aquelle



necessario requezito. Deos g.^e a vm.^{ee}. São P.^{lo} 29 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Bras de Olivr.^a Arruda

Sendo nos prezente pelo Escrivão da Junta dos Caminhos as contas que vm.^{ee} lhe remetteo do anno p. p. de 1818 com o Thezoureiro da Contribuição voluntaria do gado que passa pelo Caminho novo de Lorena e porque vm.^{ee} não ajuntou a referida Conta os Documentos respectivos para sua legalidade lhe ordenamos invie ao Sobred.^o Escrivão os mencionados Documentos com a possivel brevidade. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 30 de M.^{eo} de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Francisco de Mello

Tendo nós rezolvido (ainda antes de receber o Officio de vm.^{ee} de 20 do corrente) restituirmos o Comando dessa V.^a João Mariano Franco; vm.^{ee} assim a executará entregando lhe o sobred.^o Commando e todas as Ordens que tiver recebido concernentes ao Real Serviço. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 30 de Março de 1819. Dom Matheus Bp.^o — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da V.^a de Mogi das Cruzes

Esperando nós que vm.^{ee} pelo tempo que tem estado suspenso do Comando dessa Villa tera se conhecido o quanto he funesto cometter excessos, e abuzos de jurisdicção, como tem feito ate aqui, não obstante outras iguaes suspençoens, e advertencias que ha tido nos Governos anteriores lhe Ordenamos tome novam.^e o Commando das Ordenanças dessa Villa, procurando evitar que a prezença deste Governo cheguem novas queixas, da sua conducta. Deos g.^e a vm.^{ee}. São Paulo 30 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{rn} Candido Xavier de Almeida e Sz.^a

Sendo nós prez.tm officialm.^e a este Governo diversas queixas sobre a conducta que o Cap.tm Manoel Gomes Pereira de Albuq.^e tem dado no Serv.^o de q' V. S. o encarregou das Paradas e Estradas da Marinha Determinamos que V. S. o mande immediatam.^e render por outro Official que melhor possa desempenhar aq.^{lo} importante Serv.^o sem cometter abuzos sempre



repreenciveis e respeitando as Authoridades constituídas e não se apartando nunca do sistema de deprecar, e Official, a ellas e não usurpar a Authoridade a jurisdição que Sua Mag.^e lhes tem comferido e mande guardar Outro sim fará VS. ver ao d.^o Cap.^m que o Gov.^o se limitta por hora som.^a a esta medida em attenção a V. S., e que tem os olhos abertos sobre a sua anterior conduta. Deos g.^a a V.S. São Paulo 30 de Março de 1819. D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Escrivão deputado da Junta

Devendo pagar-se sempre a Tropa nos seos dias prefixos, se necessita que o actual pagamento se faça com effeito no dia proprio ou quando mais tarde antes da Semana Santa para que assim como o Destacamento de Melicias possam apromptar seus uniformes para aquella Festividade e para a chegada do Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Ocinhasen nosso novo Governador e Cap.^m General por isso recomendamos muito a VS. faça saber o referido na Junta da R.^l Fazenda para se darem as Ordens necessarias ao Thezour.^o Pagador. Deos g.^a a VS. São Paulo 31 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Para o Coronel Daniel Pedro Muller

He necessario concertar-se a Estrada que vem da Ponte denominada do Coronel Anastacio ate entrar a Calçada do Piques de maneira que com toda a segurança possa o Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Ocinhausen entrar com carroagem se quizer portanto Ordenamos a V. S.^a que largando qualquer outro Serviço em que esteja occupado passe sem perda de tempo e examine aquella parte da Estrada e mande fazer o mencionado concerto a toda pressa, e esta despeza será paga pelo Cofre do Caminho do qual fas parte e se VS. precisar para esse fim de qualquer outros auxilios nosos se entenda com o Ajudante de Ordens de Semana para a vista desta lhos apromptar. Deos g.^a a VS. São Paulo 31 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Jacarahy

Recebemos o Officio de vm.^{oe} de 30 do pasado no qual nos representa que não pode por Ora tomar conta do Comando das Ordenanças dessa V.^a que se lhe devolveo pela reforma que S. Mag.^e concedeo ao Capitão mór Claudio Jozé Maxado por estar a seguir para Minas geraes em virtude da licença q' por 6 mezes lhe concedemos portanto lhe Ordenamos tran-



fira o Comd.^o para o Cap.^m mais antigo durante a sua auzencia. D.^a g.^e a Vm.^{ce}. São Paulo 1.^o de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} Julião de Moura Negrão

Recebemos o Officio de vm.^{ce} em que nos da parte da prizão que ahi mandou fazer ao Soldado Jeronimo da Silva, Dezertor do Regimento de Infantaria Meliciana do Pará e que fugio do Rio de Janeiro depois de haver roubado a seu Ten.^o Coronel com quem tinha vindo aquella Corte e ficamos tambem certos de que remetteo ao Cap.^m Comd.^o da V.^a de São Sebastião, ao qual Ordenamos a vm.^{ce} faça entregar todos os trastes pertencentes ao d.^o prezo, que vm.^{ce} dis ter mandado depozitar pois devem acompanhalos visto estar ainda prezo em S. Sebastião. D.^a g.^e a vm.^{ce}. São Paulo 3 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Chefe de Devizão e Intendente da Marinha

Remettemos a V. S. o requerimento e Documentos incluzos de Jozé Joaquim da Cunha Viana homem Maristino, estabelecido na Villa de Paranagua, em que pede a Sua Magestade ser promovido ao Emprego de Pilotto Pratico daquella Barra, para que V. S. procedendo aos necessarios exames informe depois a este Governo com o seu parecer sobre a pertença do Sup.^e. D.^a g.^e a V. S. São Paulo 5 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Para o Cor.^{al} João Vicente da Fonseca

Remettemos a V. S. por Cópia assignada pelo Comd.^{or} Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secr.^o deste Governo o Artigo de hum o Officio que nos derigio o Cap.^m João da Silva Crus Comd.^o da V.^a de S. Sebastião em que participando-nos a chegada aquelle Porto de 21 Cavallos e hua Besta de Sua Mag.^e vindos do Rio grande por Mar, e a remessa que dos mesmos fes por terra athe a Villa de Ubatuba nos pede mandemos pagarlhe a despeza que fes com aquelle transporte VS. fara prez.^e em Junta o referido para se expedirem as necessarias Ordens para aquelle pagamento. Deos g.^e a VS. São Paulo 3 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^m João da Silva Cruz

Accuzamos a recepção dos Officios que vm.^{ce} nos derigio a 26 do mes ultimo e ficando certo de tudo quanto nelle nos



participa remettemos o seo Officio por Copia a Junta da Fazenda p.^a alli se expedirem as Ordens afim de ser vm.^{co} embolçado de toda a despeza que fes com a condução dos Cavallos que forão para Sua Mag.^e vindos do Rio grande de São Pedro. Ao Cap.^{mor} da Villa Bella Ordenamos remetta a vm.^{co} os trastes pertencentes ao Soldado Dezertor do Pará que devem acompanhar o d.^o prezo na forma da deprecação do Brigd.^{ro} Comandante da Ilha gr.^e. D.^e g.^e a Vm.^{co}. São Paulo 3 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz Prez.^e e Officiaes da Camr.^a da V.^a de Itú

Recebemos o Officio de vm.^{cos} de 6 de Março em que nos pedem lhe mandemos Ordem para que o Regimento de Sorocaba, o de Sertanejos, as Companhias de Uteis e as Cav.^a desse Distr.^o marchem todos para essa Villa para assestirem a função de Corpo de Deos ao que não defferimos para não emcomodar sem precizão estes Corpos, e so demos Ordem para que peguem em armas as Comp.^{as} de Sertanejos, uteis, a Cav.^a dessa Villa e seo Distr.^o para a referida procissão. Deos g.^e a vm.^{cos}. São Paulo 3 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel J.^e de Olivr.^a Pinto.

Para o Brigd.^{ro} Insp.^{or} g.^{al} de Melicias

Attendendo ao que nos representou a Camara da Villa de Itu Ordenamos a V. S. passe as Ordens necessarias para que peguem em Armas e assistão a festividade de Corpo de Deos da d.^a V.^a as Comp.^{as} do Regimento de Sertanejos, Uteis e Cav.^a della e seo termo que forem disponiveis. Deos g.^e a V. S. São Paulo 3 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel Fran.^{co} Alves Ferr.^a do Amaral

Manda-nós participar o Brigadeiro Insp.^{or} g.^{al} de Melicias q^o V. S. não lhe remettera ainda o Mappa do proximo p. mes de Março lhe advertimos que logo e logo lho remetta por ser percizo para execução do que lhe temos incumbido. Deos g.^e a V. S. São Paulo 3 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{ro} Joaq.^m Jozé Pinto de Moraes Leme

Mandanos participar o Brigadeiro Inspector geral de Melicias que V. S. não lhe remettera ainda o Mappa do proximo



passado mes de Março lhe advertimos q' logo e logo lho remetta por ser percizo para execução do que lhe temos incumbido. Tambem fazemos saber a V. S. que o Porta Estandarte Bento Dias Vieira esta por nos despençado do Serviço como Mansposteiro da Bulla o que já se tem participado a V. S.^a e por isso nos he estranho que V. S. o tenha chamado para o Serviço; e lhe ordenamos o dispense, e de assim o haver cumprido nos dará parte promptam.^e D.^a g.^a a V. S. São Paulo 3 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Ol.^a Pinto.

Para o Brigd.^{to} Insp.^{or} g.^{al} de Melicias

Em consequencia da representação que V. S. nos fes pelo seu Ajudante de Ordens, Determinamos ao Cor.^{el} do 2.^o Regimento de Infantaria Meliciana, e ao Brigd.^{to} graduado do 2.^o de Cav.^a dita remettersen logo a V. S. o Mappa do Mes de Março p. p. p.^a que V. S. possa dar prompta execução ao que lhe determinamos pelo Brigadeiro Jozé Joaquim Xavier de Toledo Ajud.^e das Ordens deste Governo, e recomendamos a V. S. passe as Ordens mais urgentes aos Coroneis cujos Regimentos tem os seus Estados maiores nesta Cidade para que se ajunte o maior numero de Soldados, para entrada e posse do Ex.^{mo} S.^{or} Cap.^m General João Carlos Augusto de Oeinhhausen. Deos g.^a a V. S.^a São Paulo 3 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} João Vicente da Fonceca

Recebemos o Officio que V. S. nos derigio em datta de hoje acompanhando os Vottos dos dois examinadores que examinarão os tres Furrieis que se oppozerão aos Postos vagos de Ajudantes de Melicias, e pela Salla mandamos repreender o Sarg.^{mor} do 2.^o Regimento pela falta que cometteo de não remetter logo a V. S. o seo votto por escripto e lhe ordenamos que sem perda de tempo o fizesse e V. S. logo que o receber o remeta ao Secretario deste Governo para executar o que lhe temos Determinado sobre este objecto. Deos guarde a V. S. São Paulo 3 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} Governador da V.^a Bella

Recebemos o Officio de vm.^{cc} em que nos da parte da prizão que ahy mandou fazer ao Soldado Jeronimo da S.^a Dezertor do Regimento de Infantaria do Pará e que fugio do Rio de Janeiro depois de haver roubado a seo Ten.^e Coronel com quem tinha vindo aquella Corte; e ficamos tambem cer-

tos, de que o remetteo ao Cap.^m Comandante da V.^a de São Sebastião, ao qual Ordenamos de vm.^{es} faça tambem entregar logo todos os trastes pertencentes ao d.^o prezo, que vm.^{es} dis ter mandado depozitar, pois devem acompanhá-lo visto estar ainda prezo em São Sebastião. Deos guarde a vm.^{es}. São Paulo 3 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^m João da Silva Cruz

Accuzamos a recepção do Officio que vm.^{es} nos derigio a 24 do Mes p. p. e ficando certos de tudo quanto nelle nos participa remettemos o seo Officio por Copia a Junta da Fazenda para alli se expedirem as Ordens necessarias afim de ser vm.^{es} embolsado de toda a despeza que fes com a condução dos Cav.^{es} que forão para Sua Mag.^e vindos do Rio grande de São Pedro. Ao Cap.^{mor} da Villa Ordenamos remetta a vm.^{es} os trastes pertencentes ao Soldado Dezertor do Pará Jeronimo da Silva que devem acompanhar ao d.^o prezo na forma da deprecação do Brigd.^{to} Comd.^e da Ilha grande. Deos guarde a Vm.^{es}. São Paulo 3 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Escr.^{am} Deputado da Junta

Remettemos a VS. por Copia assignada pelo Comd.^{or} Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario deste Governo o Artigo de hum Officio que nos derigio o Cap.^m João da Silva Cruz Comandante da V.^a de São Sebastião em que participando nos a chegada aquelle Porto de 21 Cavallos e hua Besta de Sua Mag.^e vindos do Rio gr.^e por már e a remessa que dos mesmos fes por terra ate a V.^a de Ubatuba, nos pede mandemos pagarlhe a despeza q' fes com aquelle transporte: V. S. faça presente em Junta o referido para se expedirem as necessarias Ordens para aquelle pagamento. Deos guarde a V. S. São Paulo 3 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para a Camara da V.^a de Itu

Recebemos o Officio de vm.^{es} de 6 de Março em q' nos pedem lhe mandemos Ordem para que o Regimento de Sorocabá, o de Sertanejos uteis e a Cavallaria desse Destricto, marchem todos para essa V.^a para assestirem a Porcissão de Corpo de Deos ao que não defferimos para não incomodar sem percizão estes Corpos e só demos Ordem para que peguem em Armas as Comp.^{as} de Sertanejos, uteis e Cav.^a dessa Villa



e seo termo para a referida Procissão. D.^a g.^a a vm.^{ce}. São Paulo 3 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = Miguel Jozé de Oliveira Pinto =

Para o Inspector g.^{al} de Melicias

Attendendo ao que nos representou a Camara da V.^a de Itu Ordenamos a V. S. passe as Ordens necessarias para que peguem em Armas e assistão a festividade de Corpo de Deos da d.^a V.^a as Comp.^{as} do Regimento de Sertanejos, Uteis e Cav.^a della e seo termo que forem desponiveis. Deos g.^a a V. S. São Paulo 3 de Abril de 1819 — Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto =

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Frederico Luis Guilherm Varnhagen

Recebemos o Officio de vm.^{ce} de 3 do mes p. em que nos participa os motivos que teve para prender o Cirurg.^m dessa fabrica Rennou a qual aprovamos não só pelas justas razoens que vm.^{ce} expoem mas também p.^r ter desta maneira executado o q' lhe determinou o S.^r Dez.^{or}. Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs, Membro, e da parte deste Governo, porem como o d.^o Rennou pelo Termo q' assignou protesta em não ter duvida com as obrigaçoens de seo Emprego, e esperando nós q' elle assim o desempenhe Ordenamos a Vm.^{ce} faça-lhe ver este, para q' elle conheça que estranhamos o seo comportamento, e que sera castigado mais asperam.^e logo que deixe de cumprir aquillo a que se sujeitou que são as obrigaçoens declaradas no Termo depois do que o soltará vm.^{ce} e lhe permitira licença para fazer os seus curativos sem detrimento dos doentes da Fabrica. Deos guarde a vm.^{ce}. São Paulo 3 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto. P. S. conformando-nos com o seu parecer convimos que o Escrivão dessa R.^l Fabrica faça as vezes do Guarda Livros durante a sua licença ou aquelle que vm.^{ce} julgar conv.^e

Para o Cor.^{el} João Vicente da Fonceca

Acaba de nos ser prez.^{to} o Officio que V. S. dirigio ao Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secr.^o deste Governo acerca do cerebrino procedimento do Sarg.^{mor} do 2.^o Regimento de Inf.^a Meliciiana desta Cid.^e Antonio Jozé Bordine e conformando-nos com o juicio votto de V. S. mandamos passar Patentes de 2.^{os} Ajudantes do 1.^o Regimento de Infantaria Meliciiana desta Cid.^e ao Furriel Lourenço dos Reis Calvão e p.^a 2.^o Ajud.^e do Regim.^{to} de que V. S. he Chefe ao Furriel Vasco Antonio de Toledo e novam.^e mandamos repreender aquelle Sarg.^{mor} o seo pro-



cedimento e que reformando as expreçoens de seu votto o vá pessoalm.^e entregar a V. S. que o remetterá ao d.^o Secretario do Gov.^o para se guardar no Arquivo da Secr.^a. Deos g.^e a V. S. São Paulo 4 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = Miguel Jozé de Oliveira Pinto =

Para o Cap.^{mor} da V.^a de Athibaia

Recebemos o Officio de vm.^{ee} em que nos participa que estando em disputa na rua o Alferes de Melicias Fructuozo Jose Furquim e o Cirurg.^m Fran.^{co} X.^{er} Fernandes sem conce-quencia forão ambos prezos pelo Alferes da Ordenança Felis Manoel Cintra para evitar alguma desordem e ao mesmo tempo pede a vm.^{ee} por ambos prezos ao que nós annuimos e lhe ordenamos q' fazendo-os ir a sua prezença estranhe da nossa parte seo compartamento improprio de homens de bem e de- pois o mande embora. Deos guarde a V. M.^{ee}. São Paulo 6 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juis de Alfandega de Santos

Não tendo ainda Vm.^{ee} remettido ainda a relação dos Ge- neros importados, e exportados por essa Alfandega, nos annos de 1817 e 1818, e sendo da primeira necessidade que ellas sejam sempre remettidas a este Governo na Conformidade das Reaes Ordens, cumpre que vm.^{ee} as envie sem perda de tempo para serem prezentes ao Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Oeynhausen novo Gov.^{or} e Cap.^m General desta Capitania por quem estamos esperando diariam.^e Deos guarde a V. M. São Paulo 5 de Abril de 1819. Dom Matheus, Bispo = Miguel Jozé de Oliv.^r Pinto.

Para o Brigadeiro Candido X.^{er} de Almd.^a e Sz.^a

Nos Mappas mensaes que V. S. tem remettido vem como licenciado o Alferes Leonardo Luciano de Campos, este Of- ficial porem, não se aproveitou da Licença, e esta fazendo o Serviço o que participamos a V. S. para sua intelligencia. Deos guarde a V. S. São Paulo 5 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = Miguel Jozé de Oliveira Pinto =

Para o Ten.^o Cor.^{el} Lazaro Jozé Gonçalves

Recebemos o Officio de vm.^{ee} de 20 do Corr.^e em que nos participa que estando a maior parte dos Soldados deste Destacamento obsolutam.^e despídos, e sem Calçado, e havendo



na arrecadação alguns fardamentos completos quer Supri-los do que existe sendo lhe encarregado em conta do que já venderão o que nos parece muito justo para isso o authorizamos e vm.^{cc} fará saber o referido ao Brigd.^{to} Chefe do Regimento remettedolhe a relação dos que assim forem Soccorridos para se fazer a competente descarga onde convier. Outro sim vm.^{cc} fará Troca do Sold.^o Manoel Joaquim do Carmo do Regimento de Cassadores com o Sold.^o da Leg.^{ma} Joaquim Alves cuja Guia vm.^{cc} remettera ao Brigadeiro Recebendo a de Manoel Joaquim, aquelle continuara no Destacamento desta Cid.^a. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 5 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Chefe do Regim.^{to} de Cassadores

Remettemos a V. S. o Processo verbal incluzo do Reo Ignacio Alz.^o Sold.^o da 2.^a Comp.^a do 2.^o Batalhão do Regim.^{to} do seu Comando, para q' V. S. faça cumprir a Sentença nelle proferida pelo Conselho Supremo de Justiça. D.^a g.^e a V. S. S. Paulo 14 de Abril de 1819 — D. Matheus Bp.^o — Miguel Jozé de Oliv.^a Pinto =

P.^a a Camara de Mogi merim

Tendo a Camara q' servio nessa V.^a em 1817 dado a sua informação em 9 de Agosto do mesmo anno sobre o Requerimento de Josefa Gomes Mor.^a em q' pedia Sesmr.^a nesse Destr.^o, não remetteo com a dita informação o Requerim.^{to} q' lhe foi apresentado; p.^r tanto Ordenamos a vm.^{ccs} enviem a Secretar.^a deste Governo o referido Requerim.^{to} afim de se lhe pôr o competente Despacho. D.^a g.^e a vm.^{ccs}. S. Paulo 14 de Abril de 1819 — D. Matheus Bp.^o — Miguel J.^o de Oliv.^a P.^{to}.

P.^a o Escr.^{am} Deputado da Junta da R.^l Fazd.^a

Remettemos á V. S. o Off.^o, e recibos incluzos, q' nos remetteo o Sarg.^{mor} Rafael Tobias de Aguiar, p.^r onde mostra haver entregue p.^a a remonta do Corpo de Cavallaria aqui existente vinte Cavallos, e vinte Bestas, na importancia de 519\$360r.^s, p.^a q' V. S. fazendo presente na Junta da Real Fazenda, pela mesma se leve em conta ao referido Sarg.^{mor} Tobias a mencionada q.^{ta}. D.^a g.^e a V. S. S. Paulo 15 de Abril de 1819 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^o de Oliv.^a P.^{to}.



Para o Brigd.^{to} João da Costa Ferreira

Logo que V. S. receber este mandará fazer, e collocar, marcos nos quatro angulos do terreno demarcado a cada hum dos Collonos estabelecidos no Cubatão, cuja despeza por V. S. assignada ser-nos-ha apprezentada para ser paga pela Real Fazenda: Remettemos Igualmente a Portaria incluza pela qual nomeamos ao Alferes Antonio Francisco, lembrado por V. S. para Inspector dos referidos Collonos, assim como a Carta de Sesmaria dos mesmos p.^{as} que V. S. faça dar o devido cumprimento. Deos guarde a V. S. São Paulo 7 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo = D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs. e Miguel Jozé de Oliv.^{ra} Pinto =

Do m.^{to} theor foi ao Coronel Daniel Pedro Muller para os estabelecidos na Fazenda de Santa Anna, sendo Inspector o Cap.^m Manoel de Jezus Costa e Cintra.

Para o Juiz Ordinario da V.^a de Sorocaba

El Rey Nosso Senhor por Avizo Regio de 13 de Março p. p. Foi Servido Ordenar que este Governo proceda a mandar fazer os nessessarios exames e demarcações das Mattas que ainda se devem anexar as da Real Fabrica de São João do Ypanema escolhendose as que forem mais proprias, e que logo que se conclua a escolha se verifique a sua compra: portanto Ordenamos a vm.^{cc} que de acordo com o director e Admenistrador da m.^{ma} Fabrica o Ten.^o Coronel Frederico Luis Guilherme de Warnhagen na falta do Juiz Conservador da Sobredita Real Fabrica passem a fazer hum escrupulozo exame das mattas que o d.^o Varnhagen assentar se precisa para augmento das da Fabrica e demarcado esse terreno seja avaliado com audiencia de seos donos, e esta avaliação nos será remetida pelo Director Admenistrador afim de se mandar saptisfazer o devido preço. Deos guarde a V. M. São Paulo 15 de Abril de 1819 = Dom Matheus Bispo = D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs = e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.^o Coronel Frederico Luis Guilherme Varnhagen

Remettemos a Vm.^{cc} por Copia assignada pelo Comendador Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario deste Governo o Avizo Regio de 13 de Março p. p. pelo qual El Rey Nosso Senhor conformandose com os pareceres deste Governo e do Brigadeiro Jozé Arouche de Toledo como Procurador da Coroa nessa Real Fabrica o qual tambem vai por Copia Foi servido Ordenar que mandemos proceder aos necessarios exames e demarcaçoens das Mattas

que ainda se devem anexar as da dita Real Fabrica escolhendose as que forem mais proprias e que logo que se conclua a escolha se verifique a sua compra portanto Ordenamos a vm.^{cc} que de accordo com o Juiz Ordinario dessa Villa na falta de Juiz Conservador da Fabrica seguindo o parecer do mencionado Brigadiro procedão a escolha de marcação e avalliação das mattas necessarias com audiencia de seus Donos de que se farão os precizos termos que todos assignarão e vm.^{cc} os remetterá a este Governo afim de se proceder a determinada compra. Deos g.^o a V. M. São Paulo 15 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para os Cap.^{tes} mores das Ordenanças da V.^a de Mogi das Cruzes, Jundiahy, e Itanhaé

Tendo este Governo remettido a vm.^{cc} por Copia em Officio de 21 de 9br.^o do Anno de 1817 o Avizo Regio de 21 de 8br.^o do mesmo anno pelo qual El Rey Nosso Senhor Mandoulhe inviassemos sem demora pela Sécetaria de Estado da Guerra Relaçöens exactas de todas as Pessoas que possuem terras nesta Capitania recomendando muito a vm.^{cc} a prompta execução daquella Real Ordem; com bastante estranhesa vemos que nem vm.^{cc} nem o seu Sarg.^{mor} em quanto Comandou essas Ordenanças no seo impedimento a executarão: portanto mui severamente repreendemos esta falta impropria de Officiaes que devem caprichar no dezempenho de seus deveres principalmente de Ordens immediatam.^{as} dimanadas do Regio Throno, e ficamos esperando que sem perda de tempo vm.^{cc} remetta a Secretaria deste Governo por duas vias a exigida relação. Deos g.^o a vm.^{cc}. São Paulo 15 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto =

Circular aos Cor.^{tes} de Melicias desta Cap.^{nia}

Para de huma ves se acabarem as questöens que se tem sussitado sobre a maneira de dirigir o Inspector geral de Melicias Ordens aos Coroneis das mesmas remettemos a V. S. por Copia o Officio que hoje dirigimos ao mesmo Inspector a este respeito para sua intelligencia ficando V. S. de accordo de que deve informalo sem descontinuação de tudo que houver no seo Regimento consenrentes a objectos de Inspeccão sempre que pelo dito Inspector lhe for exigido. Deos g.^o a V. S. São Paulo 16 de Abril de 1819. Dom Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs = e Miguel Jozé de Oliveira Pinto =



Para o Brig.^{do} Joaq.^m Jozé Pinto de M.^{es} Leme

Recebemos o Officio de V. S. de 5 do corrente em que nos expoem as questoens de Jurisdição que tem com O Brigadeiro Insp.^{or} geral de Melicias desta Capitania por elle lhe mandar Ordens pelo seu Ajudante das mesmas.

Pelo Officio da Cópia incluza vera V. S. o que a este resp.^{to} rezolvemos para lhe servir de regra: porem não podemos de deixar de notar a V. S. não abrir e dar execução aos Officios que lhe derigio o Ajudante das Ordens do Inspector cauzando com isso prejuizo ao Real Serviço, portanto fique em regra que ainda em tal cazo deve V. S. cumprir as Ordens que lhe forem derigidas, e depois representar com a devida moderação a injustiça que achar se lhe tem feito como dispoem o Regulamento Militar. Deos g.^o a V. S.^a. São Paulo 16 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs = e Miguel Jozé de Oliveira Pinto =

Para o Insp.^{or} g.^{al} de Melicias

Temos prezente os Officios de V. S. de 5, e 13 do corrente em qⁱ nos pede rezolvamos por hua ves as questoens sussitadas pelo Brigd.^{ro} Joaquim Jozé Pinto de Moraes Leme Chefe do 2.^o Regimento de Cavallaria Meliciana desta Cidade que não quer executar as Ordens que V. S. lhe derige pelo seo Ajud.^e das mesmas o Sarg.^{mor} de Melicias Jozé Joaquim de Vas.^{cos} Alambari cujas Cartas aquelle Brigadeiro torna a remetter fechadas em detrimento do Serviço. Tendo nós prezente assim as representaçoens q. nos derigio o dito Brigadeiro ao mesmo resp.^{to} com o disposto na Ordenança, que determina as obrigaçoens dos Inspectores das Tropas, as outras Instrucçoens de 3 de Janeiro de 1809 sobre o mesmo assumpto e o Avizo Regio Circular de 3 de Março de 1812 declaramos pelas formaes palavras daquelles Diplomas principalm.^e da Ordenança que V. S. ou deve corresponder-se com os Chefes dos Regimentos de sua inspecção sobre os objectos de que tem obrigação de se informar ou informar-se pessoalm.^e delles e por isso nunca pelo intermedio do seo Ajudante das Ordens pois não deve derigir algumas aos ditos Chefes na qualidade de Inspector como he expresso nos § 4.^o, 5.^o, e 10.^o da mencionada Ordenança e quando receber algumas Ordens deste Governo na qualidade de Official General para as communcar aos Chefes dos ditos Regimentos deverá tambem fazelo por si mesmo. Não sendo igualmente desculpavel aquelle Brigadeiro o não abrir e executar a Ordem que V. S. lhe derigia, e representar depois para que o Serviço não peressesse, por Officio da dada deste lhe estranhamos o seo proceder e lhe

communicamos esta nossa deliberação assim como aos demais Cor.^{es} de Melicias para que não hajão novas questoens a este respeito. Deos guarde a V. S. São Paulo 16 de Abril de 1819. D. Matheus Bispo = D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs = e Miguel Jozé de Oliveira Pinto =

Para João Naterer Naturalista de Sua Mag.^e

Recebemos o seu Officio de 27 de Março ultimo em que pede licença para fazer huma digressão pelos Rios Tiete, e Paraná, afim de obter produtos de Historia Natural para Sua Mag.^e o Imperador de Austria e bem assim a faculdade de poder servir-se de duas pequenas Canoas da Real Fazenda.

Pela Ordem incluza que remettemos a Sello vera vm.^{es} que determinamos ao Sarg.^{mor} Comd.^e do Destricto de Porto Felis lhe preste todos os auxilios para a indicada viagem e tambem as duas Canoas que depreca estimando nos ter muitas occazioins de dezempenharmos as Ordens do Nosso Soberano a gosto de Sua Mag.^e Imperial. Deos g.^e a vm.^{es}. São Paulo 16 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs = e Miguel Jozé de Oliveira Pinto =

Para o Sarg.^{mor} Comd.^e de Porto Felis

Tendo concideração ao que nos reprezentou João Naterer Naturalista de Sua Mag.^e o Imperador de Austria, e as Recomendações d'El Rey Nosso Senhor para se lhe dar todo o Auxilio para as suas execuçoens p.^a esta Capitania: Ordenamos a vm.^{es} não só preste todos os Auxilios ao dito Naturalista mas promova que se lhe aluguem as Canoas e Bateis de que perczizar p.^a hir aos Rios Tiete, e Parana, e se lhe emprestem duas pequenas Canoas das pertencentes a Real Fazenda para aquelle fim visto que a sua digressão he breve e as Canoas estarão de volta quando tiver de sahir a Expedição do Trem de Matto grosso. Deos g.^e a V. M.^{es}. São Paulo 16 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs = e Miguel Jozé de Oliveira Pinto =

Para o Juiz da Alfandega

Accabamos de receber o Officio de vm.^{es} de 14 do corr.^e em resposta do que lhe derigimos em 5 do mesmo mes e ficando certos de seo contheudo lhe recomendamos muito remetta sempre a Secretaria deste Governo hua Copia do Mappa de Importação e Exportação desse Porto que remetter a Real Junta do Comércio; pois convem igualm.^e a este Governo saber a extenção do Comercio da Capitania, e visto vm.^{es} estar occupado, com a factura dos Mappas de 1818 e outros negocios



do Real Serviço basta que mande athe 21 do corr.º, mande as Somas da Importação e Exportação dos annos de 1815, 1816, e 1817, para serem presentes ao Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Oeynhausen que hade entrar nesta Cid.^e no dia 23 Segundo suas participações. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 18 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs = e Miguel Jozé de Oliveira Pinto =

Para o Brig.^{dro} Insp.^{or} geral

Remettemos a V. S. o requerimento que fes a Sua Mag.^{de} Manoel Francisco Correia Capitão da 3.^a Comp.^a do 2.^o Regimento de Art.^a Meliciiana desta Capitania em que pede ser graduado Sarg.^{mor} para que V. S. nos informe sobre esta pertença. Deos guarde a V. S. São Paulo 19 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs = e Miguel Jozé de Oliveira Pinto =

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Bento Alberto da Gama e Sá

Remettemos a vm.^{ee} o Req.^{to} incluzo de Ricardo Julio dessa Villa para que vm.^{ee} nos informe sobre o contheudo no mesmo Requerimento. Deos g.^{ra} a vm.^{ee}. São Paulo 20 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo. D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto =

Para o Juiz de Fora pela Ley Prez.^a e Officiaes da Camr.^a desta Cidade

Accabamos de receber a Carta Regia de 4 do corrente que remettemos a vm.^{ees} por Copia assignada pelo Comendador Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro Secr.^o deste Governo pela qual El Rey Nosso Senhor se Dignou participar-nos o felis Nascimento da Serenissima Senhora Princeza da Beira Filha dos Serenissimos Senhores Principees Reaes do Reino Unido de Portugal e do Brazil e dos Algarves, Ordenamos festejemos tam particular Merce da Mão do Omnipotente com todas aquellas demonstraçoens de aplauzo e de contentamento que são do costume em Semelhantes occasioins, portanto Ordenamos a vm.^{ees} mande por luminarias por 3 dias que hão de principiar hoje e alem deste primeiro Signal do nosso contentam.^{to} lembrando-nos que a Serenissima Senhora Princeza he a presumptivel Herdeira do Real Throno Portuguez sobre isso Brasileira que assim elustra mais este Reino e confiando nós tudo do amor e fidelidade dos Paulistas Authorizamos a essa Camara a cuidar no melhor modo porque se haja de festejar tam fausto Nassimento na Certeza de que



achara sempre o Governo prompto a quadjuvala no que houver Mister. Deos Guarde a vm.^{ces}. São Paulo 20 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs = e Miguel Jozé de Oliveira Pinto =

**Circular para os Ouvidores, Camaras das V.^{as}
e Governadores sobre o mesmo objecto**

El Rey Nosso Senhor por Carta Regia de 4 do corr.^o se Dignou participarnos que no dia fora Deos Servido felicitar estes Reinos com o Nassimento da Serenissima Senhora Princeza da Beira, Filha dos Serenissimos Senhores Principes Reaes do Reino Unido. Ordenando se festeje esta particular Merce da Mão Omnipotente com todas aquellas demonstraçoens de aplauzo e de contentamento que são de costume em Semeilhantes occazioins o que participamos a vm.^{ces} para sua intelligencia e execução. Deos g.^o a vm.^{ces}. São Paulo 20 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs = Miguel Jozé de Oliveira Pinto =

NB. a dos Governadores levou o Seguinte acrescentam.^{to} = Mandando embandeirar a Fortaleza dessa V.^a e as Embarcaçoens Surtas desse Porto nos dias em que a Camara mandar por luminarias, e no em que o Vigario cantar o Te Deum, depois do qual se darão as descargas do costume.

**Para Antonio Xavier Ferreira, Escrivão da R.^l
Fabrica de Ferro de S. João do Ypanema**

Sendo necessario arranjar-se a Escripturação desta Secr.^a pelo que respeita a Correspondencia com essa Real Fabrica de ferro por não haver estado sempre a cargo do Secretario do m.^{mo} Governo; Ordenamos a vm.^{co} remetta ao Sobredito com a possivel brevidade hua relação de todas as Ordens Regias concernentes a este objecto que se achão registadas nesse Arquivo, outro de todos os Officios e Portarias do Governo derigidos ao Director e mais empregados da mesma, outro das respostas dos mencionados Empregados ao Governo p.^a por esta maneira se conhecer o que falte em qualquer dos dois Arquivos e pôr-se tudo em Ordem — Deos guarde a vm.^{ce}. São Paulo 20 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs = e Miguel Jozé de Oliveira Pinto =

**Para o Juis Prez.^a e Officiaes da Camara das
Villas de Jacarahy, Taibaté e Lorena**

Tendo nos Officiado ao Ill.^{mo} Dezembargador Ouvidor desta Comarca D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs não poder



assestir a nomeação de Capitão mór das Ordenanças dessa Villa vago pela reforma, do que o exercia não só pela preça com que voltou das Villas do Norte a Esperar pelo Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Oeynhausen, novo Gov.^{or} e Cap.^m General desta Capitania mas também por outras occupaçoens do Real Serviço. Ordenamos a vm.^{co} que em observância da Provizão Regia do Con.^{co} ultramarino de 18 de Abril de 1747 fação a Proposta com os homens bons que costumão andar na Governança tendo em vista o disposto no Regimento das Ordenanças Decreto de 9 de 8br.^o de 1812 e mais Ordens Regias a este Respeito que se achão registadas nessa Camara. Deos g.^e a V. M.^{cc}. São Paulo 20 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs = e Miguel Jozé de Oliveira Pinto =

Para o Ten.^e Cor.^{al} Lazaro Jozé Gonçalves

El Rey Noso Senhor por Avizo Regio de 17 de Março p. p. foi servido conceder seis mezes de licença regulada a Felicio Pinto Coelho de Mendonça Alferes aggregado ao Regimento de Cassadores desta Capitania e destacado nesta Cidade para ir ao Rio de Janeiro tratar de suas dependencias a qual principiará da data deste em diante portanto VM. assim o tenha entendido e participe ao mencionado Official e ao Brigadeiro Chefe do Regimento. Deos guarde a VM.^{co}. São Paulo 20 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs = e Miguel Jozé de Oliveira Pinto =

Para o Senado da Camara do R.^o de Janr.^o

Em consequencia da Carta de V. S. de 2 de Maio de 1818 pela qual nos incumbirão de mandarmos comprar 30 Touros e fazellos conduzir para essa Corte para os festejos dos felizes Despozorios de SS. Altezas Reaes, cujo emporte VS. nos aegurão sera pago a vista pelo Procurador desse Senado agora mandamos pagar ao Sarg.^{mor} Bras de Olivr.^a Arruda a quantia de 153\$600r.^a que emportou toda aquella despeza e esperamos de VS. mande Saptisfazer a dita quantia ao Alferes Jozé Monteiro da Silva, Negociante dessa Corte por quem este Officio hade ser entregue a VS.^a. Deos g.^e a VS. São Paulo 20 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs = e Miguel Jozé de Oliveira Pinto =



Para o Ten.^o Cor.^{el} Jozé Pedro Galvão de Moura e
Lacerda

Tendo-nos representado o Commendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario deste Governo a percizão que tem de mais Amanoenses na Secr.^a para por em dia a escripturação da mesma e achandose por hora desocupado o Cadete Furriel de Cav.^a da Leg.^m Joaquim Olinto de Carvalho que veio da Capitania as Ordens de vm.^{oe} facultamos ao mencionado Secretario empregalo naquella escripturação pelo tempo que for percizo o q' partecipamos a vm.^{oe} para sua intelligencia. D.^a g.^e a vm.^{oe}. São Paulo 20 de Abril de 1819. Dom Matheus Bispo = D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs = e Miguel Jozé de Oliv.^a Pinto =

Bando pelo qual se fas publico haver principiado
o Governo interino n'esta Capitania

D. Matheus de Abreu Per.^a do Conselho de Sua Mag.^e Bispo de S. Paulo, o Dez.^{or} D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs, Ouv.^{or} da Comarca desta Cidade, e Miguel Jozé de Oliveira Pinto Chefe de Devizão da Armada Real, e Intendente da Marinha de Santos, Governadores interinos da Cap.^a de S. Paulo. Fazemos saber aos Habitantes desta Cap.^a q' havendo-se Dignado El Rey Nosso Senhor por Carta Regia de 7 de Julho deste anno Nomear ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^{or} Conde Palma Governador e Cap.^m General q' era desta Cap.^a para Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} da da Bahia Determinando-lhe o Mesmo Augusto S.^{or} q' entregasse ás Pessoas chamadas pela Ley este Governo: o Mesmo Ex.^{mo} S.^r partido p.^a a Corte do Rio de Janeiro assim no Lo fes saber por sua Carta datada de hontem 18 do corr.^o: Em consequencia pois della declaramos a todos os Abitantes desta Cap.^{ta}, q' temos entrado no Governo, e administração dos Negocios da mesma com todo o poder, jurisdicção e alçada q' tem os Snr.^{es} Governadores, e Cap.^{es} Generaes della como espressamente hé determinado no Alvará de 12 de Dezembro d'1770, e portanto a nos e pela Secretaria do Governo se devem deregir todos os requerim.^{tos}, Cartas de Officios, e mais negocios, assim de particulares, q' perante este Governo tiverem q' requerer, como tão bem as Cartas de Officios das Pessoas publicas da dita Cap.^{ta} Outro sim declaramos q' nas Terças feiras, e Sestas de manham de cada Semana, e q.^{do} estes dois dias forem empedidos, nos dias seguintes, nos havemos de ajuntar na Caza da rezidencia do Governo para o Despacho, assim dos requerim.^{tos} como dos mais Negocios, visto que não podemos concorrer todos os dias em razão das demais occupaçoens de q' nos Achamos incumbidos; como porem pode acontecer o correr repentinamente hum Ne-



gocio de importancia, ou do Serviço de S. Mag.^e ou de interece dos particulares, o Secretario d'este Governo, ou Ajudante de Ordens de Semana, cada hum na sua repartição nos fara logo saber para q' rezolvamos o q' for justo. Da mesma sorte como temos de prover a uniformidade por q' devemos ser tratado por todas as pessoas d'esta Capitania, na qualidade de Governadores interinos d'ella / ordenamos / q' n'õ alto dos requerimentos, e das Cartas de Officios se nos escreva / Ex.^{mos} e Ill.^{mos} Snr.^{es} / dando-se o tratamento de Ex.^a e Senhorias, e no fim das Cartas a margem se escreverá = Ex.^{mo} e R.^{mo} Snr' Bispo, e mais Snr.^{es} Governadores interinos desta Capitania. Finalmente exortamos e mandamos a todo o Povo da Capitania, q' procure viver quieto e socegado de baixo de Protecção das Leis justissimas de S. Mag.^e El Rey Nosso Snr', tendo toda a serteza, de q. q.^{to} em nos estiver lhe avemos distribuir a mais reta e imparcial justiça. E para q' chegue a noticia de todos, este será publicado a toques de caixas nesta Cidade, e afixado no lugar do costume, indo por nós assignado, e Sellado com o Sello das Armas Reaes: Dado n'esta Cidade de São Paulo aos 19 de Novembro de 1817 = Joaquim Floriano de Toledo a fez = Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro, Secretario deste Governo a fez escrever = Lugar do Sello = D. Matheus Bispo = D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs = Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

NB. Aos 25 de 9br.^o d'este anno se affixou Edital para o Concurço dos Postos vagos de Ajudante.

**Portaria ao Brigadeiro Chefe do Regim.^{to} de Caçadores
p.^a dar baixa a hum dos filhos d'Ther.^a M.^a**

Attendendo ao q' nos representou Thereza Maria moradora na Villa Bella da Princeza, e a informação q' sobre a mesma nos deo o S.^r Brigadeiro Candido X.^{or} de Almeida e Souza Chefe do Regimento de Caçadores da Praça de Santos: Ordenamos ao dito S.^{or} Brigadeiro dê baixa a hum dos dois filhos da Supp.^e, q' se achão com praça no Regim.^{to} do seu Comando Jozé Luis, e Manoel da Silva. O q' cumpria. Quartel General de S. Paulo 28 de 9br.^o de 1817 = Com a Rubrica de S. Ex.^a e S.^{as}.

**Portr.^a ao Ten.^e Gregorio Ign.^{co} Ferreira
Nobre, Ten.^e da Leg.^m**

Nos Registos, e Fortalezas se deixe passar Gregorio Ign.^{co} Ferreira Nobre Ten.^e aggregado a Cavallaria da Legião de Tropas Ligeiras desta Capitania, que vai unir-se ao seu Corpo, existente na de São Pedro do Sul, indo pela Corte do Rio de



Janeiro. Quartel General de S.^{ma} Paulo 2 de Dezbr.^o de 1817.
Com a Rubrica de S. Ex.^a e Enr.^{as}.

**Bando para se recolherem a seos Domicilios, as Familias
q' delles dezertarão, e os Sold.^{os} Milicianos a seu Corpos**

Dom Matheus de Abreu Pereira etc. D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs etc. e Miguel Jozé de Oliveira Pinto etc. Fazemos saber aos que este Bando virem que sendo hum dos nossos principaes deveres proteger o augmento da População, Aggricoltura, e Comercio desta Cap.^{ma} bastantem.^e detriorados por cauza da indiscreta dezerção, que da mesma fizerão m.^{tas} familias, na ocazião em que se organizarão os dois Corpos de Milicias a Cavallo, que marcharão p.^a a Campanha do Sul: Havemos por bem declarar, que todas as sobred.^{as} Familias se podem recolher a seos Domicilios na firme certeza que já mais serão inquietados p.^r semelhante motivo: os Individuos porem dos Regimentos Milicianos que tiverão a infelid.^e de dezertar, devem-se apresentar dentro do prazo de 60 dias Determinados no Real Decreto de 19 de Agosto deste anno contados da publicação do sobredito Decreto em hua das Villas desta Capitania aos seu respectivos Coroneis ou Comd.^{es} de Regimentos, aquelles Milicianos porem que se apresentarem aos Chefes dos d.^{os} Regimentos moradores nesta Cidade o poderão fazer com segurança dentro do prazo de 20 dias contados da publicação deste Bando nesta Praça: quanto porem não o cumprião assim, declaramos que irremessivelmente serão castigados assentando-se-lhes praça nos Regimentos de Linha, como Determina o outro Decreto de 4 de Junho deste anno. E para constar o referido Ordenamos que este seja publicado a toque de Caixa nesta Cidade, e transmitido por Copia aos Comd.^{es} Militares dos Destrictos para igualm.^e ser publicado nesta Capitania. Dado nesta Cidade de São Paulo debaixo do Nosso signal e Sello das Armas Reaes aos 5 de Dezembro de 1817 Joaquim Floriano de Toledo a fes Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo a fes escrever Lugar do Sello = Dom Matheus Bispo. Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Aos 6 de Dezembro deste anno se passou Portr.^a do estillo ao Soldado Gonçallo da S.^a para ir a Cortê do R.^o de Janeiro levar os Officios que remeteo o Gov.^{or} de S.^{ta} Catharina.

**Portr.^a ao Ajud.^e d'Ordens João Jacómo de Baúmam
p.^a acompanhar o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^{or} Conde de
Palma p.^a o Rio de Janeiro**

Ordenamos ao Senhor Coronel Ajud.^e d' Ordens deste Governo João Jacomo de Baúmam acompanhe até a corte do



R.^o de Janeiro ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^{or} Conde de Palma, que acabando de Governar esta Capitania vai governar a da Bahia; executando, e fazendo executar o dito S.^{or} Cor.^{el} todas as Ordens de Sua Ex.^a na sua jornada e apromptarlhe todos as commodidas possiveis e assim de viveres, como de animais, e m.^{mo} Piquetes de Cavallaria para o acompanharem de V.^a em Villa a Sua Ex.^a e para este fim Ordenamos a todas as Authoridades Civis e Militares, e a todas e quaes quer pessoas do Districto deste Governo obedeção em tudo as Ordens de Sua Ex.^a o Ex.^{mo} S.^{or} Conde de Palma, e as do dito Senhor Coronel para o mencionado fim e o mesmo deprecamos as Authoridades, e mais pessoas da Capitania do R.^o de Janeiro sobre tudo recomendamos muito / o que nos parece escuzado se trate a Sua Ex.^a com todo o respeito, e veneração e polides de que o mesmo Ex.^{mo} S.^{or} se fas a credor e a que tem hum incontratavel direito pelo muito que sempre estimou os Povos desta Capitania. São Paulo 18 de Novembro d'1817. D. Mathheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Olivr.^a Pinto.

**Portr.^a ao Ten.^e Cor.^{el} Lazaro J.^e Gonçalves
p.^a dar baixa aos Sold.^{os} incapazes**

O Ten.^e Coronel Lazaro Jozé Gonçalves Comandante do Destacamento do Regimento de Cassadores da Praça de Santos e das Praças da Leg.^m existentes nesta Cidade de baixa ao Tambor e Sold.^{os} dos mesmos corpos constantes da Relação incluza assignada pelo Official maior da Secretaria deste Governo, por estarem incapazes de continuarem no Real Serviço por molestias incuraveis, Seg.^{do} o exame que mandamos proceder o que cumpra. Quartel General de São Paulo 12 de Dezembro de 1817 — com as rubricas de Sua Ex.^a e Senhorias.

**Portaria ao Sarg.^{mor} Jozé Antonio Teixe.^a Cabral
para se transportar p.^a a Corte do R.^o de Janeiro**

Tendo vindo a esta Cidade da Capitania de Matto grosso p.^a onde tinha ido em deligencia do Real Serviço o Sarg.^{mor} Jozé Antonio Teixe.^a Cabral com o destino de se transportar a Corte do Rio de Janeiro por via de mar Ordenamos ao Sarg.^{mor} Governador da Praça de Santos, faça dar passagem ao mencionado Sargento mor Emgenheiro na 1.^a Embarcação que desse Porto do Seu Governo sahir para aquella Côte o que cumpra. Quartel General de São Paulo 17 de Dezembro de 1817 com rubricas de Sua Ex.^a e Senhorias.



Portaria aos Hespanhoes constantes da relação, q'
seguem viagem p.^a o Rio de Janeiro

Seguem desta Cidade para a Corte do Rio de Janeiro os Hespanhoes constantes da relação incluza por nos assignada e dos Passaportes a ella juntos; que trouxerão da Capitania de Goiaz, com o destino para aquella Corte Ordenamos portanto, que nos registos e guardas se deixe livremente passar os mencionados Hespanhoes os quaes se apresentarão com esta na Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra. Q.^{el} General de S. Paulo 17 de Dezembro de 1817 = Com rubrica de S. Ex.^a e S.^{as}.

Relação dos Hespanhoes vindos a esta Capitania com Passaporte
Regio General da de Goiaz e que seguem para a Corte
do Rio de Janeiro

Conego Prebendado D. Jozé Francisco Ribeiro

P.^e D. Leandro Pablo de Baca

P.^e D. Jozé Antonio Ortiz

P.^e D. Francisco X.^{er} Lopes

P.^e D. Jozé Andre Salvaterra

P.^e D. Jozé Mariano Calhaú

P.^e D. João Lourenço de Limpias

Cap.^m D. Lourenço Ribeiro

D. Maria Antonio de Molina = sua mulher

João Gualberto Ribeiro = seu filho =

Micaella Bargas = sua Netta =

Lourenço Moreno

Ramos Chaves

Jozé Manoel de Limpias

Jozé Manoel Ortiz

Maria Mercedes Moreno

Sobrinhos dos Padres

Bernardo Chaves

Joze Maria Carrillo

Jozé Manoel Baca

Bernardo Pienado

Joaquim Mercado

Jozé Lourenço

Camaradas

Joze Antonio

Margarida

Joanna

Jozé Francisco Ribeiro

Vicente Becharano

Ignacio

Escravos

Marianno	} Agregados
João Joze Gusmão	
Faustino Velasco	
Maria Aira	

São Paulo 17 de Dezembro de 1817

Portaria ao Alferes do Regim.^{to} de Cassadores Fran.^{es} de
Paula Gomes Per.^a de Albuq.^r p.^a aCompanhar
os Hespanhoes p.^a o R.^o de Janeiro

Parte desta Cidade para a Corte do Rio de Janeiro em deligencia do Real Serviço o Alferes do Regimento de Cassadores Fran.^{es} de Paula Gomes Per.^a de Albuquerque, com dois Soldados de Cav.^a acompanhando a trinta e tres Hespanhoes vindos da Capitania de Goiaz com destino para aquella Côrte Ordenamos portanto As Authoridades constituídas desta Capitania, e deprecamos as da do Rio de Janeiro prestem ao d.^o Alferes todos os Socorros de que percizar, principalmente de Cavalgaduras para bem cumprir a Commissão de que vai emcarregado Quartel General de São Paulo 19 de Dezembro de 1817 com rubricas de Sua Ex.^a e Senhorias.

Portaria aos Hespanhoes que vão para
Mato Grosso

Nos Registos e Guardas se deixem passar a Manoel Paredes João Maria Torrico, Miguel Bobis, Romão Putares, e João Jozé e Sua m.^{or} Maria Petrona Soares, Hespanhoes de Nação que vierão da Corte do Rio de Janeiro com os Passaportes incluzos passados pelo Intendente Geral da Policia da mesma Corte com o destino para a Capitania de Matto grosso, Quartel General de São Paulo 30 de Dezembro de 1817 = Com rubricas de S. Ex.^a e S.^{as}.

Portaria a M.^r Spix, M.^r Martins

Tendo vindo a esta Capitania os Naturalistas M.^r Spix e M.^r Martins com o fim de fazerem exames e observações Sientificas. Houve El Rey Nosso Senhor por bem conceder-lhes a necessaria permissão mandando expedir a este Governo o Avizo Regio de 5 de Novembro do Anno proximo passado no qual Determina o mesmo Augusto Senhor que os dittos Naturalistas encontrem no interessante objéto a que se derigem todas as facilidades e Auxilio de que possão percizar facultando-se-lhes a inspecção e exame das Minas e quaes quer outros estabelecimentos Publicos que dezejem ver. Em consequencia pois desta Real Ordem Determinamos as Authori-



dades constituídas desta Capitania a quem esta for apresentada cumprão promptualm.^{te} o que S. Mag.^e Ordena a respeito dos referidos Naturalistas. São Paulo 8 de Janeiro de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Port.^a ao Cap.^m Roque de Mor.^a da V.^a de Brag.^{ca} p.^a
prender ao Criminozo Ign.^{co} Grujão q' se
acha na V.^a de Mogi Mirim

Sendo-nos presente que na Villa de Mogy Mirim se acha o Criminozo Ignacio Gurjão, e Convindo a bem do Real serviço que o ditto criminozo seja sem demora prezo. Ordenamos ao Cap.^m Roque de Moraes da Villa de Bragança passe quanto antes a Villa de Mogy Mirim e exigindo do Cap.^m Mor. e do Com.^{de} Militar os Auxilios que necessitar para o que apresentará a Portaria incluza procederá emediatam.^{te} a prizão do referido criminozo Ignacio Grujão conduzindo-o a Cadêa desta Cidade. O que cumpra Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 16 de Janeiro de 1818 = Com a Rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a as Autoridades da Villa de Mogi Mirim p.^a
darem o Auxilio pedido pelo Cap.^m Roque
de Mor.^a da V.^a de Brag.^{ca}

Tendo nos nomeado ao Cap.^m Roque de Moraes para proceder a Captura do Criminozo Ignacio Grujão que consta acharse na Villa de Mogi Mirim. Ordenamos ao Cap.^m Mor e Comd.^e Militar da referida Villa preste todo e qualquer auxilio que pelo ditto Cap.^m Roque de Moraes lhes for requerido p.^{lo} o mencionado fim; ficando os mesmos responçaveis p.^r qualquer omição que cometão no cumprimento desta nossa Portaria a qual será igoalmente Cumprida p.^r todas as pessoas a quem ella for apresentada. Q.^{el} Gen.^{al} de São Paulo 16 de Janeiro de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Escrivão da Junta dos Cam.^{os}

Ordenamos ao Capp.^{am} Joaquim Ignacio Ribeiro Escrivão da Junta dos Caminhos passe as Ordens exigidas pelo Tenente Coronel Daniel Pedro Muller no Officio incluza O que cumpra Q.^{el} Gen.^{al} S. Paulo 16 de Janeiro de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Cor.^{el} do Regim.^{to} dos Uteis p.^a proceder
Con.^o de Guerra ao Sold.^o Fr.^{co} Ant.^o de Paula
da Comp.^a de Grand.^{os} do seu Regim.^{to}

Tendo nos participado o Ajud.^e de Ordens do Gov.^o deste Governo e de Semana o Cor.^{el} Francisco Antonio de Paula



Nogueira da Gama que no dia 23 de Dezembro proximo passado o Sarg.^{mor} do dia lhe dera parte na occasião da Ordem que o Sold.^o Francisco Antonio de Paula da Comp.^a de Granadeiros do Regimento Meliciano dos Uteis achando-se de Sentinella no Chafariz desta Cidade dera huma grande pancada com o coice da Arma na barriga de huma preta que se achava prenhe sem que esta desse outra cauza mais que a deligencia o encher hum pote de Agoa primeiro que outra de que rezultou cahir a preta com dores, e que sendo dali conduzida p.^a a Caza de seo Snr' abortace o filho morto ficando ella em perigo de vida Em consequencia do que mandava o ditto Cor.^{el} Ajud.^o de Ordens de Semana prender o referido Sold.^o a nossa Ordem na Prizão do Q.^{el} da Legião onde se acha: Ordenamos p.^r tanto ao S.^r Cor.^{el} do Regimento de Uteis desta Cidade que a vista da Culpa assim declarada Mande proceder a Concelho de Guerra ao mencionado Soldado da Comp.^a de Granadeiros do Regim.^{to} de seo Comando Francisco Antonio de Paula na conformidade das Reaes Ordens. O que cumpra Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 17 de Janeiro de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Alf.^a Man.^{el} Dias de Castro da Comp.^{nha} de
Matto Grosso p.^a hir a Corte do Rio de Janeiro

Segue desta Cidade para a Corte do Rio de Janeiro em deligencia do Real Serviço vindo da Capitania de Matto Groço o Alferes Manoel Dias de Castro e os Sold.^{os} Theodoro Jozé da Silva e Joaquim Pisa Nunes da Companhia Franca de Cuiabá: Ordenamos p.^r tanto que nos Reg.^{os} o deixem livres.^{te} passar, e as Authoridades constituidas lhe prestem todos os Auxilios de que precisar p.^a chegar com brevidade ao lugar do Seo destino O que cumprão: Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 30 de Janeiro de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a seguir desta Cid.^e a Corte do Rio de Janr.^o
o Alf.^a de Pedestres da Comp.^a de Goiaz Nuno
Anast.^o Montr.^o de Mendonça

Segue Viagem desta Cid.^e p.^a a Corte do Rio de Janeiro o Alferes de Pedestres da Capitania de Goiaz Nuno Anastacio Monteiro de Mendonça Ordenamos p.^r tanto que nos Registos o deixem livres.^{te} passar, e o Camarada e Escravos que o acompanhão constantes da legitimação incluza Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 30 de Janeiro de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.



Portr.^a ao Cap.^m Joze D.^a Lopes p.^a proceder as indagaçoens de que he encarregado pelo Ex.^{mo} Cap.^m Gen.^{al} de Minas Geraes onde limita esta Com aquella Cap.^{nia}.

Estando emCarregado o Cap.^m Jozé D.^a Lopes pelo Ex.^{mo} Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} da Cap.^{nia} de Minas Geraes p.^a proceder certas indagaçoens no Reg.^o de Sapocahy Mirim como nos participou p.^r Off.^o de 3 do corr.^o Ordenamos as Authoridades Constituidas desta Cap.^{nia} a quem esta for apresentada não embaracem a que o d.^o Cap.^m faça as mencionadas indagaçoens se-elle as julgar nesseçarias nos Limites desta Cap.^{nia} que confrontem com aquelle Registo: o que Cumprão — Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 4 de Fevr.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Brigad.^o Chefe do Regim.^{to} de Cassad.^a da Praça de S.^{tas} p.^a dar baixa as praças q' constão da Rellação assignada pelo Off.^{al} maior desta Secretaria

Achando-se incapazes de Continuar no Real Serviço p.^r molestias inveteradas e incuraveis as praças do Regimento de Cassadores de Santos contempladas na Rellação incluza assignada pelo Official Maior da Secretaria deste Governo segundo a representação que nos fez o Brigadeiro Candido Xavier de Almeida e Souza Chefe do Referido Regim.^{to} em data de 30 de Janeiro ultimo Ordenamos ao ditto Snr.^e Brigadeiro dê baixa ás mencionadas praças o que cumpra Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 10 de Fev.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Partr.^a aos Comd.^a das Gd.^{as} das entradas desta Cid.^e p.^a obstem a sahida dos Carros q' não mostrarem Conhec.^{to} do Juiz Almotacel de terem saptisfeito a contribuição das Carrd.^{as} de pedra q' lhes he destinada

Os Comd.^a das Gd.^{as} das Entradas desta Cidade obstem a sahida de todo o Carro que não mostrar o Conhecimento do Juiz Almotacel por onde conste ter os Proprietarios saptisfeitos a contribuição das Carradas de Pedra p.^a as calçadas desta Cidade: O que Cumprão Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 10 de Fevr.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a a Maria Euzebia n.^{al} da Ilha 3.^a que segue para a Corte do R.^o de Janr.^o

Nas Fortalezas se deixa livre.^{te} passar a Maria Euzebia natural da Ilha 3.^a que segue desta Cid.^e p.^a a Corte do Rio de Janeiro levando em sua Companhia 3 filhos menores de



nomes Antonio, Marianna, e Maria Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 11 de Fevr.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Corr.^o de terra p.^a o Sul

Parte desta Cid.^e o Correio de terra para o Sul a cargo de Jozé Pedro Cezar emcarregado p.^r S. Mag.^o para o Estabelecim.^{to} do m.^{mo} Ordena-mos p.^r tanto as Autoridades constituidas desta Cap.^{nia} e deprecamos as de fora d'ella prestem ao mesmo Correio todos os auxilios que lhes for requerido afim de que chegue com promptidão ao lugar de seu destino. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 11 de Fevr.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a ao Administr.^{or} do Corr.^o desta Cid.^e p.^a
apromptar a Malla p.^a o Corr.^o do Sul**

Ordena-mos ao Administrador do Correio desta Cidade aprompte quanto antes a malla do Corr.^o de terra p.^a o Sul, e a entregue a Jozé Pedro Cezar emcarregado do Estabelecimento do mesmo Correio p.^r S. Mag.^o p.^a a levar em Sua Comp.^a ao lugar do seu destino: O que cumpra Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 11 de Fevr.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a ao Cor.^{el} e Ajud.^o de Ord.^a de Semana p.^a prestar
ao Juiz de Fora pela Ley o Aux.^o de Sold.^a**

O Snr' Cor.^{el} Ajud.^o de Ordens de Semana prestará o Auxilio de Seis Soldados ao Juiz de Fora pela Ley, desta Cid.^e quando este lho deprecar afim de se effetuar a prizão do Alf.^a Manuel Roiz' de Mello morador na Freguezia da Penha; O que cumpra S. Paulo 25 de Fevr.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a ao Sold.^o Mele.^o de Porto Alegre que regreça
p.^a sua Cap.^{nia} vindo a esta em Comp.^a
de Jozé Pedro Cezar**

Segue desta Cidade para a Capitania de São Pedro do Súl Jozé Antonio de Olivr.^a Soldado de Melicias de Porto Alegre que veio a esta Capitania em Companhia de Jozé Pedro Cezar Administrador g.^{al} do Corr.^o de terra da d.^a Cap.^{nia} Ordena-mos p.^r t.^o que nos Reg.^{os} o deixem livremente passar Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 27 de Fevr.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.



Portr.^a ao Piloto Ant.^o Joaq.^m q' segue do Porto de S.^{tas}
p.^a o Rio de Janr.^o conduzindo a Galeota em
Serviço de El Rey N. S.

Segue do Porto da Villa de Santos em deligencia do R.^l
Serviço p.^a o Porto da Corte do Rio de Janeiro o Pilloto An-
tonio Joaquim conduzindo a Galêota p.^a o Serviço d'El Rey
N. S. Ordena-mos p.^{rt.} as Authoridades desta Cap.^{nia} e de-
precamos as de fora d'ella a quem for esta apresentada pres-
tem emediatam.^{te} todo o Auxilio que pelo ditto Pilloto lhes for
requerido a bem da deligencia de que vai emcarregado, o qual
leva em sua Comp.^a hum Pratico e os Marinheiros precizos
p.^a a conducção da mencionada Galêota. S. Paulo 6 de Março
de 1818 = Com a rubrica de S. Ex. e S. S.

Portr.^a ao Cor.^{el} Ajud.^e de Ordens de Sem.^{na} p.^a fazer seguir
p.^a a V.^a de Sorocaba os Sold.^{os} de Cavallr.^a da Leg.^m Gonçalo
e e do 1.^o d.^o de Milc.^{as} J.^o Mex.^a Leite em Comp.^a
do Cap.^m Elisbão Lopes Duro

Ordena-mos ao Snr' Cap.^m Coronel Ajud.^o de Ordens de
Semana expeça as necessarias Ordens para que sigão p.^a a
Villa de Sorocaba na Comp.^a do Cap.^m Elisbão Lopes Duro
o Sold.^o de Cavallr.^a da Leg.^m Gonçalo e do 1.^o Regim.^{to} de
Cavalaria de Melicias Jozé Mexia Leite Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo
25 de Março de 1818 = com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Cor.^{el} Joaq.^m J.^o Pinto de Mor.^a Leme p.^a dar baixa
do R.^l Serv.^o ao Sold.^o João Nepomuceno do
Regm.^{to} do seu Comando

O Snr' Cor.^{el} Joaquim Jozé Pinto de Moraes Leme dê baixa
do Real Serv.^o ao Sold.^o do Regim.^{to} do seu Comando a João
Nepomuceno Pacheco: O que Cumpra Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo
25 de Março de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a aos Ajud.^{es} de Ord.^a deste Governo

Ordenamos aos Senr.^{es} Ajudantes de Ordens do Governo
desta Capitania que todas as vezes que p.^r este Governo se
lhes determinar que informem ao m.^{mo} sobre qual q.^r repre-
sentação que lhes seja neceçaria ouvir aos Coroneis de Me-
licias o farão Officialmente inviando p.^r Copia aos referidos
Coroneis as representaçoens sobre que elles devem responder:
O que cumprão Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 30 de M.^{so} de 1818 =
Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.



Portr.^a ao Ten.^o Cor.^{el} João de Castro p.^a o não embaraçarem
nos Reg.^{os} e aos seus 2 Escr.^{os} em Segum.^{to}
p.^a a Corte do Rio de Janr.^o

Havendo nos apresentado João de Castro do Canto e Mello
Ten.^o Coronel do 2.^o Regim.^{to} de Cavalaria de Melicias desta
Cid.^e o Avizo Regio de 8 de Fevr.^o de 1811 pelo qual foi El
Rey Nosso Senhor Servido conceder-lhe seis mezes de Licença
p.^a hir a Corte do Rio de Janr.^o e conhecendo nos que não
rezulta inconveniente algum ao Real Serv.^o p.^a que o d.^o Ten.^o
Cor.^{el} João de Castro do Canto e Mello se utelize agora da
mencionada licença; Ordenamos que nos Reg.^{os} o deixem livre-
mente passar e os dous Escravos que leva em Sua Comp.^a Q.^{el}
Gen.^{al} de S. Paulo 3 de Abril de 1818 = Com a rubrica de
S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Cap.^m Joaq.^m Ign.^{co} Ribr.^o Escr.^{am} da Junta dos
Cam.^{os} p.^a passar Portr.^a p.^a q' o Thezr.^o da m.^{ma} faça
as despezas exig.^{das} na represent.^m q'
junto se lhe remeteo

Ordena-mos ao Cap.^m Joaq.^m Ignacio Ribr.^o Escr.^{am} da
Junta dos Cam.^{os} passe Portr.^a p.^a que o Thezour.^o da m.^{ma}
faça as despezas exigidas na representação incluza do T.^o Cor.^{el}
Daniel Pedro Muller Insp.^{or} dos mesmos Caminhos. S. Paulo
3 de Abril de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Cor.^{el} Ant.^o Jozé Vaz q' segue
p.^a o Rio de Janr.^o

Parte desta Cid.^e p.^a a Corte do Rio de Janr.^o o Cor.^{el}
Ant.^o Joze Vaz que inviado pela Camara da mesma para que
em nome dos aHbitantes desta Capitania beige a Augusta Mão
de El Rey Nosso Senhor pela Sua Elevação ao Trôno. Orde-
namos p.^r tanto as Authoridades constituídas desta Capitania
e deprecamos as de fora d'elle prestem ao d.^o Cor.^{el} Antonio
Joze Vaz todos os auxilios de que percizar nos dividos termos
p.^a comodam.^{te} fazer a sua Viagem, e chegar com brevid.^e ao
lugar do seu destino deixando-se igoalm.^e passar nos Registos
ao referido Cor.^{el} e as Pessoas de Sua Cometiva Q.^{el} Gen.^{al} de
S. Paulo 7 de Abril de 1818 = Com a Rubrica de S. Ex.^a
e S. S.

Portr.^a ao T.^o Cor.^{el} Lazaro Joze Glz' p.^a dar baixa ao Sold.^o
João Nepomoceno do Destacam.^{to} do Regim.^{to} de
Cassad.^a do seu Comando

Attendendo ao que nos representou o Sold.^o do Regimento
de Cassad.^a da Praça de Santos destacado nesta Cid.^e João



Nepomuceno que foi do Regim.^{to} Meliciano dos Uteis, e as informações a que procedemos Determinamos ao T.^o Coronel Lazaro Jozé Glz.^o Com.^{do} do referido Destacam.^{to} dê baixa do Real Serviço ao ditto Sold.^o João Nepomuceno fazendo sem perda de tempo as nessecarias participações ao seu Brigad.^o p.^a q' se expeça a respectiva excuza. O que Cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 7 de Abril de 1818 = com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a deixarem passar nas Fortalezas a Joaq.^m
Jozé Pacheco q' segue p.^a Lisboa

Nas Fortalezas da Praça de Santos se deixe livre.^{to} passar a Joaq.^m Jozé Pacheco que segue para a Cid.^e de Lisboa pela do Porto na Galéra Conde de Cavaleiros levando em sua Comp.^a a sua mulher D. Manuela do Nascim.^{to} Pacheco e dous Criado pretos de nome Joaquim e Maria Benedita Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 12 de Abril de 1818 = Com a Rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Brigad.^o do Regim.^{to} de Cassad.^a p.^a mandar
p.^o o Destacam.^{to} do m.^{mo} desta Cid.^e ao T.^o
Felicio Jozé Freire de Almeida

Attendendo ao que nos representou Felicio Jozé Freire de Almeida Ten.^e do Regimento de Cassadores da Praça de Santos: Ordenamos ao Snr.^o Brigad.^o Chefe do Regim.^{to} referido Mande ao mencionado Ten.^e p.^a o Destacam.^{to} desta Cid.^e onde se conservará thê segunda Ordem nossa Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 16 de Abril de 1818, /. = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Sarg.^{mor} Rafael Thobias de Ag.^{ar} p.^a Substituir na
Thezourar.^a da R.^l Fabrica de Ferro do Ipanema e
do Novo Imposto ao Lugar do Cor.^{el} Ant.^o
Fran.^{co} de Ag.^{ar} que falescêo

Tendo falecido na Villa de Sorocaba o Coronel Antonio Francisco de Aguiar Thezouzeiro da Real Fabrica de Ferro de S. João do Ipanema e do Imposto nos Animaes p.^a menuatenação da Expedição de Guarapuava Ordenamos ao Sarg.^{mor} Rafael Thobias de Aguiar fique interinam.^{to} servindo nos dittos empregos the rezolução das respectivas Juntas. O que cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de São Paulo 21 de Abril de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a a Jozé Glz' Gomide p.^a servir interinamente no Hosp.^l
Militar desta Cid.^e o lugar de Cirurg.^{mor} do m.^{mo}
pelo falescim.^{to} de Bernd.^o J.^o de Sz.^a

Havendo falecido Bernardo Jozé de Souza Sirurg.^m Mor do Hospital Militar desta Cid.^e e sendo muito nessecario nomear-se outro p.^a alterar com o Cirurg.^m Mor da Legião único que está Servindo no ditto Hospital e tendo nos cabal conhecimento do prestimo Zello e pericia do Cirurgião Mor de Milicias Jozé Glz' Gomide o nomeamos p.^a servir interinam.^{te} no mencionado Hospital fazendo no mesmo todas as funcões que estavam a Cargo do referido Bernardo Jozé de Souza, e isto thé ulterior rezolução de El Rey Nosso Senhor a quem damos Conta dessa nossa deliberação Ordenamos p.^r tanto a todas as Authoridades a quem o conhecim.^{to} desta haja de pertencer assim o fique entendendo e Cumprão Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 21 de Abril de 1818 = Com as Rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Cap.^m de Cassad.^a a Cav.^o o Hesp.^{el} D. Miguel Elias Elbrancou, q' segue desta Cid.^e com Passaporte
Regio para o Perú

Segue desta Cid.^e pela Cap.^{nia} de Goiaz vindo da Corte do Rio de Janeiro com Passaporte Regio com o Destino de seguir para o Perú o Hespanhol Dom Miguel Elias Elbrancou Cap.^m de Cassad.^a a Cavalo daquelle Exercito Ordenamos p.^r tanto nos Registos o deixem livremente passar e as Authoridades constituídas desta Capitania a quem esta for apresentada prestem ao d.^o Official todo o Auxilio que percizar para Comodam.^{te} fazer Sua jornada o que também Deprecamos as Authorid.^a constituídas da referida Cap.^{nia} de Goiaz Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 21 de Abril de 1818 = Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

NB. Igual se passou ao Tenente D. Pascoal Dias Na data de 28 de Abril outra ao Padre Fran.^{co} Borçá Balcetar Hespanhol de Nascimento.

Port.^a ao Cap.^m Mor das Orden.^{ças} Man.^{el} Ant.^o de Olivr.^a Furr.^{el}
da 1.^a Comp.^a do 2.^o Regim.^{to} de Inf.^a Milc.^a q' teve
baixa p. q' o Cap.^{mor} das Ord.^{ças} resp.^{tiva}
o não chame p.^a o Serv.^o das m.^{mas}

Tendo nos mandado dar baixa a Manoel Antonio de Olivr.^a Furr.^{el} da 1.^a Comp.^a das Ordenanças do 2.^o Regim.^{to} de Infantr.^a Miliciãna desta Cid.^e em attenção a estar Impossibilitado de continuar no Real Serviço Ordenamos ao Cap.^{mor} das Ordenanças respectiva não chame ao mencionado Furriel



p.^a mais Serviço das mesmas O q' cumpra Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 24 de Abril de 1818 = Com a Rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Cor.^{el} Joaq.^m Joze Pinto de Moraes Leme para dar baixa do Real Serviço ao Sold.^o João da Silva Ribeiro do Regim.^{to} do seu Comd.^o

Attendendo nos a achar-se em capaz de Continuar no Real Serviço p.^r molestias que padece João da Silva Ribeiro Sold.^o do 2.^o Regimento de Cavalaria Miliciana desta Cidade: Ordenamos ao Snr' Coronel Joaquim Jozé Pinto de Moraes Leme Chefe do d.^o Regimento dê baixa ao referido Soldado João da Silva Ribeiro: O que Cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 28 de Abril de 1818 = Com a Rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a a M.^r Nicoláo Dreys Negociante Francez q' segue desta Cid.^e com seu Caxr.^o Estevão Amoner para a Corte do R.^o de Janr.^o p.^a nas Fort.^{as} e Reg.^{as} livres.^{te} passar

Segue desta Cid.^e p.^a a Corte do Rio de Janr.^o M.^r Nicoláo Drys Negociante Francez com hú sêo Caxr.^o Estevão Amonier Ordenamos p.^r tanto que nas Fortalezas e Registos o deixem Livrem.^{te} passar e as Authorid.^{as} constituídas que nos são subordinadas lhe prestem todos os Auxilios de q' percizar p.^a comodam.^{te} fazer a sua Viagem pagando tudo por seo justo preço o q' igoalm.^{te} deprecamos as Authorid.^{as} constituídas da Capitania do Rio de Janeiro. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 19 de Maio de 1818.

Portr.^a ao Cap.^{mor} Dom.^{os} J.^e Vir.^a q' segue pelas V.^{as} do Norte na delig.^{ca} de apromptar os Touros q' deve conduzir a Corte do R.^o de Janr.^o nos Destr.^{os} das m.^{mas}

Parte desta Cid.^e p.^a a Corte do Rio de Janr.^o pelas Villas do Norte o Cap.^{mor} Dom.^{os} Jozé Vir.^a na deligencia de apromptar nos Destrictos das m.^{mas} Villas os Touros q' deve conduzir p.^a aquella Corte p.^a servirem nas Festas Reaes. Ordenamos p.^r tanto ao Sarg.^{mor} Braz d'Olivr.^a e Arruda preste ao d.^o Cap.^{mor} todos os Auxilios nessecarios p.^a o referido fim e que lhe forem Deprecados na Certeza de que m.^{to} o louvaremos ao bom desempenho que der a esta deligencia. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 26 de Maio de 1818 = com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Outra do m.^{mo} theor p.^a o Sarg.^{mor} Ventura Jozé de Abreu.

Portr.^a ao Cor.^{el} do Regim.^{to} dos Uteis p.^a dar baixa a Fran.^{co} X.^{er} do Prado Sold.^o do seu Regim.^{to}

Pelos justos motivos que nos forão presentes Ordenamos ao Snr. Cor.^{el} Manoel Jozé Ribeiro dê baixa a Francisco An-



tonio Xavier do Prado Sold.^o do Regim.^{to} do seu Comando o que Cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de São Paulo 26 de Maio de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Cap.^{mor} Dom.^{os} Jozé Vieira q' segue p.^a a Corte do Rio de Janr.^o a Toiriar nas Festas Reaes p.^a q. os Comd.^{es} Milit.^a e Cap.^{es} Mores das Villas do Norte p.^r onde o m.^{mo} segue lhe prestem o aux.^o q. percizar para o ditto fim

Parte desta Cid.^e p.^a a Corte do Rio de Janr.^o o Cap.^{mor} Dom.^{os} Joze Vieira p.^a Touriar nas Festas Reaes que na m.^{ma} Corte se fazem, e igoalmente na deligencia de apromptar nas Villas do Norte os Touros necessario. Ordenamos a todos os Comd.^e Militares e Cap.^{mes} Mores das referidas Villas a quem esta for apresentada prestem com a maior promptidão a tudo aquilo que o mencionado Cap.^{mor} lhes deprecar não só p.^a a compra dos melhores Touros que houverem no seu Destricto e m.^{mo} em acomodalos nos Pastos mais abundantes prestando-se outro sim ao Sobredito Cap.^{mor} os Camaradas e Cavalos p.^a a Conducção dos dittos Touros: O que cumprão. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 26 de Maio de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a a Ant.^o Card.^o Nogr.^a q' segue desta Cid.^e p.^a a Corte do Rio de Janr.^o o Comanda Joaq.^m da Cunha e seis Escravos

Desta Cid.^e faz viagem p.^a a Corte do Rio de Janr.^o o T.^o Antonio Card.^o Nogueira levando em sua Comp.^a o Camard.^a Joaquim da Cunha e os Escr.^{os} Joze, Paulo, Maralo, Caetano, Francisco e Antonio. Ordenamos p.^r tanto que nos Reg.^{os} o deixem passar livre.^{te}. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 30 de Maio de 1818 = Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao T.^o Cor.^{el} Lazaro Joze Glz' p.^a passar Seis mezes de L.^a Reg.^a ao Sold.^o João Fran.^{co} do seu Destacam.^{to}

Attendendo ao que nos reprezentou João Francisco Sold.^o do Regim.^{to} de Cassad.^a da Praça de Santos, e actualm.^{to} Destacado nesta Cid.^e e as informações a que procedemos sobre as suas Molestias havemos p.^r bem conceder lhe Seis Mezes de licença reg.^a. O Ten.^e Cor.^{el} do referido Destacam.^{to} assim o fique emtendendo e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 2 de Junho de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.



Portr.^a a Thomaz Glz' Gomide Cirurg.^{mor} da Leg.^m desta Cid.^e
e Juiz Delegado em Cirurg.^a p.^a hir as Villas q'
preciza nas deligencias do seu emprego

Desta Cid.^e vai a algumas das Villas desta Capitania Thomaz Glz' Gomide Cirurg.^m Mor da Leg.^m de Tropas Ligeiras e Juiz Delegado em Cirurg.^a nas deligencias tendentes ao seu Emprego: Ordenamos p.^{rt.} as Authorid.^s constituídas das Villas p.^r onde tranzitar o mencionado Cirurg.^m Mor lhe prestem todos os Auxilios de que precizar p.^a o referido fim e bom comodo de sua viagem. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 2 de Junho de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Ten.^e Cor.^{el} Comd.^o do 1.^o Regim.^{to} de Cav.^a Milc.^{na} desta Cid.^e p.^a dar baixa do R.^l serv.^o ao Sold.^o Jozé Branco da 5.^a Comp.^a do Regimento de seu Comd.^o

Attendendo a impossibilid.^e de continuar no Real Serv.^o Francisco Jozé Branco Sold.^o do 1.^o Regim.^{to} de Cavalaria Miliciana da 5.^a Comp.^a do m.^{mo}. Havemos p.^r bem mandar darlhe baixa do m.^{mo} R.^l Serv.^o O Ten.^e Cor.^{el} Comd.^o do m.^{mo} Regim.^{to} assim o tenha emtendido e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 6 de Junho de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Alf.^a Carlos Corr.^a Taveira que segue p.^a a Corte do Rio de Janr.^o com Avizo Regio de 6 m.^s de Licença p.^a q. nos Registos o deixem passar

Em consequencia do disposto p.^r El Rey Nosso Senhor no Avizo Regio de 14 de M.^{co} deste anno Concedemos Seis Mezes de licença reg.^a p.^a hir a Corte do Rio de Janeiro tratar de sua Saude a Carlos Corr.^a Tavares Alferes do Regim.^{to} de Cassad.^a da Praça de Santos o qual nos Reg.^a ou Fortalezas o deixem livrem.^{te} passar. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 6 de Junho de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Cor.^{el} do 1.^o Regim.^{to} de Inf.^a Miliciana p.^a dar baixa do Real Serviço ao Sold.^o da 1.^a Comp.^a do m.^{mo} Antonio Jozé Ribeiro da S.^a

Attendendo a impossibilid.^e em que se acha de continuar no Real Serviço Antonio Jozé Ribeiro da S.^a Sold.^o da 1.^a Comp.^a do 1.^o Regim.^{to} de Infant.^a Miliciana desta Cid.^e Havemos p.^r bem mandarlhe dar baixa do m.^{mo} Real Serviço. O Snr. Cor.^{el} do d.^o Regim.^{to} assim o tenha emtendido e Cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 9 de Junho de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.



Portr.^a ao Cor.^{el} Man.^{el} Joze Ribr.^o do Regim.^{to} dos Uteis p.^a
dar baixa do R.^l Serv.^o ao Sold.^o do seu Regim.^{to}
Manoel Venancio da Cunha

Por justos motivos que nos forão presentes Ordenamos ao
Snr. Coronel Manoel Joze Ribeiro dê baixa do Real Serviço
ao Soldado do Regim.^{to} do Seu Comando Manoel Venancio da
Cunha: o que cumpra = Q.^{el} Gen.^{al} de São Paulo 16 de Junho
de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Alf.^s Joaq.^m Jozé de S.^{ta} Anna q' Segue desta Cid.^e
p.^a a Corte do R.^o de Janr.^o Conduzindo o dr.^o p.^a entregar
na Thezr.^a da Cap.^{nia} de S. Pedro do Súl

Parte desta Cidade para a Corte do Rio de Janeiro o Al-
feres da Legião Joaquim Jozé Santa Anna conduzindo dinheiro
para serem entregues na Thezouraria da Real Fazenda da Ca-
pitania do Rio Grande de São Pedro do Sul: Ordenamos p.^r
tanto as Authoridades, tanto Civis como Militares desta Capi-
tania e Deprecamos as da do Rio de Janeiro a quem esta for
apresentada prestem todo o auxilio q' pelo ditto Alferes for
requerido a bem da brevidade da Marcha e Segurança do men-
cionado dinheiro. S. Paulo 17 de Junho de 1818 = com a
rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a aos Hespanh.^s q' seguem p.^a Goias

Desta Cid.^e seguem viagem p.^a os Dominios de S. Mag.^e
Catholica pela Cap.^{nia} de Matto Groço o Conego D. Jozé Fran-
cisco Del Rivero e Cura D. Pedro Pablo de Baca D. Lourenço
Moreno e sua irmã D. Maria Mercedes Moreno, Levam em
sua Comp.^a os Sold.^{os} Milicianos, Jozé Manoel Limpas, Jozé
Manoel Bacia, Jozé Joaq.^m Mercado, com mais dois escravos
Fran.^{cos} e Vicente todos de Nascão Hespanhoes, os quaes vie-
rão da Corte do Rio de Janeiro com o Passaporte Regio in-
cluzo: Ordenamos p.^{rt.} que nos Reg.^{os} o deixem livres.^{tes}
passar. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 19 de Junho de 1818 = com
a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Brigad.^o Joze Joaq.^m X.^{er} de Toledo emcarregando-o
da expedição do Trem p.^a a Cap.^{nia} de Matto Groço

Sendo-nos pereizo fazer transportar para a Cap.^{nia} de
Matto Groço assim pelos Rios como p.^r terra todos os petre-
xos Militares de que veio incumbido o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Gen.^{al}
Francisco de Paula Mageça Tavares de Carvalho Governador,
e Cap.^m Gen.^{al} daquella Capitania e tendo nos larga experien-

cia do Zello e actividade do Snr. Brigadr.^o Joze Joaquim X.^{es} de Toledo Ajud.^o de Ordens deste Governo Havemos p.^r bem de o encarregar da prompta expedição dos mencionados ptrexos Authorizando-o para dar em nosso nome todas as Ordens nesseçarias ao Sobredito fim. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 26 de Junho de 1818 = com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Cor.^{el} do Regim.^{to} Meliciano da V.^a de Sorocaba p.^a dar baixa ao Sold.^o do m.^{mo} Joaquim Barboza Neves

Attendendo ao que nos reprezentou Joaq.^m Barboza Neves Sold.^o 8.^a Comp.^a do Regimento de Melicias da Villa de Sorocaba. Havemos p.^r bem mandar-lhe dar baixa do Real Serviço o Snr. Coronel do Regimento assim o tenha emtendido e Cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 26 de Junho de 1818 = com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Cor.^{el} do 2.^o Regim.^{to} de Inf.^a de Mil.^{cas} desta Cid.^e p.^a dispensar de todo o serv.^o do m.^{mo} o Sold.^o Ign.^{co} Jozé Justin.^o

Attendendo ao que nos reprezentou o Fizico Mor desta Capitania João Alz.^r Fragozo como Juiz Comiçario Delegado do Fizico Mor do Reino. Havemos p.^r bem dispensar de todo o serviço Miliciano o Sold.^o do 2.^o Regimento de Inf.^a de Milicias desta Cidade Ignacio Jozé Justiniano p.^a servir de Meirinho daquelle Juizo, cuja dispença será tão Somente em quanto se conservar no mencionado exercicio; O Snr. Coronel do Regimento assim o tenha emtendido e Cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 26 de Junho de 1818 = com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao T.^e Cor.^{el} do 1.^o Regim.^{to} de Cav.^a Miliciano p.^a dar baixa ao Sold.^o da 4.^a Comp.^a do m.^{mo} João Barboza Pires

Attendendo a impossibilidade em que se acha de continuar no Real Serviço João Barboza Pires Soldado da 4.^a Comp.^a do 1.^o Regim.^{to} de Inf.^a Miliciano desta Cid.^e Ordenamos se lhe dê baixa do Real Serviço. O Ten.^e Cor.^{el} Comd.^e do ditto Regimento Antonio Leite Pereira da Gama Lobo assim o tenha emtendido e cumpra Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 26 de Junho de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao T.^e Cor.^{el} do 1.^o Regim.^{to} de Cav.^a de Milicias p.^a dar baixa ao Cabo de Esq.^{da} da 5.^a Comp.^a e o Sold.^o da 6.^a Comp.^a do m.^{mo} Reg.^{mt} Maximiano de Oliv.^a Leite e Jozé da Roza Pereira Cabo

Attendendo ao que nos representarão Jozé da Roza Pereira Cabo d Esq.^{da} da 5.^a Comp.^a do 1.^o Regim.^{to} de Cava-



laria de Melicias desta Cid.^e Maximiano de Oliveira Leite Sold.^o da 6.^a Comp.^a do mesmo Regimento Havemos p.^r bem mandar lhe dar baixa do Real Serviço o Ten.^o Coronel Comd.^o assim o tenha entendido e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 1.^o de Julho de 1818 = Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Brigd.^o Chefe do Regim.^{to} de Cassad.^a da Praça de S.^{tas} demittir do R.^l Serviço ao Sold.^o do mesmo Regim.^{to} Rafael Joaq.^m de Pontes

Por justos motivos que nos forão presentes houvemos por bem mandar demittir do R.^l Serviço a Rafael Joaq.^m de Pontes Sold.^o do Regim.^{to} de Cassadores da Praça de Santos. O Snr. Brigad.^o Chefe do Regim.^{to} assim o tenha entendido e Cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 7 de Julho de 1818 = Com Rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Brigadeiro Chefe do Regim.^{to} de Cassad.^a da Praça de S.^{tas} p.^a dar baixa aos Sold.^{os} do m.^{mo} constantes da Rellação incluza

Attendendo a se acharem incapazes de continuar no Real Serviço p.^r infermos de Molestias chronicas e incuraveis as praças do Regim.^{to} de Cassadores da Praça de Santos da relação incluza havemos p.^r bem mandar-lhes dar baixa do mesmo Real Serviço. O Sr. Brigadeiro Chefe do Regimento assim o tenha entendido e cumpra Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 9 de Julho de 1818 = com a Rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao P.^e Fr. Alex.^e Delgado q' segue desta Cid.^e p.^a a Cap.^{nia} de Goias levando em sua Comp.^a seos dous camaradas com Passp.^e Regio

Segue desta Cid.^e p.^a a Cap.^{nia} de Matto Groço pela de Goias o P.^e Fr. Alex.^e Delgado levando em sua companhia seos dous camaradas Jozé Sales e Jozé Manoel Mendonça todos Hespanhoes vindos da Corte do Rio de Janeiro com Passaporte Regio. Ordenamos p.^r tanto que nos Registos o deixem livres.^{te} passar. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 14 de Julho de 1818 = com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Brigad.^o Chefe do Regim.^{to} de Cassad.^a da Praça de S.^{tas} da baixa do R.^l Serv.^o ao Sold.^o Joze Antonio de Moraes

Attendendo ao que nos representou Jozé Antonio de Moraes Soldado do Regimento de Cassadores da Praça de Santos Havemos p.^r bem Mandar-lhe dar baixa do Real Serviço o



Snr. Brigadeiro Chefe do ditto Regimento assim o tenha entendido e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 17 de Julho de 1818 — Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Cor.^{el} do Regim.^{to} dos Uteis p.^a Sentar praça de Sarg.^{to} no Regim.^{to} de seu Comd.^o ao Sold.^o Joaq.^m Barboza Neves da 6.^a Comp.^a do Regim.^{to} de Soroc.^a

Tendo consederação ao que Joaquim Barboza Neves Soldado da 6.^a Comp.^a do Regimento de Sorocaba aquartellada em Porto Feliz alem de haver servido p.^r alguns annos na Tropa de linha da Capitania de Matto Groço serve a dez annos no Sobredito Regim.^{to} de Milicias de Sorocaba sem que nelle possa ter augmento ou razão de sua cor. Ordenamos ao Snr. Coronel Manoel Jozé Ribeiro Chefe do Regimento Meliciano dos Uteis que asentando praça ao Sobredito Soldado na Comp.^a que o Regim.^{to} do seu Comando tem na Villa Porto feliz lhe declare logo a praça de Sargento em attenção aos Serviços que o mencionado Joaquim Barboza tem prestado a S. Mag.^a o que cumpra S. Paulo 24 de Julho de 1818 — com a Rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Brigad.^o do Regim.^{to} de Cassad.^a de S.^{tas} p.^a q' admita no posto de seu Regim.^{to} ao P.^e João Nepomoceno Capelão do mesmo

Tendo consideração a que o Padre João Nepomoceno Neves se acha provido p.^r El Rey Nosso Senhor em virtude da Proposta do Ex.^{mo} Conde de Palma do 1.^o de Agosto deste anno para Capelão do Regim.^{to} de Cassadores da Praça de Santos havendo já pagado o meio Soldo de sua Pat.^o como fez certo p.^r certidão passada pela Secretaria do Con.^{co} Supremo Militar. Havemos p.^r bem que elle entre no pret para o vencimento do Soldo em observância do que Determina a Provisão Regia de 15 de Junho de 1817 expedida sobre Consulta do Conselho Supremo, e em resolução Regia de 16 de Março de 1806 O Snr. Brigad.^o Chefe do Regimento assim o tenha entendido e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 28 de Julho de 1818 — com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a o Cor.^{el} do 1.^o Regim.^{to} de Cavallr.^a de Mil.^{ca} desta Cid.^e conceder dar L.^{ca} Reg.^a p.^r hú anno ao Sold.^o da 1.^a Comp.^a de Paranaíba do m.^{mo} Regim.^{to} Joaquim Gonçalves

Tendo consideração ao que nos representou Joaquim Gonçalves Sold.^o do 1.^o Regimento de Cavalaria Miliciana desta Cidade. Havemos p.^r bem conceder-lhe hum Anno de Li-



cença Segundo o Snr. Cor.^{el} do mesmo Regim.^{to} assim o tenha emtendido e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 28 de Julho de 1818 — com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se darem os Aux.^{os} que carecer o Ten.^e Cor.^{el} Daniel Pedro Müller q' segue em delig.^a p.^a S.^{tos}

Parte desta Cidade em deligencia do Real serviço a Villa de Santos o Ten.^e Coronel Do Real Corpo de Engenheiros Daniel Pedro Müller. Ordenamos p.^r tanto as Authoridades constituídas a quem esta for apresentada prestem ao ditto Ten.^e Cor.^{el} todos os aux.^{os} de que percizar para a prompta deligencia e dezempenho da comição de que vai emcarregado; o que cumprão. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 29 de Julho de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a concedendo Lic.^a a João Antunes de Serqr.^a p.^a
Levantar Fabrica de Assucar no tr.^o da Vila de Itú

Havendo requerido a este Governo João Antunes de Serqueira Morador na Villa de Itú que elle hé Senhor e possuidor de hû Citio no Bairro do Pirahi de baixo Destricto da m.^{ma} Villa em cujo terreno pertende levantar huma Fabrica de Assucar pedindo para esse effeito a nesseçaria licença; e tendo informado o Dezembargador Ouvid.^{or} geral e Corregedor da Comarca respectiva depois de houvir aos Heréos confinantes que o Sobreditto João Antunes de Serqueira tem posses Suficientes para levantar a Fabrica e que as terras são proprias, e que não ha outro Engenho de Assucar na distancia de meia legoa em roda do lugar em que pertende eregir. Havemos p.^r bem em Observancia do disposto no Alvará de 13 de Maio de 1802 conceder ao mencionado João Antunes de Serqueira a pedida licença para eregir no ditto sêo Citio hum Engenho de Fabricar assucar; e Ordenamos as Justiças e mais pessoas a quem o conhecimento deste haja de pertencer lhe dem inteiro cumprimento e esta se registrará na Secretaria deste Governo e na Camara respectiva. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 4 de Agosto de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a a seguir p.^a a Cap.^{nia} de Matto Groço o Cap.^m da Leg.^m
da d.^a Cap.^{nia} Jozé Ant.^o de Lima e Abreu q' vai
em delig.^{ca} do R.^l Serviço

Parte desta Cidade em deligencia do Real Serviço p.^a a Cap.^{nia} de Matto Groço o Cap.^m da Legião da ditto Cap.^{nia} Jozé Antonio de Lima e Abreu. Ordenamos as Authoridades constituídas a quem for esta apresentada prestem ao ditto Ca-



pitão todo o auxilio de que elle percizar para comodam.^{te} fazer a sua viagem. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 5 de Agosto de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a o Cor.^{el} do Regim.^{to} dos Uteis dar trez mezes de licença ao Sold.^o Joaq.^m M.^{el} do Regim.^{to} do seu Comando

Havemos p.^r bem conceder a Joaquim Manoel Soldado do Regimento dos Uteis desta Cid.^e trez mezes de licença registada O Snr Coronel do respectivo Regimento assim o tenha entendido e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 5 de Agosto de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Ten.^e Cor.^{el} Daniel Pedro Muler p.^a se transportar a Villa de S.^{tos} afim de fazer concertar a Fortaleza da Barra de S.^{tos} denominada Bert.^a

Havendo-nos representado o Governador da Praça de Santos que se achão muito arruinadas as Muralhas da Fortaleza Buriquioga percizando sem demora de concerto. Ordenamos ao Ten.^e Cor.^{el} do Real Corpo de Engenheiros Daniel Pedro Muler se transporte sem demora a Villa de Santos e examinando o estado da ditta Fortaleza o faça concertar de tudo quanto percizar remetendo a Secretar.^a deste Governo a Planta da Fortaleza no Estado em que se acha, e dos concertos que perciza, o que cumpra sem demora. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 11 de Agosto de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portaria ao Sarg.^{mor} Seb.^{am} Barboza de Menezes q' segue para Matto Groço

Parte desta Cidade para a Capitania de Matto Groço p.^r terra o Sarg.^{to} Mor Sebastião Barboza de Menezes e sua familia os Alferes Vicente Ferreira e Joaquim Duarte hum Cabo de Esquadra e 19 Soldados, os quaes acompanhão huma Tropa de Bestas que conduzem cargas pertencentes a El Rei Nosso Senhor: Ordenamos p.^r tanto que nos Registos o deixem livremente passar, e as Authoridades constituídas desta Capitania lhes prestem todo auxilio de que percizar p.^a o que tambem Deprecamos as Authoridades constituídas das demais Capitánias. S. Paulo 14 de Agosto de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.



Portr.^a p.^a o Cor.^{el} do Regim.^{to} da V.^a de Cunha dar baixa do R.^l Serv.^o ao Cabo d'Esq.^{da} de huma das Comp.^{as} do d.^o Regim.^{to} aquartelada na V.^a de Taibaté Antonio Manoel Feles

Attendendo ao que nos representou Antonio Manoel Feles Cabo de Esquadra de huma das Comp.^{as} do Regimento de Infantr.^a Miliciania da Villa de Cunha aquartellada na Villa de Taibaté. Havemos p.^r bem Mandar-lhe dar baixa do Real Serviço. O Snr. Cor.^{el} do Referido Regimento assim o fique emttendendo, e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 14 de Agosto de 1818 com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Cap.^{mor} das Ordn.^{cas} da Villa de Paran.^a que Segue desta Cid.^e p.^a a Corte do Rio d'Janr.^o

Nas Fortalezas se deixe livremente passar ao Cap.^{mor} das Ordenanças da Villa de Paranaguá Manoel Antonio Pereira que segue p.^a a Corte do Rio de Janeiro com hū Anno de licença de El Rei N. Snr. o qual leva em sua Comp.^a hū seu Caxeiro e Escravo. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 18 de Agosto de 1818 — com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a o T.^e Cor.^{el} Lazaro Joze Glz' Comd.^e das pr.^{cas} da Leg.^m dar 15 d.^s de L.^a não reg.^a ao Sold.^o João Paulo da Cavalr.^a da m.^{ma} Legião

Attendendo ao que nos representou João Paulo Soldado de Cav.^a da Leg.^m aqui exist.^e Havemos p.^r bem conceder-lhe quinze dias de licença não reg.^a que terá principio na data desta: o T.^e Cor.^{el} Comd.^e assim o tenha emttendido e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 18 de Agosto de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a a Thomaz Garai Negociante Hespanhol q' segue p.^a Buenos Aires

Nas Fortalezas da Barra de Santos se deixe livrem.^{te} passar a Thomaz Negociante Hespanhol o qual veio da Corte do Rio de Janeiro ao ditto Porto de Santos e faz viagem p.^a Buenos Aires. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 18 de Agosto de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Cap.^m Felis Ant.^o de Mend.^{ca} q' segue p.^a Matto Groço com hu Cabo hu Clarim e treze Sold.^a

Desta Cidade faz viagem p.^a a Cap.^{nla} de Matto Groço o Cap.^m Felis Antonio de Mendonça hū cabo de Esq.^{da} de Ca-



valaria 1 Clarim Doze Sold.^{os} do m.^{mo} Corpo e hũ de Cas-
sadores: Ordenamos p.^r tanto que nos Registos o deixem
livrem.^{te} passar e que as Authoridades constituidas desta Ca-
pitania lhes prestem todo auxilio de que percizarem p.^a che-
garem ao lugar do seu destino o que tambem Deprecamos as
Authoridades constituidas das demais Capitania. Q.^{el} Gen.^{al}
de S. Paulo 19 de Ag.^{to} de 1818 — Com as rubricas de S.
Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a o Cor.^{el} do 2.^o Regim.^{to} de Cavalari.^a Meli.^{na} desta
Cid.^e dar baixa do R.^l Serv.^o ao Sold.^o do m.^{mo}
Jeremias Alvares de Almeida

Attendendo ao que nos representou Jeremias Alvares de
Almd.^a Sold.^o do 2.^o Regim.^{to} de Cavalaria Miliciania desta
Cid.^e Havemos p.^r bem Mandar-lhes dar baixa do Real Ser-
viço o Senhor Coronel do referido Regimento assim o tenha
emtendido, e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 21 de Agosto de
1818 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a aos Hespanhoes q' seguem p.^a Matto Groço
e dali p.^a a Provincia do Perú

Seguem desta Cid.^e p.^a a Capitania de Matto Groço p.^a
dali passarem a Provincia do Perú os Hespanhoes D. Jozé
Domingos Vidart e D. Manoel dela Sierda Ten.^{os} Coroneis
Graduados dos Exercitos de S. Mag.^e Chatolica levando em
sua comp.^a p.^r seos camaradas o Sarg.^{to} João Fernandes e o
Tambor Mor Nicoláo Lopes; e como áddido D. Jozé Barnes
comerciante e Ten.^o de Milicia os quaes vierão da Corte do
Rio de Janeiro a esta Capitania com Passaporte Regio incluzo;
Ordenamos p.^r tanto q' nos Registos os deixem livremente pas-
sar. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 22 de Agosto de 1818 — com as
rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao 2.^o Aj.^e Dimas Ant.^o dos S.^{tos} das Orden.^{cas} da V.^a
da Itapeva p.^a tratar de seu Negocio fora desta Capitania

Tendo concideração ao que nos representou Dimas Ant.^o
dos Santos 2.^o Ajud.^e das Ordenanças da Villa da Itapeva
havemos p.^r bem conceder lhe dous a.^{os} de licença p.^a fora desta
Capitania tratar de seos negocios as Authorid.^{es} aq.^m esta for
aprezentada assim o tenham emtendido. S. Paulo 28 de Agosto
de 1818 com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.



Portr.^a ao Ten.^e Gen.^{al} Fra.^{co} de Paula Mageci Tavares
de Carv.^o q' segue p.^a Matto Groço

Tendo de retirar-se desta Capitania o Ex.^{mo} Ten.^e Gen.^{al} Francisco de Paula Nageci Tavares de Carvalho Governador e Cap.^m Gen.^{al} da Capitania de Matto Groço fazendo a sua jornada p.^r paragem desprovidas de muitas comodidades, para que lhes não falte e a sua familia coiza alguma. Ordenamos aos Comd.^s Militares, Cap.^{mores}, Justiças, e a todas e quaes quer pessoas do Districto deste Governo p.^r onde elle tranzitar, prestem todo o auxilio de que precisar para o bom comodo, e segurança de sua jornada apromptando-se-lhe viveres, apozentadoria, Animaes, e Sobretudo recomendamos seja tratado com todo o respeito, veneração, e polidez de que o mesmo se faz merecedor p.^r Sua Pessoa na certeza de ser essa a vontade de El Rey Nosso Senhor, e o q' muito recomendamos e esperamos. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 2 de Setbr.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Fizico João Rennou e aos Francezes q' seguem
p.^a a Fabrica de ferro á serem empregd.^{os} ali

Seguem desta Cid.^e p.^a a Real Fabrica de ferro de S. João do Ipanema p.^a serem ali empregados p.^r Ordem de El Rey Nosso Senhor o Fizico João Rennou e os Francezes Guilherme Quincult, e Camilo Leuvre. Ordenamos p.^r tanto aos Comd.^s dos Destr.^{os} p.^r onde os mesmos Empregados devem passar a quem esta for apresentada lhes prestem todo o auxilio que percizarem emtrando nestas cavalgaduras, p.^a suas montarias, viveres p.^a seu Sustento cuja despeza nos deverão inviar p.^a lhes mandarmos Saptisfazer: o que cumprão. Q.^{el} Gen.^{al} de São Paulo 10 de 7br.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Arreador Ant.^o da S.^a Pinto q' segue p.^a a Cap.^{nia}
de Matto Groço conduz.^o cargas pertenc.^{tes} a S. Mag.^e

Segue desta Cid.^e para a Capitania de Matto groço conduzindo cargas pertencentes a El Rey Nosso Senhor o Arreador Antonio da Silva Pinto Sold.^o do 1.^o Regim.^{to} de Cav.^a de Milicias levando p.^r Seos Camard.^s os Melicianos Jozé Dias do 2.^o Regim.^{to} de Infantr.^a, Jozé Per.^a do 1.^o d.^o e Manoel Correia dos Uteis, e das Ordenanças Joaquim X.^{er}, Manoel Cardozo, Antonio Dias, Salvador Dom.^{es}, Francisco Dom.^{es} e Joaquim Manoel: Ordenamos p.^r t.^o as Authoridades constituídas desta Capitania, e deprecamos as de fora della a quem esta for apresentada prestem ao ditto Arrêador todo auxilio



que p.^r elle lhes for requerido dando se prompta passagem nos Rios onde houverem afim de que as referidas Cargas cheguem ao lugar do seu Destino com a possível brevid.^e Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 11 de 7br.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a Man.^{el} Francisco Corrêa Sold.^o da 2.^a Comp.^a do 2.^o Regim.^{to} de Inf.^a Mil.^a desta Cid.^e ao resp.^{to} Cor.^{el}
p.^a lhe dar baixa

Attendendo a que Manoel Francisco Corrêa Sold.^o da 2.^a Comp.^a do 2.^o Regim.^{to} de Infantr.^a Meliciiana desta Cid.^e se acha incapaz de continuar no Real Serviço Ordenamos se lhe de baixa do m.^{mo}. O Snr. Cor.^{el} respectivo assim o tenha entendido e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 15 de 7br.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

**Bando exortando aos creadores de Gado p.^a os
levarem a Corte do Rio de Janeiro**

Dom Matheus de Abreu Pereira etc. — Dom Nuno Eugênio de Locio e Scilbs etc. Miguel Joze de Olivr.^a Pinto etc. Fazemos saber aos que este Bando virem que El Rey Nosso Senhor p.^r Avizo Regio de 10 deste Corrente Mez e Anno que nos foi expedido pelo Ex.^{mo} Snr. Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal Ministro e Secretr.^o de Estado dos Negocios do Reino Foi Servido Determinar nos concorramos quanto estiver da nossa parte p.^a que desça desta Capitania p.^a o abastecimento daquella Corte o maior n.^o de Gado vaccum que for possível, visto a consideravel falta que ali se esperimenta deste artigo de pr.^a nessecid.^e e estando nos certos p.^r huma parte do Zello dos fieis Paulistas que não deixarão de dar na prez.^{te} occazião novas provas de respeito a Real vontade de Nosso Soberano por outra parte ao interesse que lhes hade rezultar deste comercio muito mais p.^r que o Senado da Camara da m.^{ma} Corte nos participou haverem-se arrematado mais Seis talhos nos Soburbios da Cid.^e e p.^r isso concorrem a Feira mais compradores — Esperamos que os Creadores de Gado desta Capitania fação promptas remessas de Boiadas p.^a a Corte do Rio de Janeiro na Certeza não só de que hão-de vendelas ali com lucro, mas também de que os seos Capatazes e Condutores não hão-de ser inquietados p.^r manr.^a alguma; e p.^a que conste o referido Ordenamos que este seja publicado a toque de Caixa nesta Cidade e que se remetão Copias assignadas pelo Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretr.^o deste Governo p.^a as Villas de Taibatê, Guaratingueta, e Lorena, e p.^a as de Itapetininga Itapeva

Castro, e Coretiba e Villa nova do Principe p.^a ser ali igoalemente publicado. Dado nesta Cid.^a de S. Paulo debaixo do nosso Signal e Sello das Armas Reaes aos 25 de 7br.^o de 1818 — Joaquim Floriano Toledo o fez — Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo o fez escrever — Lugar do Sello — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Portr.^a ao Cor.^{el} do Regim.^{to} dos Uteis p.^a dar baixa do R.^l Serviço ao Sarg.^{to} da 7.^a Comp.^a do m.^{mo} Regim.^{to}
Fran.^{co} de Paula e Mello**

Attendendo ao que nos representou Francisco de Paula e Mello Sarg.^{to} da 7.^a Comp.^a do Regim.^{to} Miliciano dos Uteis havemos p.^r bem Mandar lhe dar baixa do R.^l Serviço. O S.^r Cor.^{el} do referido Regim.^{to} assim o tenha emtendido Cumpra — Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 2 de 8br.^o de 1818 — Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Cap.^m Elesbão Lopes Duro p.^a ser auxiliado na Compra das Bestas p.^a as R.^a Cavalheirices da Corte do Rio de Janeiro

Estando encarregado o Cap.^m Elesbão Lopes Duro da Compra dos Cavallos e Bestas Muares p.^a as Reaes Cavalheirices Ordenamos a todas as Authorid.^a constituídas, e mais pessoas a quem esta for apresentada prestem ao d.^o Cap.^m Elesbão Lopes Duro todos os Auxilios que elle percizar e lhes for requerido p.^a o referido fim o que cumprão. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 3 de 8br.^o de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Cap.^m da 5.^a Comp.^a do 1.^o Regim.^{to} de Inf.^a Miliciano Joaq.^m J.^o Ol.^a concedendo-lhe 2 a.^a de l.^{ca}

Attendendo ao que nos representou Joaq.^m Jozé de Olivr.^a Cap.^m da 5.^a Comp.^a do 1.^o Regim.^{to} de Inf.^a Miliciano desta Cid.^a havemos p.^r bem conceder-lhe dous annos de licença O Snr Cor.^{el} do ditto Regimento assim o tenha emtendido e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S.^a Paulo 6 de 8br.^o de 1818 — com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se dar baixa do R.^l Serv.^o ao Sold.^o Vicente Dias Ferraz Sold.^o da 6.^a Comp.^a do 1.^o Regim.^{to} de Cavalaria Miliciano desta Cid.^a

Attendendo a que se acha emcapaz de continuar no Real Serv.^o Vicente Dias Ferraz Sold.^o da 6.^a Comp.^a do 1.^o Regi-

mento de Cavalaria Miliciania desta Cid.^o Ordenamos se lhe dê baixa do mesmo Real Serviço o S.^r Cor.^{el} do d.^o Regim.^{to} assim o tenha entendido e cumpra — Q.^{el} Gen.^{al} de S.^m Paulo 6 de 8br.^o de 1818 — Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se dar baixa do R.^l Serv.^o a Fr.^{co} X.^{er} de Freitas Sold.^o da 5.^a Comp.^a do 1.^o Regim.^{to} de Caval.^a Miliciania desta Cid.^o

Attendendo ao que nos representou Francisco X.^{er} de Freitas Soldado da 5.^a Comp.^a do 1.^o Regim.^{to} de Cavalaria Miliciania desta Cidade havemos p.^r bem mandar lhe dar baixa do R.^l Serviço O S.^r Cor.^{el} do d.^o regim.^{to} assim o tenha entendido, e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 9 de 8br.^o de 1818 — Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a aos Ajud.^{es} de Ord.^a de Semana sobre as Rondas nocturnas desta Cid.^o

Sendo-nos presente a falta de Vigilância das Rondas Militares Nocturnas pelas muitas desordens que se tem praticado e querendo nos nos obviar males tão prejudiciaes ao Publico e a boa Policia Ordenamos aos Snr.^{es} Ajudantes das Ordens de Semana declarem aos Sargentos Mores que entrarem de dia que elles ficão responçaveis a este Governo p.^r toda e qualquer desordem que não for atalhada pelas Patrulhas em seos respectivos Destrictos. O que Cumprão. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 16 de 8br.^o de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sarg.^{to} Ign.^{co} Dias de Arruda do Regim.^{to} de Inf.^a Miliciania da V.^a de Soro.^{ca}

Attendendo ao que nos representou Ignacio Dias de Arruda Sarg.^{to} do Regim.^{to} de Inf.^a Miliciania da Villa de Sorocabá. Havemos p.^r bem mandar lhe dar baixa do R.^l Serviço o S.^r Cor.^{el} do Regim.^{to} assim o tenha entendido e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 16 de 8br.^o de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sold.^o Pedro Ant.^o Roiz'

Attendendo ao q' nos representou Pedro Ant.^o Roiz' Sold.^o do 2.^o Regim.^{to} de Cavalaria Miliciania desta Cid.^o Havemos p.^r bem Mandar-lhe dar baixa do Real Serviço o S.^r Coronel do Regimento assim o tenha entendido e Cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 16 de 8br.^o de 1818 — com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.



Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sold.^o Joze Ign.^{co} do Nascim.^{to}

Attendendo ao que nos representou Jozé Ign.^{co} do Nascim.^{to} Sold.^o do Regim.^{to} de Infantaria de Uteis desta Cid.^e Havemos p.^r bem Mandar-lhe dar baixa do R.^l servilo O S.^r Cor.^{el} do Regim.^{to} assim o tenha entendido e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 16 de 8br.^o de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Sarg.^{to} Jozé Carlos Duarte p.^a 1 anno de l.^{ca}

Pelos justos motivos que nos forão presentes havemos p.^r bem conceder hum anno de licença a Jozé Carlos Duarte Sarg.^o da 1.^a Comp.^a do Regimento Miliciano da V.^a de Itú. O S.^r Cor.^{el} do referido Regim.^{to} assim o tenha entendido e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 20 de 8br.^o de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a a Fr. João dos Serafins p.^a tirar esmolas

Tendo de sahir do Convento de S. Francisco da Villa da Conceição de Itanhaem Fr. João dos Serafins Religiozo da m.^{ma} Ordem a tirar esmolas p.^a a manutenção do referido Conv.^{to} pelas Villas desta Capitania das Villas p.^r elle tranzitar lhe prestem todos os auxilios de que elle percizar p.^a o referido fim. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 20 de 8br.^o de 1818. Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Sold.^o Ignacio de Albuquerque p.^a se lhe dar baixa

Attendendo ao que Ignacio de Albuquerque Soldado do 1.^o Regimento de Cavalaria Miliciano desta Cidade se acha emcapaz de continuar no Real serviço havemos p.^r bem mandar lhe dar baixa do m.^{mo} R.^l serviço. O S. Cor.^{el} respectivo assim o tenha entendido e cumpra — Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 27 de 8br.^o de 1818. Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Port.^a p.^a se dar baixa ao Sold.^o Milic.^{no} Pedro Vaz de Camp.^a

Attendendo ao que nos representou Pedro Vaz de Campos Sold.^o da Comp.^a de Cassad.^a do Regim.^{to} de Infantaria Miliciano de Certanejos da Villa de Itú. Havemos p.^r bem Mandar-lhe dar baixa do R.^l Serviço. O S.^r Coronel do Regim.^{to} assim o tenha entendido e Cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 27 de 8br.^o de 1818 — Com as Rubricas de S. Ex.^a e S. S.



Portr.^a concedendo 2 M.^a de licença ao sold.^o Dom.^o de Olivr.^a
do Regim.^{to} de Casad.^a p.^a hir a V.^a de S. Seb.^{am}

Attendendo ao que nos representou Dom.^o de Oliveira
Sold.^o do Regim.^{to} de Cassad.^a de Santos havemos p.^r bem
conceder-lhe dous mezes de licença p.^a hir a Villa de S. Seb.^{am}
O Com.^{de} resp.^{tio} assim o tenha entendido e Cumpra. Q.^{el}
Gen.^{al} de S. Paulo 31 de 8br.^o de 1818 — Com as rubricas de
S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Ajud.^e Frederico Compton Delboux p.^a
entrar no exercicio de Seu Posto

Havendo El Rey Nosso Senhor por Despacho p.^r Decreto
de 26 de 8br.^o ultimo ao Cadete da Brigada de Artelheria da
Legião desta Capitania Frederico Compton Delboux p.^a 1.^o
Ajud.^e do 1.^o Regim.^{to} de Artelheria Miliciana da Praça de
Santos e estando o preditto Regim.^{to} sem nenhum Ajud.^e p.^r
haver falecido o 2.^o Ordenamos que o mencionado Frederico
Compton Delboux passe desde já a exercer o Posto em que
S. Mag.^e o provêo retirando se p.^a a Villa ditta com o ven-
cimento do Soldo que actualmente tem the apresentar Sua
Patente — O S.^r Cor.^{el} do d.^o Regim.^{to} assim o tenha entendido
e Cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} 11 de 9br.^o de 1818 — com as rubricas
de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Almoz.^e da Real Faz.^a p.^a assestir ao T.^e Cor.^{el}
Lazaro Jozé Glz' com o q' na m.^{ma} se declara

Attendendo ao que nos representou em Officio de 28 do
Mez passado o T.^e Cor.^{el} Lazaro Jozé Glz' Comd.^o do Des-
tacamento do Regim.^{to} de Cassad.^a e das praças da Leg.^{ma} aqui
existentes. Ordenamos ao Almoz.^e intr.^o da R.^l Faz.^a desta
Cid.^e entregue ao referido Ten.^o Cor.^{el} o Correia, Cartuxei-
ras, Martelinhos, e Sacatrapos q' hé percizo p.^a o fornecim.^{to}
da mencionada Tropa assim como de hum Clarim p.^a a Ca-
valaria ficando na intelligencia de fazer concertar o que ainda
puder servir do que existir a Cargo do sobred.^o Ten.^e Cor.^{el}
Comd.^o e de q' esta despeza hé daquellas que está authori-
zado a fazer pela Junta da Real Faz.^a O que cumpra. Q.^{el}
Gen.^{al} de S. Paulo 15 de 9br.^o de 1818 — Com as rubricas de
S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Gov.^{or} da Praça de S.^{tas} p.^a hir com 3 m.^a de L.^a
ao uzo dos Banhos p.^a a Villa de S. Vicente

Attendendo ao que nos representou o Sarg.^{mor} Bento
Alberto da Gama e Sá Gov.^{or} da Praça de Santos, e as At-



testaçoens dos Cirurgioens que juntace a sua representação pelos quaes mostrace a nessecidade que tinha do uzo dos banhos havemos p.^r bem conceder-lhe trez mezes de licença p.^a hir a Villa de São Vicente ao d.^o fim e lhe Ordenamos entregue o Gov.^o da referida Praça ao Brigad.^o Candido X.^{er} de Almeida e Souza q' o exercitará interinam.^o durante a sua Auzencia o que cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 16 de 9br.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Brigad.^o Candido X.^{er} de Alm.^{da} e Sz.^a entregando-lhe o Gov.^o da Praça de S.^{tas} durante a auzencia do Governador actual

Havendo nos concedido ao Sarg.^{mor} Bento Alberto da Gama e Sá Gov.^{or} da Praça de Santos 3 Mezes de licença p.^a hir a Villa de São Vicente ao uzo dos banhos. Ordenamos ao S.^r Brigad.^o Candido X.^{er} de Alm.^{da} e Souza tome conta do Governo da dita Praça que o exercitará interinam.^{to} durante a Auzencia do d.^o Governador. O que cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 16 de 9br.^o de 1818 — com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sarg.^{to} Joze Ramos de Carv.^o

Tendõ consideração aos Annos de Serv.^o e molestias q' padece Jozé Ramos de Carv.^o Sarg.^{to} do 2.^o Regim.^{to} de Inf.^a Miliciãna desta Cid.^e Havemos p.^r bem mandar lhe dar baixa do Real Serviço ficando igoalmente dispençado do das Ordenanças O S.^r Cor.^{el} do referido Regim.^{to} e Cap.^m Mor respectivo assim o tenha emtendido e Cumprão. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 17 de 9br.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Outra do m.^{mo} theor p.^a o Sarg.^{to} Joaquim Jozé de Olivr.^a NB. a 18 de 9br.^o se poz o Edital p.^a o Concurço da Cadr.^a de Gramatica da V.^a de Mogi das Cruzes.)

Portr.^a ao Preto Ant.^o Carnr.^o p.^a não ser chamado ao Serviço das Ordenanças

Tendo nos participado o Ex.^{mo} Snr. Conde de Rio Maior em Officio de 24 de 8br.^o ultimo haver S. A. Serenissima o Snr. Principe Real Tomado debaixo da sua Alta e Augusta Proteção ao Preto Antonio Carneiro que foi Escravo do Cap.^{mor} da Villa de Castro Luciano Carneiro Lobo. Ordenamos aos Capitaens Mores das Ordenanças desta Cap.^{nha} a quem esta for aprezen-tada não chamem p.^a ao d.^o Preto Antonio Carneiro para Serviço algum das mesmas; o que cumprão. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 24 de 9br.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a ao T.^e Cor.^{el} Lazaro Jozé Glz' p.^a declarar
praça de Furrieis aos abaixo nomeados**

Attendendo ao que nos reпреzentarão Luiz Joze de Ataíde Rocha, Manoel Ribeiro e Jozé Roiz' da Silva o 1.^o Furr.^{el} graduado e os dous Cabos de Esquadras do Corpo de Cavalaria da Legião de Tropas Ligeiras desta Capitania existente nesta Cid.^e Ordenamos ao Tenente Coronel Lazaro Jozé Glz' Comandante do mencionado Corpo mande declarar praça de Furriel da m.^{ma} Arma a aquelles individuos o que cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 24 de 9br.^o de 1818 — Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a ao T.^e Cor.^{el} Daniel Pedro Muler p.^a acompanhar p.^a
húa Delig.^{ca} ao Dez.^{or} D. Nuno Eugenio de Locio
e Scilbs Membro deste Gov.^o**

Tendo de partir desta Cidade em deligencia do Real Serviço o Senhor Dezembargador Ouvidor desta Com.^{ca} Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs, Membro deste Governo Ordenamos ao Ten.^e Coronel Daniel Pedro Muler do Real Corpo dos Engenheiros acompanhe ao referido Snr. Ouvidor na mencionada deligencia O que cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 24 de 9br.^o de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sold.^o M.^{el} Vieira Branco

Attendendo ao que nos reпреzentou Manoel Vieira Branco Soldado do 1.^o Regim.^{to} de Cavalaria Meliciiana desta Cidade. Havemos p.^r bem Mandar-lhe dar baixa do Real Serviço o Snr. Cor.^{el} respectivo assim o tenha emtendido e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S.^m Paulo 27 de 9br.^o de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sold.^o Salvador das Neves

Attendendo ao que nos reпреzentou Salvador das Neves Sold.^o da 6.^a Comp.^a do Regim.^{to} de Infantaria Meliciiana da Villa de Sorocaba. Havemos p.^r bem Mandar-lhe dar baixa do Real Serviço. O S.^r Cor.^{el} respectivo assim o tenha emtendido e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 27 de 9br.^o de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Sold.^o Luis da S.^a p.^a se lhe dar baixa

Attendendo ao que nos reпреzentou Luis da Silva Sold.^o da Comp.^a de Cassad.^a do Regim.^{to} de Uteis desta Cidade,



Havemos p.^r bem Mandar lhe dar baixa do R.¹ serviço. O S.^r Cor.^{el} respectivo assim o tenha emtendido e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 27 de 9br.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sarg.^{to} Alex.^e Cavalhr.^o Leite

Attendendo ao que nós representou Alex.^e Cavalheiro Leite Sarg.^{to} da 7.^a Comp.^a do 1.^o Regimento de Infantaria Miliciania desta Cidade. Havemos p.^r bem mandar lhe dar baixa do R.¹ Serviço. O S.^r Cor.^{el} respectivo assim o tenha emtendido e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 28 de 9br.^o de 1818.

Portr.^a p.^a se dar baixa ao Cabo de Esquadra
Joaquim Nobrega

Attendendo ao que nos representou Joaq.^m Nobrega Cabo de Esquadra da 1.^a Comp.^a do 2.^o Regim.^{to} de Cavalaria Miliciania desta Cid.^e Havemos p.^r bem Mandar-lhe dar baixa do Real Serviço o Snr. Cor.^{el} respectivo assim o tenha emtendido e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 28 de 9br.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sold.^o Alex.^e de Olivr.^a

Attendendo a que se acha emcapaz de continuar no Real Serviço Alex.^e de Oliveira Sold.^o do 1.^o Regim.^{to} de Infantaria Miliciania desta Cidade. Havemos p.^r bem mandar lhe dar baixa do m.^{mo} Real serviço. O S.^r Cor.^{el} respectivo assim o tenha emtendido e cumpra — Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 28 de 9br.^o de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a 3 mezes de L.^{ca} aos Sold.^{os} q' abaixo se declarão
p.^a hirem a Corte do Rio de Janr.^o em Comp.^a de
J.^o Joaq.^m de Lacerda

Attendendo ao que nos representou Joze Joaquim de Lacerda que se acha prompto p.^a seguir viagem p.^a a Corte do Rio de Janeiro com Tropa de Bestas. Havemos p.^r bem conceder aos Sold.^{os} do 1.^o Regim.^{to} de Inf.^a Meliciania desta Cidade trez mezes de licença p.^a hirem como Camaradas na Comp.^a do d.^o Jozé Joaq.^m de Lacerda. Ordenamos que nos Registos os deixem passar indo ligitimados pela Policia. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 28 de 9br.^o de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.



**Portr.^a ao Cirurg.^{mor} da Leg.^m Joaq.^m Card.^o p.^a hir a
Corte do Rio de Janeiro**

Havendo El Rey Nosso Senhor Ordenado p.^r Avizo Regio de 15 de Sbr.^o ultimo Conceder ao Cirurgião Mor da Legião de Tropas Ligeiras desta Capitania Joaquim Cardozo Seis Mezes de licença com vencimento de Soldo p.^a hir a Corte do Rio tratar de sua saude, sendo verdade as molestias que padesse, e verificando-se serem certas as dittas molestias pelos exames a que mandamos proceder p.^r Professores. Havemos p.^r bem conceder ao d.^o Cirurg.^m Mor Joaq.^m Cardozo Seis Mezes de licença com vencim.^{to} de Soldo p.^a hir a referida Corte, E Ordenamos q' nos Registos e Fortalezas o deixem livremente passar. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 1.^o de Dezbr.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se dar baixa ao Cad.^o Joaq.^m Jozé dos Santos

Tendo consideração ao que nos representou Joaquim Joze dos Santos Cad.^o da Legião desta Cidade e aos justos motivos que tem p.^a pedir a sua Demissão Ordenamos ao Ten.^o Coronel Lazaro Jozé Glz' Comd.^o das praças da Legião exist.^o nesta Cid.^o lhe dê baixa passando lhe sua escuza o que sumpria. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 1.^o de Dezbr.^o de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a ao Cap.^m Elesbão Lopes Duro q' segue p.^a
a Corte do Rio de Janr.^o**

Desta Cid.^o fazem viagem p.^a a Corte do Rio de Janeiro o Cap.^m de Cav.^a Adido ao Est.^o Maior do Exercito Elesbão Lopes Duro acompanhado de seu f.^o o Alf.^a Tritão Lopes Duro q' levão as Cavalhadas destinadas p.^a as R.^a Cavalheirices. Ordenamos a todas as Authorid.^{es} desta Capitania e deprecamos a do R.^o de Janeiro prestem todos os Auxilios que o d.^o Official requerer nos termos Ábeis e possiveis p.^a o bom desempenho de sua Commição como nos hé determinado p.^r El Rey Nosso Senhor em Avizo Regio de 14 de Julho deste anno. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 9 de Dezbr.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sold.^o dos Uteis
Antonio Jozé Ramalho**

Attendendo a que se acha incapaz de continuar o Real Serviço Antonio Joze Ramalho Soldado da Comp.^a de Granad.^a do Regim.^{to} dos Uteis desta Cid.^o Ordenamos ao S.^r Coronel respectivo lhe dê baixa do ditto Real Serviço o q' cumpra.



Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 11 de Dezbr.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se dar baixa ao Cabo de Esq.^{da}
Manoel Antonio Pereira

Attendendo a se achar emcapaz de continuar no Real Serviço o Cabo de Esquadra do 2.^o Regimento de Infantr.^a Mili-
ciana Manoel Antonio Pereira. Ordenamos ao Snr. Coronel
respectivo lhe dê baixa o que cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo
11 de Dezbr.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se dar baixa aos Sold.^{os} de Cassadores
constantes da relação abaixo transcrita

Sendo-nos presente pelo exame q' se procedeo nos Sold.^a
doentes no Hospital, feito na prezença do Ill.^{mo} S.^r Chefe de
Devizão Miguel J.^o de Ol.^a Pinto, Membro deste Governo, q'
se achão incapazes de continuar no R.^l Serv.^o o Cabo de Es-
quadra, e Sold.^{os} constantes da relação incluza assignada pelo
Secretario deste Governo. O S.^r Brigadr.^o Chefe do Regim.^{to}
de Cassadores da Praça de S.^{tas} lhes dê baixa e mande passar
suas escuzas. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 9 de Dezembro de 1818
— Com a Rubrica de S. Ex.^a e S.^a —

Relação

O Cabo d'Esquadra Antonio Coitinho da S. ^a X. ^{ta}	"
Sold. ^o Fran. ^{co} Glz'	D. ^o Antonio Corrêa
D. ^o Benedito da Veiga	D. ^o Manoel Nunes
D. ^o Manoel Joaq. ^m Marques	D. ^o Fran. ^{co} J. ^o Rib. ^o
D. ^o Joaquim Jozé	D. ^o Apolinario Eleuterio ...

Portr.^a p.^a poder passar com sua Tropa de Bestas pela Ponte
e aterrados dos Pinhr.^{os} e Mogi das Cruzes
Francisco Veloze do Amaral

Ordenamos ao Comd.^e da Guarda da Ponte dos Pinhr.^{os}
e ao Sargento Mor Comd.^e da Villa de Mogi das Cruzes deixe
passar pela Ponte e aterrados de Seos Destrictos a Tropa de
Bestas Muares que Conduz Francisco Veloze do Amaral fi-
cando este Obrigado a mandar reparar qualquer desmancho
que a sua Tropa fizer na m.^{ma} Ponte e aterrado S. Paulo 25
de 9br.^o de 1818 — com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.



**Portr.^a ao D.^{or} Juiz de Fora de Santos p.^a hir a Corte
do Rio de Janr.^o com Av.^o Regio**

Faz Viagem para a Corte do Rio de Janeiro o D.^{or} Juiz de Fora da Villa de Santos Agostinho Marques Perdigão Malheiros, que vai com licença de S. Mag.^e p.^r tempo de 3 Mezes: Ordenamos p.^r tanto as Authoridades constituídas desta Capitania deprecamos a de fora della lhe prestem todos os auxilios de que percizar para bem e comodidade fazer a sua jornada e nos Reg.^{os} o deixem livremente passar com as pessoas de sua Comitiva. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 15 de Dezbr.^o de 1818 com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

**Edital pondo a Concurço o Posto de 1.^o Ajud.^e de
Infantr.^a de Milicias 1.^o Regim.^{to} da Cid.^e**

O Ex.^{mo} e Ill.^{mo} Snr.^{es} Govern.^o interinos desta Capitania Mandão pôr a Concurço o Posto de 1.^o Ajud.^e do 1.^o Regimento de Infantaria Miliciãna desta Cidade que se acha vago — Todos os Officiaes que estiverem nas circumstancias determinadas no Alvará de 17 de Dezbr.^o de 1802 e quizerem entrar em concurço apresentarão na Secretr.^a deste Governo os seus requerimentos documentados com as precisas informações dentro do prazo de 30 dias contados da data deste. Secretr.^a do Gov.^o de S. Paulo 22 de Dezbr.^o de 1818 — Manoel da Cunha Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretr.^o do Gov.^o

**Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sold.^o do 1.^o Regim.^{to} de
Cav.^a Miliciãna Jacinto Ant.^o da S.^a**

Tendo consideração a avançada idade, e molestias q' padece Jacinto Ant.^o da Silva Cabo d'Esquadra da S.^a Comp.^a do 1.^o Regim.^{to} de Cavallaria Miliciãna desta Cid.^e, achando-se p.^r isso impossibilitado de continuar no R.^l Serv.^o: Ordenamos ao Snr. Cor.^{el} do dito Regim.^{to} lhe dê baixa o q' cumpra. S. P.^{lo} 23 de Dezembro de 1818 — Com as Rubricas de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a ao Sarg.^{mor} Rafael Tobias de Ag.^{ar} satisfazer o salario
dos Francezes novam.^e empregados na Fabrica**

Em observancia do Avizo Regio de 29 de Julho ultimo, e conformando-nos com a informação do Ten.^e Cor.^{el} Frederico Luis Guilherme Varnhagen Admenistrador da Real Fabrica de Ferro de S. João do Ipanema, arbitramos ao Fundidor Guilherme Guinchet, e ao Moldador Camillo de Leuvre o salario de 30\$000 p.^r mez a cada hum, igual ao q' vencem os



Ferreiros Suecos: e o Medico João Rennou receberá 400\$000 por anno de honorario, pagos pela mesma maneira q' os recebia seo Antecessor, e desde os dias em que principiaraõ a ser empregados, cessando de pagar-se ao Cirurgiãõ J.º Marcelino Frz.: O Sarg.^{mor} Rafael Tobias de Aguiar Thezour.º da R.¹ Fabrica assim o tenha entendido, e pelo Cofre da mesma lhes faça os pagam.^{tos} na forma do estillo: o q' cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 30 de Dezembro de 1818 — D. Matheus Bp.º — D. Nuno Eug.º de Locio e Scilbs — Miguel J.º de OL.^a Pinto.

**Portr.º ao P.º M.º Provincial Fr. J.º Carlos
de J.º M.º Desterro**

Nos Registos se deixe passar ao R.^{mo} P.º M.º Fr. Jozé Carlos de Jesus M.º Desterro Provincial dos Religiozos Franciscano, q' regressa para o R.º de Janr.º, levando em sua comp.^a o P.º M.º Fr. João do Espirito S.^{to} seo Secretario, a Fr. Fran.^{co} Leigo de S. Camillo, e aos Escr.^{os} Manoel de Nação Mocambique, e Jacinto Criolo: Ordenamos p.^r tanto ás Authoridades constituídas desta Cap.^a e deprecamos as de fora della prestem ao dito P.º M.º Provincial todo o auxilio de q' precizar p.^a cómodamente fazer a sua jornada, na forma do estillo. S. Paulo 2 de Janr.º de 1819 — Com as Rubricas de S. Ex.^a e S.^a

**Portr.º ser admitido a fazer o Serv.º no N.º das pr.^{cas} da Leg.^m
desta Cap.^a o Furr.^{al} Grd.º Vasco Ant.º de Toledo**

Attendendo ao que nos representou Vasco Ant.º de Toledo Furriel Graduado da 3.^a Comp.^a de Infantaria da Leg.^m de Tropas Ligeiras desta Capitania destacado na do Rio grd.º de S. Pedro do Sul o qual foi recolhido a esta Cidade Ordenamos ao Ten.º Coronel Lazaro Jozé Glz' Comd.º das Praças da Legião aqui existente admita ao d.º Furriel grd.º ao Serv.º incluindo-o nas Praças do seu Comando; O que cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 9 de Janr.º de 1819 — Com as trez rubricas de S. Ex.^a e S.^a

**Portr.º p.^a se dar baixa ao Sold.º de
Cassadores Jacinto de Souza**

Attendendo a se achar impossibilitado de continuar no Real Serviço Jacinto de Souza Sold.º do Regim.^{to} de Cassadores da Praça de S.^{toas}; havemos p.^r bem mandar-lhe dar baixa do mesmo Real Serv.º: o S.^r Brigadr.º Chefe do d.º Regimento assim o tenha entendido, e cumpra. S. Paulo 12 de Janr.º de 1818. Com as Rubricas de S. Ex.^a e S.^a

Portaria ao Cap.^m Demetrio Jozé Xavier e para levantar o seo Emg.^o no Bairro de Itain guaçu Destricto da Villa de Itú

Havendo-nos requerido o Cap.^m Demetrio Joze Xavier morador no termo da Villa de Itú, que elle he Senhor e possuidor de hum sítio no Bairro de Itaim guaçu Destricto da mesma Villa e no qual pertende levantar hum Engenho de Assucar, pedindo-nos para esse effeito a nessesaria licença, e tendo-nos informado o Ouvidor pela Ley daquella Comarca, depois de ouvir os Hereos confinantes que o d.^o Capitão Demetrio Jozé Xavier tem posses suficientes para levantar o Engenho que as terras são proprias e que não ha outro Engenho de assucar na distancia de meia legoa em roda do lugar em que o pretende eregir: Havemos por bem conceder-lhe a pedida licença p.^a poder levantar no dito seo Citio hum Engenho de Assucar na Conformid.^e do disposto no Alvara de 13 de Maio de 1802 e Ordenamos as Justças e mais pessoas a quem o conhecim.^{to} desta haja de pertencer lhe dem inteiro cumprimento, e esta se registrará na Secretaria deste Governo e na Camara respectiva. São Paulo 14 de Janeiro de 1819 — D. Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto —

Portr.^a a João Evangelista do Amaral p.^a levantar o seo Eng.^o de assucar no Bairro Pyrai de baixo Destr.^o da V.^a de Ytú

Havendonos requerido João Evangelista do Amaral m.^{or} na V.^a de Itú que elle he Senhor e possuidor de hua sorte de terras no Bairro Pirai de baixo Destricto da mesma Villa na qual pertende levantar hum Engenho de Assucar pediudo nos para esse effeito a nessesaria licença e tendo nos informado o Ouv.^{or} pela Ley daquella Comarca depois de ouvir os Hereos confinantes que o d.^o João Evangelista do Amaral tem posses suficientes para levantar o Engenho que as terras são proprias, e que não ha outro Engenho de assucar na distancia de meia legoa emroda do lugar em que o pertende eregir. Havemos por bem em observancia do Disposto no Alvará de 13 de Maio de 1802, conceder-lhe a dita licença para levantar o Engenho de assucar no lugar indicado e Ordenamos as Justças, e mais pessoas a quem o conhecimento desta haja de pertencer lhe dem inteiro cumprimento, e se registrará na Secretaria deste Governo e na Camara respectiva. São Paulo 14 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo = D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs = e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Portr.^a p.^a se dar baixa do R.^l Serviço M.^{el} Fr.^{co} de Oliv.^a Sold.^o do 1.^o Regim.^{to} de Inf.^a de Mel.^{cas}

Attendendo a que se acha incapaz p.^r Molestias de continuar no Real Serviço Manuel Francisco de Oliveira Soldado

da 6.^a Comp.^a do 1.^o Regimento de Infantr.^a Miliciãna desta Cidade. Havemos p.^r bem mandar-lhe dar baixa do m.^{mo} R.^l Serv.^o O Snr. Cor.^{el} do ditto Regimento assim o tenha emtendido e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 12 de Janr.^o de 1819. — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se passar de Furr.^{el} grd.^o de Inf.^a a d.^o eff.^o
de Cavallaria Vasco Ant.^o de Toledo

Attendendo ao que nos representou Vasco Antonio de Toledo Furr.^{el} grd.^o de Inf.^a da Leg.^m Ordenamos ao T.^o Cor.^{el} Lazaro Joze Glz' Comd.^o do Corpo de Cavallr.^a da m.^{ma} Leg.^m aqui exist.^o p.^a passar p.^a este Corpo o d.^o Furr.^{el} Grd.^o na praça de Furriel eff.^o O que cumpra: Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 18 de Janr.^o de 1819 — Com as trez rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Cap.^m Januario Maximo de Castro p.^a ser incluído
no pret da Leg.^m aqui exist.^o

Attendendo ao que nos representou Januaria Maximo de Castro Cap.^m de Cavallr.^a da Leg.^m de Tropas Ligeiras desta Cap.^{nia} próximam.^{te} chegado a esta Cidade vindo da Campanha do Súl. Ordenamos ao Ten.^o Cor.^{el} Lazaro Jozé Glz' Comd.^o das praças aqui exist.^{as} do m.^{mo} Corpo inclua ao d.^o Cap.^m no respectivo pret. ficando na intellig.^{ca} q' elle passa a fazer o Serviço da Praça alterando com os Majores o q' cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 19 de Janr.^o de 1819 — com as tres rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a de trez m.^a de licença aos Sold.^{os} dos Uteis Jozé
Ant.^o dos S.^{tos}, Felis Dom.^{en}, e Joaq.^m da Silva

Tendo consideração ao q' nos representou o Com.^{dor} Manoel da Cunha de Azeredo Cout.^o Souza Chichorro Secretr.^o deste Gov.^o: havemos p.^r bem conceder licença a Joze Ant.^o dos S.^{tos}, Felis Dom.^{en}, e Joaq.^m da Silva Sold.^{os} do primr.^o Regim.^{to} Miliciano dos Uteis p.^r trez mezes contados da datta desta p.^r estarem occupados no fabrico do Engenho do m.^{mo} Secretr.^o. O S.^r Cor.^{el} do m.^{mo} Regim.^{to} assim o tenha emtendido e Cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 21 de Janr.^o de 1819 — Com as trez rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a Ser eff.^o o Furr.^{el} grd.^o da Cavall.^a da Leg.^m
Theodoro de Cerqueira Cezar

Attendendo ao que nos representou Theodoro Jozé de Cerqueira Cezar Cay.^o de Esquadra do Corpo de Cav.^a da



Legião existente nesta Cidade havemos p.^r bem promovelo a Furriel eff.^o do m.^{mo} Corpo. O Ten.^o Cor.^{el} Lazaro Jozé Glz' Comandante do mencionado Corpo assim o fique entendendo e Cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 21 de Janr.^o de 1819 — com as trez rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portaria ao Francez Casimiro de Tourville

Segue desta Cid.^o p.^a a Corte do Rio de Janr.^o Casimiro de Tourville, de Nação Franceza: Ordenamos p.^r tanto q' nos registos o deixem livre.^{te} passar, e ás Authorid.^{es} q' nos são subordinadas lhe prestem os auxilios de q' percizar, nos devidos termos, p.^a commodam.^{te} fazer a sua jornada. S. Paulo 26 de Janr.^o de 1819. Com as Rubricas de S. Ex.^a e Sn.^{as}.

Portr.^a fazendo passagem ao Cabo Joaq.^m Dom.^{es} da S.^a do Regim.^{to} dos Uteis p.^a o 2.^o de Inf.^a desta Cid.^e na pr.^{ca} de Muzico

Attendendo ao que nos representou Joaq.^m Dom.^{es} da Silva Cabo de Esq.^{da} do Regim.^{to} dos Uteis desta Cid.^e. Ordenamos ao S.^r Cor.^{el} do referido Regim.^{to} faça passagem ao d.^o Cabo de Esq.^{da} p.^a o 2.^o Regim.^{to} de Inf.^a Miliciana da m.^{ma} na pr.^{ca} de Muzico expedindo p.^a este effeito a competente Guia o que cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 26 de Janr.^o de 1819 — com as trez rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se dar baixa do R.^l Serv.^o ao Cab d'Esq.^{da} do 2.^o Regim.^{to} de Inf.^a de Milicias desta Cid.^e Jacinto Alz' do Amaral

Attendendo a se achar incapaz de continuar no Real Serviço p.^r molestias que padece Jacinto Alz' do Amaral Cabo de Esquadra do 2.^o Regimento de Infantaria Miliciana desta Cidade. Havemos p.^r bem Mandar lhe dar baixa do mesmo Real serviço. O S.^r Cor.^{el} do referido Regimento assim o tenha entendido, e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 29 de Janr.^o de 1819 — com as trez rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se dar baixa do R.^l serv.^o ao Sold.^o Francisco das Chagas de Jezus Sold.^o do Regim.^{to} dos Uteis desta Cid.^e

Attendendo ao que nos representou Francisco das Chagas de Jezus Sold.^o do Regim.^{to} dos Uteis desta Cid.^e. Havemos p.^r bem mandar lhe dar baixa do R.^l Serviço: O S.^r Coronel do ditto Regim.^{to} assim o tenha entendido, e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 1.^o de Fevr.^o de 1819 — com as trez rubricas de S. Ex.^a e S. S.



Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sold.^o Jozé de Ol.^a
Matozinho do 1.^o Regim.^{to} de Cav.^a

Attendendo ao q' nos representou J.^o de Olivr.^a Matozinho Sold.^o do 1.^o Regim.^{to} de Cav.^a Miliciano desta Cid.^e: havemos p.^r bem mandar-lhe dar baixa do R.^l Serv.^o o S.^r Cor.^{el} respectivo assim o tenha entendido, e cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 6 de Fev.^o de 1819 — Com as Rubricas de S. Ex.^a e S.^{as} —

Portr.^a ao Cabo d'Esquadra de Cav.^a da Legião Antonio Luiz Pedrozo p.^a passar a furr.^{el} Effectivo do m.^{ma} Corpo

Attendendo ao que nos representou Antonio Luiz Pedrozo, Cabo de Esquadra do Corpo de Cav.^a da Legião existente nesta Cidade. Ordenamos ao Ten.^o Coronel Lazaro Joze Gonçalves Commandante do referido Corpo mande praça de Furiel effectivo do mesmo ao mencionado Cabo d'Esquadra Antonio Luiz Pedrozo o que cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de São Paulo 10 de Fevereiro de 1819 — com rubricas de S. Ex.^a e S.^{as}.

Portr.^a concedendo seis mezes de licença ao
Alf.^a Leonardo Luciano

Em consequencia do q' nos foi determinado por El Rey Nosso Senhor no Avizo Regio de 8 de Janr.^o deste anno, concedemos seis mezes de licença registada a Leonardo Luciano de Campos Alferes do Regim.^{to} de Cassadores da Praça de S.tos para ir a Côrte do R.^o de Janr.^o tratar da sua saude: o Comd.^o respectivo assim o fique entendendo, e cumpra, e nas Fortalezas ou Registos se deixe livre.^{te} passar ao d.^o Alf.^a Leonardo Luciano de Campos. Quartel General de S. Paulo 10 de Fevr.^o de 1819 — Com as Rubricas de S. Ex.^a e S.^{as}.

Portr.^a concedendo passagem ao Sold.^o dos Uteis João
J.^o p.^a o 1.^o Regim.^{to} de Artr.^a Miliciano

Tendo feito certo pelos Docum.^{tos}, q' juntou ao Requerim.^{to} q' nos fes João Jozé Sold.^o do Regim.^{to} Miliciano dos Uteis desta Cid.^e haver fixado a sua residencia no Termo da V.^a de Santos: Ordenamos ao S.^r Cor.^{el} Com.^o do dito Regim.^{to} faça passagem do referido Sold.^o para o Regim.^{to} de Artr.^a Miliciano da mencionada Villa de Santos: o q' cumpra. Quartel General de S. Paulo 11 de Fev.^o de 1819 — Com as Rubricas de S. Ex.^a e S.^{as} —



Portr.^a ao Chefe do Regim.^{to} de Cassadores p.^a dar baixa aos Sold.^{os} J.^o Afonso Taborda, e Fran.^{co} de Paula Salgado

Attendendo ao q' nos representou o Ten.^e Cor.^{el} Daniel Pedro Muller Inspector do Real Trem desta Cid.^e a respeito de Fran.^{co} de Paula Salgado, e Jozé Afonso Sold.^o do Regim.^{to} de Cassadores da Praça de Santos serem uteis ao mesmo Real Trem: Ordenamos ao S.^r Brigadr.^o Candido X.^{er} de Almeida e Souza Chefe do dito Regim.^{to} de baixa do Real Serviço aos referidos Sold.^{os}, enviando ao mencionado Ten.^e Cor.^{el} Muller as respectivas escuzas. o q' cumpra. Quartel Gen.^{al} de S. Paulo 11 de Fever.^o de 1819 — Com as Rubricas de S. Ex.^a e S.^{as} —

Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sold.^o da Leg.^m Jozé Antonio de Araujo

Attendendo ao q' nos representou o Ten.^e Coronel Daniel Pedro Muller Insp.^{or} do Real Trem desta Cidade a respeito de Jozé Antonio de Araujo Sold.^o da Cavallaria da Legião aqui existente, ser util ao mesmo R.^l Trem: Ordenamos ao Ten.^e Cor.^{el} Lazaro J.^e Glz.^r Comd.^e do dito Corpo dé baixa do R.^l Serv.^o ao referido Sold.^o enviando ao mencionado Ten.^e Coronel Muller a respectiva escuza o q' cumpra. Q.^{tel} Gen.^{al} de S. Paulo 11 de Fever.^o de 1819 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S.^{as} —

Portr.^a p.^a se fazer passagem ao Sold.^o dos Uteis João Custodio Pinto p.^a o 2.^o Regim.^{to} de Infantr.^a Miliciana

Attendendo ao q' nos representou João Custodio Pinto Sold.^o do Regim.^{to} dos Uteis desta Cid.^e: Ordenamos ao S.^r Cor.^{el} do dito Regim.^{to} faça passagem ao referido Sold.^o para o 2.^o Regim.^{to} de Infantr.^a Meliciana, expedindo a competente guia ao Cor.^{el} do mesmo: o q' cumpra. Q.^{tel} Gen.^{al} de S. Paulo 12 de Fever.^o de 1819 — Com as Rubricas de S. Ex.^a e S.^{as}.

Portr.^a para se dar baixa ao Sold.^o do Regim.^{to} de Artr.^a Fran.^{co} de Paula de Jezus

Attendendo ao q' nos representou Fran.^{co} de Paula de Jezus Sold.^o do 1.^o de Regim.^{to} de Artr.^a Miliciana da Praça de Santos: Havemos por bem mandar-lhe dar baixa do Real Serviço: o S.^r Cor.^{el} do dito Regim.^{to} assim o tenha entendido, e cumpra. Q.^{tel} Gen.^{al} de S. Paulo 12 de Fever.^o de 1819 — Com as Rubricas de S. Ex.^a e S. S.^{as}



Portr.^a p.^a hū anno de liç.^a ao Cabo de Esquadra do 1.^o Regim.^{to} de Cav.^a Estanisláo de Campos Pacheco

Attendendo ao q' nos representou Estanisláo de Campos Pacheco Cabo d'Esquadra da 1.^a Comp.^a do 1.^o Regim.^{to} de Cavallaria Miliciana desta Cid.^e; havemos p.^r bem conceder-lhe hum anno de licença para tratar dos negocios de sua Caza: o S.^r Cor.^{el} do dito Regim.^{to} assim o tenha entendido, e cumpra. Q.^{tel} Gen.^{al} de S. Paulo 16 de Fever.^o de 1819 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S.^{as}.

Portaria p.^a se dar baixa ao Sold.^o do Regim.^{to} dos Uteis Ant.^o Roiz' da S.^a

Attendendo ao q' nos representou Ant.^o Roiz' da S.^a, Sold.^o do Regim.^{to} Miliciano dos Uteis, e ás molestias que padece, comprovadas pela Certidão de Professor; havemos por bem mandar-lhe dár baixa do Real Serviço: o S.^r Cor.^{el} do referido Regim.^{to} assim o tenha entendido, e cumpra. Q.^{tel} Gen.^{al} de S. Paulo 27 de Fever.^o de 1819. Com as Rubricas de S. Ex.^a e Snr.^{as}.

Portr.^a ao Coronel Antonio Leite Per.^a da Gama Lobo p.^a ir a V.^a de S. Carlos

Havendo nos representado a Camara da Villa de S. Carlos, e o Brigadr.^o Luiz Antonio de Souza a dezordem cometida naquella Villa, e no Engenho do Monjolinho do sobredito Brigadeiro, feita pelos Escravos daquella Fabrica; temos Ordenado ao Juiz Ordr.^o daquelle Destricto, mande prender todos os ditos Escravos, q' entrarão na dezordem com todas as precisas cautellas para serem assoitados no Pelourinho da mesma Villa com 200 assoites cada hum, e para maior respeito, e evitar qualquer acontecim.^{to} da parte dos Escravos. Ordenamos ao S.^r Coronel do 1.^o Regim.^{to} de Cavallaria Miliciana desta Cidade Antonio Leite Pereira da Gama Lobo passe a dita Villa, e com a Companhia do Regim.^{to} do seu Comando, e com as de Infantaria do Regimento de Sertanejos, municiaidas de polvora, e chumbo, q' a Camara ha-de ministrar auxilio as determinadas prizoens, e castigos, fazendo cercar o Pelourinho, e evitando toda e qualquer dezordem que possa acontecer, entendendo-se para este fim com o Alferes Francisco Ignacio de Souza Queiros: o q' cumpra. Quartel General de S. Paulo 3 de Março de 1819 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S.^{as} —



Portr.^a ao Ajud.^o d'Ordens Fran.^{co} Antonio de Paula Nogr.^a
para acompanhar ao S.^r Ouv.^{or} desta Comarca

Havendo-nos exposto o Ill.^{mo} S.^{or} Dez.^{or} D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs Ouvidor da Comarca desta Cidade, e Membro deste Governo a precizão q' tem de hum Official de grande conceito para o auxiliar, e acompanhar na execução de huma importante deligencia de q' El Rey Nosso Senhor o tem encarregado pela Meza do Dezembargo do Paço: e merecendo-nos aquelle conceito o S.^r Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama Ajud.^o das Ordens deste Governo, lhe determinamos acompanhe, e auxilie ao dito S.^r Dez.^{or} em tudo o q' precisar consenrente ao Real Serviço, convocando de ordem deste Governo qualquer Corpo de Tropa, q' necessario seja e até passará á Côrte do R.^o de Janr.^o se assim convier ao mesmo Real Serviço: o q' cumpra. Quartel General de S. Paulo 6 de Março de 1819 — Com as Rubricas de S. Ex.^a e S.^{as} —

Edital pondo a Concurço os Postos Vagos de 2.^{os} Ajudantes do 1.^o Regim.^{to} de Inf.^a Meliciana desta Cid.^a D.^o de Sertanejos da V.^a de Itú, d.^o de Art.^a Meliciana da Villa de Paranaguá

O Ex.^{mo} e Ill.^{mos} Snr.^{es} Governadores interinos desta Capitania mandão por a concurso, os Postos vagos de 2.^{os} Ajudantes do 1.^o Regimento de Infantaria Meliciana desta Cidade do Regimento de Sertanejos da Villa de Itú e do 2.^o de Artilharia da Villa de Paranagua;

Todos os Officiaes inferiores que estiverem nas circunstancias determinadas no Alv. de 17 de Dezembro de 1802, e quizerem entrar em concurso apresentarão na Secretaria deste Governo os seus Requerimentos do aumentados com as perczas informaçoes, dentro do prazo de 30 dias contados da datta deste. Secretaria do Governo de São Paulo 8 de Fevereiro de 1819 — O Secretario do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Cout.^o Souza Chichorro —

Portaria ao Thezoureiro da Contribuição voluntaria p.^a pagar ao Sarg.^{mor} Braz de Olivr.^a e Arruda a q.^{ta} de 153\$600r.^a

O Thezoureiro da Contribuição voluntaria pague do Cofre da mesma Contribuição ao Sarg.^{mor} Braz de Oliveira e Arruda, ou ao seu Procurador a q.^{ta} de 153\$600r.^a, vallor de doze Touros, q' servirão nas Festas Reaes feitas na Côrte do R.^o de Janr.^o q' nos forão deprecados por Off.^o de 2 de Maio do anno p. p: do Senado da Camara da mesma Côrte, ficando o referido Thezoureiro na intelligencia, q' a dita q.^{ta} ha-de tornar

a entrar para o mesmo Cofre por parte do sobredito Senado.
São Paulo 10 de Março de 1819 — Com as Rubricas de S.
Ex.^a e S.^{as} —

Portr.^a p.^a se dar baixa a Ignacio Ribr.^o Sold.^o do
Regim.^{to} de Cassadores de S.^{tas}

Attendendo ao que nos representou Ignacio Ribr.^o Sold.^o
da 2.^a Comp.^a do 1.^o Batalhão do Regimento de Cassadores da
Praça de S.^{tas} havemos p.^r bem mandar-lhe dar baixa do R.^l
Serviço: o S.^r Brigadr.^o Chefe do Regim.^{to} assim o tenha en-
tendido, e cumpra. Quartel General de S. P.^{lo} 16 de Março
de 1819 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S.^{as}.

Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sold.^o de Cav.^a de Milicias
Estanilão de Campos Pacheco

Attendendo ao que nos representou Estanilão de Campos
Pacheco Soldado do 1.^o Regim.^{to} de Cavallaria Miliciania desta
Cidade, havemos p.^r bem mandar-lhe dar baixa do Real Ser-
viço: o S.^r Cor.^{el} do dito Regim.^{to} assim o tenha entendido, e
cumpra. Q.^{tel} Gen.^{el} de S. Paulo 16 de Março de 1819 — Com
as Rubricas de S. Ex.^a e S.^{as}.

Portr.^a ao Coronel Antonio Leite Per.^a da Gama ir
encontrar o Ex.^{mo} S.^r João Carlos Augusto
de Oeynhausen

Havendo noticia de q' o Ex.^{mo} S.^r João Carlos Augusto
de Oeynhausen Gov.^{or} e Cap.^m General desta Cap.^{ta}, saíra de
Villa Boa a 25 do mez passado; temos determinado manda-lo
esperar na Villa de Mogi merim, ultima desta Cap.^{ta}, confi-
nante com a de Goiaz, pelo S.^r Antonio Leite Pereira da Ga-
ma Lobo Coronel do 1.^o Regim.^{to} de Cavallaria Miliciania desta
Cidade, o qual deve sair amanhã para a dita Villa, e infor-
mando-se do Cap.^{mer} das Ordenanças de Jundiahy quaes são
as paragens marcadas para os pouzos de S. Ex.^a, examinará
q' nada falte nelles, assim para cómodo do m.^{mo} Ex.^{mo} S.^r
como as forragens, e o mais q' for mister para o Piquete q'
o deve acompanhar; por quanto o dito S.^r Coronel fará apromp-
tar a Comp.^a de Cavallaria do Regim.^{to} do seu Cómando aquar-
tellada na Villa de S. Carlos, e immediaçoens para encontrar
S. Ex.^a na Villa de Mogi merim, e acompanhá-lo a de Jun-
diahy, onde deve estar a outra Comp.^a do m.^{mo} Regim.^{to} aquar-



tellada em Parnaíba, q' tomará a guarda do m.^{mo} Ex.^{mo} S.^r até se encontrar com o Piquete da Legião q' ha-de marchar desta Cidade p.^a o Jaraguá. As Comp.^{as} do Regim.^{to} de Sertanejos aquartelladas nas Villas de Mogi merim, e S. Carlos, postas em Armas farão as honras do m.^{mo} Ex.^{mo} S.^r e ficarão de guarda á Caza onde rezidir emq.^{to} se achar nas referidas V.^{as} para o q' se tem feito os precizos avizos ao respectivo Coronel, e juntam.^e com o mencionado S.^r Cor.^{el} Leite marcha o Sarg.^{mor} do dito Regim.^{to} de Sertanejos Fran.^{co} de Paula Macedo para dispôr aquelle cortejo, debaixo da direcção do S.^r Cor.^{el} de cujo zello, e polidez, confiamos nada falte para o bom recebim.^{to} do Ex.^{mo} S.^r General, cujas Ordens sobre tudo deve seguir, e avizarmos de suas intenções sobre o seu ultimo pouzo nas vezinhanças desta Cidade, p.^a darmos as ultimas Ordens a cerca da sua entrada nesta e isto até q' se encontre na Villa de Jundiaby com o Sarg.^{mor} Ajud.^a das Ordens deste Gov.^o Bernardo J.^o P.^{to} Gavião, q' então fica as de S. Ex.^a; p.^r q' pode precisar qualquer auxilio, assim Militar, como Civil, Ordenamos igualm.^e a todas Authoridades constituidas cumprão em tudo, e p.^r tudo as Ordens, q' pelo dito S.^r Cor.^{el} lhe forem distribuidas p.^a o mencionado fim. Quartel General de S. Paulo 20 de Março de 1819 — Com duas Rubricas de S. Ex.^a e S.^a S. — Governadores interinos.

Portr.^a nomeando ao Cap.^m Manoel de Jezus Costa e Cintra Inspector dos Colonos estabelecidos na Fazenda de S.^{ta} Anna

Havendo El Rey Nosso Senhor Determinado por Aviso Regio de 2 de Junho p. p., que este Governo, concervando os Colonos vindos das Ilhas dos Açores nos lugares onde ultimam.^{te} forão estabelecidos pelo Ex.^{mo} Conde de Palma, quando governava esta Capitania, passandolhes seus titulos, lhe nomeé hum Inspector para os fazer conter na Ordem, sugeição, e trabalho das suas lavouras, e attendendo as boas informações que temos do Capitão Manoel de Jezus Costa e Cintra, havemos por bem de o nomear Inspector dos Colonos estabelecidos na Fazenda de S.^{ta} Anna, que foi dos extinctos Jezuitas, para q' faça realizar as boas vistas de S. Mag.^e; e dará parte a este oGverno de toda, e qualquer contravenção que haja dos ditos Colonos ao que o Mesmo Augusto Senhor Determina. S. Paulo 7 de Janeiro de 1819 — Com as Rubricas de S. Ex.^a e S. S. NB. Do m.^{mo} theor passouse ao Alferes reformado Antonio Fran.^{co} para Inspector dos Colonos estabelecidos no Sitio do Cubatão de Santos.



**Portr.^a para se dar baixa ao Sarg.^{to} do Regim.^{to} dos
Uteis Manoel Pereira Nunes**

Attendendo ao que nos representou Manoel Pereira Nunes Sargento da 6.^a Comp.^a do Regimento dos Uteis desta Cidade havemos por bem mandar-lhe dar baixa do Real Serviço: o S.^r Coronel do referido Regim.^{to} assim o tenha entendido, e cumpra: Quartel General de S. Paulo 17 de Março de 1819 — Com duas Rubricas dos Snr.^s do Governo.

**Portr.^a ao Sarg.^{mor} Ajudante de Ordens Bernardo Jozé Pinto
Gavião p.^a hir ao encontro do Ex.^{mo} Snr. João Carlos
Augusto de Oeynhauzen**

Havendo noticia de que o Ex.^{mo} Snr João Carlos Augusto de Oeynhauzen Governador e Capitão General desta Capitania se vem aproximando a m.^{ma} Ordenamos ao Sarg.^{mor} Bernardo Jozé Pinto Gavião Ajudante das Ordens deste Governo parta amanhã p.^a a Villa de Jundiaby a esperar ali q' chegue o dito Ex.^{mo} Snr a quem apresentando o Officio incluzo, que lhe derigimos ficara as suas Ordens, e o acompanhará athe esta Cidade, o que cumpra. Quartel General de S. Paulo 20 de Março de 1819 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a ao Almoz.^e da R.^{al} Fazenda desta Cidade para dar
hum arellação de todo o Trem e Armam.^{to} Real**

Aproximando-se a chegada do Ex.^{mo} Snr. João Carlos Augusto de Oeynhauzen Governador e Cap.^m General desta Capitania e devendo este Governo entregar lhe hum Inventario circunstanciado de todo o trem, e Armam.^{to} R.^{al} q' ha na Cap.^{nia} Ordenamos ao Ten.^{te} Coronel Antonio Maria Quartim Almoz.^e da Real Fazenda desta Cidade, e Tezour.^o das despezas miudas, ou q.^m suas vezes fizer proceda no indicado Inventr.^o e o remeta a Secretaria deste Governo athe meado da semana proxima futura: o q' cumpra. Quartel General de S. Paulo 22 de Março de 1819 — Com duas rubricas dos Snr.^{es} do Governo.

**Portr.^a ao Cirurg.^{mor} Jozé Marcelino Frz' para hir
alternar com o Cirurg.^{mor} do Hospital**

Convindo ao bem do R.^{al} Serviço e curativo dos enfermos, q' o Cirurgião Mor Aggr.^o ao Regim.^{to} de Cassadores da Praça de Santos e aqui destacado Jozé Marcelino Frz' alterne com o Cirurg.^{mor} do Hospital Jozé Glz' Gomide, assim o determinamos, e as autoridades constituídas aq.^m o conhecim.^{to} desta haja de pertencer assim o executem. Q.^{tel} General de S. Paulo 30 de Março de 1819. Com as rubricas de S. Ex.^a.



**Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sold.^o de Cav.^a
Miliciano Joaq.^m Alves Cardozo**

Attendendo ao q' nos representou Joaq.^m Alz' Cardozo Soldado do 1.^o Regim.^{to} de Cav.^a Meliciiana desta Cidade: havemos por bem mandar-lhe dar baixa do Real Serviço o Sarg.^{mor} Com.^{te} do m.^{mo} Regim.^{to} assim o tenha entendido, e cumpra. Q.^{tel} General de S. Paulo 31 de Março de 1819 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a p.^a se dar baixa ao Soldado Salvador
Dias Ribeiro**

Attendendo ao q' nos representou Salvador Dias Ribeiro Soldado da 2.^a Companhia do 1.^o Regim.^{to} de Inf.^{ta} Miliciano desta Cidade havemos por bem mandar-lhe dar baixa do R.^{al} Serviço: o Ten.^{te} Cor.^{el} do m.^{mo} Regim.^{to} assim o tenha entendido, e cumpra. Q.^{tel} General de S. Paulo 31 de Março de 1819 — Com duas rubricas.

**Portr.^a ao Ten.^{te} Cor.^{el} Lazaro Jozé Glz' p.^a dar baixa
aos Sold.^{os} abaixo declarados**

O Ten.^{te} Coronel Com.^{te} das Praças da Leg.^{am} aqui existentes, dê baixa aos Sold.^{os} contemplados na relação incluza, visto estarem impossibilitados por molestias de continuarem o R.^{al} Serviço: o q' cumpra. Q.^{tel} General de S. Paulo 31 de Março de 1819 — Com duas rubricas — Relação — Euzebio Rodrigues, João Lopes, e Francisco Martins.

**Portr.^a ao Comd.^{or} Manoel da Cunha de Azeredo para
levantar Engenho na sua Fazenda**

Havendo nos representado o Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario deste Governo morador nesta Cidade, q' elle he Sur', e possuidor de huma Fazenda na Freg.^a de Juquery desta Cidade termo da Villa de Jundiaby em cujas terras pertende levantar huma Fabrica de Asucar, pedindo-nos p.^a esse effeito a nescessaria licença apresentando docum.^{ts} autenticos pelos quaes mostra haver-se já procedido legalm.^{te} aos exames determinados no Alvará de 13 de Maio de 1802 relativo a herecção de Engenhos de Assucar: havemos por bem em obervancia do disposto em o sobredito Alvará conceder ao mencionado Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Souza Chichorro a pedida licença para eregir na dita sua Fazenda hum Engenho de Asucar, e Ordenamos as Justiças e mais pessoas aq.^m o conhecim.^{to} desta



haja de pertencer lhe dem inteiro cumprimento, e se registrará na Secretaria deste Governo, e na Camara respectiva. São Paulo 3 de Abril de 1819 — D. Matheos Bispo — Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

**Portr.^a para se dar baixa ao Sold.^o Agostinho
Lopes Arouche**

Attendendo ao q' nos representou Agostinho Lopes Arouche Sold.^o do Regim.^{to} Miliciano da Villa de Cunha, havemos por bem Mandar-lhe dar baixa o Snr. Coronel do referido Regim.^{to} assim o tenha entendido, e cumpra. Q.^{tel} General de S. Paulo 10 de Abril de 1819 — Com as rubricas dos Snr.^s do Governo.

**Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sold.^o Fran.^{co} de
Alvarenga Moura**

Attendendo ao q' nos representou Fran.^{co} d'Alvarenga Moura Sold.^o do 2.^o Regim.^{to} de Cav.^a Miliciano desta Cidade: havemos por bem mandar-lhe dar baixa do Real Serviço: o S.^r Brigadr.^o Chefe do referido Regimento assim o tenha entendido, e cumpra. Q.^{tel} Gen.^{al} de S. Paulo 16 de Abril de 1819 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

**Portaria p.^a se fazer passage ao Soldado dos Uteis Jozé
Bazilio Elizeu p.^a Trombeta do 1.^o Regim.^{to}
de Cav.^a Miliciano**

Attendendo ao q' nos representou o Ten.^{te} Cor.^{el} Comandante do 1.^o Regim.^{to} de Cav.^a Meliciano desta Cidade, Joaq.^m Jozé de Moraes e Abreu. Ordenamos ao Snr. Coronel do Regim.^{to} dos Uteis Manoel Jozé Ribeiro, fassa passagem do Sold.^o do dito seu Regim.^{to} Jozé Bazilio Elizeu p.^a Trombeta da 1.^a Comp.^a do Referido Regim.^{to} enviando a competente guia ao mencionado Ten.^{te} Coronel Com.^{te} o que cumpra: Q.^{tel} General de S. Paulo 16 de Abril de 1819 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

**Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sold.^o João
da Costa Portella**

Attendendo a achar-se incapas de continuar no Real Serviço João da Costa Portella, Soldado da 5.^a Comp.^a do 2.^o Regim.^{to} de Cav.^a Miliciano desta Cidade: havemos por bem mandar lhe dar baixa do R.^{al} Serviço: o Snr. Brigadr.^o Chefe do Regim.^{to} assim o tenha entendido e cumpra. Q.^{tel} General



de S. Paulo 20 de Abril de 1819 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se dar baixa ao Forriel Joaq.^m
Antonio de Souza

Por justos motivos q' nos forão presentes, Ordenamos ao Snr. Coronel do Regim.^{to} dos Uteis desta Cidade Manoel Jozé Ribr.^o dê baixa do R.^{al} Serviço a Joaq.^m Ant.^o de Souza Forr.^{el} da 2.^a Comp.^a do dito Regim.^{to}; o que cumpra. Q.^{tel} General de S. Paulo 20 de Abril de 1819 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Ten.^{te} Coronel Lazaro

Tendo concideração ao q' nos representou Jozé Joaq.^m Pereira Sold.^a da Brigada da Cav.^a da Leg.^{am} desta Cap.^{nia} havemos por bem demiti-lo do R.^{al} Serviço; o Ten.^{te} Cor.^{el} Lazaro Jozé Glz' Com.^{te} das Praças aqui existentes assim o tenha intendido e cumpra. Quartel General de S. Paulo 20 de Abril de 1819 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Forr.^{el} Theodoro Jozé de Sigr.^a p.^a Admenistrador
da Estrada do Cubatão

Havendo se dignado El Rey Nosso Senhor por Avizo Regio de 10 do Corr.^{te} mandar-nos participar, que por Decreto de 30 de Março p. p. houve por bem reformar ao Alferes Fran.^{co} Miz' Bonilha, q' debaixo das Ordens do S.^r Brigadeiro de Engenharia João da Costa Ferr.^a Admenistrava os concertos da estrada e serra do Cubatão, nomeamos p.^a a dita Administração ao Forr.^{el} de Cav.^a da Leg.^{am} desta Cap.^{nia} Theodoro Jozé de Sigr.^a por conhecer-mos que concorrem na sua pessoa os nescessarios requezitos; o Sobredito Snr. Brigadr.^o e o Ten.^{te} Cor.^{el} Lazaro Jozé Glz' Com.^{te} das Praças da Leg.^{am} aqui existente assim o tenham intendido, cumprão pela parte q' lhes toca. Q.^{tel} Gen.^{al} de S. Paulo 21 de Abril de 1819 — Com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Ten.^{te} Cor.^{el} Lazaro Jozé Glz' p.^a dar
baixa ao Sold.^a Ign.^{co} Alz'

Attendendo ao q' nos representou Ignacio Alves Soldado da Cav.^a da Leg.^{am} aqui existente: havemos por bem mandar-lhe dar baixa do R.^{al} Serviço; o Ten.^{te} Cor.^{el} Com.^{te} das referidas Praças, assim o tenha intendido, e cumpra. Q.^{tel} General de S. Paulo 22 de Abril de 1819 — com tres rubricas de S. Ex.^a e S. S.



Este livro foi composto e impresso na
GRÁFICA URUPÊS S. A.
Rua Pires do Rio, 338
São Paulo
Brasil
1964
★





7034

UNESP. IHSS	
FRANCA - BIBLIOTECA	
Processo	162/88
Aquisição	Doação
Uniq:	100
Data:	12.12.84
Procedência	Prof. Lacerda





